



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXII n. 7.776

CAMPO GRANDE-MS, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2010

61 PÁGINAS

GOVERNADOR ANDRÉ PUCCINELLI	Secretária de Estado de Administração THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS	Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes WILSON CABRAL TAVARES
Vice-Governador MURILO ZAUIH	Secretária de Estado de Educação CHEILA CRISTINA VENDRAMI	Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Governo CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	Secretária de Estado de Saúde BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI	Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social ÁLVARO CARDOSO DE ÁVILA	Procurador-Geral do Estado RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO
Secretário de Estado de Fazenda MÁRIO SERGIO MACIEL LORENZETTO	Secretária de Estado de Habitação e das Cidades MIRNA ESTELA ARCE TORRES		
Assembleia Legislativa Presidente: DEPUTADO JERSON DOMINGOS	Tribunal de Contas Presidente: CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA	Procuradoria-Geral da Justiça Procurador: PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA	
Tribunal de Justiça Presidente: DESEMBARGADOR PAULO ALFEU PUCCINELLI	Defensora Pública Geral EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA	Ministério Público de Contas Procurador-Geral TERTO DE MORAES VALENTE	

LEI

LEI Nº 3.956, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Casa Lar São Geraldo, com sede e foro no Município de Juti-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Casa Lar São Geraldo, com sede e foro no Município de Juti-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de agosto de 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

ÁLVARO CARDOSO DE ÁVILA
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

LEI Nº 3.957, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Avivamento Bíblico (AAB), com sede e foro na Comarca de Cassilândia-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Avivamento Bíblico (AAB), com sede e foro na Comarca de Cassilândia-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de agosto de 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

ÁLVARO CARDOSO DE ÁVILA
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 13.036, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.940, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul, nos termos do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de agosto de 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

MIRNA ESTELA ARCE TORRES
Secretária de Estado de Habitação e das Cidades

ANEXO DO DECRETO Nº 13.036, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES DE MATO GROSSO DO SUL

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul (CEC/MS), órgão deliberativo formado por representantes do Poder Público e da sociedade civil, integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Habitação e das Cidades e articulado com o Ministério das Cidades, por meio do Conselho Nacional das Cidades, tem por finalidade assessorar, estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento urbano e regional com participação social e integração das políticas fundiária e de habitação, saneamento ambiental, trânsito, transporte e mobilidade urbana, será regido por este Regimento Interno.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Compete ao Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul:

I - propor, debater e encaminhar as diretrizes e instrumentos da política de desenvolvimento urbano e das políticas setoriais em consonância com as deliberações da Conferência Estadual das Cidades;

II - propor, debater e encaminhar diretrizes e normas para implementação das políticas e programas a serem formulados pelo Governo do Estado (art. 2º, II, da Lei nº 2.940, de 2004);

III - acompanhar e avaliar a execução da política urbana estadual e programas do Governo do Estado recomendando as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;

IV - propor a edição de normas gerais de direito urbanístico e manifestar-se sobre propostas de criação e de alteração da legislação pertinente ao desenvolvimento urbano no âmbito estadual;

V - emitir orientações e recomendações referentes à aplicação da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade e demais legislações e atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano;

VI - propor a criação de instrumentos institucionais e financeiros à gestão da política urbana estadual;

VII - recomendar critérios para a distribuição regional e setorial do orçamento anual e do plano plurianual da área de habitação popular e desenvolvimento urbano;

VIII - propor a criação de mecanismos de articulação entre os programas e os recursos federais e estaduais de impacto sobre o desenvolvimento urbano;

IX - promover mecanismos de cooperação entre os governos da União, do Estado e dos Municípios e a sociedade na formulação e execução da política estadual de desenvolvimento urbano;

X - promover a integração da política urbana com as políticas socioeconômicas e ambientais do governo estadual;

XI - promover a integração dos temas da Conferência Estadual das Cidades com as Conferências Municipais;

XII - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões;

XIII - convocar e organizar, a cada dois anos, a Conferência Estadual das Cidades;

XIV - propor a realização de estudos, debates e pesquisas, seminários ou cursos afetos à política de desenvolvimento urbano;

XV - incentivar a criação, a estruturação e o fortalecimento institucional de conselhos afetos à política de desenvolvimento urbano nos níveis municipais;

XVI - elaborar e aprovar o seu regimento e formas de funcionamento de suas instâncias e das Câmaras Setoriais;

XVII - orientar os Municípios na elaboração do Plano Diretor, na forma da Constituição Federal e legislação infraconstitucional vigente, conforme dispuser ato do Poder Executivo.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES

Art. 3º O CEC/MS é composto por:

I - Presidência;

II - Plenário;

III - Secretaria -Executiva;

IV - Câmaras Setoriais:

a) Câmara Setorial de Habitação;

b) Câmara Setorial de Saneamento Ambiental;

c) Câmara Setorial de Transporte e Mobilidade;

d) Câmara Setorial de Programas Urbanos.

Seção I Da Presidência do CEC/MS

Art. 4º O Secretário de Estado de Habitação e das Cidades presidirá o CEC/MS e será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo Secretário-Executivo.

Art. 5º Ao Presidente compete:

I - convocar e presidir as reuniões do Conselho;

II - ordenar o uso da palavra;

III - submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário;

IV - submeter à apreciação do Plenário o relatório anual do CEC/MS;

V - encaminhar ao Governador e aos titulares dos órgãos do Estado exposições de motivos e informações sobre as matérias de competência do CEC/MS;

VI - delegar competência à Secretaria-Executiva do CEC/MS, quando necessário;

VII - zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento Interno, tomando para esse fim, as providências que se fizerem necessárias;

VIII - solicitar a elaboração de estudos, informações e pareceres sobre temas de relevante interesse público;

IX - nomear os integrantes das Câmaras Setoriais, previamente aprovados pelo Plenário do Conselho;

X - homologar as deliberações e atos do CEC/MS;

XI - assinar as atas aprovadas das reuniões do CEC/MS;

XII - encaminhar ao Governador do Estado os nomes dos representantes que irão compor o CEC/MS;

XIII - encaminhar, previamente, a pauta observando o estabelecido

neste regimento;

XIV - manter entendimentos com dirigentes dos Órgãos do Poder Executivo Estadual, dos Poderes Públicos Municipais, da sociedade civil, e do Ministério das Cidades, no interesse dos assuntos afins.

Seção II Do Plenário

Subseção I Da Composição

Art. 6º O Plenário é o órgão superior de decisão do CEC/MS, composto por 21 (vinte e um) representantes de órgãos e entidades, eleitos durante a Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul, com direito à voz e voto, a saber:

I - cinco representantes do Poder Público Estadual, sendo:

a) o Secretário de Estado de Habitação e das Cidades (SEHAC), na qualidade de Presidente;

b) o Diretor-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), na qualidade de Secretário-Executivo;

c) o Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN/MS), ou seu representante;

d) o Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento do Estado de Mato Grosso do Sul (SANESUL), ou seu representante;

e) o Presidente do Poder Legislativo, ou seu representante;

II - dois representantes do Poder Público Federal, sendo:

a) um da Caixa Econômica Federal;

b) um do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de Mato Grosso do Sul (CREA/MS);

III - dois representantes do Poder Público Municipal, indicados pela entidade representativa dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul;

IV - cinco representantes de entidades dos movimentos sociais e populares;

V - dois representantes de entidades empresariais;

VI - dois representantes de entidades de trabalhadores;

VII - dois representantes de entidades profissionais e acadêmicas e de pesquisa;

VIII - um representante de organizações não governamentais.

§ 1º No caso de o Secretário de Estado de Habitação e das Cidades acumular, também, a função de Diretor-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, o Presidente do Plenário indicará outro servidor para exercer a função de Secretário-Executivo, desde que este integre os quadros da AGEHAB.

§ 2º Na ausência do Presidente e do Secretário-Executivo, nas reuniões ordinárias e extraordinárias, o Plenário elegerá um conselheiro para assumir o comando dos trabalhos.

§ 3º Os suplentes, representantes de órgãos e entidades, atuarão com direito:

I - somente a voz na presença dos seus titulares;

II - a voz e voto na ausência dos seus titulares.

§ 4º As entidades das organizações não governamentais, dos Poderes Público Municipal e Federal de acordo com os termos deste Regimento Interno, serão eleitos na Conferência Estadual das Cidades e nos seguintes casos especiais pelo CEC/MS:

I - na alteração da estrutura do Conselho;

II - na extinção da entidade ou órgão;

III - na exclusão da entidade ou órgão e renúncia da entidade.

§ 5º As entidades a que se referem os incisos IV a VIII do *caput* deste artigo, deverão atuar no Estado.

§ 6º As vagas dos segmentos componentes do Conselho poderão ser preenchidas por titulares e suplentes de órgão e entidades diferentes.

Art. 7º As vagas do Conselho pertencem aos órgãos ou entidades, mediante eleição no respectivo segmento, nos termos do art. 3º da Lei nº 2.940, de 2004, exceto os representantes do Poder Público Estadual.

Art. 8º O mandato dos conselheiros é de dois anos, permitida a recondução, ficando a critério dos órgãos e das entidades a indicação, a substituição ou manutenção dos seus respectivos representantes.

Art. 9º O conselheiro titular que não puder comparecer à reunião convocada deverá comunicar o seu impedimento à Secretaria-Executiva do CEC/MS com antecedência de 10 dias.

Parágrafo único. Ocorrendo o impedimento do conselheiro titular previsto no *caput*, o Secretário-Executivo convocará o respectivo suplente.

Art. 10. Durante o ano, com três faltas não justificadas, a entidade ou órgão será notificado por escrito, observado que:

I - com 4 faltas não justificadas, o órgão e a entidade deverão substituir o representante;

II - com mais de 4 faltas, o representante do órgão ou da entidade será excluído;

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora-Presidente
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materiadae@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 7,70

SUMÁRIO

Lei	01
Decretos Normativos.....	01
Decreto	05
Secretarias.....	06
Administração Indireta.....	36
Boletim de Licitações.....	42
Boletim de Pessoal.....	44
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	51
Poder Legislativo	52
Municípios.....	56
Publicações a Pedido.....	60

III - declarada a vacância nos termos deste artigo, será solicitada a indicação de um novo representante conforme previsto no art. 7º.

§ 1º No caso de comportamento inadequado do representante, o CEC/MS poderá solicitar ao órgão ou a entidade, por decisão de 3/5 dos seus membros, a sua substituição.

§ 2º Será excluído o órgão e a entidade que tiver seus representantes afastados na forma do § 1º deste artigo.

§ 3º Não será considerada falta do órgão ou da entidade se este estiver representado pelo seu suplente.

§ 4º Nos casos em que a Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul eleger uma entidade suplente diferente da entidade titular, no mesmo segmento, a entidade titular que faltar mais de 2/3 das sessões ordinárias será substituída pela respectiva entidade suplente.

Subseção II Do Funcionamento

Art. 11. O Plenário do CEC/MS reunir-se-á, ordinariamente, todo mês e, extraordinariamente, por convocação do Presidente, ou em decorrência de requerimento da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º As convocações para as reuniões ordinárias do Conselho serão feitas com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência.

§ 2º As reuniões extraordinárias serão convocadas com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência.

Art. 12. Na primeira reunião ordinária anual, o CEC/MS estabelecerá seu cronograma de reuniões ordinárias para o ano, que deverá ser homologado pelo Plenário.

Art. 13. Ao Plenário Compete:

I - sugerir, analisar e votar as matérias em pauta;

II - propor, analisar e aprovar o Regimento Interno do Conselho e suas futuras modificações;

III - decidir sobre dúvidas relativas à interpretação deste Regimento Interno;

IV - constituir grupos de trabalho quando julgar oportuno e conveniente e indicar os respectivos membros;

V - indicar os membros efetivos das Câmaras Setoriais;

VI - solicitar às Câmaras Setoriais parecer técnico sobre matéria afeta ao Desenvolvimento Urbano;

VII - solicitar estudos ou pareceres técnicos especializados sobre matérias de interesse do CEC/MS.

Art. 14. As reuniões do CEC/MS terão sua pauta previamente distribuída aos membros do Plenário e observarão os seguintes tópicos:

I - abertura;

II - aprovação da ata da reunião anterior;

III - exposição da pauta;

IV - informes;

V - apresentação, debate e votação dos assuntos em pauta;

VI - apresentação de propostas de pauta para a próxima reunião;

VII - encerramento.

Art. 15. As reuniões do Plenário devem ser gravadas e das atas constarão:

I - relação de participantes com indicação do órgão ou da entidade que representa;

II - resumo de cada informe;

III - relação dos temas abordados;

IV - deliberações tomadas a partir do registro dos votos a favor ou contra e as abstenções.

Parágrafo único. O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do CEC/MS estará disponível em sua Secretaria-Executiva.

Subseção III Da Votação

Art. 16. As deliberações do CEC/MS serão tomadas por maioria simples dos presentes com direito a voto.

§ 1º O *quórum* mínimo para instalação dos trabalhos será de 1/3 (um terço) dos representantes com direito a voto.

§ 2º O *quórum* mínimo para as deliberações será de metade mais 1 (um) dos representantes com direito a voto que compõem o Plenário.

Art. 17. O Presidente exercerá o voto de desempate.

Art. 18. As decisões, pareceres e recomendações do CEC/MS serão formalizados mediante deliberações homologadas pelo seu Presidente.

Seção III Da Secretaria-Executiva

Art. 19. A Secretaria-Executiva do CEC/MS é diretamente ligada ao Presidente.

§ 1º A Secretaria-Executiva tem por finalidade a promoção de apoio

técnico-administrativo ao Conselho e às Câmaras Setoriais, fornecendo-lhes as condições para o cumprimento das competências legais do CEC/MS.

§ 2º A Secretaria-Executiva do CEC/MS será formada por uma equipe técnica composta por servidores públicos estaduais.

Art. 20. São atribuições da Secretaria-Executiva do CEC/MS:

I - preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário do Conselho e das Câmaras Setoriais, incluindo convites a apresentadores de temas previamente aprovados, preparação de informes, remessas de material aos conselheiros e outras providências;

II - acompanhar as reuniões do Plenário;

III - providenciar a remessa da cópia da ata aos componentes do Plenário;

IV - dar publicidade aos atos deliberados no CEC/MS;

V - dar publicidade aos documentos referentes aos assuntos que serão objeto de deliberação do CEC/MS;

VI - dar publicidade aos atos de convocação das reuniões e demais atividades do CEC/MS;

VII - encaminhar aos conselheiros as conclusões do Plenário e acompanhar, mensalmente, a implementação das deliberações de reuniões anteriores;

VIII - acompanhar e apoiar as atividades das Câmaras Setoriais, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de trabalhos ao Plenário;

IX - fornecer aos conselheiros, na forma de subsídios para o cumprimento de suas competências, informações e análises estratégicas produzidas nos vários órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Sociedade Civil;

X - encaminhar ao Plenário, propostas de convênios, visando à implementação das atribuições do CEC/MS;

XI - atualizar, permanentemente, informações sobre a estrutura e funcionamento dos Conselhos das Cidades dos Municípios;

XII - despachar os processos e expedientes de rotina;

XIII - acompanhar o encaminhamento dado às deliberações emanadas do Conselho e das respectivas informações atualizadas durante os informes do CEC/MS.

Art. 21. São atribuições do Secretário-Executivo:

I - coordenar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CEC/MS e das suas Câmaras Setoriais;

II - participar da mesa, assessorando o Presidente nas reuniões plenárias;

III - despachar com o Presidente sobre os assuntos pertinentes ao CEC/MS;

IV - articular-se com os coordenadores das Câmaras Setoriais, visando ao cumprimento das deliberações do CEC/MS;

V - submeter ao Presidente e ao Plenário relatório das atividades do CEC/MS do ano anterior, no primeiro trimestre de cada ano;

VI - providenciar a publicação das resoluções do Plenário;

VII - exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Presidente do CEC/MS, assim, como pelo Plenário.

Seção IV Das Câmaras Setoriais

Subseção I Da Finalidade e das Atribuições

Art. 22. As Câmaras Setoriais compostas por sete membros cada uma, serão responsáveis pela preparação das discussões temáticas para deliberação pelo Conselho e pelo acompanhamento direto dos trabalhos, sendo as suas atribuições definidas neste Regimento Interno.

Art. 23. São atribuições da Câmara Setorial de Habitação o debate e o encaminhamento de proposições ao Plenário do Conselho sobre:

I - a elaboração, a implementação, a avaliação e a revisão da Política Estadual de Habitação;

II - a elaboração, o acompanhamento e a avaliação do Plano Estadual de Habitação;

III - a normatização e o funcionamento do Sistema de Habitação Estadual;

IV - as diretrizes e prioridades para alocação de recursos em habitação sob gestões da União e do Estado;

V - as regras e os critérios para aplicação e distribuição dos recursos estaduais em habitação e o acompanhamento e a fiscalização de sua implementação;

VI - a política de subsídios para financiamentos habitacionais;

VII - a avaliação e a implementação do Fundo de Habitação nos níveis de Governo Estadual e municipais;

VIII - os instrumentos de política habitacional e as formas de organizações desenvolvidas pelas coletividades territoriais, tais como convênios, contratos entre cidades, consórcios intermunicipais, associações e cooperativas populares, visando

a ampliar o acesso à moradia;

IX - a política de reabilitação de áreas centrais;

X - a avaliação da política de prevenção e erradicação de áreas de risco em assentamentos precários;

XI - a elaboração de iniciativas legais e administrativas para utilização dos imóveis vagos e subutilizados do Estado, autarquias e empresas estaduais para habitação de interesse social;

XII - as regras e critérios para seleção dos beneficiários dos programas de habitação do Estado.

Art. 24. São atribuições da Câmara Setorial de Saneamento Ambiental o debate e o encaminhamento de proposições ao Plenário do Conselho sobre:

I - a elaboração, a implementação, a avaliação e a revisão da Política Estadual de Saneamento Ambiental;

II - a elaboração do Plano Estadual de Saneamento Ambiental;

III - as diretrizes e prioridades para alocação de recursos sob gestão estadual em ações de saneamento ambiental;

IV - as regras e os critérios para aplicação dos recursos estaduais em saneamento ambiental e o acompanhamento de sua implementação;

V - a avaliação das ações de saneamento ambiental, apoiadas ou financiadas pelo Governo do Estado;

VI - a política de subsídios a iniciativas de saneamento ambiental;

VII - o acompanhamento do gerenciamento do Fundo de Universalização do Saneamento Ambiental, a ser implementado pelo Ministério das Cidades no Estado;

VIII - a verificação do cumprimento dos parâmetros mínimos de qualidade, estabelecido pelo Ministério das Cidades, a serem observados na prestação dos serviços e de parâmetros de referência para a cobrança pelos serviços e para determinação dos seus custos;

IX - a verificação e a observância das diretrizes gerais para a instalação e o funcionamento das câmaras de regulação, específicas para serviços de saneamento integrados, compartilhados ou associados a serem expedidos pelo Ministério das Cidades;

X - a elaboração, o acompanhamento e a avaliação do Plano Estadual de Saneamento Ambiental;

XI - as recomendações e orientações gerais para subsidiar a elaboração, o acompanhamento e a avaliação dos planos municipais e regionais de saneamento ambiental;

XII - os instrumentos da Política Estadual de Saneamento Ambiental;

XIII - os subsídios para resolução de conflitos entre Estado e Municípios diferentes, no âmbito do Sistema Estadual de Saneamento Ambiental;

XIV - a verificação e a observância das diretrizes gerais para investimentos públicos em ciência e tecnologia no campo do saneamento ambiental;

XV - a verificação e a observância dos critérios de enquadramento de pequenas localidades e povoados isolados, com vistas a estimular a prestação dos serviços de saneamento por sociedades civis sem fins lucrativos, organizadas sob a forma de cooperativas de usuários;

XVI - o acompanhamento dos processos de contratação de todos os serviços de saneamento ambiental, observadas as leis vigentes;

XVII - a elaboração e a implementação de política para o desenvolvimento das atividades de educação sanitária em saneamento ambiental;

XVIII - os instrumentos dirigidos à universalização dos serviços de saneamento;

XIX - as normas complementares e o acompanhamento da organização e da formação de cooperativas de trabalho com resíduos sólidos;

XX - os procedimentos para estimular a extensão dos serviços de saneamento ambiental para as áreas rurais e para as pequenas localidades.

Art. 25. São atribuições da Câmara Setorial de Transporte e Mobilidade, o debate e encaminhamento de proposições ao Plenário do Conselho sobre:

I - a formulação, a implementação e a avaliação da Política Estadual de Mobilidade Regional e Urbana Sustentável;

II - a definição de diretrizes para regulação e gestão dos serviços de transporte escolar, coletivo intermunicipal, bem como fomentar a criação dos Conselhos Municipais de Transporte e Mobilidade;

III - as diretrizes e prioridades para alocação de recursos sob gestão estadual em transporte e mobilidade regional e urbana;

IV - as regras e critérios para aplicação e distribuição dos recursos estaduais em transporte e mobilidade regional e urbana, bem como o acompanhamento de sua implementação;

V - a política de subsídios e de financiamentos para projetos que tenham de transporte e mobilidade regional e urbana;

VI - o acompanhamento e a avaliação dos planos municipais, de mobilidade urbana sustentável;

VII - as recomendações sobre a integração das políticas setoriais de transporte;

VIII - a inserção do conceito de mobilidade, acessibilidade, sensibilidade e universalidade na política de desenvolvimento urbano;

IX - as informações e estudos sobre planejamento e gestão da política de mobilidade;

X - a verificação e o cumprimento das regras e critérios para financiamento da infraestrutura para o transporte e mobilidade urbana, acompanhamento e implementação;

XI - as recomendações e orientações com vistas à universalização do acesso ao transporte coletivo e à inclusão social;

XII - as recomendações, orientações e subsídios para o desenvolvimento tecnológico do setor;

XIII - as recomendações e orientações gerais para a elaboração de indicadores de impacto do transporte coletivo urbano no meio ambiente;

XIV - as recomendações, orientações e subsídios para a elaboração e a implementação de projetos de redução do número de acidentes e vítimas da circulação;

XV - as diretrizes e prioridades para implementação da política de transporte não motorizado;

XVI - a implementação, acompanhamento e divulgação de planos nacionais de priorização e incentivo à circulação de pedestres;

XVII - o desenvolvimento e fomento de projetos para a moderação do tráfego motorizado.

Art. 26. São atribuições da Câmara Setorial de Programas Urbanos o debate e o encaminhamento de proposições ao Plenário do Conselho sobre:

I - as recomendações e orientações gerais para subsidiar a elaboração, acompanhamento e avaliação de planos diretores municipais e dos planos de desenvolvimento local e regional;

II - a elaboração, aprovação, implementação, avaliação e revisão de política estadual para reabilitação de áreas centrais e sua compatibilização com as políticas de gestão do patrimônio histórico, de segurança predial, de habitação e de trânsito, transporte e mobilidade urbana (acessibilidade);

III - a elaboração, aprovação, implementação, avaliação e revisão de política estadual de prevenção de ocupação em áreas de risco em encostas urbanas e em áreas sujeitas a inundações e sua compatibilização com as políticas de defesa civil, de urbanização de assentamentos precários e de drenagem;

IV - a fiscalização, implantação e avaliação dos planos diretores municipais do Estado, podendo pleitear o seu custeio;

V - a dinamização de consórcios municipais visando à integração de municípios ao desenvolvimento regional;

VI - o assessoramento a programas voltados à dinamização das relações nos municípios localizados em áreas de fronteiras.

Subseção II Da Composição

Art. 27. O CEC/MS contará com o assessoramento das seguintes Câmaras Setoriais:

I - de Habitação;

II - de Saneamento Ambiental;

III - de Transporte e Mobilidade Urbana;

IV - de Programas Urbanos.

§ 1º O Plenário do CEC/MS indicará e aprovará os nomes dos Coordenadores das Câmaras Setoriais.

§ 2º Os Coordenadores terão direito a voz nas reuniões do Plenário do CEC/MS.

Art. 28. Poderão ser convidados a participar de reuniões das Câmaras Setoriais, pelo respectivo coordenador e demais membros do CEC/MS, somente com direito a voz, representantes de segmentos interessados nas matérias em análise e colaboradores, inclusive do Poder Legislativo.

Art. 29. Se houver necessidade de maior esclarecimento de determinada matéria, o Plenário poderá criar Grupo de Trabalho *ad hoc*.

Art. 30. As Câmaras poderão constituir grupos de trabalho com caráter transitório, com a função de complementar a atuação das mesmas.

Subseção III Do Funcionamento

Art. 31. As reuniões das Câmaras Setoriais serão públicas e convocadas por seu coordenador, de comum acordo com a Secretaria-Executiva do CEC/MS, com antecipação mínima de 7 (sete) dias.

Art. 32. O *quórum* mínimo para instalação dos trabalhos e deliberação das propostas será de um terço dos representantes que compõem a Câmara.

Parágrafo único. Serão levadas ao Plenário do CEC/MS todas as propostas que alcançarem a aprovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos presentes.

Art. 33. Será declarada a vacância, caso a entidade ou o órgão deixe de comparecer a 5 (cinco) reuniões, no período de um ano.

Parágrafo único. A ausência dos componentes deve ser comunicada pela Secretaria-Executiva do CEC/MS à entidade representada.

Art. 34. As conclusões das reuniões serão registradas em ata própria que, depois de assinada, deverá ser encaminhada ao Conselho.

Art. 35. O coordenador da Câmara Setorial designará, entre seus componentes, relator para as matérias que serão objeto de discussão.

Art. 36. Temas que sejam da competência de duas ou mais Câmaras Setoriais devem ser debatidos em conjunto por estas.

Art. 37. O mandato dos membros da Câmara Setorial corresponde ao mesmo período de mandato dos conselheiros do CEC/MS.

**CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 38. Os membros do CEC/MS serão nomeados por ato do Governador, para mandato de dois anos, permitida a recondução.

Parágrafo único. A função de membro do CEC/MS não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Estado.

Art. 39. O CEC/MS poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalho e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento visando a subsidiar o exercício das suas competências, tendo como relator um ou mais conselheiros por ele designados.

Art. 40. O Estado garantirá no seu orçamento anual recursos para custeio de despesas com hospedagem, transporte e alimentação dos membros do CEC/MS, para participação em suas reuniões.

Art. 41. A Secretaria de Estado de Habitação e das Cidades proverá o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do CEC/MS.

Art. 42. O presente Regimento Interno só poderá ser modificado por quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros do CEC/MS.

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 7.766, de 11 de agosto de 2010, página 1.

DECRETO Nº 13.033, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

Institui o Banco de Perfis Genéticos da Coordenadoria-Geral de Perícias do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a responsabilidade do Instituto de Análises Laboratoriais Forenses, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando que as instituições de investigação e periciais da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, têm necessidade de utilizar ferramentas que possam contribuir para a investigação criminal de forma plena;

Considerando que há a necessidade da confrontação de perfis genéticos entre amostras biológicas coletadas por Peritos Criminais em locais de infração de qualquer natureza, entre amostras biológicas coletadas por Peritos Médico-Legistas em vítimas de violência de qualquer natureza, especialmente em vítimas de violência sexual, destas amostras entre si e destas com amostras biológicas coletadas em suspeitos de autoria ou participação em crimes;

Considerando que a confrontação de perfis genéticos obtidos em amostras coletadas e em restos humanos não identificados com perfis genéticos de supostos parentes, é fundamental para a identificação;

Considerando que o Estado de Mato Grosso do Sul é signatário do Termo de Acordo de Cooperação Técnica para implantação do Programa CODIS - FBI (Combined DNA Index System) no Brasil,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Banco de Perfis Genéticos da Coordenadoria-Geral de Perícias do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a responsabilidade do Instituto de Análises Laboratoriais Forenses da Coordenadoria-Geral de Perícias, órgão vinculado diretamente à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º O Banco de Perfis Genéticos da Coordenadoria-Geral de Perícias do Estado de Mato Grosso do Sul será gerenciado por um administrador devidamente capacitado, designado pelo Coordenador-Geral de Perícias e escolhido entre os Peritos Criminais em atuação no Laboratório de DNA Criminal do Instituto de Análises Laboratoriais Forenses do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. As atribuições e as competências do administrador, bem como as normas técnicas relativas ao gerenciamento do Banco de Perfis Genéticos da Coordenadoria-Geral de Perícias do Estado de Mato Grosso do Sul serão as estabelecidas pela Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos, da qual o Estado faz parte.

Art. 3º O confronto de perfis genéticos será realizado em níveis estadual e nacional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de agosto de 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO

DECRETO 'O' N.º 073/2010, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

Abre crédito suplementar a(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 9º, da Lei N.º 3.825, de 22 de dezembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada neste Decreto, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43, da Lei Federal N.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de AGOSTO de 2010

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

A N E X O - I				R\$ 1,00	
ANEXO AO DECRETO 'O' N.º 073/2010, DE 24 DE AGOSTO DE 2010					
E S P E C I F I C A C A O	I E G F	N S N O	S U P L E M E N T A C A O	C A N C E L A M E N T O	
	C F D N				
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALACAO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVIS E CRIMINAIS					
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALACAO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVIS E CRIMINAIS					
05901.02.061.0003.20540000					
INFRA-ESTRUTURA EM BENS PERMANENTES PARA PRESTACAO JURISDICCIONAL					
	1	4	140	131.000,00	0,00
SUBTOTAL			140	131.000,00	0,00
AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO DE EMPREENDIMENTOS					
AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO DE EMPREENDIMENTOS					
19201.15.451.0022.23840000					
DRENAGEM E PAVIMENTACAO EM AREAS URBANAS E DEGRADADAS					
	3	3	81	30.000,00	0,00
	3	4	81	0,00	30.000,00
19201.26.782.0022.23810000					
CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO, IMPLANTACAO, CONSERVACAO DA INFRA-ESTRUTURA RODOVIARIA E OPERACIONALIZACAO DE PEDAGIA MENTO DE RODOVIAS					
	3	3	100	0,00	4.050,00
	3	4	100	9.904.050,00	0,00
SUBTOTAL			81	30.000,00	30.000,00
SUBTOTAL			100	9.904.050,00	4.050,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MS					
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MS					
23203.18.541.0038.25230000					
GESTAO DE UNIDADES DE CONSERVACAO					
	3	4	100	7.500.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	7.500.000,00	0,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MS					
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MS					
23205.12.364.0032.25510000					
DESENVOLVER ATIVIDADES DE ENSINO VISANDO O FORTALECIMENTO DA INSTITUICAO E DA SOCIEDADE					
	3	3	140	5.000,00	0,00
23205.12.571.0032.25520000					
ATIVIDADE DE PESQUISA E POST-GRADUACAO					
	3	3	140	0,00	5.000,00
SUBTOTAL			140	5.000,00	5.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO					
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO					
29101.12.361.0021.27120000					
FORMACAO CONTINUADA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					

29101.12.362.0021.27130000	3	1 00	9.650.000,00	0,00
FORMACAO CONTINUADA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO	F			
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO	3	1 00	4.850.000,00	0,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO				
35101.28.845.0020.27940000	3	1 00	14.500.000,00	0,00
TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICIPIOS	F			
SUBTOTAL	3	3 00	0,00	31.900.000,00
SUBTOTAL			0,00	31.900.000,00
TOTAL		81	136.000,00	5.000,00
TOTAL		81	30.000,00	30.000,00
TOTAL		00	31.904.050,00	31.904.050,00
TOTAL GERAL			32.070.050,00	31.939.050,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DA NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2008 Nº Cadastral 0013/2008-SEFAZ

Processo nº

11/000.074/2010

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e BRUNO MANGIAPELO.

Objeto:

Prorrogar o Contrato de Locação de Imóvel n. 012/2008, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de agosto de 2010 a 31 de julho de 2011, bem como conceder reajuste do valor do referido contrato, com base na cláusula 7.1. 1/8/2010 a 31/7/2011

Do Prazo:

28/7/2010

Data de Assinatura:

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO, BRUNO MANGIAPELO e MARIA REGINA MIRANDA DOS SANTOS MANGIAPELO.

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.281, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

Estabelece o valor da Uferms para os meses de setembro e outubro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de

sua competência,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer o valor da Uferms para os meses de setembro e outubro de 2010, para atendimento do disposto no art. 302 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 14,64 (quatorze reais e sessenta e quatro centavos) o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (Uferms), a vigorar nos meses de setembro e outubro de 2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2010.

Campo Grande, 23 de agosto de 2010.

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.282, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

Estabelece as datas-limites para o recolhimento do ICMS, relativamente aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de setembro e outubro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, e tendo em vista o disposto no art. 82, I, do Regulamento do ICMS e nos arts. 1º, I, e 4º do seu Anexo VIII,

RESOLVE:

Art. 1º As datas-limites para o recolhimento do ICMS relativo aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de setembro e outubro de 2010 são as fixadas no Anexo único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 23 de agosto de 2010.

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.282, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

CALENDÁRIO FISCAL				
REGIME DE APURAÇÃO OU DE PAGAMENTO OU SISTEMA DE ARRECADADAÇÃO DO ICMS	Código de Controle	Periodicidade de Apuração	Data-limite/Recolhimento	
			Mês/Ref. Setembro 2010	Mês/Ref. Outubro 2010
1. NORMAL	1.1.0.0	Mensal	15.10.2010	12.11.2010
2. SEMANAL	1.4.0.0	Setembro: 1º.09 - 08.09 09.09 - 15.09 16.09 - 23.09 24.09 - 30.09 Outubro: 1º.10 - 08.10 09.10 - 15.10 16.10 - 23.10 24.10 - 31.10	13.09.2010 20.09.2010 27.09.2010 04.10.2010	13.10.2010 19.10.2010 27.10.2010 04.11.2010
3. ESTIMATIVA (código de tributo 320)	1.2.0.0	Mensal	15.10.2010	12.11.2010
4. REGIMES ESPECIAIS				
4.1 Regimes especiais, exceto ICMS-diferencial de alíquota	2.2.1.0	Quinzenal 1ª quinzena 2ª quinzena	05.10.2010 15.10.2010	05.11.2010 12.11.2010
4.2 Regimes especiais ref. ICMS-diferencial de alíquota	2.2.1.1	Mensal	15.10.2010	12.11.2010
5. TRANSPORTE FERROVIÁRIO (A). SINIEF19/89)	2.4.0.0	Mensal	29.10.2010	30.11.2010
6. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA				
6.1 Filmes para fotos, cinemas e "slides" (Protocolo ICM 15/85); Lâminas de barbear, aparelhos de barbear descartáveis e isqueiros descartáveis (Protocolo ICM 16/85); Lâmpadas elétricas, reatores e "starters" (Protocolo ICM 17/85); Pilhas e baterias elétricas (Protocolo ICM 18/85); Disco fonográfico, fita virgem ou gravada (Protocolo ICM 19/85); Açúcar de cana (Protocolo ICMS 21/91); Pneumáticos, câmaras de ar e protetores (Conv. ICMS 85/93 e Protocolo ICMS 32/93); Medicamentos e outros produtos farmacêuticos (Conv. ICMS 76/94 e Tintas, Vernizes e Asfalto diluído de petróleo (Conv. ICMS 74/94); Peças Automotivas (Decreto nº 10.178/00); Materiais de Construção (Decreto nº 10.100/00); Aparelhos celulares e cartões inteligentes (Convênio ICMS 135/06); Óleo comestível de qualquer espécie (Protocolo ICMS 28/92); Rações tipo "pet" (Protocolo ICMS 26/04); Bebidas quentes (Protocolo ICMS 14/07); Eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de informática (Protocolo ICMS 15/07); Suportes elásticos para cama, colchões, inclusive box, travesseiros e pillow (Protocolo ICMS 90/07); Farinha de trigo (Lei 1.810/97, art. 49, § 1º, XIII); Leite longa vida, leite tipo A e leite tipo B; (Lei 1.810/97, art. 49, § 1º, XVIII);	2.1.1.0	Mensal	19.10.2010	19.11.2010
6.2 Combustíveis e lubrificantes e demais produtos mencionados no Convênio ICMS 110/07				
6.2.1 Refinarias				
6.2.1.1 Operações próprias e aquelas em relação às quais efetuou a retenção (Cl. 22ª, III, a, Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.1	Mensal	08.10.2010	10.11.2010
6.2.1.2 Operações de outros contribuintes substitutos (combust. derivados de petróleo - Cl. 22ª, III, b (Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.2	Mensal	20.10.2010	19.11.2010
6.2.2 Outros estabelecimentos (Cl. 16ª, Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.3	Mensal	08.10.2010	10.11.2010
6.2.3 Gás natural (Decreto nº 10.483/01) Op. interna e interestadual (código de tributo 336)	2.1.1.4	Mensal 1ª parcela 2ª parcela	27.09.2010 08.10.2010	27.10.2010 10.11.2010
6.3 Sorvetes (Protocolo ICMS 20/05); Telhas, cumeiras e caixas d'água, de cimento amianto e fibrocimento (Protocolo ICMS 32/92)	2.1.2.0	Mensal	19.10.2010	19.11.2010
6.4 Cimento (Protocolo ICM 11/85)	2.1.3.0	Mensal	25.10.2010	25.10.2010
6.5 Carvão, (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	2.2.2.0	Quinzenal 1ª quinzena 2ª quinzena	24.09.2010 06.10.2010	25.10.2010 05.11.2010
6.6 Lenha e gado (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	1.5.0.0	Mensal	06.10.2010	05.11.2010
6.7 Energia elétrica (Conv. ICMS 83/00 e Lei nº 1.810, art. 48, I)	2.5.0.0	Mensal	08.10.2010	09.11.2010
6.8 Veículos automotores (Conv. ICMS 132/92 e 52/93); Cigarros, fumo etc (Conv. ICMS 37/94); Bebidas, cerveja, chope, refrigerantes, gelo etc. (Protocolo ICMS 11/91);	2.1.4.0	Mensal	08.10.2010	09.11.2010
7. Água canalizada	1.3.0.0	Mensal	20.10.2010	19.11.2010

ATO DECLARATÓRIO/SAT N.º 88 de 13 de agosto de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 11, § 1º, do Subanexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, alterado pelo Decreto nº 12.688 de 30 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

I - Alterar a Credencial n.º 216, concedida com base no Artigo 37, do Subanexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 11.741/04, da empresa abaixo relacionada.

Empresa : INACIO INFORMATICA LTDA
 CNPJ: 00.883.887/0001-03 Insc. Est. 28.298.711-8

II - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Superintendente de Administração Tributária

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA CREDECIAL: 216
--

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 11 do Subanexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, alterado pelo Decreto nº 12.688, de 30 de dezembro de 2008, bem como pelas informações contidas no Processo nº 11/029161/2008, de 29/07/2008, **AUTORIZA** a atualização dessa credencial do estabelecimento abaixo qualificado para as atribuições previstas no Artigo 15 do supramencionado Subanexo.

ESTABELECIMENTO CREDENCIADO	Inscrição Estadual: 28.298.711-8		C.N.P.J.: 00.883.887/0001-03										
	Razão Social: INACIO INFORMATICA LTDA												
	Endereço: AVE MARCELINO PIRES, 1096												
	Complemento: A		Bairro: CENTRO										
	C.E.P.: 79801-001		Município: DOURADOS		UF: MS								
<table border="1"> <tr> <td rowspan="2">Técnico Autorizado</td> <td colspan="2">Nome: AVELINO RIBEIRO SOARES JUNIOR</td> <td colspan="2">CPF: 942994981-00</td> </tr> <tr> <td>RG: 001151282</td> <td>Emissor: SSP/MS</td> <td colspan="2">Emissão: 6/8/1997</td> </tr> </table>					Técnico Autorizado	Nome: AVELINO RIBEIRO SOARES JUNIOR		CPF: 942994981-00		RG: 001151282	Emissor: SSP/MS	Emissão: 6/8/1997	
Técnico Autorizado	Nome: AVELINO RIBEIRO SOARES JUNIOR		CPF: 942994981-00										
	RG: 001151282	Emissor: SSP/MS	Emissão: 6/8/1997										
Fabricante: ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA.													
Modelo		Tipo		Modelo	Tipo								
ECF IF 400 2E	ECF-IF	ECF IF 500 1E	ECF-IF										
ECF-MR 10000-S		ECF-MR 10000-S1											
ECF-MR 12000-S		ECF-MR 800-S											
ELGIN FIT	ECF-MFD	IF 6000TH	ECF-MFD										
X5	ECF-MFD												
Fabricante: SCHALTER ELETRÔNICA LTDA.													
Modelo		Tipo		Modelo	Tipo								
D PRINT ECF	ECF-IF	ECF IF SCFI 1E	ECF-IF										
S PRINT- ECF	ECF-IF												
Fabricante: ZPM IND COM IMP EXP E REPRES LTDA.													
Modelo		Tipo		Modelo	Tipo								
ZPM/1FIT LOGGER	ECF-MFD	ZPM/2EFC LOGGER	ECF-MFD										
Campo Grande - MS, 13 de agosto de 2010. JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO Superintendente de Administração Tributária													

ATO DECLARATÓRIO/SAT N.º 86 de 09 de agosto de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 11, § 1º, do Subanexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, alterado pelo Decreto nº 12.688 de 30 de dezembro de 2008.

RESOLVE :

I - Alterar a Credencial n.º 215, concedida com base no Artigo 37, do Subanexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 11.741/04, da empresa abaixo relacionada.

Empresa : SANDRI & KUHN LTDA
 CNPJ: 09.165.449/0001-84 Insc. Est. 28.344.579-3
 II - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
 Superintendente de Administração Tributária

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA CREDECIAL: 215
--

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 11 do Subanexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, alterado pelo Decreto nº 12.688, de 30 de dezembro de 2008, bem como pelas informações contidas no Processo nº 11/025823/2008, de 07/07/2008, **AUTORIZA** a atualização dessa credencial do estabelecimento abaixo qualificado para as atribuições previstas no Artigo 15 do supramencionado Subanexo.

ESTABELECIMENTO CREDENCIADO	Inscrição Estadual: 28.344.579-3		C.N.P.J.: 09.165.449/0001-84										
	Razão Social: SANDRI & KUHN LTDA												
	Endereço: RUA PANDIA CALOGERAS, 398												
	Complemento:		Bairro: CENTRO										
	C.E.P.: 79200-000		Município: AQUIDAUANA		UF: MS								
<table border="1"> <tr> <td rowspan="2">Técnico Autorizado</td> <td colspan="2">Nome: MARCIO SANDRI</td> <td colspan="2">CPF: 940633110-15</td> </tr> <tr> <td>RG: 1064635749</td> <td>Emissor: SSP/RS</td> <td colspan="2">Emissão: 11/10/1991</td> </tr> </table>					Técnico Autorizado	Nome: MARCIO SANDRI		CPF: 940633110-15		RG: 1064635749	Emissor: SSP/RS	Emissão: 11/10/1991	
Técnico Autorizado	Nome: MARCIO SANDRI		CPF: 940633110-15										
	RG: 1064635749	Emissor: SSP/RS	Emissão: 11/10/1991										
Fabricante: BEMATECH IND E COM DE EQPTOS ELETRONICOS LTDA.													
Modelo		Tipo		Modelo	Tipo								
ECF-IF MP-4000 TH FI	ECF-MFD	MP-20 FI	ECF-IF										
MP-20 FI II	ECF-IF	MP-20 FI II R	ECF-IF										
MP-20 FI R	ECF-IF	MP-2000 TH FI	ECF-MFD										
MP-2100 TH FI	ECF-MFD	MP-25 FI	ECF-IF										
MP-3000 TH FI	ECF-MFD	MP-40 FI	ECF-IF										
MP-40 FI II	ECF-IF	MP-50 FI	ECF-IF										
MP-6000 TH FI	ECF-MFD	MP-7000 TH FI	ECF-MFD										
Fabricante: DARUMA AUTOMAÇÃO													
Modelo		Tipo		Modelo	Tipo								
ECF-IF FS2000	ECF-IF	ECF-PDV FS 420											
FS 345	ECF-IF	FS 700M	ECF-MFD										
FS-318	ECF-IF	FS2100T	ECF-MFD										
FS600	ECF-MFD	FS700 H	ECF-MFD										
FS700 L	ECF-MFD												
Fabricante: IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.													
Modelo		Tipo		Modelo	Tipo								
4610-KN4	ECF-MFD	4610-KR4	ECF-MFD										
4610-SJ6	ECF-MFD	4679-3BM	ECF-IF										
4679-3BS	ECF-IF	4679-3FB	ECF-IF										
IB 40 FI II ECF-IF	ECF-IF	IB-20 FI II ECF-IF	ECF-IF										

POS ENTRY		ECF-IF			
Fabricante: SWEDA SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA.					
Modelo		Tipo		Modelo	Tipo
IF S-9000 IIIIE	ECF-IF	IF S-7000 I - SWEDA	ECF-IF		
IF S-7000 IE	ECF-IF	IF S-7000 II - SWEDA	ECF-IF		
IF S-9000 I	ECF-IF	IF S-9000 IE	ECF-IF		
IF S-9000 II	ECF-IF	IF S-9000 IIE	ECF-IF		
IF ST100	ECF-MFD	IF ST1000	ECF-MFD		
IF ST120	ECF-MFD	IF ST200	ECF-MFD		
IF ST2000	ECF-MFD				
Técnico Autorizado		Nome: SANDRO COSTA SANTOS		CPF: 935157071-15	
		RG: 1065635		Emissor: SSP/MS	
				Emissão: 24/6/1996	
Fabricante: BEMATECH IND E COM DE EQPTOS ELETRONICOS LTDA.					
Modelo		Tipo		Modelo	Tipo
ECF-IF MP-4000 TH FI	ECF-MFD	MP-20 FI	ECF-IF		
MP-20 FI II	ECF-IF	MP-20 FI II R	ECF-IF		
MP-20 FI R	ECF-IF	MP-2000 TH FI	ECF-MFD		
MP-2100 TH FI	ECF-MFD	MP-25 FI	ECF-IF		
MP-3000 TH FI	ECF-MFD	MP-40 FI	ECF-IF		
MP-40 FI II	ECF-IF	MP-50 FI	ECF-IF		
MP-6000 TH FI	ECF-MFD	MP-7000 TH FI	ECF-MFD		
Fabricante: DARUMA AUTOMAÇÃO					
Modelo		Tipo		Modelo	Tipo
ECF-IF FS2000	ECF-IF	ECF-PDV FS 420			
FS 345	ECF-IF	FS 700M	ECF-MFD		
FS-318	ECF-IF	FS2100T	ECF-MFD		
FS600	ECF-MFD	FS700 H	ECF-MFD		
FS700 L	ECF-MFD				
Fabricante: IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.					
Modelo		Tipo		Modelo	Tipo
4610-KN4	ECF-MFD	4610-KR4	ECF-MFD		
4610-SJ6	ECF-MFD	4679-3BM	ECF-IF		
4679-3BS	ECF-IF	4679-3FB	ECF-IF		
IB 40 FI II ECF-IF	ECF-IF	IB-20 FI II ECF-IF	ECF-IF		
POS ENTRY					
POS ENTRY		ECF-IF			
Fabricante: SWEDA SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA.					
Modelo		Tipo		Modelo	Tipo
IF S 9000 IIIIE	ECF-IF	IF S-7000 I - SWEDA	ECF-IF		
IF S-7000 IE	ECF-IF	IF S-7000 II - SWEDA	ECF-IF		
IF S-9000 I	ECF-IF	IF S-9000 IE	ECF-IF		
IF S-9000 II	ECF-IF	IF S-9000 IIE	ECF-IF		
IF ST100	ECF-MFD	IF ST1000	ECF-MFD		
IF ST120	ECF-MFD	IF ST200	ECF-MFD		
IF ST2000	ECF-MFD				
Técnico Autorizado		Nome: VANDERLEI DARCI KUHN		CPF: 44715366134	
		RG: 561526		Emissor: SSP/MS	
				Emissão: 26/8/1988	
Fabricante: DARUMA AUTOMAÇÃO					
Modelo		Tipo		Modelo	Tipo
ECF-IF FS2000	ECF-IF	ECF-PDV FS 420			
FS 345	ECF-IF	FS 700M	ECF-MFD		
FS-318	ECF-IF	FS2100T	ECF-MFD		
FS600	ECF-MFD	FS700 H	ECF-MFD		
FS700 L	ECF-MFD				
Campo Grande - MS, 09 de agosto de 2010. JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO Superintendente de Administração Tributária					

ATO DECLARATÓRIO/SAT N.º 81 de 04 de Agosto de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 11, § 1º, do Subanexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, alterado pelo Decreto nº 12.688 de 30 de dezembro de 2008.

RESOLVE :

I - Alterar a Credencial n.º 180, concedida com base no Artigo 10, do ao Anexo XVII ao RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 9203/98, da empresa abaixo relacionada.

Empresa : BELAITECH AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 03.244.269/0001-01 Insc. Est. 28.309.728-0
 II - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
 Superintendente de Administração Tributária

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA CREDECIAL: 180
--

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 11 do Subanexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, alterado pelo Decreto nº 12.688, de 30 de dezembro de 2008, bem como pelas informações contidas no Processo nº 11/014561/2000, de 31/01/2000, **AUTORIZA** a atualização dessa credencial do estabelecimento abaixo qualificado para as atribuições previstas no Artigo 15 do supramencionado Subanexo.

ESTABELECIMENTO CREDENCIADO	Inscrição Estadual: 28.309.728-0		C.N.P.J.: 03.244.269/0001-01	
	Razão Social: BELAITECH AUTOMACAO COMERCIAL LTDA			
	Endereço: RUA TONICO DE CARVALHO, 51			
	Complemento: PV 1		Bairro: ORPHEU BAIS	
	C.E.P.: 79005-190		Município: CAMPO GRANDE	

Técnico Autorizado		Nome: JOSE CARLOS FERENCZ RG: 30950259		Emissor: SSP/PR		CPF: 387607209-30 Emissão: 30/8/1979	
Fabricante: BEMATECH IND E COM DE EQPTOS ELETRONICOS LTDA.							
Modelo	Tipo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo
ECF-IF MP-4000 TH FI	ECF-MFD	MP-20 FI	ECF-IF	MP-20 FI II R	ECF-IF	MP-2000 TH FI	ECF-MFD
MP-20 FI II	ECF-IF	MP-25 FI	ECF-IF	MP-40 FI	ECF-IF	MP-50 FI	ECF-IF
MP-2100 TH FI	ECF-MFD	MP-7000 TH FI	ECF-MFD				
MP-3000 TH FI	ECF-MFD						
MP-40 FI II	ECF-IF						
MP-6000 TH FI	ECF-MFD						
Fabricante: DARUMA AUTOMAÇÃO							
Modelo	Tipo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo
ECF-IF FS2000	ECF-IF	ECF-PDV FS 420					
FS 345	ECF-IF	FS 700M	ECF-MFD				
FS-318	ECF-IF	FS2100T	ECF-MFD				
FS600	ECF-MFD	FS700 H	ECF-MFD				
FS700 L	ECF-MFD	PRINT PLUS-FS 345	ECF-IF				
Fabricante: EPSON DO BRASIL IND E COM LTDA							
Modelo	Tipo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo
TM-H6000 FB	ECF-MFD	TM-H6000 FBII	ECF-MFD				
TM-T81 FBII	ECF-MFD	TM-T88 FB	ECF-MFD				
TM-T88 FBII	ECF-MFD						
Fabricante: QUATTRO ELETRÔNICA LTDA.							
Modelo	Tipo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo
EASY IIF	ECF-IF	ECF-IF EASY APF	ECF-IF				
Fabricante: SONDA DO BRASIL S/A							
Modelo	Tipo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo
SIM-67	ECF-MFD	SIM-97	ECF-MFD				
Fabricante: ZANTHUS INDÚSTRIA E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA.							
Modelo	Tipo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo
ECF-IF QZ 1000	ECF-IF	IZ 11-ECF	ECF-IF	IZ 21-ECF	ECF-IF	IZ 51	ECF-IF
IZ 21-ECF	ECF-IF	IZ 22	ECF-IF	QZ 1001	ECF-IF		
IZ 51	ECF-IF						
QZ 2000	ECF-IF						
Técnico Autorizado		Nome: JOSE MIGUEL AMBLINO FERENCZ		Emissor: SSP/MS		CPF: 366990981-87 Emissão: 13/6/1984	
RG: 305054							
Fabricante: DARUMA AUTOMAÇÃO							
Modelo	Tipo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo
ECF-IF FS2000	ECF-IF	ECF-PDV FS 420					
FS 345	ECF-IF	FS 700M	ECF-MFD				
FS-318	ECF-IF	FS2100T	ECF-MFD				
FS600	ECF-MFD	FS700 H	ECF-MFD				
FS700 L	ECF-MFD	PRINT PLUS-FS 345	ECF-IF				
Fabricante: ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA.							
Modelo	Tipo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo
ECF IF 400 2E	ECF-IF	ECF IF 500 1E	ECF-IF				
ECF-MR 10000-S		ECF-MR 10000-S1					
ECF-MR 12000-S		ECF-MR 800-S2					
ELGIN FIT	ECF-MFD	FX7	ECF-MFD				
IF 6000TH	ECF-MFD	X5	ECF-MFD				
Fabricante: QUATTRO ELETRÔNICA LTDA.							
Modelo	Tipo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo
EASY IIF	ECF-IF	ECF-IF EASY APF	ECF-IF				
Fabricante: SCHALTER ELETRÔNICA LTDA.							
Modelo	Tipo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo
D PRINT ECF	ECF-IF	ECF IF SCFI 1E	ECF-IF				
S PRINT- ECF	ECF-IF						
Fabricante: SONDA DO BRASIL S/A							
Modelo	Tipo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo
SIM-67	ECF-MFD	SIM-97	ECF-MFD				
Fabricante: URANO IND DE BALANÇAS E EQPTOS ELETRONICOS LTDA.							
Modelo	Tipo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo
ECF-IF URANO/1FIREST	ECF-IF	KIT-URANO/2EFC					
URANO/1EFC	ECF-IF	URANO/1EFREST	ECF-IF				
URANO/1FIT LOGGER	ECF-MFD	URANO/2EFC	ECF-IF				
URANO/2EFC	ECF-IF	ZPM/1EF	ECF-IF				
Fabricante: ZANTHUS INDÚSTRIA E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA.							
Modelo	Tipo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo
ECF-IF QZ 1000	ECF-IF	IZ 11-ECF	ECF-IF	IZ 21-ECF	ECF-IF	IZ 51	ECF-IF
IZ 21-ECF	ECF-IF	IZ 22	ECF-IF	QZ 1001	ECF-IF		
IZ 51	ECF-IF						
QZ 2000	ECF-IF						
Fabricante: ZPM IND COM IMP EXP E REPRES LTDA.							
Modelo	Tipo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo
ZPM/1FIT LOGGER	ECF-MFD	ZPM/2EFC LOGGER	ECF-MFD				
Técnico Autorizado		Nome: JULIO ALBERTO PERES FERENCZ JUNIOR		Emissor: SSP/MS		CPF: 005534561-13 Emissão: 22/7/2003	
RG: 1514565							
Fabricante: ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA.							
Modelo	Tipo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo
X5	ECF-MFD						
Fabricante: EPSON DO BRASIL IND E COM LTDA							
Modelo	Tipo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo
TM-H6000 FB	ECF-MFD	TM-H6000 FBII	ECF-MFD				
TM-T81 FBII	ECF-MFD	TM-T88 FB	ECF-MFD				
TM-T88 FBII	ECF-MFD						
Fabricante: SONDA DO BRASIL S/A							
Modelo	Tipo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo
SIM-67	ECF-MFD	SIM-97	ECF-MFD				
Técnico Autorizado		Nome: LIVIA PERES FERENCZ		Emissor: SSP/MS		CPF: 001848781-52 Emissão: 7/3/2001	
RG: 731733							
Fabricante: BEMATECH IND E COM DE EQPTOS ELETRONICOS LTDA.							
Modelo	Tipo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo
ECF-IF MP-4000 TH FI	ECF-MFD	MP-20 FI	ECF-IF	MP-20 FI II R	ECF-IF	MP-2000 TH FI	ECF-MFD
MP-20 FI II	ECF-IF	MP-25 FI	ECF-IF	MP-40 FI	ECF-IF	MP-50 FI	ECF-IF
MP-2100 TH FI	ECF-MFD	MP-7000 TH FI	ECF-MFD				
MP-3000 TH FI	ECF-MFD						
MP-40 FI II	ECF-IF						
MP-6000 TH FI	ECF-MFD						
Fabricante: ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA.							
Modelo	Tipo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo	Modelo
ECF IF 400 2E	ECF-IF	ECF IF 500 1E	ECF-IF				

ECF-MR 10000-S		ECF-MR 10000-S1	
ECF-MR 12000-S		ECF-MR 800-S2	
ELGIN FIT	ECF-MFD	FX7	ECF-MFD
IF 6000TH	ECF-MFD	X5	ECF-MFD
Fabricante: SCHALTER ELETRÔNICA LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Modelo
D PRINT ECF	ECF-IF	ECF IF SCFI 1E	ECF-IF
S PRINT- ECF	ECF-IF		
Fabricante: ZANTHUS INDÚSTRIA E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Modelo
ECF-IF QZ 1000	ECF-IF	IZ 11-ECF	ECF-IF
IZ 21-ECF	ECF-IF	IZ 22	ECF-IF
IZ 51	ECF-IF	QZ 1001	ECF-IF
QZ 2000	ECF-IF		
Fabricante: ZPM IND COM IMP EXP E REPRES LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Modelo
ZPM/1FIT LOGGER	ECF-MFD	ZPM/2EFC LOGGER	ECF-MFD
Técnico Autorizado		Nome: LUIZ ANTONIO FERENCZ	
RG: 856884		Emissor: SSP/MS	
		CPF: 507755459-53 Emissão: 23/3/1993	
Fabricante: YANCO TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Modelo
6000-PLUS		YANCO 8000	ECF-IF
YANCO 8500	ECF-IF	YANCO2000	
Técnico Autorizado		Nome: RAFAEL ZANIN FERENCZ	
RG: 1390111		Emissor: SSP/MS	
		CPF: 01861564139 Emissão: 8/6/2001	
Fabricante: BEMATECH IND E COM DE EQPTOS ELETRONICOS LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Modelo
ECF-IF MP-4000 TH FI	ECF-MFD	MP-20 FI	ECF-IF
MP-20 FI II	ECF-IF	MP-20 FI II R	ECF-IF
MP-2100 TH FI	ECF-MFD	MP-2000 TH FI	ECF-MFD
MP-3000 TH FI	ECF-MFD	MP-25 FI	ECF-IF
MP-40 FI II	ECF-IF	MP-40 FI	ECF-IF
MP-6000 TH FI	ECF-MFD	MP-50 FI	ECF-IF
		MP-7000 TH FI	ECF-MFD
Fabricante: DARUMA AUTOMAÇÃO			
Modelo	Tipo	Modelo	Modelo
ECF-IF FS2000	ECF-IF	ECF-PDV FS 420	
FS 345	ECF-IF	FS 700M	ECF-MFD
FS-318	ECF-IF	FS2100T	ECF-MFD
FS600	ECF-MFD	FS700 H	ECF-MFD
FS700 L	ECF-MFD		
Fabricante: QUATTRO ELETRÔNICA LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Modelo
EASY IIF	ECF-IF	ECF-IF EASY APF	ECF-IF
Fabricante: SONDA DO BRASIL S/A			
Modelo	Tipo	Modelo	Modelo
SIM-67	ECF-MFD	SIM-97	ECF-MFD
Somente é válida a credencial Devidamente atualizada.		Campo Grande - MS, 04 de agosto de 2010. JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO Superintendente de Administração Tributária	

ATO DECLARATÓRIO/SAT N.º 91 de 19 de agosto de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 11, § 1º, do Subanexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, alterado pelo Decreto 12.688 de 30 de dezembro 2008.

RESOLVE :

I - Alterar a Credencial nº 219, concedida com base no Artigo 8º, do Subanexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 12.688/02, da empresa abaixo relacionada.

Empresa : BR INFORMÁTICA AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 04.09.532.532/0001-16 Insc. Est. 28.348.008-4

II - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

JADER RIFFER JULIANELLI AFONSO
Superintendente de Administração Tributária

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA CREDECIAL: 219			
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Receita e Controle do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, alterado pelo Decreto nº 12.688, de 30 de dezembro de 2008, bem como pelas informações contidas no Processo nº 11/015611/2009, de 29/04/2009, AUTORIZA a atualização dessa credencial do estabelecimento abaixo qualificado para as atribuições previstas no Artigo 15 do supramencionado Subanexo.			
ESTABELECIMENTO CREDENCIADO	Inscrição Estadual: 28.348.008-4		C.N.P.J.:09.632.532/0001-16
	Razão Social:BR INFORMATICA AUTOMACAO COMERCIAL LTDA		
	Endereço:RUA - DR NELSON DE ARAUJO 317		
	Complemento:		Bairro:CENTRO
	C.E.P:79804-040	Município:DOURADOS	UF:MS
Técnico Autorizado		Nome: EDUARDO PALACIO PAIM	
RG: 001050046		Emissor: SSP/MS	
		CPF: 81327587149 Emissão: 30/01/1996	
Fabricante: BEMATECH IND E COM DE EQPTOS ELETRONICOS LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Modelo
ECF-IF MP-4000 TH FI	ECF-MFD	MP-20 FI	ECF-IF

Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
MP-20 FI II	ECF-IF	MP-20 FI II R	ECF-IF
MP-20 FI R	ECF-IF	MP-2000 TH FI	ECF-MFD
MP-2100 TH FI	ECF-MFD	MP-25 FI	ECF-IF
MP-3000 TH FI	ECF-MFD	MP-40 FI	ECF-IF
MP-40 FI II	ECF-IF	MP-50 FI	ECF-IF
MP-6000 TH FI	ECF-MFD	MP-7000 TH FI	ECF-MFD
Fabricante: IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
4610-KN4	ECF-MFD	4610-KR4	ECF-MFD
4610-SJ6	ECF-MFD	4679-3BM	ECF-IF
4679-3BS	ECF-IF	4679-3FB	ECF-IF
IB 40 FI II ECF-IF	ECF-IF	IB-20 FI II ECF-IF	ECF-IF
POS ENTRY	ECF-IF		
Fabricante: SWEDA SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
IF ST120	ECF-MFD	IF ST200	ECF-MFD
IF ST2000	ECF-MFD	IF ST2500	ECF-MFD
Técnico Autorizado	Nome: FÁBIO RODRIGO KUHN		CPF: 00168039141
	RG: 001202543	Emissor: SSP/MS	
	Emissão: 06/04/1998		
Fabricante: BEMATECH IND E COM DE EQPTOS ELETRONICOS LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ECF-IF MP-4000 TH FI	ECF-MFD	MP-20 FI II	ECF-IF
MP-20 FI II R	ECF-IF	MP-20 FI R	ECF-IF
MP-2100 TH FI	ECF-MFD	MP-25 FI	ECF-IF
MP-3000 TH FI	ECF-MFD	MP-40 FI	ECF-IF
MP-40 FI II	ECF-IF	MP-50 FI	ECF-IF
MP-6000 TH FI	ECF-MFD	MP-7000 TH FI	ECF-MFD
Fabricante: DARUMA AUTOMAÇÃO			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
FS 700M	ECF-MFD	FS600	ECF-MFD
FS700 H	ECF-MFD	FS700 L	ECF-MFD
Fabricante: IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
4610-KN4	ECF-MFD	4610-KR4	ECF-MFD
4610-SJ6	ECF-MFD	4679-3BM	ECF-IF
4679-3BS	ECF-IF	4679-3FB	ECF-IF
IB 40 FI II ECF-IF	ECF-IF	IB-20 FI II ECF-IF	ECF-IF
POS ENTRY	ECF-IF		
Fabricante: SWEDA SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
IF ST120	ECF-MFD	IF ST200	ECF-MFD
IF ST2000	ECF-MFD	IF ST2500	ECF-MFD
Somente é válida a credencial Devidamente atualizada.		Campo Grande - MS, 19 de agosto de 2010	
	 JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO Superintendente de Administração Tributária	

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 45/2010

De ordem da Senhora Presidenta do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia trinta e um do mês de agosto, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, UNIFISCO - Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 230/2008
Processo: 11/034790/2007-ALIM n. 12836 "E" de 28.08.2007 - CCE: não consta
Recorrente: Espólio de Fernando Mota Carneiro - Corumbá-MS. - Advogada: Cláudia Marinho Vinagre
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Autuante: Vicente da Fonseca Bezerra Júnior
Julgadora de 1ª Instância: Adilma Bezerra da Silva
Relatora: Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria

Recurso Voluntário n. 131/2009
Processo: 11/007021/2009-ALIM n. 15657 "E" de 04.02.2009 - CCE: não consta
Recorrente: Leopoldo Pinto Uchoa - Paranaíba-MS. - Advogado: Rogério Antônio Azevedo
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Autuante: Bernardo Yoshiaki Shinohara
Julgador de 1ª Instância: Carlos Afonso Lima Ranieri
Relator: Cons. Marcelo Barbosa Alves Vieira

Recurso Voluntário n. 85/2010
Processo: 11/037884/2009-ALIM n. 17054 "E" de 25.08.2009 - CCE: 28.284.673-5
Recorrente: Supermercados Nova Estrela Ltda. - Três Lagoas-MS.
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Autuante: Manoel Cândido Azevedo Abreu
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis
Relator: Cons. Hamilton Crivelini

Campo Grande, 24 de agosto de 2010.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. ?
Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - MERCADINHO DO XIRU LTDA IE: 28.318.567-8
RUA GENERAL SANTANA, 310 - JRD PRIMOR - PONTA PORÁ - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 19474 - E

2 - MERCADINHO DO XIRU LTDA IE: 28.318.567-8
RUA GENERAL SANTANA, 310 - JRD PRIMOR - PONTA PORÁ - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 19472 - E

3 - MERCADINHO DO XIRU LTDA IE: 28.318.567-8
RUA GENERAL SANTANA, 310 - JRD PRIMOR - PONTA PORÁ - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 19471 - E

4 - MERCADINHO DO XIRU LTDA IE: 28.318.567-8
RUA GENERAL SANTANA, 310 - JRD PRIMOR - PONTA PORÁ - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 19473 - E

Órgão Preparador Regional de Ponta Porá 05
Av. Brasil, 3.038 Centro CEP:79900-000-Ponta Porá MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3431-1276

Anelise Candido de Lima Martins
Matrícula 491098-Chefe do OPR_05 de Ponta Porá

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.
Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - R M FRANCO IE: 28.299.862-4
RUA ANTONIO DE SOUZA MARCONDES, 266, SALA A - CENTRO - MARACAJU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 19568 - E

2 - ITOR ANDRE SILVA IE: 28.331.242-4
RUA RAINHA DOS APOSTOLOS, 1185 - CENTRO - VICENTINA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 19668 - E

3 - E RICCI IE: 28.314.345-2
RUA WEIMAR GONCALVES TORRES, 1776 - CENTRO - FATIMA DO SUL - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 19669 - E

Órgão Preparador Regional de Dourados 02
R. Joaquim Teixeira Alves, 1.616 A Centro CEP:79801-015-Dourados MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3411-6250

Zilma Marcia Oyera Bonilha
Matrícula 243892-Chefe do OPR_02 de Dourados

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o débito fiscal exigido por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), julgado(s) procedente(s) em parte, com reexame necessário junto ao Tribunal Administrativo Tributário, ou impetrar recurso voluntário perante o referido tribunal, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. O não cumprimento da presente intimação implicará no registro do crédito tributário na dívida ativa e a consequente cobrança por meio do processo de execução.
Embasamento legal: arts. 23, I c/c 24, I,"I" e 78, II, da lei n.2.315, de 25.10.2001.

1 - CARLOS EDUARDO MENDES IE: 28.334.177-7
RUA FIRMINO V DE MATOS, 403 - JRD AMERICA - DOURADOS - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 18240 - E

Órgão Preparador Regional de Dourados 02
R. Joaquim Teixeira Alves, 1.616 A Centro CEP:79801-015-Dourados MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3411-6250

Zilma Marcia Oyera Bonilha
Matrícula 243892-Chefe do OPR_02 de Dourados

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o débito fiscal exigido por meio do(s) Termo(s) de Transcrição de Débitos indicado(s), ou solicitar sua revisão, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.
Embasamento legal: art.23, I c/c art.24, III, da Lei Estadual nº 2.315, de 25.10.2001 e art.87, par.1 da Lei Estadual nº 1.810, de 22.12.1997.

1 - AQUI TEM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - IE 28.308.785-4
Av Presidente Vargas, 1621, Centro - Glória de Dourados - MS
Termo de Transcrição de Débitos Nº 63776-T

Órgão Preparador Regional de Dourados 02
R. Joaquim Teixeira Alves, 1.616 A Centro Cep:79801-015-Dourados MS
Horário de Funcionamento: 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30
Telefone: (0 XX 67) 3411-6250

Zilma Marcia Oyera Bonilha
Matrícula 0243892-Chefe do OPR-02 de Dourados

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. ?
Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - MERCADINHO DO XIRU LTDA IE: 28.318.567-8
RUA GENERAL SANTANA, 310 - JRD PRIMOR - PONTA PORÁ - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 19474 - E

2 - MERCADINHO DO XIRU LTDA IE: 28.318.567-8
RUA GENERAL SANTANA, 310 - JRD PRIMOR - PONTA PORÁ - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 19472 - E

3 - MERCADINHO DO XIRU LTDA IE: 28.318.567-8
RUA GENERAL SANTANA, 310 - JRD PRIMOR - PONTA PORÁ - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 19471 - E

4 - MERCADINHO DO XIRU LTDA IE: 28.318.567-8
RUA GENERAL SANTANA, 310 - JRD PRIMOR - PONTA PORÁ - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 19473 - E

Órgão Preparador Regional de Ponta Porá 05
Av. Brasil, 3.038 Centro CEP:79900-000-Ponta Porá MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3431-1276

Anelise Candido de Lima Martins
Matrícula 491098
Chefe do OPR_05 de Ponta Porá

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL n. 47/2010 - SAD
PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes no Decreto n. 11.870, de 3 de junho de 2005, torna pública a relação dos recursos humanos beneficiados com diárias, para realização de trabalhos ou serviços fora da unidade/órgão de exercício, conforme especificação constante nos anexos I e II a este Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

Anexo I ao Edital n. 47/2010 - SAD, de 24 de Agosto de 2010 - Pedido de Diárias e Ressarcimento.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

Nome	Prontuário / CPF	Cargo	Localidades	Data		Meio Transporte	Diárias	
				Saída	Retorno		Qt	Valor (R\$)
DANIEL ALVES DE SOUZA	35156801 17815312187	TECNICO DE SERV. DE ENGENHARIA	Campo Grande, Paranaíba,	23/08/2010	26/08/2010	Veículo Particular/Aluguel	3,25	195,00
FRANCISCA TERKO INOUE	8609641 95951458820	FISCAL DE OBRAS PUBLICAS	Campo Grande, Paranaíba,	23/08/2010	26/08/2010	Veículo Particular/Aluguel	3,25	195,00
GILDSON ARIMURA ARIMA	36005991 31237606187	FISCAL DE OBRAS PUBLICAS	Campo Grande, Três Lagoas, Brasilândia,	18/08/2010	20/08/2010	Veículo Particular/Aluguel	2,71	185,62
GILDSON ARIMURA ARIMA	36005991 31237606187	FISCAL DE OBRAS PUBLICAS	Campo Grande, Dourados,	23/08/2010	25/08/2010	Veículo Particular/Aluguel	2,54	190,62
HUMBERTO HIGA	36007181 32241976172	FISCAL DE OBRAS PUBLICAS	Campo Grande, Sidrolândia, Dourados,	24/08/2010	25/08/2010	Veículo Particular/Aluguel	1,50	105,00
HUMBERTO HIGA	36007181 32241976172	FISCAL DE OBRAS PUBLICAS	Campo Grande, Rio Negro,	20/08/2010	20/08/2010	Veículo Particular/Aluguel	0,50	30,00
JOSUE JOSE DE MACEDO	35045651 8649472168	TECNICO DE SERV. DE ENGENHARIA	Campo Grande, Dourados,	18/08/2010	21/08/2010	Veículo Oficial	3,50	262,50
OCIMAR RUIZ RIBEIRO	35246391 23770910168	FISCAL DE OBRAS PUBLICAS	Campo Grande, Dourados,	18/08/2010	21/08/2010	Veículo Oficial	3,50	262,50
RICARDO LUGO SAMUDIO	35100261 28550412104	TECNICO DE SERV. DE ENGENHARIA	Campo Grande, Dourados,	18/08/2010	21/08/2010	Veículo Oficial	3,50	262,50

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER

Nome	Prontuário / CPF	Cargo	Localidades	Data		Meio Transporte	Diárias	
				Saída	Retorno		Qt	Valor (R\$)
ADEMAR SANTANA JUNIOR	8284321 9543452822	GESTOR DESENVOLV.RURAL-B	Paranhos, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
ADRIANO ALVINO SCHUFFNER	9447851 90306317168	TECNICO DE DESENVOLV.RURAL	Tacuru, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
ALAN RICARDO NOVAES	36547701 3082763960	GESTOR DESENVOLV.RURAL-B	Costa Rica, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
ALBERTO ALVES DE SOUZA	5852381 16214579153	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	Campo Grande, Sonora,	17/08/2010	18/08/2010	Veículo Oficial	1,13	67,50
ALFREDO MARTINS CUNHA	8324051 39685543704	GESTOR DESENVOLV.RURAL-B	Naviraí, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
ALTAIR LUIZ DA SILVA	8169901 63356252100	GESTOR DESENVOLV.RURAL-B	Campo Grande, Mundo Novo,	24/08/2010	25/08/2010	Veículo Oficial	1,71	102,50
ALTAIR LUIZ DA SILVA	8169901 63356252100	GESTOR DESENVOLV.RURAL-B	Campo Grande, Brasília,	17/08/2010	20/08/2010	Embarcação Particular/Aluguel	3,38	648,00
ANTONIO AYRTON MORCELI	36871471 14375850949	PESQUISADOR	Campo Grande, Ponta Porã,	18/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	2,00	150,00
ARNALDO SANTIAGO FILHO	9459191 99663309172	GESTOR DESENVOLV.RURAL-A	Porto Murtinho, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
CARLOS ALBERTO FELIX	36875621 45645507134	TECNICO DE DESENVOLV.RURAL	Naviraí, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
CARLOS MAURO GONCALVES DE ALMEIDA	9427071 51864827149	GESTOR DESENVOLV.RURAL-A	Campo Grande, Camapuã,	24/08/2010	24/08/2010	Veículo Oficial	0,65	38,75
CASSIA REGINA Y IDE VIEIRA	36867791 15765407153	PESQUISADOR	Campo Grande, Mundo Novo,	24/08/2010	25/08/2010	Veículo Oficial	1,50	90,00
CASSIA REGINA Y IDE VIEIRA	36867791 15765407153	PESQUISADOR	Dourados, Rio Verde de Mato Grosso,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	90,00
CICERO ROGERIO HENRIQUE LALUCE	36881191 8528954889	GESTOR DESENVOLV.RURAL-C	Selvíria, Campo Grande,	17/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
CICERO VIEIRA BRAIS	36866981 16369106100	TECNICO DE DESENVOLV.RURAL	Batayporã, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
CLAUDIO NONATO DA CRUZ	8324211 52815030144	TECNICO DE DESENVOLV.RURAL	Terenos, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,00	75,00
CRISTIANE VICENTE DA ROCHA	36549401 93909551149	TECNICO DE DESENVOLV.RURAL	Bela Vista, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
DANIEL MAMEDIO DO NASCIMENTO	7701081 1572029846	TECNICO FAZEND.E FINANCEIRO	Itaquiraí, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
EDILSON SHIOTA	0036885501 46530053115	GESTOR DESENVOLV.RURAL-C	Angélica, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
EDMILSON VOLPE	36544781 84757310820	PESQUISADOR	Campo Grande, Ponta Porã,	18/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	2,00	150,00
EDNO MARTINS VICENTINI	36879451 35706511187	GESTOR DESENVOLV.RURAL-C	Novo Horizonte do Sul, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
ELIANE ALVES DE SOUZA	8302241 69745765104	TECNICO DE DESENVOLV.RURAL	Cassilândia, Campo Grande,	17/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
ELIZIANE WITS DA SILVA	9444321 3948006997	GESTOR DESENVOLV.RURAL-A	Eldorado, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,00	75,00
EMERSON FARIAS BISPO	9455791 94280754187	GESTOR DESENVOLV.RURAL-A	Bodoquena, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
EMERSON MOREIRA BATISTA	36546721 56253125168	GESTOR DESENVOLV.RURAL-B	Iguatemi, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
ENEIDA GONCALVES VASCONCELOS	8320221 77643410100	GESTOR DESENVOLV.RURAL-B	Maracaju, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
ERVAL SAJOVIC PEREIRA	8340681 1527200817	GESTOR DESENVOLV.RURAL-B	Aral Moreira, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50

EURIVALDO BORGES FERREIRA	36873761 28704533100	TECNICO DE DESENVOLV.RURAL	Caarapó, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
FABIO GUIMARAES DE CAMPOS	9446021 40867331100	GESTOR DESENVOLV.RURAL-A	Bandeirantes, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
FLAVIO DE OLIVEIRA FERREIRA	8318241 32522967134	GESTOR DESENVOLV.RURAL-A	Campo Grande, Brasília,	17/08/2010	20/08/2010	Avião/Cia. Aérea	3,00	624,00
FLAVIO RENATO DA SILVA	38580061 33643393091	GESTOR DESENVOLV.RURAL-B	Campo Grande, Taquarussu, Angélica,	17/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	2,50	150,00
GILBERTO RODRIGUES	36873681 44494769134	TECNICO DE DESENVOLV.RURAL	Ponta Porã, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
GILBERTO SILVA DE MACEDO	8334281 6389031149	GESTOR SOCIOORGANIZ. RURAL	Dourados, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
GIULIANO PIMENTA COUTO	8324131 8160141831	GESTOR DESENVOLV.RURAL-B	Caracol, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
HAMILTON CLOVIS DE OLIVEIRA	8012241 36787477104	GESTOR SOCIOORGANIZ. RURAL	Japorã, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
HILDEBRANDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	36862211 20213980134	TECNICO DE DESENVOLV.RURAL	Paranaíba, Campo Grande,	17/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
IGOR DA SILVA STEFANELLO	9455521 88463133134	GESTOR DESENVOLV.RURAL-A	Jateí, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
INES APARECIDA MONTEIRO ORTEGA	36864931 18184146191	TECNICO SOCIOORGANIZ.RURAL	Itaporã, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
ISAIAS DE OLIVEIRA	8334011 51101823100	PESQUISADOR	Campo Grande, Mundo Novo,	24/08/2010	25/08/2010	Veículo Oficial	1,50	90,00
ISAIAS DE OLIVEIRA	8334011 51101823100	PESQUISADOR	Anastácio, Campo Grande,	20/08/2010	21/08/2010	Veículo Oficial	1,00	75,00
ISAIAS DE SOUZA FRANCO	9284883 61513156187	ASSISTENTE	Campo Grande, Rochedo,	23/08/2010	26/08/2010	Veículo Oficial	3,00	180,00
IVAN MACENA	36883991 10009211829	GESTOR DESENVOLV.RURAL-C	São Gabriel do Oeste, Figueirão,	19/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	1,00	60,00
IVAN PEDRO DE MEDEIROS SOBRINH	36867361 25531468687	GESTOR DESENVOLV.RURAL-F	Jaraguari, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
IZABEL ANTONIA BACHEGA MAGELA	7701401 25733788100	AG.SERV.SOCIOORGANIZACIONAL	Taquarussu, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
JOAO APARECIDO SIMAO	36864261 80333630882	AGENTE DESENVOLV.RURAL-F	Dourados, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
JOAO BATISTA ANTUNES	8137291 13879693153	TECNICO DE DESENVOLV.RURAL	Rio Verde de Mato Grosso, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,54	115,62
JOAO BATISTA SOUZA	36872441 11207280100	TECNICO DE DESENVOLV.RURAL	Rio Brilhante, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
JOAO BOSCO ARAUJO TEIXEIRA	36544601 31327796104	GESTOR DESENVOLV.RURAL-B	Coxim, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
JOAO CARLOS PEGORARO STEFANELLO	36865311 24365564072	GESTOR DESENVOLV.RURAL-F	Glória de Dourados, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
JOSE ADRIANO LIMA SOARES	9455951 86771396134	GESTOR DESENVOLV.RURAL-A	Sonora, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
JOSE ALCIDES DA SILVA	36866551 23712627149	AGENTE DESENVOLV.RURAL-D	Douradina, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
JOSE AMERICO BOSCAINE	36870901 30209412968	GESTOR DESENVOLV.RURAL-E	Três Lagoas, Campo Grande,	19/08/2010	21/08/2010	Veículo Oficial	2,63	196,87
JOSE ANTONIO ROLDAO	9234433 98168746872	DIRETOR GERAL	Campo Grande, Bonito,	17/08/2010	18/08/2010	Veículo Oficial	1,29	116,25
JOSE ANTONIO ROLDAO	9234433 98168746872	DIRETOR GERAL	Campo Grande, Anastácio,	23/08/2010	24/08/2010	Veículo Oficial	1,17	70,00
JOSE MELO DE CARVALHO	36866471 2165650810	TECNICO DE DESENVOLV.RURAL	Brasilândia, Campo Grande,	17/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
JOSE UBIRAJARA COELHO JUNIOR	15003501 14853128840	GESTOR DESENVOLV.RURAL-C	Campo Grande, Mundo Novo,	24/08/2010	25/08/2010	Veículo Oficial	1,71	102,50
JURANDIR XAVIER DUQUE JUNIOR	36549151 56258844120	GESTOR DESENVOLV.RURAL-B	Santa Rita do Pardo, Campo Grande,	17/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
JUVENAL MARQUES DE BRITO	8019411 93126131115	TECNICO DE DESENVOLV.RURAL	Itaquiraí, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
KATIA MARIA GARICOIX RECALDE	36884611 57247870915	GESTOR DESENVOLV.RURAL-C	Mundo Novo, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
LÁZARO DE OLIVEIRA CARVALHO	37682300159	Sem Vínculo	Alcinópolis, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
LUIZ HYPOLITO DIAS	36876941 14211637134	GESTOR DESENVOLV.RURAL-D	Anastácio, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
LUIZ ROBERTO DOS SANTOS	36877831 41340418649	TECNICO DE DESENVOLV.RURAL	Ribas do Rio Pardo, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
MARCEL DE OLIVEIRA	9447691 92592856153	GESTOR DESENVOLV.RURAL-A	Ponta Porã, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
MARCELO GANCEDO	8355951 85606197120	GESTOR DESENVOLV.RURAL-B	Laguna Carapã, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
MARCIO RIBEIRO BONETTE	36867281 45241260900	TECNICO DE DESENVOLV.RURAL	Fátima do Sul, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
MARIANA ZATARIM	36865071 31801269815	PESQUISADOR	Campo Grande, Mundo Novo,	24/08/2010	25/08/2010	Veículo Oficial	1,50	90,00
MARIO CESAR GOMES DE MELO	9415141 69524610191	GESTOR DESENVOLV.RURAL-A	Miranda, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
MARIO VIANA DOS SANTOS	36882591 49112589934	GESTOR DESENVOLV.RURAL-C	Deodápolis, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
MARLI MATIAS DA SILVA SANTOS	36868251 25599070115	AG.SERV.SOCIOORGANIZACIONAL	Rio Verde de Mato Grosso, Coxim,	18/08/2010	19/08/2010	Ônibus/Cia. Rodoviária	1,50	90,00
MAURILIO DOS SANTOS	36866391 70759146853	TECNICO DE DESENVOLV.RURAL	Bataguassu, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
MOACIR ROMUALDO	8209381 78783860134	TECNICO DE DESENVOLV.RURAL	Nioaque, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
NELSON ASSIS DIAS DE AGUIAR	02752121 1174808861	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	Campo Grande, Bonito,	17/08/2010	18/08/2010	Veículo Oficial	1,29	116,25
NELSON ASSIS DIAS DE AGUIAR	02752121 1174808861	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	Campo Grande, Anastácio,	23/08/2010	24/08/2010	Veículo Oficial	1,17	70,00
OLCY GUILHERME POMPEO SANCHES	36543031 51903628172	GESTOR DESENVOLV.RURAL-B	Anastácio, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50

OLITA SALATI STANGARLIN	36885181 25001868149	PESQUISADOR	Campo Grande, Mundo Novo,	24/08/2010	25/08/2010	Veículo Oficial	1,50	90,00
OLITA SALATI STANGARLIN	36885181 25001868149	PESQUISADOR	Campo Grande, Rio Verde de Mato Grosso,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	90,00
ORLANDO SERROU CAMY FILHO	36545401 36646229104	GESTOR DESENVOLV.RURAL-B	Campo Grande, Mundo Novo,	24/08/2010	25/08/2010	Veículo Oficial	1,71	102,50
OSCAR SERROU CAMY JUNIOR	36880031 44241305172	GESTOR DESENVOLV.RURAL-C	Coxim, Campo Grande,	17/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	2,50	257,70
OSCAR SERROU CAMY JUNIOR	36880031 44241305172	GESTOR DESENVOLV.RURAL-C	Coxim, Campo Grande,	23/08/2010	28/08/2010	Veículo Oficial	5,00	375,00
OSMAR LIOJI TSURUMAKI	36873921 17462584115	GESTOR DESENVOLV.RURAL-E	Ponta Porã, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
PAULO ALVES PAES DE BARROS	8143771 7566669834	GESTOR DESENVOLV.RURAL-B	Camapuã, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
PAULO MACHADO LOBO	9444241 368544176	GESTOR DESENVOLV.RURAL-A	Itaquiraí, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
PAULO MARCIO VIEIRA DA SILVA	36885421 3794553829	GESTOR DESENVOLV.RURAL-C	Campo Grande, Mundo Novo,	24/08/2010	25/08/2010	Veículo Oficial	1,71	102,50
PAULO SERGIO GIMENES	36545751 10948669896	GESTOR DESENVOLV.RURAL-B	Bonito, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
RAMAO BRAGA XIMENES JUNIOR	36867871 29488796120	TECNICO DE DESENVOLV.RURAL	São Gabriel do Oeste, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	36874731 92869181868	TECNICO DE DESENVOLV.RURAL	Chapadão do Sul, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
RICARDO TADEU DE TOLEDO BINI	36544431 70644730897	TECNICO DE DESENVOLV.RURAL	Rio Negro, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
ROBERTO SANCHES NAKAYAMA	9448151 44817665149	GESTOR DESENVOLV.RURAL-A	Juti, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
RODRIGO ZANONI	8137371 70194530159	GESTOR DESENVOLV.RURAL-B	Nova Andradina, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
ROGERIO PIERI COPETTI	8002521 9766060894	GESTOR DESENVOLV.RURAL-B	Nova Alvorada do Sul, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
ROLANDO PARADA RAMIREZ	36863701 10813284104	GESTOR DESENVOLV.RURAL-G	Corumbá, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
SANDRO HENRIQUE POLLONI	36877241 5468936860	GESTOR DESENVOLV.RURAL-D	Nova Andradina, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
SEBASTIAO CARLOS FLORES FARIA	5669501 9942815104	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	Campo Grande, Sidrolândia,	17/08/2010	18/08/2010	Veículo Oficial	1,00	60,00
SEBASTIAO CARLOS FLORES FARIA	5669501 9942815104	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	Campo Grande, Tacuru,	23/08/2010	25/08/2010	Veículo Oficial	2,00	120,00
SÍLVIO PEREIRA VARGAS	15117001 27258696172	GESTOR DESENVOLV.RURAL-E	Campo Grande, Nioaque,	24/08/2010	25/08/2010	Veículo Oficial	1,00	60,00
SIMONE RODRIGUES PEREIRA CORREA	36548341 68966105149	GESTOR DESENVOLV.RURAL-B	Aquidauana, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
TELMO LUIZ FERREIRA	15007671 10740937120	TECNICO DE DESENVOLV.RURAL	Rochedo, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
TEONILIA PEREIRA DA SILVA	36873251 46498702168	TECNICO DE DESENVOLV.RURAL	Ivinhema, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
TONY RICARDO SAUEIA RAMOS	9446101 81581408153	GESTOR DESENVOLV.RURAL-A	Terenos, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
TULIO BARBOSA BERTOLA	36543621 48979155115	TECNICO DE DESENVOLV.RURAL	Guia Lopes da Laguna, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
VALDEMIR MARIANO DOS SANTOS	8324301 90502833149	TECNICO DE DESENVOLV.RURAL	Dois Irmãos do Buriti, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
VALDIR MUSSOLINI	36865401 79930417834	TECNICO DE DESENVOLV.RURAL	Anaurilândia, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
VITOR CORREA DE OLIVEIRA	9416621 9074412700	GESTOR DESENVOLV.RURAL-A	Sidrolândia, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
WANILTON ROGERIO GONCALES	36870071 27027104172	TECNICO DE DESENVOLV.RURAL	Coxim, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50
ZEFERINO BRAZ DAROZ	36867951 57465908787	GESTOR DESENVOLV.RURAL-F	Amambai, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	112,50

Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul - DETRAN

Nome	Prontuário / CPF	Cargo	Localidades	Data		Meio Transporte	Diárias	
				Saída	Retorno		Qt	Valor (R\$)
ADENILSON DA SILVA SANTOS	37200551 35119918115	AGENTE DE ATIV. DE TRANSITO	Campo Grande, Sonora, Pedro Gomes, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste,	22/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	5,08	305,00
ADOALDO CHATOBRIAND LOPES	22066921 50132148153	1 SARGENTO BM	Campo Grande, Corumbá,	22/08/2010	28/08/2010	Veículo Oficial	6,32	569,06
ALEX ONORI OLIVO	9472611 82456585100	ASSITENTE DE ATIV. DE TRANSITO	Campo Grande, Três Lagoas,	22/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	5,00	375,00
ALEXANDRE AUGUSTO HOKAMA	8757401 91416272100	GESTOR DE ATIV. ENG. TRAF. TRANS	Campo Grande, Juti, Douradina,	23/08/2010	24/08/2010	Veículo Oficial	1,31	78,75
ALEXANDRE DELFINO PEREIRA CALDAS	37209341 52882586191	AGENTE DE ATIV. DE TRANSITO	Campo Grande, Dourados,	22/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	5,08	381,25
ALINE GONCALVES SINNOTT LOPES	9062552 97095184020	CHEFE DE CORREGEDORIA	Campo Grande, Jardim,	19/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	0,50	30,00
AMELIO CARAMALAC DA SILVA	37212721 9944664120	AGENTE CONDUTOR DE VEICULO II	Campo Grande, Nova Andradina,	17/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	3,08	185,00
ANDRE PLACENCIA	37001861 52818187168	AGENTE DE ATIV. DE TRANSITO	Campo Grande, Três Lagoas,	22/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	5,00	375,00
ANTONIO APARECIDO DA SILVA	37085781 16420365104	ASSITENTE DE ATIV. DE TRANSITO	Campo Grande, Cassilândia, Camapuã, Bandeirantes, Jaruari,	22/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	5,00	300,00
ANTONIO VAUGUENO NABAN	35356491 14080826168	AGENTE CONDUTOR DE VEICULO II	Campo Grande, Juti, Douradina,	23/08/2010	24/08/2010	Veículo Oficial	1,31	78,75

ARLI ADORNO DA SILVA	37195701 29424038100	AGENTE DE ATIV. DE TRANSITO	Campo Grande, Caarapó,	19/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	1,63	97,50
ARLI ADORNO DA SILVA	37195701 29424038100	AGENTE DE ATIV. DE TRANSITO	Campo Grande, Ribas do Rio Pardo,	23/08/2010	24/08/2010	Veículo Oficial	1,50	90,00
ARMINDO DOS SANTOS CAITANO	37002911 44761600187	AGENTE CONDUTOR DE VEICULO II	Campo Grande, Bataguassu, Santa Rita do Pardo, Anaurilândia, Batayporã,	22/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	5,08	305,00
ARNOBIO VIEIRA DA COSTA	37068261 17386101104	AGENTE CONDUTOR DE VEICULO II	Campo Grande, Sonora, Pedro Gomes, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste,	22/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	5,08	305,00
CARLOS ALEXANDRE BORDAO	9396761 8275558172	GESTOR DE ATIV. GER. TRANSITO	Ponta Porã, Antônio João,	17/08/2010	17/08/2010	Veículo Oficial	0,50	30,00
CARLOS ALEXANDRE BORDAO	9396761 8275558172	GESTOR DE ATIV. GER. TRANSITO	Ponta Porã, Antônio João,	20/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	0,50	30,00
CELINA GIMENEZ	37070751 44557817149	AGENTE DE ATIV. DE TRANSITO	Campo Grande, Alcínópolis, Coxim, Bandeirantes,	22/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	5,08	305,00
CIBELLY RESENDE NANTES	9431421 95544747172	ASSITENTE DE ATIV. DE TRANSITO	Campo Grande, Corumbá,	22/08/2010	28/08/2010	Veículo Particular/ Aluguel	5,91	531,56
DAITOR FAGUNDES	37005931 10463836120	AGENTE DE ATIV. DE TRANSITO	Campo Grande, Bataguassu, Santa Rita do Pardo, Anaurilândia, Batayporã,	22/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	5,08	305,00
DILMA CELANIR CUNHA	37057901 17211883120	AGENTE DE ATIV. DE TRANSITO	Jardim, Bonito,	18/08/2010	20/08/2010	Ônibus/Cia. Rodoviária	2,50	225,00
DILMA CELANIR CUNHA	37057901 17211883120	AGENTE DE ATIV. DE TRANSITO	Jardim, Bonito,	23/08/2010	27/08/2010	Ônibus/Cia. Rodoviária	4,50	405,00
ELIJANE DE JESUS NANTES COELHO	8787401 78079675104	GESTOR DE ATIV. GER. TRANSITO	Campo Grande, Alcínópolis, Coxim, Bandeirantes,	22/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	5,08	305,00
EMERSON LUIZ BARBOSA	37196691 68903685172	AGENTE DE ATIV. DE TRANSITO	São Gabriel do Oeste, Campo Grande,	22/08/2010	27/08/2010	Ônibus/Cia. Rodoviária	4,75	356,25
ERMGARD WALDOW	37061841 16386507134	AGENTE DE ATIV. DE TRANSITO	Dourados, Campo Grande,	22/08/2010	27/08/2010	Ônibus/Cia. Rodoviária	5,08	381,25
FERNANDO MALHEIROS FERREIRA	8942061 95766120125	ASSITENTE DE ATIV. DE TRANSITO	Campo Grande, Três Lagoas,	22/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	5,00	375,00
FRANCISCO AVANI DA SILVA	37215401 10625151100	AGENTE CONDUTOR DE VEICULO II	Campo Grande, Nova Alvorada do Sul, Rio Brilhante, Maracaju, Sidrolândia,	23/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	4,54	272,50
FRED DE SENA LOPES RODRIGUES RIBEIRO	37071801 47494069100	AGENTE DE ATIV. DE TRANSITO	Campo Grande, Alcínópolis, Coxim, Bandeirantes,	22/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	5,08	305,00
GLORIA FATIMA BENITES	37084031 56169779187	ASSITENTE DE ATIV. DE TRANSITO	Campo Grande, Dourados,	18/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	2,54	190,62
HONORIO GOMES DA SILVA NETO	37196001 39345262172	AGENTE DE ATIV. DE TRANSITO	Campo Grande, Cassilândia, Camapuã, Bandeirantes, Jaraguari,	22/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	5,00	300,00
IDALINA MARIA DE BRITO	37012121 29395895187	AGENTE DE ATIV. DE TRANSITO	Campo Grande, Dourados,	22/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	5,08	381,25
INACIO CATARINO MONTEIRO	37012391 15696944191	ASSITENTE DE ATIV. DE TRANSITO	Campo Grande, Dourados,	18/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	2,54	190,62
INACIO CATARINO MONTEIRO	37012391 15696944191	ASSITENTE DE ATIV. DE TRANSITO	Campo Grande, Três Lagoas, Paranaíba, Cassilândia, Costa Rica, Chapadão do Sul,	22/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	5,09	336,04
IVANIR MASCARENHAS ROBALDO	37013011 6348360130	TECNICO CONTABIL	Campo Grande, Nova Alvorada do Sul, Rio Brilhante, Maracaju, Sidrolândia,	23/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	4,54	272,50
JAIME CORREA TEIXEIRA	37013871 10959122168	AGENTE CONDUTOR DE VEICULO II	Campo Grande, Dourados,	22/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	5,08	381,25
JAIRO DE MATTOS GUEDES	37014091 36586145104	ASSITENTE DE ATIV. DE TRANSITO	Campo Grande, Bataguassu, Santa Rita do Pardo, Anaurilândia, Batayporã,	22/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	5,08	305,00
JOELMA DOS SANTOS ARISTIMUNHA	9489771 88510034168	ASSITENTE DE ATIV. DE TRANSITO	Campo Grande, Dourados,	18/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	2,54	190,62
JOSE JERONIMO FERREIRA JUNIOR	37015491 54219752153	AGENTE DE ATIV. DE TRANSITO	Campo Grande, Sonora, Pedro Gomes, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste,	22/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	5,08	305,00
LEILA BENITES RICARDO	3221051 39031764191	PROFESSOR	Campo Grande, Corumbá,	22/08/2010	28/08/2010	Veículo Particular/ Aluguel	5,91	531,56
LINALDO BORGES FERREIRA	37017001 5162181153	AGENTE CONDUTOR DE VEICULO II	Campo Grande, Caarapó,	19/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	1,63	97,50
LINALDO BORGES FERREIRA	37017001 5162181153	AGENTE CONDUTOR DE VEICULO II	Campo Grande, Ribas do Rio Pardo,	23/08/2010	24/08/2010	Veículo Oficial	1,50	90,00

LUIZ CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	37202681 69765855168	ASSISTENTE DE ATIV. DE TRANSITO	Campo Grande, Três Lagoas, Paranaíba, Cassilândia, Costa Rica, Chapadão do Sul,	22/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	5,09	336,04
LUIZ PEDRO CARDOSO MENDONCA	37017781 20276346149	AGENTE CONDUTOR DE VEICULO II	Campo Grande, Sonora, Pedro Gomes, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste,	22/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	5,08	305,00
LUIZA CORREA DA COSTA	37059601 10418954100	ASSISTENTE DE ATIV. DE TRANSITO	Campo Grande, Dourados,	22/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	5,08	381,25
MARCILIO XAVIER DE SOUZA	37042381 26800616168	AGENTE DE ATIV. DE TRANSITO	Campo Grande, Alcinoópolis, Coxim, Bandeirantes,	22/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	5,08	305,00
MARCO AURELIO LEONE	37089181 56256540930	AGENTE CONDUTOR DE VEICULO II	Campo Grande, Dourados,	18/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	2,54	190,62
MARCO AURELIO LEONE	37089181 56256540930	AGENTE CONDUTOR DE VEICULO II	Campo Grande, Três Lagoas, Paranaíba, Cassilândia, Costa Rica, Chapadão do Sul,	22/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	5,09	336,04
MARCOS DE SOUZA FERREIRA	8725801 80705944115	INVEST.POLICIA JUD.3A CLASSE	Campo Grande, Jardim,	19/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	0,50	30,00
MARIA APARECIDA VIEIRA PEIXOTO	37105481 16491998134	ASSISTENTE DE ATIV. DE TRANSITO	Campo Grande, Dourados,	22/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	5,08	381,25
MARIA AUXILIADORA DAS GRACAS SOUZA	37061091 17625050106	ASSISTENTE DE ATIV. DE TRANSITO	Campo Grande, Nova Alvorada do Sul, Rio Brilhante, Maracaju, Sidrolândia,	23/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	4,54	272,50
MARIA CONSTANCIA PEREIRA NUNES	37018671 63838451104	AGENTE DE ATIV. DE TRANSITO	Campo Grande, Sonora, Pedro Gomes, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste,	22/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	5,08	305,00
MARIA ROSA DE ALMEIDA	37064431 16382102172	ASSISTENTE DE ATIV. DE TRANSITO	Dourados, Campo Grande,	22/08/2010	27/08/2010	Ônibus/Cia. Rodoviária	5,08	381,25
MARIO EDISON CARDOSO MENDONCA	37021541 10652795153	ASSISTENTE DE ATIV. DE TRANSITO	Campo Grande, Alcinoópolis, Coxim, Bandeirantes,	22/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	5,08	305,00
MARIO FERNANDO INCHAUSTE JUSTINIANO	37021621 50109839153	AGENTE DE ATIV. DE TRANSITO	Dourados, Campo Grande,	22/08/2010	27/08/2010	Ônibus/Cia. Rodoviária	5,08	381,25
NEZIO SILVEIRA MACHADO	37087051 16463625191	AGENTE CONDUTOR DE VEICULO II	Campo Grande, Três Lagoas,	22/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	5,00	375,00
NIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	37197311 66184711172	AGENTE DE ATIV. DE TRANSITO	Itaporã, Campo Grande,	22/08/2010	27/08/2010	Ônibus/Cia. Rodoviária	5,08	381,25
PEDRO ACACIO TEODORO RUPERE	8972641 89406567172	GESTOR DE ATIV. ORGANIZACIONAIS	Nova Andradina, Bataguassu, Santa Rita do Pardo, Anaurilândia, Batayporã,	22/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	5,00	300,00
PIO DE ARAUJO FILHO	37025291 10894942115	AGENTE CONDUTOR DE VEICULO II	Campo Grande, Alcinoópolis, Coxim, Bandeirantes,	22/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	5,08	305,00
RAFAEL DE ANDRADE ARAUJO	9403641 481763112	ASSISTENTE VIST. E IDENT. VEIC.	Campo Grande, Sonora, Pedro Gomes, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste,	22/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	5,08	305,00
RAFAEL MONTANIA	37025371 10283528168	AGENTE DE ATIV. DE TRANSITO	Campo Grande, Cassilândia, Camapuã, Bandeirantes, Jaraguari,	22/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	5,00	300,00
ROGERIA DOS ANJOS SAMPAIO	37026181 17749069100	GESTOR DE EDU. E SEG. TRANSITO	Campo Grande, Alcinoópolis, Coxim, Bandeirantes,	22/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	5,08	305,00
RONALDO MIYASHIRO	37026421 7051824104	AGENTE CONDUTOR DE VEICULO II	Campo Grande, Corumbá,	22/08/2010	28/08/2010	Veículo Oficial	6,38	573,75
RUTH BAPTISTA SORENSEN	37063701 31263950159	ASSISTENTE DE ATIV. DE TRANSITO	Dourados, Campo Grande,	22/08/2010	27/08/2010	Ônibus/Cia. Rodoviária	5,08	381,25
SEBASTIAO TEODORO DE QUEIROZ	37027741 71164960849	AGENTE DE ATIV. DE TRANSITO	Campo Grande, Dourados,	22/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	5,08	381,25
SILVIO ANGELO DA SILVA	37028121 23694815104	ASSISTENTE DE ATIV. DE TRANSITO	Campo Grande, Dourados,	22/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	5,08	381,25
VALDOMIRO DA SILVA NETO	37116921 20554079100	ASSISTENTE DE ATIV. DE TRANSITO	Campo Grande, Sonora, Pedro Gomes, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste,	22/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	5,08	305,00

Empresa de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio - EGRHP

Nome	Prontuário / CPF	Cargo	Localidades	Data		Meio Transporte	Diárias	
				Saída	Retorno		Qt	Valor (R\$)
APARECIDA MARILENE MAZETO CORREA	15748171 29445019172	COORDENADOR DE UNIDADE	Campo Grande, Bonito,	23/08/2010	24/08/2010	Veículo Oficial	1,00	90,00

ELISANGELA DUTRA	15617741 71857150	AGENTE DE SEG. PATRIMONIAL	Campo Grande, Bonito,	23/08/2010	24/08/2010	Veículo Oficial	1,00	90,00
GILSON DE SOUZA	15800351 57271917187	GESTOR DE PROCESSO	Campo Grande, Bonito,	23/08/2010	24/08/2010	Veículo Oficial	1,00	90,00

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS

Nome	Prontuário / CPF	Cargo	Localidades	Data		Meio Transporte	Diárias	
				Saída	Retorno		Qt	Valor (R\$)
ARLENE BARBOZA VILELA	9239153 10472088149	GERENTE	Campo Grande, Guia Lopes da Laguna,	23/08/2010	24/08/2010	Veículo Oficial	1,00	60,00
ARLENE BARBOZA VILELA	9239153 10472088149	GERENTE	Campo Grande, Naviraí,	24/08/2010	26/08/2010	Veículo Oficial	2,00	120,00
CARMEN LUCIA WHITLOCK	9292553 36785679168	ASSISTENTE	Campo Grande, Naviraí,	24/08/2010	26/08/2010	Veículo Oficial	2,00	120,00
CRISTIANE ALMEIDA DE ARAUJO FREIRE	8497231 50053590104	GESTOR DE ARTES E CULTURA	Campo Grande, Aral Moreira, Laguna Carapã,	21/08/2010	23/08/2010	Ônibus/Cia. Rodoviária	2,25	135,00
JOAO EDUARDO BORGES BENEVENUTO	9168891 93266022149	TECNICO DE CINEMA E VIDEO	Campo Grande, Três Lagoas, Brasilândia, Nova Andradina,	19/08/2010	22/08/2010	Ônibus/Cia. Rodoviária	3,25	211,25
JOAO EDUARDO BORGES BENEVENUTO	9168891 93266022149	TECNICO DE CINEMA E VIDEO	Campo Grande, Rio Negro,	24/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	2,75	165,00
JULIA MARIA CAMPOS DE MENEZES	9006561 583842194	GESTOR DE ARTES E CULTURA	Campo Grande, Porto Murtinho,	23/08/2010	25/08/2010	Veículo Oficial	2,00	120,00
KATIENKA DIAS KLAIN MIRANDA	9237451 91138388149	GESTOR DE ATIV. CULTURAIS	Campo Grande, Guia Lopes da Laguna,	23/08/2010	24/08/2010	Veículo Oficial	1,00	60,00
LIDIANE ALVES LIMA FERREIRA	9169861 71128964104	TECNICO DE CINEMA E VIDEO	Campo Grande, Rio Negro,	24/08/2010	28/08/2010	Veículo Oficial	4,00	240,00
MARCELO DA SILVA SANTOS	32026901 6734733840	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	Campo Grande, Guia Lopes da Laguna,	23/08/2010	24/08/2010	Veículo Oficial	1,00	60,00
MARCELO DA SILVA SANTOS	32026901 6734733840	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	Campo Grande, Naviraí,	24/08/2010	26/08/2010	Veículo Oficial	2,00	120,00
MARCIO VEIGA DA SILVA	9168971 60795468253	GESTOR DE PRODUCAO CULTURAL	Campo Grande, Três Lagoas, Brasilândia, Nova Andradina,	19/08/2010	22/08/2010	Ônibus/Cia. Rodoviária	3,25	211,25
MARCIO VEIGA DA SILVA	9168971 60795468253	GESTOR DE PRODUCAO CULTURAL	Campo Grande, Naviraí, Ivinhema, Fátima do Sul,	23/08/2010	26/08/2010	Veículo Oficial	3,50	210,00
NELSON DA CONCEICAO VIEIRA	9007291 65341686187	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	Campo Grande, Porto Murtinho,	23/08/2010	25/08/2010	Veículo Oficial	2,00	120,00
NOREVALDO TEODORO DIAS	32010901 11060336120	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	Campo Grande, Naviraí, Ivinhema, Fátima do Sul,	23/08/2010	26/08/2010	Veículo Oficial	3,50	210,00
NOREVALDO TEODORO DIAS	32010901 11060336120	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	Campo Grande, Coxim, Rio Negro, Corguinho,	18/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	2,50	150,00
RENATA WILWERTH LEONI	9279293 20160208149	ASSISTENTE	Campo Grande, Coxim, Rio Negro, Corguinho, Rio Negro, Coxim,	18/08/2010	23/08/2010	Veículo Oficial	5,25	315,00
SIDNEIA BELTRANI PEREZ	8978763 31891667149	ASSISTENTE	Campo Grande, Rio Negro,	24/08/2010	28/08/2010	Veículo Oficial	4,00	240,00
SIDNEIA BELTRANI PEREZ	8978763 31891667149	ASSISTENTE	Campo Grande, Corguinho, Rio Negro, Coxim,	20/08/2010	23/08/2010	Ônibus/Cia. Rodoviária	3,25	195,00
VITOR HUGO DE SOUZA DA SILVA MAIA	9163741 84902213168	ANALISTA DE ATIV.CULTURAIS	Campo Grande, Aral Moreira, Laguna Carapã,	21/08/2010	23/08/2010	Ônibus/Cia. Rodoviária	2,25	135,00

Fundo de Investimentos Culturais - FICMS

Nome	Prontuário / CPF	Cargo	Localidades	Data		Meio Transporte	Diárias	
				Saída	Retorno		Qt	Valor (R\$)
EDILSON ASPET DE AZAMBUJA	9423163 54324220182	GERENTE	Campo Grande, Nova Andradina,	21/08/2010	23/08/2010	Veículo Oficial	2,13	127,50
REGINALDO PEREIRA PERALTA	15130281 42109590149	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	Campo Grande, Nova Andradina,	21/08/2010	23/08/2010	Veículo Oficial	2,13	127,50
REINALDO ARGUELHO	47582111168	Sem Vínculo	Campo Grande, Nova Andradina,	21/08/2010	23/08/2010	Veículo Oficial	2,13	127,50

Fundação de Desporto e Lazer de MS - FUNDESORTE

Nome	Prontuário / CPF	Cargo	Localidades	Data		Meio Transporte	Diárias	
				Saída	Retorno		Qt	Valor (R\$)
ADMILSON RODRIGUES AMORIM	9263453 40322750172	ASSISTENTE	Campo Grande, Dourados, Tacuru, Naviraí, Ponta Porã, Caarapó, Paranhos, Eldorado, Amambai,	23/08/2010	31/08/2010	Veículo Particular/Aluguel	8,00	510,00
JOSE BISPO DA SILVA	1147311 15605060163	TECNICO ATIVIDADES DESPORTIVAS	Campo Grande, Iguatemi,	20/08/2010	22/08/2010	Veículo Oficial	2,00	120,00
KATHIA KOMATU KOMIYAMA VIANA	6154391 40330834134	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	Campo Grande, Iguatemi,	20/08/2010	22/08/2010	Veículo Oficial	2,00	120,00

ODAIR SERRANO DE OLIVEIRA	8218451 4645262807	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	Campo Grande, Dourados, Tacuru, Naviraí, Ponta Porã, Caarapó, Paranhos, Eldorado, Amambai,	23/08/2010	31/08/2010	Veículo Particular/Aluguel	8,00	510,00
---------------------------	-----------------------	---------------------------	--	------------	------------	----------------------------	------	--------

Fundação de Turismo do Mato Grosso do Sul - FUNDTUR

Nome	Prontuário / CPF	Cargo	Localidades	Data		Meio Transporte	Diárias	
				Saída	Retorno		Qt	Valor (R\$)
GEANCARLO DE LIMA MERIGUE	9234781 78547180168	ANALISTA DESENVOLV. TURISMO	Campo Grande, Guia Lopes da Laguna,	17/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	3,33	200,00

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB

Nome	Prontuário / CPF	Cargo	Localidades	Data		Meio Transporte	Diárias	
				Saída	Retorno		Qt	Valor (R\$)
LEONARDO MONTENEGRO	7957201 33773718187	AGENTE CONDUTOR VEICULOS II	Campo Grande, Nova Andradina, Ivinhema,	23/08/2010	25/08/2010	Veículo Oficial	2,21	132,50
LUCIANO ANDRE CASARIL	64970471 59654007134	PROFESSOR CONVOCADO	Campo Grande, Ribas do Rio Pardo,	17/08/2010	17/08/2010	Veículo Oficial	0,35	21,25
LUCIANO ANDRE CASARIL	64970471 59654007134	PROFESSOR CONVOCADO	Campo Grande, Nova Alvorada do Sul,	18/08/2010	18/08/2010	Veículo Oficial	0,48	28,75
LUCIANO ANDRE CASARIL	64970471 59654007134	PROFESSOR CONVOCADO	Campo Grande, Iguatemi, Naviraí, Caarapó, Rio Brilhante,	23/08/2010	25/08/2010	Veículo Oficial	2,65	158,75
LUIS OTAVIO MONGELLI	62381221 59578440120	PROFESSOR CONVOCADO	Campo Grande, Nova Andradina, Ivinhema,	23/08/2010	25/08/2010	Veículo Oficial	2,21	132,50
MARCOS SANTOS DA COSTA	4659331 36802298104	TECNICO COMPRAS E SUPRIMENTO	Campo Grande, Corumbá,	23/08/2010	24/08/2010	Veículo Oficial	1,71	153,75
SEBASTIAO PEREIRA DE OLIVEIRA	2179991 17646855120	AGENTE CONDUTOR VEICULOS II	Campo Grande, Sonora,	18/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	2,71	162,50

Seprotur/Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de MS - FUNTUR

Nome	Prontuário / CPF	Cargo	Localidades	Data		Meio Transporte	Diárias	
				Saída	Retorno		Qt	Valor (R\$)
EDNA JOANA DUARTE SLAVEC	8146013 3134839814	ASSESSOR III	Campo Grande, Bonito,	22/08/2010	25/08/2010	Veículo Oficial	3,37	303,13
ERICA ALVES CORREA	9329143 54233208104	ASSISTENTE II	Campo Grande, Ribeirão Preto,	19/08/2010	22/08/2010	Avião/Cia. Aérea	3,00	633,60
JOAO BATISTA DA SILVA	1082601 7335725100	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	Campo Grande, Bonito,	22/08/2010	25/08/2010	Veículo Oficial	3,37	303,13
ROSANE ALVES OLIVEIRA	15145121 44486359100	GESTOR PROGRAMACAO EVENTOS	Campo Grande, Ribeirão Preto,	19/08/2010	22/08/2010	Avião/Cia. Aérea	3,00	633,60

Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO

Nome	Prontuário / CPF	Cargo	Localidades	Data		Meio Transporte	Diárias	
				Saída	Retorno		Qt	Valor (R\$)
ADEMIR GOMES SANDIM	34504731 20004230191	AGENTE DE SERV. AGROPECUARIOS	Campo Grande, Sidrolândia,	23/08/2010	24/08/2010	Veículo Oficial	1,50	265,50
ANTONIO SILVIO LUIZ DE MOURA	34638691 54253454100	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-B	Jardim, Bonito,	23/08/2010	28/08/2010	Veículo Oficial	5,50	973,50
ANTONIO VALDIR BARRETO	34541341 72966840897	AGENTE DE SERV. AGROPECUARIOS	Coxim, Sonora,	23/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	4,50	796,50
ANTONIO WACEMIR DA SILVA MIRANDA	34523951 10862765153	AUXILIAR DE SERV. AGROPECUARIOS	Jardim, Bonito,	23/08/2010	28/08/2010	Veículo Oficial	5,50	973,50
ARISTIDES DE PAULA LEO	8605651 10303232838	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-A	Coxim, Rio Verde de Mato Grosso,	23/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	4,50	796,50
CAMYLA LUZIA DE SOUZA FONSECA	8394501 88598926191	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-B	Campo Grande, São Gabriel do Oeste,	23/08/2010	23/08/2010	Veículo Oficial	0,67	40,00
CLAUDIO ANTONIO RIOS DA SILVA	8718771 80820840149	AGENTE DE SERV. AGROPECUARIOS	Campo Grande, Amambai,	23/08/2010	28/08/2010	Veículo Oficial	5,50	973,50
DALMO HENRIQUE FRANCO SILVA	34551061 33293406653	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-E	Dourados, Caarapó,	17/08/2010	17/08/2010	Veículo Oficial	0,50	88,50
DALMO HENRIQUE FRANCO SILVA	34551061 33293406653	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-E	Dourados, Caarapó,	18/08/2010	18/08/2010	Veículo Oficial	0,50	88,50
DALMO HENRIQUE FRANCO SILVA	34551061 33293406653	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-E	Dourados, Caarapó,	19/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	0,50	88,50
DALMO HENRIQUE FRANCO SILVA	34551061 33293406653	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-E	Dourados, Caarapó,	20/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	0,50	88,50
DANIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	34535101 29487218149	AGENTE DE SERV. AGROPECUARIOS	Campo Grande, Brasilândia,	23/08/2010	26/08/2010	Veículo Oficial	3,50	619,50
DOMINGOS SAVIO AMORIM	34633701 17369517187	AGENTE FISCAL AGROPECUARIO	Campo Grande, Ponta Porã,	23/08/2010	28/08/2010	Veículo Oficial	5,50	973,50
FATIMA DA SILVA MOTA	34550681 31285520106	AGENTE DE SERV. AGROPECUARIOS	Dourados, Fátima do Sul,	24/08/2010	24/08/2010	Veículo Oficial	0,50	88,50
FREDERICO MORALES SILVA	34517631 10775250104	AUXILIAR DE SERV. AGROPECUARIOS	Campo Grande, Bandeirantes,	23/08/2010	28/08/2010	Veículo Oficial	5,50	973,50
GONCALO SABINO LIMA LOBO	34581211 11352027615	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-D	Naviraí, Iguatemi,	23/08/2010	26/08/2010	Veículo Oficial	3,50	619,50
JOSE MARIO PINESE	9550943 24259705849	COORD/GESTOR PROG/ ASSESSOR II	Campo Grande, São Gabriel do Oeste,	23/08/2010	23/08/2010	Veículo Oficial	0,67	40,00
KELCILENE AZAMBUJA MARTINEZ	8206521 55409903153	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-B	Ponta Porã, Aral Moreira,	19/08/2010	21/08/2010	Veículo Oficial	2,50	442,50
LEOCADIA RIBEIRO E SILVA DAL VESCO	34584401 35711434187	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-D	Dourados, Caarapó,	20/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	0,50	88,50
LEOCADIA RIBEIRO E SILVA DAL VESCO	34584401 35711434187	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-D	Dourados, Caarapó,	19/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	0,50	88,50

LEOCADIA RIBEIRO E SILVA DAL VESCO	34584401 35711434187	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-D	Dourados, Caarapó,	18/08/2010	18/08/2010	Veículo Oficial	0,50	88,50
LEOCADIA RIBEIRO E SILVA DAL VESCO	34584401 35711434187	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-D	Dourados, Caarapó,	17/08/2010	17/08/2010	Veículo Oficial	0,50	88,50
MARCIO LUIZ PINTO DE ARRUDA	34599931 12700290100	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-C	Campo Grande, Brasiliândia,	23/08/2010	26/08/2010	Veículo Oficial	3,50	619,50
MARINA ECHEVERRIA BONETTI	34580161 13917099187	AGENTE DE SERV. AGROPECUARIOS	Dourados, Fátima do Sul,	23/08/2010	23/08/2010	Veículo Oficial	0,50	88,50
MARIO SERGIO TOMAZ DA SILVA	34599691 24045489649	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-C	Campo Grande, Sidrolândia,	23/08/2010	24/08/2010	Veículo Oficial	1,50	265,50
MARISE GARCIA CESAR	34510541 87620278753	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-E	Campo Grande, Amambai,	23/08/2010	28/08/2010	Veículo Oficial	5,50	973,50
MILENA BIASI FERLIN	34634941 2258902916	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-B	Dourados, Fátima do Sul,	23/08/2010	23/08/2010	Veículo Oficial	0,50	88,50
MILENA BIASI FERLIN	34634941 2258902916	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-B	Dourados, Fátima do Sul,	24/08/2010	24/08/2010	Veículo Oficial	0,50	88,50
RONALDO LUIZ MORATO	34643691 8533695934	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-B	Três Lagoas, Ponta Porã,	23/08/2010	28/08/2010	Veículo Oficial	5,50	973,50
SEBASTIAO RAMAO DE FREITAS	34517041 10638504104	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-E	Campo Grande, Navirai,	23/08/2010	26/08/2010	Veículo Oficial	3,50	619,50
SERGIO MASSUDA JUNIOR	8499101 36557277120	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-A	Campo Grande, Bandeirantes,	23/08/2010	28/08/2010	Veículo Oficial	5,50	973,50
WALDIRENE VELASQUES	34633973 56164530130	ASSISTENTE III	Campo Grande, Navirai,	23/08/2010	26/08/2010	Veículo Oficial	3,50	619,50
CELSO DE ANDRADE PEREIRA	20939281 71200568168	SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	Campo Grande, Água Clara,	23/08/2010	01/09/2010	Veículo Oficial	9,50	1681,50
JOILSON VICENTE DA COSTA	20829501 70877807191	SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	Campo Grande, Água Clara,	23/08/2010	01/09/2010	Veículo Oficial	9,50	1681,50
MARLENE APARECIDA BATISTA DA SILVA	34633893 60944340130	ASSISTENTE III	Campo Grande, Costa Rica,	23/08/2010	02/09/2010	Ônibus/Cia. Rodoviária	10,00	600,00
RAMON CARLOS CORREA RIBEIRO	15007081 25743384134	AGENTE FISCAL AGROPECUARIO	Novo Horizonte do Sul, Campo Grande,	22/08/2010	01/09/2010	Veículo Oficial	10,50	1858,50

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL

Nome	Prontuário / CPF	Cargo	Localidades	Data		Meio Transporte	Diárias	
				Saída	Retorno		Qt	Valor (R\$)
ADAO DE FREITAS AMORIM	4773201 10960856153	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	Aquidauana, Anastácio,	17/08/2010	17/08/2010	Veículo Cedido/ Fretado	0,46	27,50
ADAO DE FREITAS AMORIM	4773201 10960856153	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	Aquidauana, Nioaque,	18/08/2010	18/08/2010	Veículo Cedido/ Fretado	0,46	27,50
ADAUTO RODRIGUES DE SOUZA	7251451 18187501120	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	Campo Grande, Corumbá,	23/08/2010	24/08/2010	Veículo Oficial	1,50	135,00
ALESSANDRO CRISTHIAN TAGINO	20679781 79218938134	2 SARGENTO PM	Campo Grande, Bonito,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,00	90,00
ALESSANDRO CRISTHIAN TAGINO	20679781 79218938134	2 SARGENTO PM	Campo Grande, Rochedo,	20/08/2010	23/08/2010	Embarcação Oficial	3,00	180,00
ALEXANDRE ZANELLA	38586181 36565300178	FISCAL AMBIENTAL	Campo Grande, Nova Andradina,	17/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	2,54	152,50
ALTAIR SOARES BORBALIO	20262441 39086011187	3 SARGENTO PM	Campo Grande, Rochedo,	20/08/2010	23/08/2010	Embarcação Oficial	3,00	180,00
ALVARO ROBERTO CAVALCANTI	9114023 27362175191	GESTOR DE PROCESSO I	Campo Grande, Ivinhema,	20/08/2010	20/08/2010	Veículo Cedido/ Fretado	0,63	37,50
ANA CAROLINA SEIXAS NASCIMENTO	9092891 92189180104	ANALISTA AMBIENTAL	Campo Grande, Nova Andradina,	17/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	3,54	212,50
ANA PAULA FELICIO	38586001 69343705115	FISCAL AMBIENTAL	Campo Grande, Nova Andradina,	18/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	2,25	135,00
ANA ROSA GUILHARVA COSTA VENERIO	20483101 55881491149	CABO PM	Campo Grande, Rio Negro,	24/08/2010	29/08/2010	Embarcação Oficial	5,00	300,00
ANTONIO DOUGLAS AJALA DE SOUZA	20443231 58147780168	3 SARGENTO PM	Campo Grande, Rochedo,	20/08/2010	23/08/2010	Embarcação Oficial	3,00	180,00
ARTUR LEONEL DE OLIVEIRA FILHO	20278361 23723696104	2 SARGENTO PM	Campo Grande, Rochedo,	17/08/2010	22/08/2010	Embarcação Oficial	5,00	300,00
AURISTELA SILVA DOS SANTOS	38586851 63936372187	FISCAL AMBIENTAL	Campo Grande, Nova Andradina,	17/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	3,54	212,50
BRIGIDO CRISTALDO	38566151 15671330106	TECNICO AMBIENTAL	Campo Grande, Jateí,	17/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	3,50	210,00
BRIGIDO CRISTALDO	38566151 15671330106	TECNICO AMBIENTAL	Campo Grande, Corumbá,	23/08/2010	25/08/2010	Veículo Oficial	2,50	225,00
CAMILA DO CARMO NOGUEIRA	9426423 96941774134	GESTOR DE PROCESSO I	Campo Grande, Batayporã, Nova Andradina, Nova Alvorada do Sul, Dourados,	23/08/2010	26/08/2010	Veículo Oficial	3,75	246,88
CARLOS SEBASTIAO MATOSO BRAGA	20025741 44487754100	MAJOR PM	Campo Grande, Bonito,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,00	90,00
CELINA APARECIDA DIAS	38592401 43651046168	FISCAL AMBIENTAL	Campo Grande, Nova Andradina,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,25	75,00
CLEUZA MARIA GOMES VIANA	8016151 13114549187	FISCAL AMBIENTAL	Campo Grande, Brasília,	23/08/2010	27/08/2010	Avião/Cia. Aérea	4,00	816,00
DALETE FAJARDO NOGUEIRA	38575221 1171019823	FISCAL AMBIENTAL	Campo Grande, Navirai,	23/08/2010	25/08/2010	Veículo Oficial	2,50	150,00
DANIEL BAETA DE ASSIS	15004061 20516967649	FISCAL AMBIENTAL	Campo Grande, Nova Andradina,	18/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	2,25	135,00
DANIEL ELIAS DOS SANTOS	20607601 79600646104	CAPITAO PM	Aquidauana, Dois Irmãos do Buriti,	17/08/2010	21/08/2010	Veículo Oficial	4,00	240,00
DIVANIR APARECIDO DE LIMA	20192641 43753817104	CABO PM	Aquidauana, Anastácio,	20/08/2010	24/08/2010	Veículo Oficial	4,00	240,00
EDEMAR SILVINO DE FREITAS	4817931 11024720187	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	Campo Grande, Jateí,	17/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	3,50	210,00
EDEMAR SILVINO DE FREITAS	4817931 11024720187	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	Campo Grande, Corumbá,	23/08/2010	25/08/2010	Veículo Oficial	2,50	225,00
EDSON MOREIRA DA SILVA	20482211 49689703153	CABO PM	Campo Grande, Rio Negro,	19/08/2010	24/08/2010	Embarcação Oficial	5,00	300,00
ELIANE DE OLIVEIRA	9323613 691209197	GESTOR DE PROCESSO I	Campo Grande, Navirai,	23/08/2010	25/08/2010	Veículo Oficial	2,50	150,00
ELIANE MARIA GARCIA	38569761 60924888172	FISCAL AMBIENTAL	Campo Grande, Nova Andradina,	17/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	3,54	212,50

ERICO AUGUSTO LEIVA	9217181 27878832811	FISCAL AMBIENTAL	Campo Grande, Guia Lopes da Laguna, Ribas do Rio Pardo,	17/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	2,75	165,00
FANIA LOPES DE RAMIRES CAMPOS	38574501 46564500149	FISCAL AMBIENTAL	Campo Grande, Jateí,	17/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	3,50	210,00
FRANCISCO AMADEU DE ALENCAR	38575731 15654923153	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	Campo Grande, Corumbá,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	135,00
FRANCISCO AMADEU DE ALENCAR	38575731 15654923153	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	Campo Grande, Naviraí,	23/08/2010	25/08/2010	Veículo Oficial	2,50	150,00
FRANCISCO GILVANSI DOS SANTOS	9115851 56308116149	TECNICO AMBIENTAL	Campo Grande, Corumbá,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	135,00
FRANCISCO GILVANSI DOS SANTOS	9115851 56308116149	TECNICO AMBIENTAL	Campo Grande, Corumbá,	23/08/2010	24/08/2010	Veículo Oficial	1,50	135,00
GILMAR CARLOS DA SILVA	20620541 60760427100	SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	Aquidauana, Dois Irmãos do Buriti,	17/08/2010	21/08/2010	Veículo Oficial	4,00	240,00
GILSON MAURO MIRANDA	20193101 42110041153	2 SARGENTO PM	Aquidauana, Anastácio,	20/08/2010	24/08/2010	Veículo Oficial	4,00	240,00
HAMILTON SOARES PRADO	20620891 57263256134	2 SARGENTO PM	Aquidauana, Dois Irmãos do Buriti,	17/08/2010	21/08/2010	Veículo Oficial	4,00	240,00
HELOISA PINCELA VASCONCELOS	38574251 69485895100	FISCAL AMBIENTAL	Campo Grande, Nova Andradina,	17/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	3,54	212,50
HERALDO FLORES MONTEIRO	7063881 20162090110	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	Campo Grande, Bandeirantes, São Gabriel do Oeste, Camapuã,	23/08/2010	25/08/2010	Veículo Oficial	2,58	155,00
HERNANI BARBOSA LEAO	7677351 23112670191	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	Campo Grande, Batayporã, Nova Andradina, Nova Alvorada do Sul, Dourados,	23/08/2010	26/08/2010	Veículo Oficial	3,75	246,88
ILDONETE ANTONIO DE SOUZA	20006441 23777435104	SUB TENENTE PM	Corumbá, Miranda,	18/08/2010	21/08/2010	Embarcação Oficial	3,00	180,00
JOSE DE ARIMATEIA FILHO	38570853 50080660487	ASSISTENTE II	Campo Grande, São Gabriel do Oeste,	17/08/2010	18/08/2010	Veículo Oficial	1,54	92,50
JOSE HENRIQUE NOGUEIRA	38581701 88810739868	FISCAL AMBIENTAL	Aquidauana, Anastácio,	17/08/2010	17/08/2010	Veículo Cedido/ Fretado	0,46	27,50
JOSE RODRIGUES DE LIMA	20264571 31238424287	CABO PM	Corumbá, Miranda,	18/08/2010	21/08/2010	Embarcação Oficial	3,00	180,00
LUCIANO BASSO MEOTTI	20768701 93019602068	SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	Campo Grande, Rochedo,	17/08/2010	22/08/2010	Embarcação Oficial	5,00	300,00
LUIZ MARIO FERREIRA	38593631 40883094134	FISCAL AMBIENTAL	Campo Grande, Nova Andradina,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,25	75,00
MARIA HELENA SALOMAO	15003761 29454328115	FISCAL AMBIENTAL	Campo Grande, Terenos, Jaraguari, São Gabriel do Oeste,	23/08/2010	25/08/2010	Veículo Oficial	2,54	152,50
MARIELLE GIORDANO SADALLA FERRAZ	38585101 60958642168	FISCAL AMBIENTAL	Campo Grande, Nova Andradina,	17/08/2010	18/08/2010	Veículo Oficial	1,33	80,00
MARIO ANTONIO DE BRITO	15144232 6998976100	FISCAL AMBIENTAL	Campo Grande, São Gabriel do Oeste,	17/08/2010	18/08/2010	Veículo Oficial	1,58	95,00
MARIO MARCIO GOMES DE SIQUEIRA	38590451 27494012168	FISCAL AMBIENTAL	Coxim, Rio Verde de Mato Grosso,	23/08/2010	23/08/2010	Veículo Oficial	0,42	25,00
NEILA MARIA SANDIM DA COSTA	8288823 55985874168	ASSISTENTE II	Campo Grande, Corumbá,	23/08/2010	24/08/2010	Veículo Oficial	1,50	135,00
NELSON IWAO IKEDA	15160272 73453897820	FISCAL AMBIENTAL	Campo Grande, Nova Alvorada do Sul,	23/08/2010	24/08/2010	Veículo Oficial	1,50	90,00
NILSON ANDRE DOS SANTOS	7252001 33839271134	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Rio Brilhante,	23/08/2010	25/08/2010	Veículo Oficial	2,58	155,00
ONORIDES ROSA DE MATOS	4823401 19040555168	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	Campo Grande, São Gabriel do Oeste,	17/08/2010	18/08/2010	Veículo Oficial	1,58	95,00
OVIDIO LOPES DA SILVA	2000501 5105340159	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	Campo Grande, Nova Alvorada do Sul,	23/08/2010	24/08/2010	Veículo Oficial	1,50	90,00
RANDAL DUTRA	9091651 7035668810	FISCAL AMBIENTAL	Três Lagoas, Cassilândia,	18/08/2010	20/08/2010	Veículo Cedido/ Fretado	2,67	160,00
RENATO ANTONIO BARBOSA	38596141 483393851	FISCAL AMBIENTAL	Campo Grande, Bandeirantes, São Gabriel do Oeste, Camapuã,	23/08/2010	25/08/2010	Veículo Oficial	2,58	155,00
RUI CARLOS DE ALMEIDA QUEIROZ	38597381 20124821120	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	Campo Grande, Nova Andradina,	17/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	3,54	212,50
SELENE PEIXOTO ALBUQUERQUE	38598511 25806629104	FISCAL AMBIENTAL	Campo Grande, Jateí,	17/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	3,50	210,00
SELENE PEIXOTO ALBUQUERQUE	38598511 25806629104	FISCAL AMBIENTAL	Campo Grande, Corumbá,	23/08/2010	25/08/2010	Veículo Oficial	2,50	225,00
SOLANGE TATIANA FATIMA SPOSITO	38561431 5612537816	FISCAL AMBIENTAL	Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Rio Brilhante,	23/08/2010	25/08/2010	Veículo Oficial	2,58	155,00
VALMIR MARTINS DE ASSIS	9091571 46288716987	TECNICO EM SERVICOS AMBIENTAIS	Campo Grande, Corumbá,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	135,00
VALMIR MARTINS DE ASSIS	9091571 46288716987	TECNICO EM SERVICOS AMBIENTAIS	Campo Grande, Naviraí,	23/08/2010	25/08/2010	Veículo Oficial	2,50	150,00
VANDER MELQUIADES F DE JESUS	15612191 42158656115	FISCAL AMBIENTAL	Campo Grande, Corumbá,	23/08/2010	25/08/2010	Veículo Oficial	2,50	225,00
VINICIUS LIBANIO COUTINHO	038574841 10259876836	FISCAL AMBIENTAL	Aquidauana, Nioaque,	18/08/2010	18/08/2010	Veículo Cedido/ Fretado	0,46	27,50
WALDECIR BORGES DE LIMA	20247211 36647063153	CABO PM	Cassilândia, Corumbá,	20/08/2010	25/08/2010	Embarcação Oficial	5,00	450,00
WILMAR PIRES DE MENEZES	20247721 44576382187	SUB TENENTE PM	Cassilândia, Coxim,	20/08/2010	25/08/2010	Embarcação Oficial	5,00	300,00

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

Nome	Prontuário / CPF	Cargo	Localidades	Data		Meio Transporte	Diárias	
				Saída	Retorno		Qt	Valor (R\$)
ANA CAROLINA ALI GARCIA	8621341 69401780153	PROC. DE ESTADO - PRO 102-1	Campo Grande, Brasília,	18/08/2010	18/08/2010	Avião/Cia. Aérea	0,53	149,33
FABIANA KEYLLA SCHNEIDER	9549181 76333957291	PROC. DE ESTADO - PRO INI-1	Três Lagoas, Campo Grande,	19/08/2010	19/08/2010	Veículo Particular/Aluguel	0,50	37,50
NELSON MENDES FONTOURA JUNIOR	10661 23797681100	PROC. DE ESTADO - PRO ESP-6	Campo Grande, Belo Horizonte,	17/08/2010	19/08/2010	Avião/Cia. Aérea	2,23	504,80

PATRICIA FIGUEIREDO TELES	9608451 82202923500	Procurdor(a) do Estado	Três Lagoas, Campo Grande,	19/08/2010	19/08/2010	Veículo Particular/Aluguel	0,50	37,50
RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO	5003641 45033544691	PROC. DE ESTADO - PRO ESP-6	Campo Grande, Brasília,	18/08/2010	18/08/2010	Avião/Cia. Aérea	0,57	157,33

Secretaria de Estado de Educação - SED

Nome	Prontuário / CPF	Cargo	Localidades	Data		Meio Transporte	Diárias	
				Saída	Retorno		Qt	Valor (R\$)
ALCIDES JOSE CUNHA FILHO	6009891 55496156149	AGENTE DE ATIVID. EDUCACIONAIS	Campo Grande, Bataguassu,	17/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	3,00	180,00
ALFREDO ANASTACIO NETO	2884201 16497139168	PROFESSOR	Campo Grande, Dourados,	18/08/2010	18/08/2010	Veículo Oficial	0,38	28,12
ANDRE LUIZ MORISSON FERANDEZ	64859871 78197767149	PROFESSOR CONVOCADO	Campo Grande, Bataguassu,	18/08/2010	22/08/2010	Ônibus/Cia. Rodoviária	4,41	264,58
APARECIDA CAMPOS FEITOSA	9236213 10654569134	COORDENADOR I	Campo Grande, Três Lagoas,	20/08/2010	22/08/2010	Veículo Oficial	1,83	137,50
ARANCIBIO GONCALVES BARBOSA	6351701 27178846100	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	Campo Grande, Dourados,	18/08/2010	18/08/2010	Veículo Oficial	0,38	28,12
CANDIDA DOLIRIA DINIZ SANTIAGO	337901 20281498172	PROFESSOR	Campo Grande, Aquidauana, Dourados,	23/08/2010	24/08/2010	Veículo Oficial	1,67	124,37
CEZAR LUCAS HANZEN	9228891 66256992920	PROFESSOR	Nova Andradina, Ivinhema,	23/08/2010	28/08/2010	Veículo Particular/ Aluguel	5,04	302,50
CHEILA CRISTINA VENDRAMI	7303781 46359460963	PROFESSOR	Campo Grande, Dourados,	18/08/2010	18/08/2010	Veículo Oficial	0,38	28,12
CHRISTIANE LEAL BERTACO DALLA PRIA BALEJO	7613111 79851851191	PROFESSOR	Campo Grande, Nioaque, Bonito, Ponta Porã,	17/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	2,50	208,44
ELIANA DE MATOS CARVALHO	64384151 20272545104	PROFESSOR CONVOCADO	Campo Grande, Bataguassu, Nova Andradina,	18/08/2010	21/08/2010	Veículo Oficial	2,92	175,00
FABIO LOPES DE SOUZA	5981001 51766396100	PROFESSOR	Campo Grande, Nioaque, Bonito, Amambaí, Dourados,	17/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	3,38	263,13
FLAVIO MATOS CARVALHO DA CONCEICAO	64579401 1247456102	PROFESSOR CONVOCADO	Campo Grande, Bataguassu, Nova Andradina,	18/08/2010	21/08/2010	Veículo Oficial	2,92	175,00
GILMA APARECIDA AVILA DA SILVA	7600721 55509584149	PROFESSOR	Campo Grande, Santa Rita do Pardo,	17/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	3,71	222,50
GISELLE DOS SANTOS BUGINI	3455391 56930780197	ASSIST.DE ATIV. EDUCACIONAIS	Campo Grande, Santa Rita do Pardo,	17/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	3,71	222,50
GRAZIELA DE BRITO NAPI	7973751 63948699100	PROFESSOR	Campo Grande, Ladário,	18/08/2010	20/08/2010	Ônibus/Cia. Rodoviária	2,75	165,00
GRAZIELA DE BRITO NAPI	7973751 63948699100	PROFESSOR	Campo Grande, Selvíria,	23/08/2010	25/08/2010	Ônibus/Cia. Rodoviária	2,75	165,00
ISAURA BRITO DA SILVA FERREIRA	7343811 56313373120	PROFESSOR	Coxim, Chapadão do Sul,	17/08/2010	20/08/2010	Ônibus/Cia. Rodoviária	3,73	223,75
ISRAEL FERREIRA DA SILVA	9599953 9740145833	ASSISTENTE III	Campo Grande, Aquidauana, Dourados,	23/08/2010	24/08/2010	Veículo Oficial	1,67	124,37
ISRAEL FERREIRA DA SILVA	9599953 9740145833	ASSISTENTE III	Campo Grande, Bataguassu, Nova Andradina,	18/08/2010	21/08/2010	Veículo Oficial	2,92	175,00
IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	7664291 82554455104	AGENTE DE ATIVID. EDUCACIONAIS	Campo Grande, Sonora,	17/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	3,00	180,00
IVANILDO FLOZINO DA SILVA	3509901 17689945104	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	Campo Grande, Bataguassu, Nova Andradina,	18/08/2010	21/08/2010	Veículo Oficial	2,92	175,00
JAKES CHARLES ANDRADE DE FIGUEIREDO	64250201 58306153120	PROFESSOR CONVOCADO	Campo Grande, Três Lagoas,	20/08/2010	22/08/2010	Veículo Oficial	1,83	137,50
JOAO MARIA AMORIM	2992351 17367506153	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	Campo Grande, Sonora,	17/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	3,00	180,00
JOSE RODRIGUES DE SOUZA	1191641 4564162268	ASSIST.DE ATIV. EDUCACIONAIS	Campo Grande, Eldorado,	17/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	3,00	180,00
JOSE WELTON FEITOZA	9468003 2675198188	ASSISTENTE III	Campo Grande, Fátima do Sul,	17/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	3,00	180,00
JOSELITO SROCZYNSKI	6647901 39519627120	PROFESSOR	Campo Grande, Dourados,	17/08/2010	17/08/2010	Ônibus/Cia. Rodoviária	0,60	45,31
KAROL VELASQUES LEAL	63815881 27904688859	PROFESSOR CONVOCADO	Campo Grande, Bataguassu, Nova Andradina,	18/08/2010	27/08/2010	Ônibus/Cia. Rodoviária	9,21	552,50
KATIUSCI FERREIRA DE OLIVEIRA	64468681 72972963172	PROFESSOR CONVOCADO	Campo Grande, Caracol,	22/08/2010	25/08/2010	Ônibus/Cia. Rodoviária	3,33	200,00
LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA	30562951 50064835120	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	Campo Grande, Bataguassu,	17/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	3,00	180,00
LUIZ MARCIO VALERIO DE MOURA	9550003 16442016153	ASSISTENTE III	Campo Grande, Santa Rita do Pardo,	17/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	3,71	222,50
MARCEL ORTIZ DO NASCIMENTO	7615591 69036500168	PROFESSOR	Campo Grande, Bataguassu, Nova Andradina,	18/08/2010	21/08/2010	Veículo Oficial	2,92	175,00
MARCIA FABIANA DA SILVA	1419921 27291464153	PROFESSOR	Campo Grande, Florianópolis,	22/08/2010	27/08/2010	Avião/Cia. Aérea	4,97	1002,67
MARCIA MARIA MORAES MILHOMEM SANTOS	6737731 20300913168	PROFESSOR	Campo Grande, Ladário,	18/08/2010	20/08/2010	Ônibus/Cia. Rodoviária	2,75	165,00
MARCIO CESAR DE OLIVEIRA DOS ANJOS	64648741 236797190	PROFESSOR CONVOCADO	Campo Grande, Bataguassu, Nova Andradina,	18/08/2010	27/08/2010	Ônibus/Cia. Rodoviária	9,21	552,50
MARCOS ALEXANDRE REDIGOLO	8190421 12091245801	PROFESSOR	Nova Andradina, Ivinhema,	23/08/2010	28/08/2010	Veículo Particular/ Aluguel	5,04	302,50
MARCOS FRANCISCO DE OLIVEIRA	64892141 33416239814	PROFESSOR CONVOCADO	Campo Grande, Bataguassu, Nova Andradina,	18/08/2010	21/08/2010	Veículo Oficial	2,92	175,00
MARILU RIBEIRO REVERTE MENDES	8800511 17840372813	PROFESSOR	Coxim, Chapadão do Sul,	17/08/2010	20/08/2010	Ônibus/Cia. Rodoviária	3,73	223,75

MATEUS RODRIGUES MOREIRA	1772021 7397496172	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	Campo Grande, Eldorado,	17/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	3,00	180,00
MIRIAM DANTAS OSORIO	6539421 80025552104	PROFESSOR	Campo Grande, Dourados,	23/08/2010	24/08/2010	Ônibus/Cia. Rodoviária	1,56	117,19
OLDEMAR ESPINDOLA SANCHES	9281943 4513649100	ASSISTENTE III	Campo Grande, Eldorado,	17/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	3,00	180,00
PATRICIA PATO DOS SANTOS	6824541 60793988187	PROFESSOR	Campo Grande, Selvíria,	23/08/2010	25/08/2010	Ônibus/Cia. Rodoviária	2,75	165,00
PAULO CEZAR FELIZARDO	6520591 35685760159	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	Campo Grande, Fátima do Sul,	17/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	3,00	180,00
RENATO DE TOLEDO FERREIRA CANDIDO	64283041 54328047191	PROFESSOR CONVOCADO	Campo Grande, São Gabriel do Oeste, Costa Rica, Paranaíba, Aparecida do Taboado, Selvíria, Anaurilândia, Itaporã, Maracaju, Sidrolândia, Dois Irmãos do Buriti,	23/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	4,63	277,50
ROBERVAL ANGELO FURTADO	9582983 60978112172	SUPERINTENDENTE	Campo Grande, Dourados,	18/08/2010	18/08/2010	Veículo Oficial	0,38	28,12
ROMILDA MATSUI ARAKAKI	3186391 5707478809	PROFESSOR	Campo Grande, Bataguassu,	18/08/2010	22/08/2010	Ônibus/Cia. Rodoviária	4,41	264,58
SULIANE KELLY AGUIRRE DE BARROS	64287201 1493919199	PROFESSOR CONVOCADO	Campo Grande, Corumbá,	17/08/2010	19/08/2010	Veículo Particular/ Aluguel	2,00	180,00
SYDNEY GOMES DA SILVA	3611601 20402465172	AUXILIAR ATIVID. EDUCACIONAIS	Campo Grande, Bataguassu,	17/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	3,00	180,00
TANIA CARDOSO DA SILVA	04354572 16445856187	ESPECIALISTA DE EDUCACAO	Campo Grande, Amambai, Dourados,	23/08/2010	24/08/2010	Veículo Oficial	1,75	111,25
TATIANE RAULINO	64068401 87713314172	PROFESSOR CONVOCADO	Campo Grande, Bataguassu, Nova Andradina,	18/08/2010	21/08/2010	Veículo Oficial	2,92	175,00
VERA ABADIA MARTINS TERRA HILDEBRAND	5467472 36594490168	PROFESSOR	Campo Grande, Santa Rita do Pardo,	17/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	3,71	222,50
VICENTE PAULO DE SA	9468183 33889520197	ASSISTENTE III	Campo Grande, Fátima do Sul,	17/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	3,00	180,00
WALGUENEY FERREIRA LIMA	62700771 20042965187	PROFESSOR CONVOCADO	Campo Grande, Sonora,	17/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	3,00	180,00
WALTER ARRIAZA WEISE FILHO	7213601 16204999168	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	Campo Grande, Três Lagoas,	20/08/2010	22/08/2010	Veículo Oficial	1,83	137,50
WELLITON SANTANA DE ARRUDA	64587851 74011286168	PROFESSOR CONVOCADO	Campo Grande, Corumbá,	17/08/2010	19/08/2010	Veículo Particular/ Aluguel	2,00	180,00

Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ

Nome	Prontuário / CPF	Cargo	Localidades	Data		Meio Transporte	Diárias	
				Saída	Retorno		Qt	Valor (R\$)
GLADISTON RIEKSTINS DE AMORIM	861181 28518985153	FISCAL DE RENDAS / TAF	Campo Grande, Brasília,	17/08/2010	19/08/2010	Avião/Cia. Aérea	2,54	536,00
MARCELO RODRIGUES CORDEIRO	93144911100	Sem Vínculo	Campo Grande, Nova Andradina,	23/08/2010	24/08/2010	Veículo Oficial	1,00	60,00

Secretaria de Estado de Governo - SEGOV

Nome	Prontuário / CPF	Cargo	Localidades	Data		Meio Transporte	Diárias	
				Saída	Retorno		Qt	Valor (R\$)
ADRIANO NOLETO RAMPAZO	22075751 63930226120	MAJOR BM	Campo Grande, Rio Branco,	18/08/2010	20/08/2010	Avião/Cia. Aérea	2,74	573,33
ALEXANDRA MARIA CARVALHO PINTO	08528174875	Sem Vínculo	Campo Grande, Rio Branco,	18/08/2010	20/08/2010	Avião/Cia. Aérea	2,74	573,33
ANDERSON LUIZ DE SOUZA	20782361 88735230134	SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	Campo Grande, Aquidauana, Bela Vista, Dourados, Ponta Porã,	17/08/2010	22/08/2010	Veículo Oficial	5,17	353,75
ANTONIO BARBOSA DA SILVA	20442931 47511036104	1 SARGENTO PM	Campo Grande, Aquidauana, Bela Vista, Dourados, Ponta Porã,	17/08/2010	22/08/2010	Veículo Oficial	5,17	353,75
ARY CARLOS BARBOSA	20026631 44488971172	MAJOR PM	Campo Grande, Rio Branco,	18/08/2010	20/08/2010	Avião/Cia. Aérea	2,74	573,33
AUGUSTO CESAR DA SILVA	20691641 78298628187	SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	Campo Grande, Aquidauana, Bela Vista, Dourados, Ponta Porã,	17/08/2010	22/08/2010	Veículo Oficial	5,17	353,75
GILBERTO ALVES SANTARENHA	20240201 27279650104	CABO PM	Campo Grande, Maracaju, Fátima do Sul, Ponta Porã,	19/08/2010	22/08/2010	Veículo Oficial	3,17	207,50
JORGE FERREIRA DA SILVA	20302411 29478634100	3 SARGENTO PM	Campo Grande, Maracaju, Fátima do Sul, Ponta Porã,	19/08/2010	22/08/2010	Veículo Oficial	3,17	207,50
JORGE OHASHI RODRIGUES JUNIOR	20686641 69377332168	2 SARGENTO PM	Campo Grande, Aquidauana, Bela Vista, Dourados, Ponta Porã,	17/08/2010	22/08/2010	Veículo Oficial	5,17	353,75
LUIDSON BORGES TENORIO NOLETO	22076801 61423343115	CAPITAO BM	Campo Grande, Rio Branco,	18/08/2010	20/08/2010	Avião/Cia. Aérea	2,74	573,33
PAULA THEREZO CANAZARRO BARROS	8341901 69541221149	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	Campo Grande, Rio Branco,	18/08/2010	20/08/2010	Avião/Cia. Aérea	2,74	573,33

ROBERTO DE SOUZA FERREIRA ROSA	20427201 50133934187	3 SARGENTO PM	Campo Grande, Aquidauana,	17/08/2010	18/08/2010	Veículo Oficial	0,46	27,50
SEBASTIAO GALDENCE OMENA	22006865 78046467804	CAPTÃO BM	Campo Grande, Rio Branco,	18/08/2010	20/08/2010	Avião/Cia. Aérea	2,74	573,33
SEBASTIAO NOGUEIRA DA SILVA	20327671 45681066134	2 SARGENTO PM	Campo Grande, Maracaju, Fátima do Sul, Ponta Porã,	19/08/2010	22/08/2010	Veículo Oficial	3,17	207,50
SEBASTIAO OCTAVIO RAYOL	07281791 12484016387	ASSIST.DE ATIV.EDUCACIONAIS	Campo Grande, Rio Branco,	18/08/2010	20/08/2010	Avião/Cia. Aérea	2,74	573,33
THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI	38577941 56205457172	FISCAL AMBIENTAL	Campo Grande, Rio Branco,	18/08/2010	20/08/2010	Avião/Cia. Aérea	2,74	573,33
WENDEL FERREIRA PAULINELLI FAIETE	20731101 55897185115	1 SARGENTO PM	Campo Grande, Maracaju, Fátima do Sul, Ponta Porã,	19/08/2010	22/08/2010	Veículo Oficial	3,17	207,50

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

Nome	Prontuário / CPF	Cargo	Localidades	Data		Meio Transporte	Diárias	
				Saída	Retorno		Qt	Valor (R\$)
AJADIL ABADIO SOARES	22023791 27173437172	1 SARGENTO BM	Três Lagoas, Água Clara,	23/08/2010	23/08/2010	Veículo Oficial	0,50	30,00
APARECIDO JOSE DE LEMES SILVA	20322951 44544600197	CABO PM	Campo Grande, Bandeirantes,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,50	90,00
DEGNALDO VIEIRA DE SOUZA	20331001 49011685172	CABO PM	Campo Grande, Amambai,	17/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	3,00	180,00
ELIEZER ARAUJO CACERES	8726521 61465534172	INVEST.POLICIA JUD.2A CLASSE	Campo Grande, Porto Murinho,	23/08/2010	25/08/2010	Veículo Oficial	2,00	120,00
ELTOM DA SILVA MOURA	20904811 1043446109	SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	Dourados, Mundo Novo,	17/08/2010	17/08/2010	Veículo Oficial	0,44	26,25
ELTOM DA SILVA MOURA	20904811 1043446109	SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	Dourados, Campo Grande,	19/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	0,52	39,06
FLAVIO MALAQUIAS COSTA	20738891 50050737104	SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	Campo Grande, Amambai,	17/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	3,00	180,00
IVAIR PIVA	22029481 7574313806	3 SARGENTO BM	Três Lagoas, Água Clara,	23/08/2010	23/08/2010	Veículo Oficial	0,50	30,00
IVONE DE MELLO	6161331 29388082168	ESCRIVAO POL.JUD.CL.ESPECIAL	Campo Grande, Porto Murinho,	23/08/2010	25/08/2010	Veículo Oficial	2,00	120,00
JADER LEONE SANCHES DIAS	20932511 82241970182	SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	Campo Grande, Coxim,	20/08/2010	21/08/2010	Veículo Oficial	1,00	60,00
JANDER ESPINDOLA DOS SANTOS	20905541 92666965104	SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	Aquidauana, Campo Grande,	17/08/2010	17/08/2010	Veículo Oficial	0,50	37,50
JOEL MARTINS DOS SANTOS	20011281 11176318187	CORONEL PM	Dourados, Mundo Novo,	17/08/2010	17/08/2010	Veículo Oficial	0,44	26,25
JOEL MARTINS DOS SANTOS	20011281 11176318187	CORONEL PM	Dourados, Campo Grande,	19/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	0,52	39,06
PAULO ROGERIO PAULINO LOPES	20191241 51904080197	2 SARGENTO PM	Aquidauana, Campo Grande,	17/08/2010	17/08/2010	Veículo Oficial	0,50	37,50
VENIZELOS PAPACOSTA FILHO	2835251 2589873832	DELEGADO POLICIA CL.ESPECIAL	Campo Grande, Porto Murinho,	23/08/2010	25/08/2010	Veículo Oficial	2,00	120,00
WALMIR PINTO DA SILVA	20191161 46615571153	CABO PM	Aquidauana, Campo Grande,	17/08/2010	17/08/2010	Veículo Oficial	0,50	37,50

Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Planejamento da Ciência e Tecnologia - SEMAC

Nome	Prontuário / CPF	Cargo	Localidades	Data		Meio Transporte	Diárias	
				Saída	Retorno		Qt	Valor (R\$)
EDSON ANTONIO FERREIRA	38543961 33895210110	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	Campo Grande, Jateí, Rio Brilhante, Nova Alvorada do Sul,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,75	105,00

Secretaria de Estado de Obras Públicas e de Transportes - SEOP

Nome	Prontuário / CPF	Cargo	Localidades	Data		Meio Transporte	Diárias	
				Saída	Retorno		Qt	Valor (R\$)
MARCO AURELIO PEREIRA	9250123 27175111134	SECRETARIO ADJUNTO	Campo Grande, Brasília,	17/08/2010	17/08/2010	Avião/Cia. Aérea	0,72	185,60

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo - SEPROTUR

Nome	Prontuário / CPF	Cargo	Localidades	Data		Meio Transporte	Diárias	
				Saída	Retorno		Qt	Valor (R\$)
LUIZ CARLOS MORENTE	15113511 92447406800	ASSIST.DESENVOLVIMENTO TURISMO	Campo Grande, Rochedo,	23/08/2010	23/08/2010	Veículo Oficial	0,50	42,96

Secretaria de Estado de Saúde - SES

Nome	Prontuário / CPF	Cargo	Localidades	Data		Meio Transporte	Diárias	
				Saída	Retorno		Qt	Valor (R\$)
ADRIANO DE LIMA	78496535134	Sem Vínculo	Mundo Novo, Campo Grande,	22/08/2010	24/08/2010	Veículo Particular/ Aluguel	2,08	156,25
AIZAR TALAVERA JUNIOR	00643796126	Sem Vínculo	Ponta Porã, Campo Grande,	22/08/2010	25/08/2010	Ônibus/Cia. Rodoviária	2,90	217,19
ALESSANDRO ALBERTO SOUZA ALVES	66278732149	Sem Vínculo	Bandeirantes, Campo Grande,	23/08/2010	24/08/2010	Ônibus/Cia. Rodoviária	1,58	118,75
ANA MARIA VIEGAS TRISTAO	3447371 4838139829	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	Campo Grande, Ponta Porã,	23/08/2010	25/08/2010	Veículo Oficial	2,65	198,44
ANGELICA DALLA VECHIA BIOLCHI	7864461 81881371115	AUDITOR GESTAO SERVICOS SAUDE	Ponta Porã, Campo Grande,	22/08/2010	23/08/2010	Veículo Particular/ Aluguel	0,92	68,75
ANISIO GUILHERME DA FONSECA	40901343153	Sem Vínculo	Corumbá, Campo Grande,	22/08/2010	25/08/2010	Ônibus/Cia. Rodoviária	3,04	228,12
ANISIO GUILHERME DA FONSECA	40901343153	Sem Vínculo	Corumbá, Campo Grande,	18/08/2010	21/08/2010	Veículo Particular/ Aluguel	2,35	176,56
CARLOS ALBERTO DA COSTA SILVA	9256833 14070936149	ASSISTENTE	Campo Grande, Aparecida do Taboado,	19/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	1,63	97,50

CARLOS MAGNO DE ANDRADE MACHADO	2908661 20214715191	AUXILIAR DE SANEAMENTO	Nova Andradina, Ivinhema,	18/08/2010	18/08/2010	Veículo Oficial	0,50	30,00
CARLOS MAGNO DE ANDRADE MACHADO	02908661 20214715191	AUXILIAR DE SANEAMENTO	Nova Andradina, Campo Grande,	19/08/2010	21/08/2010	Veículo Oficial	1,85	139,06
CHRISTIAN ALLAN HIDEO KASAYA	7850911 2510959807	FISCAL VIGILANCIA SANITARIA	Três Lagoas, Campo Grande,	17/08/2010	17/08/2010	Ônibus/Cia. Rodoviária	0,71	53,12
CHRISTIANE NAKAMATSU	8347931 82996733134	GESTOR DE SERVICOS DE SAUDE	Campo Grande, Ponta Porã,	23/08/2010	25/08/2010	Veículo Oficial	2,65	198,44
CLAIR MACIEL SILVEIRA	16464850172	Sem Vínculo	Rio Brilhante, Campo Grande,	22/08/2010	25/08/2010	Veículo Particular/Aluguel	3,00	225,00
CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONCALVES	9465753 39061256100	DIRETOR GERAL	Campo Grande, São Paulo,	17/08/2010	18/08/2010	Avião/Cia. Aérea	1,67	208,00
DARCY DO NASCIMENTO FERNANDES	14861755115	Sem Vínculo	Ponta Porã, Campo Grande,	22/08/2010	25/08/2010	Veículo Particular/Aluguel	3,00	225,00
DENIS CANDIDO DOS SANTOS	78667364134	Sem Vínculo	Taquarussu, Campo Grande,	22/08/2010	24/08/2010	Ônibus/Cia. Rodoviária	2,04	153,12
DENISE DE OLIVEIRA LUSENA	8120131 59569271191	AUDITOR GESTAO SERVICOS SAUDE	Campo Grande, Brasília,	18/08/2010	19/08/2010	Avião/Cia. Aérea	1,74	382,67
DENISE MANSANO DE ALMEIDA	8136721 29834210159	AUDITOR GESTAO SERV. SAUDE-A	Campo Grande, Brasília,	18/08/2010	19/08/2010	Avião/Cia. Aérea	1,74	382,67
DISVALDO ADEMIR DA ROZ	20476361168	Sem Vínculo	Batayporã, Campo Grande,	22/08/2010	25/08/2010	Veículo Particular/Aluguel	3,00	225,00
EDILSON GOMES DE OLIVEIRA	5257071 40410153168	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	Campo Grande, Ponta Porã,	23/08/2010	25/08/2010	Veículo Oficial	2,65	198,44
EDSON APARECIDO DE QUEIROZ	40418545120	Sem Vínculo	Três Lagoas, Campo Grande,	22/08/2010	24/08/2010	Ônibus/Cia. Rodoviária	1,90	142,19
ELBA YOKO MATSUI	03978491 36818860168	SANITARISTA	Dourados, Paranhos, Aral Moreira, Sete Quedas,	23/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	4,50	270,00
ELISA MAGALY NANTES VIEIRA	34650199115	Sem Vínculo	Coxim, Campo Grande,	22/08/2010	25/08/2010	Ônibus/Cia. Rodoviária	2,94	220,31
ENESIO MESSIAS DE OLIVEIRA FILHO	5179091 10268057168	ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE	Campo Grande, Corumbá,	17/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	3,67	330,00
ENESIO MESSIAS DE OLIVEIRA FILHO	5179091 10268057168	AUXILIAR DE SANEAMENTO	Campo Grande, Sidrolândia,	21/08/2010	21/08/2010	Veículo Oficial	0,71	42,50
ENI BATISTA DE SOUZA	8078341 25124960400	AUDITOR GESTAO SERVICOS SAUDE	Paranaíba, Cassilândia,	23/08/2010	23/08/2010	Veículo Oficial	0,50	30,00
ERICK CAPOBIANCO	15281571 48917010130	ENGENHEIRO SEGURANCA TRABALHO	Campo Grande, Sonora,	18/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	2,46	147,50
FERNANDO DE OLIVEIRA ROCHA	42134528168	Sem Vínculo	Campo Grande, Água Clara, Figueirão,	18/08/2010	20/08/2010	Veículo Particular/Aluguel	2,50	150,00
FERNANDO TAMBORLIM FERREIRA	7860041 90143299891	AUDITOR GESTAO SERV. SAUDE-A	Naviraí, Mundo Novo,	23/08/2010	24/08/2010	Veículo Oficial	1,50	90,00
FILOMENA SOARES SAYAO	7862171 54642604715	AUDITOR GESTAO SERVICOS SAUDE	Nova Andradina, Ivinhema,	18/08/2010	18/08/2010	Veículo Oficial	0,50	30,00
FILOMENA SOARES SAYAO	7862171 54642604715	AUDITOR GESTAO SERVICOS SAUDE	Nova Andradina, Campo Grande,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	0,98	73,44
FLAVIO LECHUGA CAPRIATA	33822743100	Sem Vínculo	Campo Grande, Três Lagoas,	20/08/2010	21/08/2010	Veículo Oficial	1,71	128,12
FLORENCIO GARCIA ESCOBAR	32263384120	Sem Vínculo	Aquidauana, Campo Grande,	22/08/2010	25/08/2010	Veículo Particular/Aluguel	3,69	276,56
FRANCISCO DE PAULO SATURNINO	7866321 92454232804	AUDITOR GESTAO SERV. SAUDE-A	Ponta Porã, Campo Grande,	20/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	0,67	50,00
FRANCISCO TAVARES DA CAMARA	27332810115	Sem Vínculo	Aquidauana, Campo Grande,	23/08/2010	25/08/2010	Veículo Particular/Aluguel	2,73	204,69
FURTUNATA NUNES AZEVEDO	8336221 10638792134	AUDITOR GESTAO SERVICOS SAUDE	Campo Grande, Bonito,	19/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	1,50	135,00
GERALDO ARGUELHO	04777101 27335402115	ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE	Aquidauana, Campo Grande,	20/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	0,67	50,00
GERALDO ARGUELHO	04777101 27335402115	ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE	Aquidauana, Campo Grande,	23/08/2010	24/08/2010	Veículo Oficial	1,13	84,37
GERSON ALVES DA CUNHA	5179921 7386818904	AUXILIAR DE SANEAMENTO	Naviraí, Mundo Novo,	23/08/2010	24/08/2010	Veículo Oficial	1,50	90,00
GISELE SIMAO CARDOSO	8078771 69784477149	ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE	Campo Grande, Ponta Porã,	23/08/2010	25/08/2010	Veículo Oficial	2,65	198,44
IRACEMA PEREIRA TIBURCIO	07201060104	Sem Vínculo	Dourados, Campo Grande,	22/08/2010	25/08/2010	Veículo Particular/Aluguel	3,00	225,00
IRAIMA BARROS CORDEIRO	52821862172	Sem Vínculo	Campo Grande, Três Lagoas,	20/08/2010	21/08/2010	Veículo Oficial	1,71	128,12
ISABEL CRISTINA FERREIRA DOMINGUES	5713851 1772208809	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	Nova Andradina, Campo Grande,	17/08/2010	17/08/2010	Ônibus/Cia. Rodoviária	0,71	53,12
ISRAEL ALVES DE SATEL	33231788587	Sem Vínculo	Três Lagoas, Ribas do Rio Pardo,	17/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	2,00	120,00
ISRAEL BEZERRA LIMA	5137331 23030445100	AUXILIAR DE SANEAMENTO	Campo Grande, Itaquiraí,	23/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	4,71	282,50
ISRAEL BEZERRA LIMA	5137331 23030445100	AUXILIAR DE SANEAMENTO	Campo Grande, Três Lagoas,	20/08/2010	21/08/2010	Veículo Oficial	1,71	128,12
IVONILDE COELHO LOUREIRO	5151401 10722017120	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Jardim, Porto Murinho, Caracol, Bela Vista, Bonito,	23/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	4,67	326,25
JAIR ALVES BARRETO	7975101 11011270153	GESTOR DE SERVICOS DE SAUDE	Paranaíba, Campo Grande,	19/08/2010	21/08/2010	Veículo Oficial	1,92	143,75
JAIR ALVES BARRETO	7975101 11011270153	GESTOR DE SERVICOS DE SAUDE	Paranaíba, Campo Grande,	22/08/2010	23/08/2010	Veículo Oficial	1,25	93,75
JOAQUIM ROLIM MACIEL	7862091 15697746334	AUDITOR GESTAO SERV. SAUDE-A	Coxim, Alcinoópolis,	24/08/2010	24/08/2010	Veículo Oficial	0,50	30,00
JOÃO ALBERTO DE BARROS	17562350159	Sem Vínculo	Anastácio, Campo Grande,	23/08/2010	24/08/2010	Ônibus/Cia. Rodoviária	1,58	118,75
JOÃO FRANÇA	17448050168	Sem Vínculo	Campo Grande, Corumbá,	23/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	4,46	401,25
JOÃO LÚCIO SANTOLIMI	28665872191	Sem Vínculo	Nova Andradina, Campo Grande,	19/08/2010	21/08/2010	Veículo Oficial	1,85	139,06
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	16366476187	Sem Vínculo	Dourados, Ivinhema,	23/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	4,46	267,50
JOSE HORACIO PORTO DE FIGUEIREDO	7710741 48894753115	ANALISTA DE TECN.DA INFORMACAO	Campo Grande, Brasília,	19/08/2010	20/08/2010	Avião/Cia. Aérea	1,76	385,33

JOSE ROGERIO BORGES	7860711 15590909953	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	Naviraí, Campo Grande,	22/08/2010	23/08/2010	Veículo Oficial	1,00	75,00
JOSE ROGERIO BORGES	7860711 15590909953	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	Naviraí, Campo Grande,	17/08/2010	17/08/2010	Ônibus/Cia. Rodoviária	001	53,12 (Devolução_)
JOSÉ COSTA NOGUEIRA	07915853104	Sem Vínculo	Três Lagoas, Aparecida do Taboado,	23/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	4,46	267,50
JOSÉ LUIZ DA SILVA	10852395191	Sem Vínculo	Três Lagoas, Dois Irmãos do Buriti, Nioaque, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Bonito,	23/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	4,50	306,25
JOSÉ PEDRO MOREIRA CARNEIRO	16389476191	Sem Vínculo	Dourados, Angélica,	23/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	4,46	267,50
JOSIMAR DE SOUZA SANTOS	7861951 55483364104	AUDITOR GESTAO SERV. SAUDE-A	Aquidauana, Campo Grande,	23/08/2010	24/08/2010	Veículo Oficial	1,13	84,37
JURANDIR PEREIRA CABRAL	03448501 23805080115	GESTOR DE SERVICOS DE SAUDE	Três Lagoas, Dois Irmãos do Buriti, Nioaque, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Bonito,	23/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	4,50	306,25
KELMA CRISTINA DE FREITAS REIS	5538911 44658630125	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	Paranaíba, Campo Grande,	19/08/2010	21/08/2010	Veículo Oficial	1,92	143,75
LANDISNEIDE LUIZA DA SILVA	05893061 44804482172	ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE	Campo Grande, Sidrolândia,	21/08/2010	21/08/2010	Veículo Oficial	0,71	42,50
LIDIANE QUELI LUBAS XIMENES	98938444104	Sem Vínculo	Campo Grande, Corumbá,	23/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	4,46	401,25
LINDERNEVES INACIO FERREIRA	27209296115	Sem Vínculo	Coxim, Alcinópolis,	24/08/2010	24/08/2010	Veículo Oficial	0,50	30,00
LINDERNEVES INACIO FERREIRA	27209296115	Sem Vínculo	Coxim, Campo Grande,	23/08/2010	23/08/2010	Veículo Oficial	0,75	56,25
LOURIVAL INACIO DE OLIVEIRA	23047801134	Sem Vínculo	Paranaíba, Campo Grande,	22/08/2010	25/08/2010	Ônibus/Cia. Rodoviária	2,98	223,44
LOURIVAL SOARES BARBOSA	36566900144	Sem Vínculo	Dourados, Paranhos, Aral Moreira, Sete Quedas,	23/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	4,50	270,00
LUCINEI BEARARE PEREIRA	8120051 35403683615	AUDITOR GESTAO SERV. SAUDE-A	Jardim, Bonito,	19/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	1,50	135,00
LUIZ CARLOS CRISTALDO RIBEIRO	8910101 5738654854	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Jardim, Porto Murinho, Caracol, Bela Vista, Bonito,	23/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	4,67	326,25
LUVERCIDES APARECIDO COSTA	17445000100	Sem Vínculo	Naviraí, Campo Grande,	22/08/2010	23/08/2010	Veículo Oficial	1,00	75,00
MADSON RAMOS MORAES	14007592187	Sem Vínculo	Amambaí, Campo Grande,	22/08/2010	26/08/2010	Veículo Particular/ Aluguel	4,04	303,12
MARCIA REGINA PEREIRA FURTADO	15736241 40638090130	ASSISTENTE SOCIAL	Dourados, Campo Grande,	23/08/2010	27/08/2010	Veículo Particular/ Aluguel	4,79	359,37
MARCILENE BASTOS	40836479149	Sem Vínculo	Corumbá, Campo Grande,	22/08/2010	25/08/2010	Ônibus/Cia. Rodoviária	3,00	225,00
MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA	36640719134	Sem Vínculo	Campo Grande, Corumbá,	23/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	4,46	401,25
MARCO ANTONIO VERONESE	05949248805	Sem Vínculo	Campo Grande, Corumbá,	17/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	3,67	330,00
MARCOS CESAR REIS GASPERINI	7864381 265317800	AUDITOR GESTAO SERV. SAUDE-A	Paranaíba, Cassilândia,	23/08/2010	23/08/2010	Veículo Oficial	0,50	30,00
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	3587461 52934683168	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	Campo Grande, Ponta Porã,	23/08/2010	25/08/2010	Veículo Oficial	2,65	198,44
MARIA FERREIRA DA COSTA	63651726134	Sem Vínculo	Caarapó, Campo Grande,	22/08/2010	25/08/2010	Veículo Particular/ Aluguel	3,00	225,00
MARIA INES CARVALHO SILVA	23113723191	Sem Vínculo	Campo Grande, Água Clara, Figueirão,	18/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	2,50	150,00
MARILENE DE LOURDES ARRUDA	5157951 46580379120	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	Campo Grande, Sidrolândia,	21/08/2010	21/08/2010	Veículo Oficial	0,71	42,50
MARISI CARPES ESPINDOLA	7861521 7218150144	AUDITOR GESTAO SERVICOS SAUDE	Campo Grande, São Gabriel do Oeste,	24/08/2010	24/08/2010	Veículo Oficial	0,46	27,50
MARLEIDE APARECIDA FERNANDES	1741491 23719095134	ANALISTA DESENVOLV. PROFIS.	Campo Grande, Corumbá,	17/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	3,67	330,00
MARLEIDE APARECIDA FERNANDES	1741491 23719095134	ANALISTA DESENVOLV. PROFIS.	Campo Grande, Itaquiraí,	23/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	4,71	282,50
MARLI MARQUES	5530261 45312001953	SANITARISTA	Campo Grande, Brasília,	22/08/2010	24/08/2010	Avião/Cia. Aérea	2,29	48,00
MARTA DIONINA MENDONCA DOS SANTOS	05159491 95237917887	ENFERMEIRO	Aquidauana, Campo Grande,	20/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	0,67	50,00
MAX CESAR LOPES	40370747100	Sem Vínculo	Jardim, Campo Grande,	22/08/2010	25/08/2010	Veículo Particular/ Aluguel	3,00	225,00
MAYSA FÁTIMA BROWN	35721766115	Sem Vínculo	Campo Grande, Coronel Sapucaia,	23/08/2010	25/08/2010	Veículo Oficial	2,71	162,50
MILMA FONSECA CORREA	3449071 33860866168	TECNICO DE FISC. SANITARIA	Nova Andradina, Campo Grande,	17/08/2010	17/08/2010	Ônibus/Cia. Rodoviária	0,71	53,12
MIRELA GARDENAL	7851801 11996710885	GESTOR DE SERVICOS DE SAUDE	Campo Grande, Itaquiraí,	23/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	4,71	282,50
NAILDO ALONSO FAUSTINO	7860801 15752623120	AUDITOR GESTAO SERVICOS SAUDE	Campo Grande, Anastácio,	20/08/2010	20/08/2010	Veículo Particular/ Aluguel	0,42	25,00
NILSO FERREIRA DE ALENCAR	15267071 45680779153	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	Campo Grande, Água Clara, Figueirão,	18/08/2010	20/08/2010	Veículo Particular/ Aluguel	2,50	150,00
NUILENA ELIZABETH DOS SANTOS DA SILVA	16418972104	Sem Vínculo	Terenos, Campo Grande,	23/08/2010	25/08/2010	Veículo Particular/ Aluguel	2,58	193,75
NUILENA ELIZABETH DOS SANTOS DA SILVA	16418972104	Sem Vínculo	Campo Grande, Água Clara, Figueirão,	18/08/2010	20/08/2010	Veículo Particular/ Aluguel	2,50	150,00

ORLANDO DE CASTRO SOUZA	20341784168	Sem Vínculo	Dourados, Campo Grande,	19/08/2010	21/08/2010	Veículo Oficial	1,79	134,37
ORLANDO DE CASTRO SOUZA	20341784168	Sem Vínculo	Dourados, Campo Grande,	24/08/2010	26/08/2010	Veículo Oficial	2,25	168,75
ORLANDO DE CASTRO SOUZA	20341784168	Sem Vínculo	Dourados, Campo Grande,	17/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	2,29	171,87
ORLANDO GUILHERMINDO FIGUEIREDO	5161201 87204681800	AUXILIAR DE SANEAMENTO	Campo Grande, Ponta Porã,	23/08/2010	25/08/2010	Veículo Oficial	2,65	198,44
OSWALDO ARGUELHO	1993201 10469630159	AUXILIAR DE SANEAMENTO	Campo Grande, Coronel Sapucaia,	23/08/2010	25/08/2010	Veículo Oficial	2,71	162,50
PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES	70126682100	Sem Vínculo	Aquidauana, Campo Grande,	23/08/2010	25/08/2010	Veículo Particular/ Aluguel	2,73	204,69
PAULO BARBOSA DA SILVA	5535731 15576205120	AUXILIAR DE SANEAMENTO	Ponta Porã, Campo Grande,	20/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	0,67	50,00
PAULO MIRA BATISTA	8513293 66215480100	GESTOR DE PROCESSO I	Campo Grande, Coxim,	23/08/2010	25/08/2010	Veículo Oficial	2,42	145,00
PEDRO LEAO JARA	6062351 6234550134	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	Campo Grande, São Gabriel do Oeste,	24/08/2010	24/08/2010	Veículo Oficial	0,46	27,50
PEDRO MACEDO GRANJA	10627430163	Sem Vínculo	Sidrolândia, Campo Grande,	23/08/2010	25/08/2010	Veículo Particular/ Aluguel	2,73	204,69
REGIANE LUZ RIBEIRO	7100831 18547417800	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	Campo Grande, Aparecida do Taboado,	19/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	1,63	97,50
REGINA MARIS DIAS RAMALHO	7861101 45110760659	AUDITOR GESTAO SERV. SAUDE-A	Coxim, Alcinópolis,	24/08/2010	24/08/2010	Veículo Oficial	0,50	30,00
REGINA MARIS DIAS RAMALHO	7861101 45110760659	AUDITOR GESTAO SERV. SAUDE-A	Coxim, Campo Grande,	23/08/2010	23/08/2010	Veículo Oficial	0,71	53,12
ROSA MARIA PICOLLI MACHADO DE SOUZA	05165031 191704830	GESTOR DE SERVICOS DE SAUDE	Dourados, Campo Grande,	19/08/2010	21/08/2010	Veículo Oficial	1,79	134,37
ROSA MARIA PICOLLI MACHADO DE SOUZA	5165031 191704830	GESTOR DE SERVICOS DE SAUDE	Dourados, Paranhos, Aral Moreira, Sete Quedas,	23/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	4,50	270,00
RUBENEIDE DA ROCHA FERREIRA SCHERWINSKI	7860631 52919978187	AUDITOR GESTAO SERV. SAUDE-A	Dourados, Campo Grande,	24/08/2010	26/08/2010	Veículo Oficial	2,25	168,75
RUTHI LOPES DOS SANTOS	31300340134	Sem Vínculo	Naviraí, Campo Grande,	22/08/2010	25/08/2010	Veículo Particular/ Aluguel	3,00	225,00
SANDRO ARTHUR BEILNER	7860391 55011047920	AUDITOR GESTAO SERV. SAUDE-A	Naviraí, Mundo Novo,	23/08/2010	24/08/2010	Veículo Oficial	1,50	90,00
SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA	04397339104	Sem Vínculo	Campo Grande, Corumbá,	23/08/2010	27/08/2010	Veículo Oficial	4,46	401,25
SERGIO ANTONIO SIQUEIRA	7063701 71597115800	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	Campo Grande, Ponta Porã,	23/08/2010	25/08/2010	Veículo Oficial	2,65	198,44
SOLANGE ZACALUSNI FREITAS	9460281 35605030191	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	Campo Grande, Brasília,	23/08/2010	24/08/2010	Avião/Cia. Aérea	1,79	48,00
SONIA APARECIDA VIANA CAMARA	38549731 10890319120	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	Campo Grande, Rio de Janeiro,	24/08/2010	28/08/2010	Avião/Cia. Aérea	4,78	955,73
SUSANA MARTINS	30923441115	Sem Vínculo	Campo Grande, Coxim,	23/08/2010	25/08/2010	Veículo Oficial	2,42	145,00
TANEA LUZIA ALVES DE SOUZA	3135641 20424280191	GESTOR DE SERVICOS DE SAUDE	Dourados, Campo Grande,	19/08/2010	21/08/2010	Veículo Oficial	1,79	134,37
VILSON PIRES DE AZAMBUJA	2371751 4537823100	TECNICO FISCALIZACAO SANITARIA	Três Lagoas, Campo Grande,	17/08/2010	17/08/2010	Ônibus/Cia. Rodoviária	0,71	53,12
WAGNER MARTINS GOES	8333711 48975044149	GESTOR DE SERVICOS DE SAUDE	Campo Grande, Ponta Porã,	23/08/2010	25/08/2010	Veículo Oficial	2,65	198,44
ZILDA MARIA CALEGARI	66168562168	Sem Vínculo	Ivinhema, Campo Grande,	22/08/2010	25/08/2010	Ônibus/Cia. Rodoviária	3,00	225,00

Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

Nome	Prontuário / CPF	Cargo	Localidades	Data		Meio Transporte	Diárias	
				Saída	Retorno		Qt	Valor (R\$)
ADEMAR MESSIAS DA SILVA	8607431 68841426187	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	Campo Grande, Coronel Sapucaia, Japorã, Tacuru, Paranhos,	17/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	3,75	225,00
ADEMAR MESSIAS DA SILVA	8607431 68841426187	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	Campo Grande, Caarapó, Amambai, Dourados,	23/08/2010	26/08/2010	Veículo Oficial	3,63	247,50
AMADEU RODRIGUES COELHO	9363083 14090430100	ASSISTENTE III	Campo Grande, Sidrolândia, Dois Irmãos do Buriti,	23/08/2010	23/08/2010	Veículo Oficial	0,50	30,00
AMADEU RODRIGUES COELHO	9363083 14090430100	ASSISTENTE III	Campo Grande, Dois Irmãos do Buriti,	24/08/2010	24/08/2010	Veículo Oficial	0,46	27,50
ANA LUCIA SILVA DE SOUZA	8079401 65337263153	GESTOR DE ACOES SOCIAIS	Campo Grande, Nova Andradina,	24/08/2010	25/08/2010	Veículo Oficial	1,42	85,00
ANA LUCIA SILVA DE SOUZA	8079401 65337263153	GESTOR DE ACOES SOCIAIS	Campo Grande, Brasília,	18/08/2010	18/08/2010	Avião/Cia. Aérea	0,50	144,00
ANA MARIA BARBOSA MARQUES	139193 17537789134	ASSESSOR	Campo Grande, Nova Andradina,	24/08/2010	25/08/2010	Veículo Oficial	1,42	85,00
ANDERSON SOARES JBARA	15767711 86742280115	ASSIST DE POLO ADMINISTRATIVO	Campo Grande, Três Lagoas,	23/08/2010	24/08/2010	Veículo Oficial	1,17	87,50
ANDERSON SOARES JBARA	15767711 86742280115	ASSIST DE POLO ADMINISTRATIVO	Campo Grande, Sidrolândia,	17/08/2010	17/08/2010	Veículo Oficial	0,65	38,75
ANDERSON SOARES JBARA	15767711 86742280115	ASSIST DE POLO ADMINISTRATIVO	Campo Grande, Aquidauana,	18/08/2010	18/08/2010	Veículo Oficial	0,65	38,75
ANDREA CARLA AUDI	9330153 36832243120	ASSISTENTE I	Campo Grande, Coronel Sapucaia, Japorã, Tacuru, Paranhos,	17/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	3,75	225,00
ANDREA CARLA AUDI	9330153 36832243120	ASSISTENTE I	Campo Grande, Caarapó, Amambai, Dourados,	23/08/2010	26/08/2010	Veículo Oficial	3,63	247,50

ANDREIA FRANÇA RODRIGUES	9616123 00119060140	Assistente III	Campo Grande, Caarapó, Amambai, Dourados,	23/08/2010	26/08/2010	Veículo Oficial	3,63	247,50
EDVIN FERREIRA VARGAS	15767801 95790020100	ASSIST DE POLO ADMINISTRATIVO	Campo Grande, Coxim, Rio Verde de Mato Grosso,	19/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	1,67	100,00
ELIZANGELA MARIA MARQUES	8600261 58242597120	AGENTE DE ACOES SOCIAIS	Campo Grande, Coronel Sapucaia, Japorã, Tacuru, Paranhos,	17/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	3,75	225,00
ELIZANGELA MARIA MARQUES	8600261 58242597120	AGENTE DE ACOES SOCIAIS	Campo Grande, Caarapó, Amambai, Dourados,	23/08/2010	26/08/2010	Veículo Oficial	3,63	247,50
ELZA MARIA DOS SANTOS	7965141 19977247153	GESTOR DE ACOES SOCIAIS	Campo Grande, Caarapó, Amambai, Dourados,	23/08/2010	26/08/2010	Veículo Oficial	3,63	247,50
ELZA MARIA DOS SANTOS	7965141 19977247153	GESTOR DE ACOES SOCIAIS	Campo Grande, Rochedo,	18/08/2010	18/08/2010	Veículo Particular/ Aluguel	0,25	15,00
FABIANA BARBOSA DE SOUZA	15767391 96019735168	TECNICO ADM. COORD. ESTADUAL	Campo Grande, Dourados, Rio Brilhante,	24/08/2010	25/08/2010	Veículo Oficial	1,00	65,31
FREDERICO GUILHERME SALES TEIXEIRA	9417003 56196393120	ASSISTENTE	Campo Grande, Amambai, Dourados, Fátima do Sul,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Particular/ Aluguel	1,75	118,75
GENERALDO DA SILVA JUNIOR	9341003 81432704168	ASSISTENTE	Dourados, Douradina,	20/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	0,25	15,00
GENERALDO DA SILVA JUNIOR	9341003 81432704168	ASSISTENTE	Dourados, Laguna Carapã,	23/08/2010	23/08/2010	Veículo Oficial	0,25	15,00
IRACEMA DE ALMEIDA	31537971 17672112104	AGENTE DE ACOES SOCIAIS	Campo Grande, Caarapó, Amambai, Dourados,	23/08/2010	26/08/2010	Veículo Oficial	3,63	247,50
JAQUELINE KURITA	7948211 65249690149	ADVOGADO 2A.	Dourados, Itaquiraí, Mundo Novo, Eldorado,	17/08/2010	18/08/2010	Veículo Oficial	1,63	97,50
JORCINEY GONCALVES	8767041 49724266168	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	Campo Grande, Chapadão do Sul, Costa Rica, Cassilândia,	24/08/2010	25/08/2010	Veículo Oficial	1,63	97,50
JORCINEY GONCALVES	8767041 49724266168	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	Campo Grande, Aquidauana, Anastácio, Miranda, Bodoquena,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,54	92,50
JULIANA SILVA QUINTANA	63258741 64010830182	PROFESSOR CONVOCADO	Campo Grande, Chapadão do Sul, Costa Rica, Cassilândia,	24/08/2010	25/08/2010	Veículo Oficial	1,63	97,50
JULIANA SILVA QUINTANA	63258741 64010830182	PROFESSOR CONVOCADO	Campo Grande, Aquidauana, Anastácio, Miranda, Bodoquena,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,54	92,50
JULIETA MACIEL DOS SANTOS	63964881 83673938134	PROFESSOR CONVOCADO	Amambai, Coronel Sapucaia, Tacuru,	24/08/2010	24/08/2010	Veículo Oficial	0,38	22,50
KATHIA MARIA DE AZEREDO COUTINHO	9381653 27342360104	ASSISTENTE	Ponta Porã, Amambai, Coronel Sapucaia, Tacuru,	24/08/2010	24/08/2010	Veículo Oficial	0,58	35,00
KATHIA MARIA DE AZEREDO COUTINHO	9381653 27342360104	ASSISTENTE	Ponta Porã, Aral Moreira,	17/08/2010	17/08/2010	Veículo Oficial	0,54	32,50
KATHIA MARIA DE AZEREDO COUTINHO	9381653 27342360104	ASSISTENTE	Ponta Porã, Bela Vista,	18/08/2010	18/08/2010	Veículo Oficial	0,54	32,50
LAURA TATIANA NOGUEIRA PRADO	9346743 88222268104	ASSISTENTE	Campo Grande, Chapadão do Sul, Costa Rica, Cassilândia,	24/08/2010	25/08/2010	Veículo Oficial	1,63	97,50
LAURA TATIANA NOGUEIRA PRADO	9346743 88222268104	ASSISTENTE	Campo Grande, Aquidauana, Anastácio, Miranda, Bodoquena,	18/08/2010	19/08/2010	Veículo Oficial	1,54	92,50
LEYISA SENA DE CARVALHO CARDOSO	15767121 27323196	DIRETOR TECNICO PEDAGOGICO	Campo Grande, Três Lagoas,	23/08/2010	24/08/2010	Veículo Oficial	1,17	87,50
LEYISA SENA DE CARVALHO CARDOSO	15767121 27323196	DIRETOR TECNICO PEDAGOGICO	Campo Grande, Aquidauana,	18/08/2010	18/08/2010	Veículo Oficial	0,65	38,75
LUCILENE CUNHA SOARES	63646081 94675066100	PROFESSOR CONVOCADO	Campo Grande, Brasília,	18/08/2010	18/08/2010	Avião/Cia. Aérea	0,50	144,00
MARCIA TERESINHA RATTI MARQUES	8963811 40656250178	GESTOR DE ACOES SOCIAIS	Campo Grande, Nova Andradina,	24/08/2010	25/08/2010	Veículo Oficial	1,42	85,00
MARIA APARECIDA MELO DA SILVA	9354503 27178196149	SUPERINTENDENTE	Campo Grande, Nova Andradina,	24/08/2010	25/08/2010	Veículo Oficial	1,42	85,00
MARIA APARECIDA MELO DA SILVA	9354503 27178196149	SUPERINTENDENTE	Campo Grande, Brasília,	18/08/2010	18/08/2010	Avião/Cia. Aérea	0,50	144,00
MARIA SUELY PORTILHO	15800601 15400638287	COORDENADOR TEC. PEDAGOGICO	Campo Grande, Sidrolândia,	17/08/2010	17/08/2010	Veículo Oficial	0,65	38,75
MARIA SUELY PORTILHO	15800601 15400638287	COORDENADOR TEC. PEDAGOGICO	Campo Grande, Coxim, Rio Verde de Mato Grosso,	19/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	1,67	100,00
MARINEZ DOS SANTOS RODRIGUES	9380763 40403602149	ASSISTENTE I	Campo Grande, Coronel Sapucaia, Japorã, Tacuru, Paranhos,	17/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	3,75	225,00

MARINEZ DOS SANTOS RODRIGUES	9380763 40403602149	ASSISTENTE I	Campo Grande, Caarapó, Amambai, Dourados,	23/08/2010	26/08/2010	Veículo Oficial	3,63	247,50
MARLENE VEIGA ESPOSITO	7945031 13988930130	GESTOR DE ACOES SOCIAIS	Campo Grande, Brasília,	18/08/2010	18/08/2010	Avião/Cia. Aérea	0,50	144,00
NEREIDE MOREIRA DE ARAUJO	40907074120	Sem Vínculo	Campo Grande, Brasília,	22/08/2010	25/08/2010	Avião/Cia. Aérea	3,36	692,93
PAULO DE MELO	15800431 14150522120	COORDENADOR TEC. ADMINISTRATIVO	Campo Grande, Dourados, Rio Brilhante,	24/08/2010	25/08/2010	Veículo Oficial	1,00	65,31
RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	7964761 68857667120	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	Campo Grande, Nova Andradina,	24/08/2010	25/08/2010	Veículo Oficial	1,42	85,00
SANDRA DOS SANTOS	9499063 44869398168	ASSISTENTE III	Campo Grande, Caarapó, Amambai, Dourados,	23/08/2010	26/08/2010	Veículo Oficial	3,63	247,50
SANDRA DOS SANTOS	9499063 44869398168	ASSISTENTE III	Campo Grande, Coronel Sapucaia, Japorã, Tacuru, Paranhos,	17/08/2010	20/08/2010	Veículo Oficial	3,75	225,00
SONIA DOMINGOS DE MELLO	60714901 32151128172	PROFESSOR CONVOCADO	Dourados, Itaquiraí, Mundo Novo, Eldorado,	17/08/2010	18/08/2010	Veículo Oficial	1,63	97,50
TACIANA AFONSO SILVESTRINI	8032271 79963277187	GESTOR DE ACOES SOCIAIS	Campo Grande, Nova Andradina,	24/08/2010	25/08/2010	Veículo Oficial	1,42	85,00
TACIANA AFONSO SILVESTRINI	8032271 79963277187	GESTOR DE ACOES SOCIAIS	Campo Grande, Brasília,	18/08/2010	18/08/2010	Avião/Cia. Aérea	0,50	144,00

Anexo II ao Edital n. 47/2010 - SAD, de 24 de Agosto de 2010 - Pedido de Diárias Especiais

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL

Nome	Prontuário / CPF	Cargo	Localidades	Data(s) da Viagem	Qt	Valor (R\$)
ADEMILSON ALVES DE SOUZA	20374321 10009538828	CABO PM	Três Lagoas, Água Clara,	19/08/2010 20/08/2010 21/08/2010 22/08/2010 23/08/2010 24/08/2010	6,00	252,00
ADEMIR JOSE PORFIRIO	20369081 43672833134	CABO PM	Dourados, Naviraí, Taquarussu, Jateí,	17/08/2010 18/08/2010 19/08/2010 20/08/2010	4,00	192,00
ALCIR BARROS	20222901 35736488191	CABO PM	Anaurilândia, Batayporã, Taquarussu,	18/08/2010 19/08/2010 20/08/2010 21/08/2010 22/08/2010	5,00	210,00
ALESSANDRO CRISTHIAN TAGINO	20679781 79218938134	2 SARGENTO PM	Campo Grande, Naviraí,	24/08/2010 25/08/2010 26/08/2010	3,00	144,00
ALEXANDRO DOS SANTOS	20712581 83449949187	SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	Dourados, Naviraí,	24/08/2010 25/08/2010	2,00	96,00
ANTONIO CORREIA BRAGA	20651181 61489719172	SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	Mundo Novo, Naviraí,	24/08/2010 25/08/2010	2,00	96,00
ANTONIO RAIMUNDO GUERRA	20362231 36726583168	3 SARGENTO PM	Dourados, Naviraí, Taquarussu, Jateí,	17/08/2010 18/08/2010 19/08/2010	3,00	144,00
APARECIDO DOS SANTOS	20743701 84016442168	SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	Dourados, Naviraí, Taquarussu, Jateí,	17/08/2010 18/08/2010 19/08/2010	3,00	144,00
APARECIDO JANUARIUS CORREA	20121381 35678194100	2 SARGENTO PM	Três Lagoas, Água Clara,	19/08/2010 20/08/2010 21/08/2010 22/08/2010 23/08/2010 24/08/2010	6,00	252,00
CARLOS JOSE DA SILVEIRA SOUZA	20734041 60101954115	1 SARGENTO PM	Dourados, Naviraí,	24/08/2010 25/08/2010	2,00	96,00
CARLOS MAGNO DA SILVA	20445441 65312066168	CAPITAO PM	Dourados, Naviraí, Taquarussu, Jateí,	17/08/2010 18/08/2010 19/08/2010	3,00	144,00
CARLOS SEBASTIAO MATOSO BRAGA	20025741 44487754100	MAJOR PM	Campo Grande, Naviraí,	24/08/2010 25/08/2010 26/08/2010	3,00	144,00
CICERO MARTINS RODRIGUES	20354481 28645049104	CABO PM	Dourados, Batayporã,	17/08/2010 18/08/2010 19/08/2010 20/08/2010	4,00	168,00
CLEIBE JOSE DA SILVA	20675281 56236077134	CABO PM	Cassilândia, Água Clara, Figueirão,	17/08/2010 18/08/2010	2,00	84,00
CLODOALDO MELQUIADES FERREIRA LOBO	20475191 54412277100	3 SARGENTO PM	Dourados, Batayporã,	17/08/2010 18/08/2010 19/08/2010 20/08/2010	4,00	168,00
DIJAVAN BATISTA DOS SANTOS	20757091 91725810182	SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	Dourados, Naviraí, Taquarussu, Jateí,	17/08/2010 18/08/2010 19/08/2010 20/08/2010	4,00	192,00
DIRCEU BEZERRA CAVALCANTE	20267241 46569235168	CABO PM	Dourados, Naviraí, Taquarussu, Jateí,	21/08/2010 22/08/2010 23/08/2010 24/08/2010	4,00	192,00
EDSON FRANCISCO DOS SANTOS	20371491 46535160149	CABO PM	Batayporã, Naviraí,	24/08/2010 25/08/2010	2,00	96,00

EDUARDO GUEDES DA SILVA	20641701 59603135100	CABO PM	Anaurilândia, Batayporã, Taquarussu,	18/08/2010 19/08/2010 20/08/2010 21/08/2010 22/08/2010	5,00	210,00
ELISMAR ALVES DOS SANTOS	20713631 84275600100	1 SARGENTO PM	Campo Grande, Naviraí,	24/08/2010 25/08/2010 26/08/2010	3,00	144,00
EMERSON JUNIOR DUARTE MELO	20634761 80119263149	SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	Dourados, Naviraí,	24/08/2010 25/08/2010	2,00	96,00
GEORGE SANTOS DA SILVA	20712741 75867095134	SOLDADO PM	Dourados, Naviraí, Taquarussu, Jateí,	17/08/2010 18/08/2010 19/08/2010	3,00	144,00
GESSE CAMARGO JUNIOR	20734201 82678987191	1 SARGENTO PM	Mundo Novo, Naviraí,	24/08/2010 25/08/2010	2,00	96,00
ISMAEL CARLOS FRAIS JUNIOR	20729201 81551517191	1 SARGENTO PM	Dourados, Naviraí, Taquarussu, Jateí,	21/08/2010 22/08/2010 23/08/2010 24/08/2010	4,00	192,00
IVAN DA COSTA GASPAR	20719751 69612315949	1 SARGENTO PM	Dourados, Naviraí, Taquarussu, Jateí,	17/08/2010 18/08/2010 19/08/2010 20/08/2010	4,00	192,00
JOAQUIM SOARES JUNIOR	20828371 176692193	SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	Dourados, Batayporã,	21/08/2010 22/08/2010 23/08/2010 24/08/2010	4,00	168,00
JONIEL GUIMARAES DE OLIVEIRA	8330451 83701079153	GESTOR DESENVOLV.RURAL-B	Campo Grande, Água Clara,	19/08/2010	1,00	54,00
JOSE APARECIDO ALVES	20240981 42197619187	CABO PM	Cassilândia, Água Clara, Figueirão,	17/08/2010 18/08/2010	2,00	84,00
JOSE FERREIRA DOS S FILHO	20357901 33718318172	CABO PM	Dourados, Naviraí,	24/08/2010 25/08/2010	2,00	96,00
JOSE HERMES MENDES	20368431 39000885191	3 SARGENTO PM	Dourados, Naviraí,	24/08/2010 25/08/2010	2,00	96,00
JOSE SIMOES DE OLIVEIRA	20352001 28513517100	SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	Dourados, Naviraí, Taquarussu, Jateí,	21/08/2010 22/08/2010 23/08/2010 24/08/2010	4,00	192,00
JULIANO DOS SANTOS CARDOSO	20732261 84053216168	1 SARGENTO PM	Mundo Novo, Naviraí,	24/08/2010 25/08/2010	2,00	96,00
LUIZ CARLOS MOLINA AZEVEDO	20645531 40373312172	SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	Mundo Novo, Naviraí,	24/08/2010 25/08/2010	2,00	96,00
LUIZ CLAUDIO SANTA CRUZ	20457021 39135055120	CABO PM	Anaurilândia, Batayporã, Taquarussu,	18/08/2010 19/08/2010 20/08/2010 21/08/2010 22/08/2010	5,00	210,00
MARCOS TOMAS DA SILVA	20133981 43703585153	CABO PM	Três Lagoas, Água Clara,	19/08/2010 20/08/2010 21/08/2010 22/08/2010 23/08/2010 24/08/2010	6,00	252,00
MAYCON CESAR RODRIGUES	20673071 85934780182	SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	Mundo Novo, Naviraí,	24/08/2010 25/08/2010	2,00	96,00
MILTON ALEXANDRE PASSIONATO	20460321 51137658134	1 SARGENTO PM	Batayporã, Naviraí,	24/08/2010 25/08/2010	2,00	96,00
RENATO ANTONIO BARBOSA	38596141 483393851	FISCAL AMBIENTAL	Campo Grande,	19/08/2010	1,00	18,00
ROGERIO LOURENCO	20823811 55997503100	SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	Mundo Novo, Naviraí,	24/08/2010 25/08/2010	2,00	96,00
RONEI FERNANDES DA SILVA	20723191 60067497187	SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	Dourados, Naviraí, Taquarussu, Jateí,	24/08/2010 25/08/2010	2,00	96,00
SAMUEL PEREIRA	20326271 6960897858	CABO PM	Mundo Novo, Naviraí,	24/08/2010 25/08/2010	2,00	96,00
SELMO GABRIEL	20248021 10940916851	CABO PM	Cassilândia, Água Clara, Figueirão,	17/08/2010 18/08/2010	2,00	84,00
SILAS RODRIGUES GONCALVES	20638081 59242639168	SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	Dourados, Batayporã,	21/08/2010 22/08/2010 23/08/2010 24/08/2010	4,00	168,00
UBALDINO APARECIDO AMANCIO	20464581 47530642120	CABO PM	Cassilândia, Água Clara, Figueirão,	17/08/2010 18/08/2010	2,00	84,00

VALTER ROBERTO DA SILVA	20225751 36615404168	CABO PM	Batayporã, Naviraí,	24/08/2010 25/08/2010 26/08/2010	3,00	144,00
VENICIO VADICO SORDI	20617911 81760817104	CABO PM	Anaurilândia, Batayporã, Taquarussu,	18/08/2010 19/08/2010 20/08/2010 21/08/2010 22/08/2010	5,00	210,00
WLADIMIR JOSE FERNANDES	20228771 50070614172	CABO PM	Anaurilândia, Batayporã, Taquarussu,	18/08/2010 19/08/2010 20/08/2010 21/08/2010 22/08/2010	5,00	210,00

Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ

Nome	Prontuário / CPF	Cargo	Localidades	Data(s) da Viagem	Qt	Valor (R\$)
ABRAHAO CAETANO DE MELO	3250231 20894066900	FISCAL DE RENDAS / TAF	Dourados, Mundo Novo,	17/08/2010 18/08/2010 19/08/2010 28/08/2010 29/08/2010 30/08/2010 31/08/2010	7,00	336,00
ANDRE LUIZ DE SOUZA	4663601 51764016653	AGENTE TRIBUTARIO / TAF	Três Lagoas,	18/08/2010 23/08/2010 28/08/2010	3,00	45,00
ARI KALAF	8118311 51063433720	AGENTE TRIBUTARIO / TAF	Campo Grande, Três Lagoas,	19/08/2010 24/08/2010 29/08/2010	3,00	126,00
ISAAC MANOEL	04665901 55820557891	AGENTE TRIBUTARIO / TAF	Bataguassu,	19/08/2010 20/08/2010 24/08/2010 25/08/2010 29/08/2010	5,00	75,00
IVAN PEREIRA DE OLIVEIRA	999881 411833120	AGENTE TRIBUTARIO / TAF	Campo Grande, Ponta Porã,	18/08/2010 19/08/2010 20/08/2010 21/08/2010 22/08/2010 23/08/2010 24/08/2010 25/08/2010 26/08/2010 27/08/2010	10,00	480,00
JONAS VILA	8168331 53091795187	AGENTE TRIBUTARIO / TAF	Cassilândia, Costa Rica,	19/08/2010 20/08/2010 21/08/2010 22/08/2010 23/08/2010 24/08/2010 25/08/2010	7,00	210,00
JOSE FRANCISCO DA SILVA	1166291 17133769115	AGENTE TRIBUTARIO / TAF	Naviraí, Mundo Novo,	20/08/2010 25/08/2010 30/08/2010	3,00	90,00
LAZARO ANTONIO SIQUEIRA	8168681 28924851187	AGENTE TRIBUTARIO / TAF	Cassilândia, Costa Rica,	19/08/2010 20/08/2010 21/08/2010 22/08/2010 23/08/2010 24/08/2010 25/08/2010	7,00	210,00
LINDOMAR ABADIO DE ALMEIDA	9367901 91072883600	AGENTE TRIBUTARIO / TAF	Campo Grande, Três Lagoas,	17/08/2010 22/08/2010 27/08/2010	3,00	126,00
LUIZ LAZARO DE SOUZA POR DEUS	7801201 63896141104	AGENTE TRIBUTARIO / TAF	Campo Grande, Paranaíba,	20/08/2010 21/08/2010 22/08/2010 23/08/2010	4,00	192,00
NELSON KAMINAMI	9376141 52887804987	AGENTE TRIBUTARIO / TAF	Três Lagoas,	18/08/2010 23/08/2010 28/08/2010	3,00	45,00
SEBASTIAO UMBERTO DE QUEIROZ	3286771 67552803800	AGENTE TRIBUTARIO / TAF	Campo Grande, Costa Rica,	19/08/2010 20/08/2010 21/08/2010 22/08/2010 23/08/2010 24/08/2010 25/08/2010	7,00	336,00

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 683/2010 Nº Cadastral 0068/2010-SED

Processo nº 29/008.880/2010
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e IGNACIO & LOPES LTDA - ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alteração contratual em decorrência de acréscimo do quantitativo do seu objeto, no valor de R\$389.961,00 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais) no termos do inciso I alínea b, artigo 65 da Lei 8.666/93 passando ao contrato a ter o valor total de R\$ 438.750,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Data de Assinatura: 23/8/2010
Assinam: CHEILA CRISTINA VENDRAMI e EDSON LOPES.

Extrato de Termo de Cooperação Mútua sob n. cadastral 16451 de 30/04/2010
Processo: 29/000579/2010

Partes: o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22 denominada SED/MS; a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – CNPJ/MF n. 03.015.475/0001-40 denominada SEJUSP/MS com a intervenção da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – CNPJ/MF n. 03.983.632/0001-00 denominada AGEPEM/MS.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

Objeto: o oferecimento do Ensino Fundamental e Médio por meio da EE Pólo Professora Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, aos internos das Unidades Prisionais.

Vigência: a partir da data da sua assinatura e término em 30/04/2012.

Assinatura: 18/08/2010.

ANDRÉ PUCCINELLI – CPF/MF n. 005.983.059-04

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

CHEILA CRISTINA VENDRAMI - CPF/MF n. 463.594.609-63

Secretária de Estado de Educação – SED/MS

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI – CPF/MF nº. 179.756.207-00

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO – CPF/MF nº. 390.304.151-34

Ten. Cel. QOPM – AGEPEM/MS

Edital n. 12/2010

Seleção Simplificada para Coordenador de Polo do Curso Técnico em Serviços Públicos Educação Profissional na Modalidade a Distância - Programa Escola Técnica Aberta do Brasil - e-Tec Brasil

A Secretaria de Estado de Educação torna público que, no período de 25 a 31 de agosto de 2010, a partir das 7h30min com encerramento às 17h30min, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Coordenadores de Polo, com vistas à contratação temporária para exercer função específica de coordenador de Polo, conforme o item 5 presente neste edital, em decorrência da oferta do Curso Técnico em Serviços Públicos, Educação Profissional Técnica de nível médio, na modalidade educação a distância, por meio do Programa Escola Técnica Aberta do Brasil - e-Tec Brasil, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas na Lei n. 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, Lei n. 11.502, de 11 de julho de 2007, Portaria MEC n. 1.243, de 30 de dezembro de 2009 e Resolução CD/FNDE n. 18 de 16 de junho de 2010, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica.

As vagas previstas para Coordenadores de Polo serão distribuídas por polo de apoio presencial, segundo Quadro 1 a seguir:

Unidade Escolar – Polo apoio presencial	Município	N. vagas
EE Ernesto Rodrigues	Aparecida do Taboado	01
Núcleo de Tecnologia Educacional de Aquidauana	Aquidauana	01
EE Manoel da Costa Lima	Bataguassu	01
EE Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande	01
EE Olinda Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande	01
EE São José	Cassilândia	01
EE Dr. Gabriel Vandoni de Barros	Corumbá	01
EE Prof. Alício Araújo	Dourados	01
EE Antônio Pinto Pereira	Jardim	01
EE Padre Constantino de Monte	Maracaju	01
EE Marechal Rondon	Mundo Novo	01
EE Irman Ribeiro de Almeida Silva	Nova Andradina	01
EE Joaquim Murtinho	Ponta Porã	01
EE Thomaz Barbosa Rangel	Rio Verde de Mato Grosso	01
EE Sidrônio Antunes de Andrade	Sidrolândia	01
EE Comandante Maurício Coutinho Dutra	Sonora	01
Núcleo de Tecnologia Educacional de Três Lagoas	Três Lagoas	01
TOTAL		17

Quadro 1

1. Das Inscrições:

Poderá submeter-se ao processo seletivo o candidato que atender aos requisitos e critérios especificados abaixo:

1.1 – Critérios:

I - Ser professor em atividade na Rede Estadual de Ensino, com carga horária de até 40 horas semanais;
II - Ter experiência comprovada no magistério de, no mínimo, 1 (um) ano;
III - Ter concluído ou estar cursando o equivalente a 50% da carga horária total do curso de formação ou especialização na modalidade a distância;
IV - Ter disponibilidade para exercer as atribuições especificadas no item 2.2 do manual de atribuições, deveres e direito dos bolsistas, Anexo I, da Resolução CD/FNDE N. 18, de 16 de junho de 2010;

V - Não ter vínculo com outro programa com bolsas de estudo CAPES/FNDE/MEC;
VI - Ter habilidade para utilizar computadores, principalmente a Plataforma Linux versão 3.0, Aplicativos Open Office e Plataforma Moodle - Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

1.2 - Preencher o Formulário de Inscrição disponível no site www.sed.ms.gov.br.

1.3 Preencher o Termo de Compromisso, disponível no site, declarando ter disponibilidade para cumprir 20 (vinte) horas de atividades semanais na Coordenação do Polo para o qual se candidatou, para atendimento aos alunos do Curso Técnico em Serviços Públicos, na modalidade a distância.

1.4 Comprovante de experiência profissional no exercício docente de, no mínimo, 1 (um) ano na educação básica, em instituição pública.

1.5 Para efeito de avaliação de *currículum* considerar-se-ão os cursos de graduação e os títulos de pós-graduação e demais documentos especificados no Anexo I deste edital. Os títulos deverão ser entregues em cópias anexas ao currículo, após a seleção;

1.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, *fax-simile* ou via internet.

1.7 Local de Inscrições

As inscrições serão realizadas apenas via internet no endereço eletrônico: www.sed.ms.gov.br, em que será necessário concordar com o Termo de Compromisso e seguir para o preenchimento do cadastro e formulário com perguntas sobre experiência profissional.

Após o preenchimento do cadastro e formulário, o candidato deverá "salvar" para imprimir o comprovante de inscrição.

2. Da Seleção

2.1 O processo seletivo constará de:

Análise dos dados fornecidos na inscrição e análise do currículo – de 1ª a 3 de setembro de 2010, realizada segundo pontuação descrita no anexo I deste edital.

2.2 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Coordenador-Geral do Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil – e-Tec Brasil, que fará a análise e a seleção dos candidatos.

3. Da Classificação

A classificação do processo seletivo obedecerá:

3.1 Ao limite das vagas em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

3.2 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- maior nota no currículo;
- maior tempo de experiência docente.

4. Da Divulgação do Resultado

O resultado será divulgado no dia 8 de setembro de 2010, nas dependências do polo presencial para o qual se inscreveu o candidato e no site www.sed.ms.gov.br.

5. Das Funções

Os coordenadores de polo têm a atribuição de:

- coordenar e acompanhar as atividades dos tutores presenciais no polo;
- acompanhar e gerenciar a entrega dos materiais no polo;
- gerenciar a infraestrutura do polo;
- relatar a situação do polo ao coordenador do curso;
- realizar a articulação para o uso das instalações do polo de apoio presencial para o desenvolvimento das atividades de ensino presenciais;
- realizar a articulação de uso das instalações pelos diversos cursos e instituições ofertantes de cursos.

6. Da Remuneração

Conforme Lei n. 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, Lei n. 11.502, de 11 de julho de 2007 e Resolução CD/FNDE n. 18, de 16 de junho de 2010, o pagamento da bolsa será feito diretamente ao coordenador de polo, por meio de depósito bancário em conta aberta pelo FNDE especificamente para esse fim. Os coordenadores de polo somente farão jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa de periodicidade mensal, devendo manter vínculo com a rede pública de ensino, permanecendo em exercício do magistério durante a realização do Programa e enviar relatório no prazo estabelecido pelo coordenador de curso.

6.1 Valor da bolsa de Coordenador de Polo

O valor da bolsa a ser concedida é de R\$1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais, enquanto exercer a função.

6.2 Período de duração das bolsas

O período de duração das bolsas para o coordenador será conforme o tempo em que o curso estiver em andamento, podendo ser por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.

6.3 A renovação das bolsas somente poderá ocorrer após o prazo de que trata os itens 6.2, desde que o professor seja novamente selecionado.

6.4 Os casos de rescisão antecipada serão formalizados por fechamento de turmas, abandono de cargo, ineficiência de desempenho em regência de classe e a pedido do bolsista.

7. Da Contratação dos Serviços

7.1 Os candidatos selecionados pela comissão de seleção serão contratados de acordo com o número de vagas descrito no Quadro 1 deste edital para atuar, especificamente, no Polo de Apoio Presencial para o qual efetuou sua inscrição, na oferta do Curso Técnico em Serviços Públicos na Modalidade a Distância.

O candidato aprovado deverá enviar por malote – escola n. 1279 - ou pelo correio, no

endereço abaixo, os seguintes documentos:

- fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- fotocópia autenticada do documento de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- fotocópia de Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- fotocópia de Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino;
- uma foto 3X4 recente;
- ficha de Cadastramento de Bolsista e Termo de Compromisso a serem fornecidos após a seleção.

Endereço: Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima – Rua Antônio da Silva Vendas, 115 – Bairro: Miguel Couto - CEP: 79041-230 – Campo Grande/MS.

7.2 O não cumprimento das atividades implicará rescisão contratual.

8. Do início das Atividades

Conforme calendário escolar a ser divulgado posteriormente.

9. Dos Impedimentos

9.1 Estão impedidos de participarem do processo seletivo os candidatos com vinculação em programa com pagamento de bolsa de estudo, conforme Lei n. 11.273/2006.

10. Das Disposições Gerais

10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

10.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexacta, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido selecionado, terá seu contrato rescindido imediatamente sob pena de responsabilidade civil e criminal.

10.3 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do programa e-Tec Brasil/MS, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo. Serão classificados três candidatos por polo de apoio presencial, e selecionado um coordenador de polo.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

10.5 Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local das inscrições.

10.6 A aprovação neste processo seletivo não implica vínculo empregatício com a Instituição de Ensino na qual será ofertado o curso.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11. Da Validade

Este processo seletivo terá validade de até um ano, a partir da data da publicação deste edital.

CAMPO GRANDE/MS, 24 de agosto de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

Anexo I do Edital n. 12/2010.

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Título de mestrado ou doutorado ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal	30
2. Título de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal	20
3. Trabalho científico publicado	02 (dois) pontos por trabalho até o máximo de 08 (oito) pontos
4. Experiência em sala de aula	02 (dois) pontos a cada 02 (dois) anos até o máximo de 08 (oito) pontos
5. Exercício profissional na área da matéria objeto do concurso*	02 (dois) pontos por semestre até o máximo de 08 (oito) pontos
6. Formação específica em EAD	02 (dois) pontos, comprovação com certificado, carga horária acima de 40h, até o máximo de 08 (oito) pontos
7. Experiência profissional em EAD*	04 (quatro) pontos a cada 02 (dois) anos até o máximo de 08 (oito) pontos
8. Participação como palestrante (congressos, seminários, fóruns, cursos)	02 (dois) pontos, comprovação com certificado, carga horária acima de 40h, até o máximo de 06 (seis) pontos
9. Participação como assistente (congressos, seminários, fóruns, cursos)	01 (um) ponto, comprovação com certificado, carga horária acima de 40h, até o máximo de 04 (quatro) pontos

OBSERVAÇÕES

* Válido mediante comprovação por meio de um dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho;
- Certidão de Tempo de Serviço;
- Contrato de Trabalho;
- Certidão de Prestação de Serviço ou Declaração de Atividades.

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que sou candidato (a) à vaga de Coordenador de Polo para o curso Técnico em Serviços Públicos, Educação Profissional de nível médio, na modalidade a distância, para regime de 20 (vinte) horas semanais no âmbito do Programa Escola Técnica Aberta do Brasil – e-Tec Brasil, e tenho ciência das obrigações inerentes à atuação de Coordenador de Polo no que diz respeito às funções do cargo e ao cumprimento da carga horária.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – dedicação integral de 20 (vinte) horas semanais de atividades no Curso Técnico em Serviços Públicos, Educação Profissional de nível médio, na modalidade a distância, ofertado pelo e-Tec Brasil/MS, serviço que será desenvolvido no Polo de Apoio Presencial da cidade de _____, conforme horário a ser definido com o Coordenador de Curso.

II – não acumular a recepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa do MEC ou de qualquer outro benefício de órgãos do Governo Federal, com vinculação em programa com pagamento de bolsa, conforme Lei N. 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, Lei N. 11.502, de 11 de julho de 2007, Portaria MEC N. 1.243, de 30 de dezembro de 2009 e Resolução CD/FNDE N. 18 de 16 de junho de 2010.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima implicará o cancelamento da bolsa.

_____, ____ de _____ de 2010.

Assinatura

Retificação por ter constado erro no original.

Publicado no Diário Oficial do Estado n. 7.750 de 20 de julho de 2010, Página 11 Extrato do Termo de Cooperação sob n. cadastral 16527 de 18/05/2010

Processo: 29/019820/2010

Onde se lê:

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2012

Leia-se:

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 08/04/2012

Retificação por ter constado erro no original.

Publicado no Diário Oficial do Estado n. 7.750 de 20 de julho de 2010, Página 11 Extrato de Convênio sob n. cadastral 16925 de 29/06/2010

Processo: 29/026362/2010

Onde se lê:

Valor/Programa de Trabalho: ...Fonte 108...

Leia-se:

Valor/Programa de Trabalho: ...Fonte 0250000000...

Extrato do Convênio abaixo relacionado:

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM DA EE denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 12.531, de 03 de abril de 2008, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Lei Estadual N. 2.227 de 26 de Abril de 2001, na Lei Estadual N. 2.602 de 2 de Janeiro de 2003, na Resolução SEFAZ N. 2.093, de 24 de outubro de 2007, na Resolução/CD/FNDE/N. 38 de 16 de Julho de 2009, na Resolução /CD/FNDE/N. 67, de 28 Dezembro de 2009, na Resolução CFN N. 358/2005; na Resolução – RDC N. 216, de 15 de Setembro de 2004, na Deliberação/CAE N. 002 de 4 de Agosto de 1999, na Deliberação/CAE – MS N. 001, de 4 de Agosto de 1999, na Medida Provisória N. 2.178-36, de 24 de Agosto de 2001, na Portaria Interministerial N. 1.010, de 8 de Maio de 2006 e alterações posteriores

Objeto: destinar recursos financeiros para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar na unidade escolar - PNAE, de acordo com o Plano de Trabalho (Anexos I a V)

Programa de Trabalho e Desembolso: em 3 parcelas, pela Fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, Item 34106 distribuído em:

1. PT 12.362.0021.2713.0000, PI ENSMEDIO;
2. PT 12.361.0021.2712.0000, PI EDUCSUCESSO

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2010

Assinatura: 30/07/2010

CHEILA CRISTINA VENDRAMI - CPF/MF n. 463.594.609-63

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

Processo N. Cadastral Data de Cadastro	CONVENENTE - APM DA EE – Município - CNPJ/MF - Presidente(a) - CPF n.	Valor Total PI- Valor/Nota de Empenho/Data de Empenho
29/031493/2010 17074 de 21/07/2010	EE Indígena João Quirino de Carvalho, Corumbá/MS 11.996.313/0001-68 Laudício Correia da Costa – 015.730.291-14	R\$ 3.477,00 1 - ENSMEDIO - R\$ 912,00 03392 de 27/07/2010 2 - EDUCSUCESSO - R\$ 2.565,00 03391 de 27/07/2010

Extrato do Termo Aditivo n. 02 ao Convênio sob n. cadastral 14277 de 20/03/2009

Processo: 29/012924/2009

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM da EE Presidente Getulio Vargas, Dourados/MS, CNPJ/MF N. 00.933.606/0001-80, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 12.531, de 03 de abril de 2008, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Lei Estadual N. 2.227 de 26 de Abril de 2001, na Lei Estadual N. 2.602 de 2 de Janeiro de 2003, na Resolução SEFAZ N. 2.093, de 24 de outubro de 2007, na Resolução/CD/FNDE/N. 38 de 16 de Julho de 2009, na Resolução /CD/FNDE/N. 67, de 28 Dezembro de 2009, na Resolução CFN N. 358/2005; na Resolução – RDC N. 216, de 15 de Setembro de 2004, na Deliberação/CAE N. 002 de 4 de Agosto de 1999, na Deliberação/CAE – MS N. 001, de 4 de Agosto de 1999, na Medida Provisória N. 2.178-36, de 24 de Agosto de 2001, na Portaria Interministerial N. 1.010, de 8 de Maio de 2006 e alterações posteriores

Objeto: alterar a Cláusula Quarta do Convênio original, complementando o recurso

FAVORECIDO: CENTRO DE EQUOTERAPIA DA PM/MS
 PT: 10301000826610000 FONTE: 0100000000 ND: 335041
 PI: EFETSUS VALOR: 60.000,00 Obj: DESPESAS C/ TERMO ADITIVO AO
 CON VEIO 12909/08.

Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.
 PROCESSO: 27/002638/2008 NE: 2875 Data: 29JUL2010
 FAVORECIDO: ASSOCIACAO ASSISTENCIAL HORIZONTE
 PT: 10301000826610000 FONTE: 0100000000 ND: 335041
 PI: EFETSUS VALOR: 60.000,00 Obj: DESPESAS C/ TERMO ADITIVO AO
 CONVENIO 12907/08.

Lei Est. n.º 10.527/01
 PROCESSO: 27/002876/2009 NE: 2876 Data: 30JUL2010
 FAVORECIDO: TELMA REGINA DE OLIVEIRA AZEVEDO SANTOS
 PT: 10305001226760000 FONTE: 0281080086 ND: 339035
 PI: DST-AIDS VALOR: 11.500,00 Obj: ANULAÇ. TOTAL SALDO DA
 NE428/10.

Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
 Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
 Dec. Est. N.º 11.676/04
 PROCESSO: 27/002391/2010 NE: 2877 Data: 30JUL2010
 FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 21,96 Obj: ANULAÇ. PARCIAL DA NE2636/10.

Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
 Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
 Dec. Est. N.º 11.676/04
 PROCESSO: 27/000803/2010 NE: 2878 Data: 30JUL2010
 FAVORECIDO: TRANSMED DISTR. DE MED. HOSPITALARES LTDA
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 20,12 Obj: ANULAÇ. PARCIAL DA NE1377/10.

PROCESSO: 27/002504/2010 NE: 2879 Data: 30JUL2010
 FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA.
 PT: 10302001126730000 FONTE: 0281080041 ND: 449052
 PI: AMBULATI VALOR: 1.050,00 Obj: Aquisi. Equip. Ambulatorial.

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
 PROCESSO: 27/001848/2010 NE: 2880 Data: 30JUL2010
 FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA.
 PT: 10302001126730000 FONTE: 0281080041 ND: 449052
 PI: AMBULATI VALOR: 6.435,81 Obj: Aquisição Equip. Ambulatorial.

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
 PROCESSO: 27/002445/2010 NE: 2881 Data: 30JUL2010
 FAVORECIDO: FUNDO ESPECIAL DE SAUDE DE MS
 PT: 10302001126730000 FONTE: 0281080041 ND: 449052
 PI: AMBULATI VALOR: 53.000,00 Obj: Aquisição Equip. Ambulatorial.

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
 PROCESSO: 27/002263/2010 NE: 2882 Data: 30JUL2010
 FAVORECIDO: TELES CARTOES LTDA
 PT: 10302001126720000 FONTE: 0100000000 ND: HEMOSUL
 PI: HEMOSUL VALOR: 54.796,00 Obj: Aquis. Kits Laboratoriais.

Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
 Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
 Dec. Est. N.º 11.676/04
 PROCESSO: 27/002380/2010 NE: 2883 Data: 30JUL2010
 FAVORECIDO: CLIN.DR.CELSO BATISTA TABOSA & ASSOC.SS L
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 2.790,00 Obj: Despesa c/ Ação Judicial.

Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
 Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
 Dec. Est. N.º 11.676/04
 PROCESSO: 27/002432/2010 NE: 2884 Data: 30JUL2010
 FAVORECIDO: CLIN.DR.CELSO BATISTA TABOSA & ASSOC.SS L
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 5.580,00 Obj: Despesa com Ação Judicial.

Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
 Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
 Dec. Est. N.º 11.676/04
 PROCESSO: 27/002594/2010 NE: 2885 Data: 30JUL2010
 FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 845,60 Obj: Despesa com Ação Judicial

Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
 Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
 Dec. Est. N.º 11.676/04
 PROCESSO: 27/002565/2010 NE: 2886 Data: 30JUL2010
 FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 691,20 Obj: Despesa com Ação Judicial.

Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
 Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
 Dec. Est. N.º 11.676/04
 PROCESSO: 27/002571/2010 NE: 2887 Data: 30JUL2010
 FAVORECIDO: RAFAEL ARANTES BISPO ME.
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 535,50 Obj: Despesa com Ação Judicial.

Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
 Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
 Dec. Est. N.º 11.676/04
 PROCESSO: 27/002566/2010 NE: 2888 Data: 30JUL2010
 FAVORECIDO: VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 244,80 Obj: Despesa com Ação Judicial.

Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,

Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
 Dec. Est. N.º 11.676/04
 PROCESSO: 27/002588/2010 NE: 2889 Data: 30JUL2010
 FAVORECIDO: TRANSMED DISTR. DE MED. HOSPITALARES LTDA
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 10,80 Obj: Despesa com Ação Judicial.

Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
 Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
 Dec. Est. N.º 11.676/04
 PROCESSO: 27/002588/2010 NE: 2890 Data: 29JUL2010
 FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 10,80 Obj: Despesa com Ação Judicial.

Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
 Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
 Dec. Est. N.º 11.676/04
 PROCESSO: 27/002588/2010 NE: 2891 2891Data: 29JUL2010
 FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCENCIAS S.A.
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 873,76 Obj: Despesa com Ação Judicial.

Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
 Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
 Dec. Est. N.º 11.676/04
 PROCESSO: 27/002593/2010 NE: 2892 2891Data: 29JUL2010
 FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTD
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 354,00 Obj: Despesa com Ação Judicial.

Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
 Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
 Dec. Est. N.º 11.676/04
 PROCESSO: 27/002510/2010 NE: 2893 Data: 29JUL2010
 FAVORECIDO: TRANSMED DISTR. DE MED. HOSPITALARES LTDA
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 4,50 Obj: Despesa com Ação Judicial.

Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
 Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
 Dec. Est. N.º 11.676/04
 PROCESSO: 27/002510/2010 NE: 2894 Data: 29JUL2010
 FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCENCIAS S.A.
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 392,00 Obj: Despesa com Ação Judicial.

Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
 Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
 Dec. Est. N.º 11.676/04
 PROCESSO: 27/002555/2010 NE: 2895 Data: 29JUL2010
 FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTD
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 371,50 Obj: Despesa com Ação Judicial.

Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
 Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
 Dec. Est. N.º 11.676/04
 PROCESSO: 27/002555/2010 NE: 2896 Data: 29JUL2010
 FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 834,75 Obj: Despesa com Ação Judicial.

CAMPO GRANDE- MS, 30 DE JULHO DE 2010.
 BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
 ORDENADORA DE DESPESAS/SES/MS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio N.º 14.881/2009 - 63/2009 Processo n.º: 27/002.606/2009

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77.

Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos - Hospital São Julião - CNPJ/MF n.º 03.273.885/0001-90
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n.º 14.881/2009 - 63/2009, por 06 (seis) meses a partir de 08/09/2010.
 Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n.º 14.881/2009 - 63/2009, não alteradas pelo presente termo.
 Data ass.: 24/08/2010
 Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF sob o n.º 200.639.381-20
 Sílvia Vecellio Sai - CPF/MF sob o n.º 073.598.021-72

Extrato do Termo de Rratificação ao Termo de Ajusto Processo n.º: 27/001581/2010

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26; Fundo Especial de Saúde CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Município de Ivinhema - CNPJ/MF n. 03.575.875/0001-00
Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n. 11.112.312/0001-03

Objeto: O presente Termo tem por objeto incluir no preâmbulo do Termo de Ajuste, assinado entre o ESTADO e o MUNICÍPIO em 21.05.2010, o Fundo Municipal de Saúde e seu respectivo CNPJ n. 11.112.312/0001-03

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Ajuste, não alteradas pelo presente termo.
 Data Ass.: 23.08.2010

Ass.: Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF n.º 200.639.381-20 - SES/MS
Renato Pieretti Câmara - CPF n.º 582.835.871-53 - Município
Sônia Aparecida Dias Henriques Garção - CPF n.º 084.772.038-14 - FMS

Resolução N. 72/SES/MS Campo Grande, 14 de junho de 2010.

Institui o Grupo Gestor Estadual - GGE e aprova o Regimento Interno

A Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- Desde 2003, o Programa Saúde e Prevenção nas Escolas (SPE) desenvolve ações integradas entre saúde e educação para a redução das vulnerabilidades dos jovens, especialmente às DST/Aids, por meio da promoção da saúde e dos direitos sexuais e direitos reprodutivos;

- Atualmente a Saúde e Prevenção nas Escolas esta inserida no

componente de promoção da saúde e prevenção do Programa Saúde nas Escolas (PSF);

- O Programa Saúde e Prevenção na Escola (PSF) busca promover a participação juvenil para que adolescentes e jovens possam atuar como sujeitos transformadores das suas realidades.

- O SPE possui gestão descentralizada, por meio da constituição de grupos de trabalho e/ou grupos gestores, nas três esferas de governo (federal, estadual e municipal), com a participação de organizações da sociedade civil, universidades e outros parceiros locais.

- A importância de organizar o Grupo Gestor Estadual conforme as diretrizes Nacionais para implantação do Programa Saúde e Prevenção nas Escolas (SPE).

RESOLVE:

Art.1º Fica instituído no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul o Grupo Gestor Estadual (GGE), destinado a implantação do Programa Saúde e Prevenção nas Escolas – SPE;

Art.2º O Grupo Gestor Estadual (GGE) é composto por titulares e suplentes representante das seguintes Entidades/Instituições:

- I - Representante da Secretaria de Saúde
- II - Representante da Secretaria Estadual de Educação
- III - Representante de Organização Não Governamental
- IV- Representante de Universidades
- V- Representante de estudantes
- VI- Representante da gerencia técnica do Programa Estadual da Saúde do Adolescente
- VII- Representantes de órgãos/setores que realizam ações junto a Adolescentes e Jovens

Parágrafo Único: Os membros do Grupo Gestor Estadual serão indicados pelas entidades convidadas a participar do referido colegiado de acordo com as orientações estabelecidas pelas diretrizes nacionais do SPE;

Art.3º O Grupo Gestor Estadual instituído no artigo 1º desta Resolução tem como objetivo gerenciar as ações do Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas, no âmbito estadual, constituindo espaço participativo dedicado a debates, elaboração de proposições, apoio, capacitação e monitoramento das ações desenvolvidas pelos Grupos Gestores Municipais conforme diretrizes de implantação do Projeto;

Art.4º Fica aprovado o Regimento Interno do Grupo Gestor Estadual GGE, na forma do anexo único desta Resolução;

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI

Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Anexo Único DA Resolução n. 72/SES/MS Regimento Interno Do Grupo Gestor Estadual /SPE Capítulo I - Da Instituição

Art. 1.º - O presente Regimento Interno regula as atividades e atribuições do Grupo Gestor/GGE, criado pela Resolução N. 72/SES/MS, de 14 de junho de 2010.

Capítulo II - Da Definição

Art.2º - O Grupo Gestor Estadual/SPE tem como objetivo gerenciar as ações do Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas - SPE.

Art. 3.º - O Grupo Gestor Estadual terá funções consultivas e executoras conforme as diretrizes de implantação do Programa Saúde e Prevenção nas Escolas respeitando a legislação das Secretarias de Estado de Saúde e Educação.

Art. 4.º - O Grupo Gestor Estadual será formado por entidades, instituições e movimentos sociais organizados que atuam na questão da Promoção, Prevenção e Assistência à Saúde de Adolescentes e Jovens no âmbito estadual.

Parágrafo Único - O Grupo Gestor Estadual – GGE/SPE deverá reunir-se mensalmente, a cada ano, ou extraordinariamente sempre que for necessário.

Art. 5.º - O Grupo Gestor Estadual – GGE/SPE convocará reuniões ordinariamente a cada mês ou extraordinariamente sempre que for necessário.

Parágrafo Único – Caberá ao Grupo Gestor Estadual – GGE/SPE a organização das reuniões.

Art. 6.º - O Grupo Gestor Estadual – GGE/SPE elegerá uma Mesa Diretora, eleita entre os seus membros efetivos, formada por 04 (quatro) membros, com mandato de 01 ano de duração.

Parágrafo Único - A Mesa Diretora será formada por um Coordenador, um Vice-Coordenador, um 1.º Secretário e um 2.º Secretário, respeitando-se a alternância de segmento.

Art. 7.º - O Grupo Gestor Estadual – GGE/SPE incentivará a organização de Grupos Gestores Municipais (GGM), para os quais auxiliará na elaboração e aprovação de um Regimento Interno.

Art. 8.º - O Grupo Gestor Estadual – GGE/SPE solicitará quando necessário uma Comissão de Apoio Técnico para elaborar diagnósticos e propostas de programas e projetos, referentes à Saúde Integral do Adolescente e Jovem visando aprimorar as atividades de Promoção da Saúde do Adolescente.

Capítulo III - Das Atribuições do Grupo Gestor Estadual – GGE/SPE

Art. 9.º - São atribuições do Grupo Gestor Estadual – GGE/SPE:

1) Estabelecer, monitorar, acompanhar e avaliar em parceria com a gerência técnica de Saúde do Adolescente no Estado a política de saúde e prevenção nas escolas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde e Ministério da Educação.

2) Acompanhar os Grupos Gestores Municipais, garantindo especial atenção as ações de Educação em Saúde nas escolas.

3) Fomentar a participação da comunidade escolar, envolvendo o corpo técnico administrativo, adolescentes e jovens bem como profissionais de saúde, Associação de Pais e Mestres, Gestores municipais de saúde e educação, Organização da Sociedade Civil, Universidades nas ações do SPE Municipal com vistas a desenvolver exercício do controle social.

4) Acompanhar, orientar e avaliar o funcionamento dos Grupos Gestores Municipais, além de levantar informações e sugestões.

5) Sugerir e avaliar junto ao GGM - SPE propostas de ações e programas de Educação Preventiva de âmbito regional e/ ou estadual, tendo em vista o desenvolvimento de ações integradas, contribuindo para melhoria na qualidade de vida da comunidade escolar.

6) Incentivar e participar da realização de estudos, promover investigações e pesquisas sobre Educação Preventiva, com vistas a participação em eventos nacionais e internacionais.

7) Solicitar a colaboração de pessoal qualificado para elaborar estudos, proferir palestras ou prestar esclarecimentos sobre sua área de atuação ou conhecimento.

8) Apreciar quaisquer outros assuntos que lhe forem submetidos.

Capítulo IV - Da Composição

Art. 10 – O Grupo Gestor Estadual – GGE/SPE é gerenciado no âmbito estadual por equipe intersetorial, composto por representantes da Secretaria Estadual de Saúde e Educação, Universidades, Organização da Sociedade Civil (OSC) Representante estudantes e outros parceiros que desenvolvem ações com Adolescentes e Jovens.

Art. 11 – A Mesa Diretora do Grupo Gestor Estadual - GGE, presidido por um de seus membros, eleito entre seus pares, tem a seguinte composição:

I – Coordenador;

II – Vice-Coordenador;

III – 1.º Secretário;

IV – 2.º Secretário

Art. 12 – O mandato dos integrantes do Grupo Gestor Estadual – GGE/SPE será de 02 anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Parágrafo Único – Para cada membro titular será indicado um suplente.

Capítulo V – Das Indicações e Substituições

Art. 13 – Os membros titulares e respectivos suplentes do Grupo Gestor Estadual serão indicados mediante correspondência específica à Secretaria de Estado de Saúde e à Coordenação do Grupo Gestor Estadual, acompanhada de ata da reunião da (s) entidade (s) na qual se dê a referida indicação ou por ofício do titular da instituição pública ou presidente da entidade respectiva, sendo empossados automaticamente.

Art. 14 – Os membros suplentes terão assegurado o direito a voz mesmo na presença dos titulares, nas reuniões do Grupo Gestor Estadual.

Art. 15 – A ausência injustificada de um membro titular em 3 reuniões consecutivas ou 5 alternadas implicará na substituição definitiva pelo seu suplente.

Parágrafo Único – A justificativa de ausência deverá ser realizada por escrito com, no mínimo, vinte quatro horas de antecedência da reunião.Com o afastamento definitivo de qualquer membro titular ou suplente a (s) entidade (s) representada (s) poderão indicar novo suplente para completar o mandato, obedecidas as determinações do artigo 13 deste Regimento.

Capítulo VI - Das Reuniões e Deliberações

Art. 16 – O Grupo Gestor Estadual e a Comissão Executiva reunir-se-ão na presença da maioria simples dos representantes de segmentos, devendo os participantes assinar o livro presença.

Art. 17 – O Grupo Gestor Estadual e a Comissão Executiva deliberarão por maioria simples dos representantes de segmentos presentes, devendo os assuntos debatidos serem votados em aberto.

Art. 18 – Fica assegurado a cada um dos participantes das reuniões o direito de se manifestar, de forma ordenada, sobre o assunto em discussão. Uma vez encaminhado para votação, o assunto não poderá voltar a ser discutido em seu mérito na mesma reunião.

Art. 19 – As reuniões ordinárias do Grupo Gestor Estadual serão mensais e/ou bimestrais de acordo com a demanda, devendo ser realizadas em local que lhe for destinado, por convocação de seu coordenador ou da Comissão Executiva.

Art. 20 – O Grupo Gestor Estadual reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes, por convocação da Comissão Executiva ou por um terço dos seus membros titulares.

Art. 21 – Os assuntos tratados e as deliberações tomadas em cada reunião serão registrados em ata, a qual será lida e aprovada na reunião subsequente.

§ 1.º - Síntese dos assuntos discutidos e das deliberações tomadas pelo Grupo Gestor Estadual e pela Comissão Executiva serão encaminhadas, através de boletim específico, a todas as entidades que compõem o Grupo.

§ 2.º - O Grupo Gestor Estadual deliberará sobre outras formas

de ampla divulgação para a população das questões e deliberações importantes tratadas em reunião.

Capítulo VII - Das Disposições Gerais

Art. 22 – O presente Regimento poderá ser alterado parcial ou totalmente, através de proposta expressa de qualquer um dos membros do Grupo Gestor Estadual.

Art. 23 – As propostas de alteração total ou parcial deste Regimento deverão ser apreciadas pelos integrantes do GGE, sendo aprovadas por maioria simples ou em reunião extraordinária, sendo aprovadas por 2/3 de seu plenário deliberativo.

Art. 24 – Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos pelo Grupo Gestor Estadual em reunião, ouvida a Comissão Executiva.

Art. 25 – Este Regimento entrará em vigor a partir de sua aprovação na Reunião do Grupo Gestor Estadual e sua edição através de resolução da Secretaria de Estado de Saúde.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS Nº. 01/2010

Projetos de Organizações da Sociedade Civil que trabalham na Prevenção as DST/HIV/AIDS

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, por meio do Programa Estadual de DST/Aids e Hepatites Virais, torna público a realização de seleção para financiamento de projetos comunitários a serem executados por Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, no Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com a Portaria nº. 503 de 19 de Dezembro de 2003 e 2313 de 19 de Dezembro 2002, que institui o Incentivo para os Estados, no âmbito do Departamento Nacional de DST/Aids e Hepatites Virais, por meio de repasse de recursos do Fundo Nacional de Saúde, em face do Plano de Ações e Metas - PAM 2010, acordo firmado entre o Ministério da Saúde, Departamento Nacional de DST/Aids e Hepatites Virais e o Estado de Mato Grosso do Sul - Secretaria Estadual de Saúde.

1.0 - DO OBJETO

Seleção dos Projetos de Ação Comunitária como um esforço para a superação de problemas vivenciados por um grupo, comunidade. Preconiza a participação de diversos atores sociais envolvidos como condição necessária para a resolução dos problemas ou para a transformação das condições de vida.

1.1 - Das Áreas Temáticas:

- 1.1.1) Promoção e Prevenção;
- 1.1.2) Promoção de Direitos Humanos;
- 1.1.3) Atenção e Apoio às pessoas vivendo com HIV/Aids;
- 1.1.4) Sustentabilidade.

1.1.1 - São projetos da área de promoção e prevenção:

Os que favorecem a promoção à saúde, contribuem para melhoria da autoestima, estimule o auto cuidado, que não se restrinja apenas ao uso dos serviços de saúde. Promoção à saúde junto a populações específicas no sentido de ajudá-las a desenvolver consciência crítica, autonomia e confiança necessária para compreender e responder a suas próprias necessidades em matéria de saúde.

Os que ajudem as pessoas vivendo com HIV/Aids a gerir melhor sua condição de saúde retardando o aparecimento de infecções oportunistas ligadas à Aids, devido à mudança de hábitos cotidianos, ou mesmo no que se refere à melhoria no acesso aos serviços aos tratamentos, aos cuidados e ao apoio social.

Os de prevenção à Aids para a população em geral, as populações mais vulneráveis: (pessoas vivendo com HIV/Aids, homens que fazem sexo com homens, profissionais do sexo, usuários de drogas injetáveis, crianças e adolescentes em situação de risco social e população privadas de liberdade), em geral e as com maiores dificuldades no acesso aos básicos de serviços de saúde.

Todas as ações devem estar de acordo com as diretrizes da PN-DST/AIDS, incluir a distribuição de insumos tais como: preservativos masculinos e femininos, gel, seringas descartáveis de forma a atender o seu público alvo.

1.1.2 - São projetos de promoção de direitos humanos:

Os de iniciativas que contribuam para reduzir ou superar preconceitos ou barreiras sociais que atingem as pessoas vivendo com HIV/Aids. Os de iniciativas que permitam a diminuição de preconceitos sociais quanto à soropositividade, orientação sexual, sexo, situação econômica, cultural e social das pessoas. Por exemplo: reinserção ao trabalho, acesso à assistência e tratamento para mulheres soropositivos etc.. Os de iniciativas que visam aos direitos de cidadania de pessoas vivendo com HIV/Aids e das populações mais vulneráveis, devido às condições sociais adversas.

1.1.3 - São projetos de atenção às pessoas vivendo com HIV/Aids:

Os que atendam casos de apoio para pessoas vivendo com Aids, atentando para sua atuação e clientelas:

- a) no caso de adultos, se as casas podem vir a se tornar casas de passagem e se é possível trabalhar em conjunto com as Secretarias de Assistência Social, Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher (DEAM) ou demais setores que possam ser co-responsáveis no processo;
- b) no caso de crianças, que atentem para as questões referentes a adoções. Os que apoiem ações e projetos de OSC que mantenham grupos de ajuda mútua, grupos de adesão ao tratamento e/ou ações que criam interseções com os setores de saúde mental, tuberculose, hepatites, entre outras e grupos que atuam na área de diagnóstico, prevenção e tratamento das DST/HIV/Aids.

1.1.4 - São projetos de sustentabilidade:

Aqueles que promovam a geração de renda para Instituições proponente, que garanta a continuidade das ações da OSC e incentive a participação de pessoas vivendo com HIV/Aids no processo de trabalho.

1.2 - O processo de seleção e análise irá apreciar somente projetos sobre os seguintes segmentos da população, priorizando as estratégias de contextos de vulnerabilidade:

- 1.2.1) População indígena;
- 1.2.2) População de assentamentos e acampamentos;
- 1.2.3) Homens (Homens que fazem sexo com homens, heterossexuais, homossexuais, bissexuais);
- 1.2.4) Mulheres (heterossexuais, homossexuais, bissexuais);
- 1.2.5) Pessoas vivendo com Aids;

- 1.2.6) Adolescentes;
- 1.2.7) Idosos (população com mais de 50 anos);
- 1.2.8) População carcerária;
- 1.2.9) População de fronteira Paraguai e Bolívia;
- 1.2.10) Profissionais do Sexo;
- 1.2.11) Caminhoneiros;
- 1.2.12) Travestis e Transexuais;
- 1.2.13) Usuários de drogas e usuários de drogas injetáveis (Redução de Danos);
- 1.2.14) População Quiombola.

2.0 - ÁREAS GEOGRÁFICAS ABRANGIDAS:

Serão aprovados projetos no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e também os que cujas ações abrangem área de Fronteira com Paraguai e Bolívia.

3.0 - DO PÚBLICO ALVO:

Poderão participar desta seleção as **Organizações da Sociedade Civil** sem fins lucrativos assim entendidas como as **Organizações Não Governamentais sem fins lucrativos (ONG)** e as **Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP)**, assim qualificadas pelo Ministério da Justiça, nos termos da Lei Federal nº. 9.790, de 22 de março de 1999. Sendo que seus objetivos sociais seja compatíveis com a política nacional HIV/DST e alinhados com os objetivos do Departamento Nacional de DST/Aids e Hepatites Virais e do Programa Estadual de DST/Aids e Hepatites Virais.

4.0 - DAS COMPETÊNCIAS:

Caberá ao Programa Estadual de DST/AIDS de Mato Grosso do Sul, receber e encaminhar os Projetos para o Comitê Externo de Seleção. O Comitê terá total autonomia para analisar e selecionar os projetos, observado rigorosamente as normas deste edital. Podendo o Comitê Externo ser convocado para uma nova avaliação dos projetos se houver necessidade.

5.0 - PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 5.1) Estará sob a responsabilidade do Comitê Externo de seleção, que será instituída por meio de Resolução da Secretária de Estado de Saúde, a ser publicada no Diário Oficial do Estado, que analisará e selecionará os projetos de Organização da Sociedade Civil desta concorrência. Este comitê será composto por um membro indicado pela Secretaria de Estado de Saúde, um membro da Coordenadoria de Acompanhamento Orçamentário e Projetos da SES, e um membro do Programa Estadual de DST/Aids e Hepatites Virais.
- 5.2) Este Comitê terá ainda, na qualidade de observadores, dois membros, que será composto por um membro indicado pelo Conselho Estadual de Saúde e um membro indicado pelo Fórum de ONG/Aids.
- 5.3) A composição do Comitê Externo de Seleção estará disponibilizada na sede do Programa Estadual de DST/AIDS a partir da publicação em Diário Oficial.
- 5.4) Os membros indicados pelas instituições citadas no item 6.1 não poderão ter vínculo com Organização da Sociedade Civil.
- 5.5) Os indicados deverão ter conhecimento na área de projetos de DST/HIV/Aids.
- 5.6) O referido Comitê terá como base para sua atuação os critérios definidos neste Edital.
- 5.7) Para cada projeto apreciado, o Comitê emitirá o correspondente parecer técnico com a indicação do resultado da análise realizada.

6.0 - CRITÉRIOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO:

Os critérios para a análise e seleção dos projetos encaminhados serão:

- 6.1) **Fundamentação** - compatibilidade dos objetivos dos projetos com os objetivos gerais do Departamento Nacional de DST/Aids e Hepatites Virais - reduzir a incidência de infecção pelo HIV/AIDS e outras DST, ampliar o acesso e melhorar a qualidade de diagnósticos, tratamento e assistências às pessoas vivendo com HIV/AIDS e outras DST e fortalecer as instituições públicas e privadas responsáveis pelo controle do HIV/AIDS e outras DST.
- 6.2) **Integração com Sistema Único de Saúde** - Verificar se a proposta apresentada possui estratégias de integração efetiva com o SUS;
- 6.3) **Objetivo do projeto** - coerência entre o objetivo e o problema identificado. Relevância da intervenção para o enfrentamento do problema. Clareza do objetivo;
- 6.4) **Abrangência geográfica do projeto;**
- 6.5) **Relevância Epidemiológica:** potencial do projeto em atingir áreas de maior incidência das DST/HIV/Aids, além das áreas de concentração populacional de maior risco e/ou vulnerabilidade à infecção pelo HIV;
- 6.6) **Contexto Social:** avaliar o projeto quanto ao seu alcance social, profundidade da investigação para a elaboração diagnóstica;
- 6.7) Capacidade gerencial e administrativa da organização proponente.
- 6.8) **Orçamento** - coerência do orçamento com os objetivos, atividades e resultados propostos.
- 6.9) **Metodologia:** Avaliar se a metodologia proposta é adequada às ações descritas no projeto - recomenda-se observar: metodologia condizente com as ações propostas/metodologia adequada ao público alvo/metodologia inovadora, com meios criativos para atingir a população-alvo/correlação com as ações propostas no projeto;
- 6.10) **Currículo do Coordenador:** verificar se o coordenador proponente possui qualificação para gerenciar e implementar as ações propostas no projeto;
- 6.11) **Monitoramento e Avaliação:** avaliar a descrição dos indicadores de avaliação e monitoramento do projeto no formulário disponibilizado para concorrência.
- 6.12) A Organização deverá ter no mínimo 12 meses de existência.

7.0- CALENDÁRIO:

Dia 08/09/2010	Disponibilização de formulário do projeto de referência do Programa Estadual de DST/Aids.
Dia 05/10/2010	Data limite para apresentação dos projetos aos Municípios, para que sejam protocolados na coordenação Municipal de DST/AIDS e, na ausência da mesma para o gestor de Saúde local.
Dia 15/10/2010	Data limite para postagem ou protocolo dos projetos para o processo seletivo em nível estadual; Em hipótese alguma serão aceitos projetos cuja apresentação indique data posterior à determinada no presente calendário.
Dia 18 a 27/10/2010	Análise e seleção dos projetos pelo Comitê Externo de Seleção.
Dia 29/10/2010	O Comitê apresenta os resultados da seleção na Secretaria de Estado de Saúde/Programa Estadual de DST/Aids.

Dia 05/11/2010	A disponibilização dos resultados dos projetos serão divulgados pela Secretaria de Estado de Saúde, no Programa Estadual de DST/Aids - Parque dos Poderes, Bloco 07, no site (www.saude.ms.gov.br) e no Diário Oficial do estado de Mato Grosso do Sul.
----------------	--

8.0 - DESCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO DOS PROJETOS (DE RESPONSABILIDADE DA OSC):

8.1) Documentos necessários para a participação na seleção pública de projetos:

- 8.1.1) Projeto original e uma cópia (de acordo com o formulário próprio para projetos de OSC - à disposição na sede do Programa Estadual de DST/Aids e pelo site www.saude.ms.gov.br).
- 8.1.2) Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, comprovando a inscrição pelo prazo mínimo de um ano.
- 8.1.3) Cópia da ata de fundação, registrada em cartório, comprovando que organização tenha no mínimo 01ano de existência; do estatuto e da ata posse da atual diretoria da entidade, devidamente registrada em cartório.
- 8.1.4) Carta de recomendação do setor financeiro da própria Secretaria de Saúde do Estado e/ou município declarando não haver inadimplência com as mesmas.
- 8.1.5) Declaração do representante da organização de que possui os documentos mencionados no 14.0, e que serão apresentados para formalização do instrumento jurídico.

8.2)-Requisitos para Inscrição:

- 8.2.1) Os projetos deverão ser apresentados no município de execução na Coordenação Municipal de DST/HIV/Aids ou para Gestor Municipal de Saúde, pelo representante legal da organização proponente, para obter o protocolo de recebimento do município. Em seguida o projeto e o protocolo de recebimento deverão ser endereçados a Secretaria de Estado de Saúde - Programa Estadual de DST/Aids, Parque dos Poderes, Bloco 7, Cep:79.031.902- Campo Grande-MS. Fone: 3318-1666 ou 3318-1664, conforme calendário descrito neste edital (item 08).
- 8.2.2) A Organização deverá, obrigatoriamente, preencher todos os campos do formulário de projeto, caso contrário à proposta será eliminada. Está delimitado em 02(dois) o número de projetos que poderão ser executados por uma mesma organização, neste processo de concorrência, com apoio do Programa Estadual de DST/Aids.
- 8.2.3) A entidade proponente deverá ser a própria executora do Projeto.
- 8.2.4) Será devido somente às entidades com sede no Estado de Mato Grosso do Sul, o direito de propor e executar projetos nesta concorrência, podendo o mesmo ser apresentado, em município diverso da sede da organização proponente.
- 8.2.5) A organização participante deverá ter no mínimo 01(um) ano de existência, a ser comprovada por meio de sua Ata de Fundação, registrada em cartório.

9.0) - DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 9.1) Não serão aceitos no processo de seleção, projetos enviados por fax ou correio eletrônico, propostas com itens e/ou componentes incompletos e propostas elaboradas em formulário diferentes daqueles divulgados pelo Programa Estadual de DST/Aids para esta concorrência.
- 9.2) As organizações proponentes não deverão fazer nenhuma alteração no formato do formulário para projetos de OSC, disponibilizados para esta Concorrência, nem tão pouco utilizar recursos como espiral e encadernação. (Da mesma forma não deverão ser encaminhados anexos aos projetos (fotografias, relatórios, gráficos, desenhos etc.).
- 9.3) A organização que não anexar ao projeto enviado à documentação solicitada será automaticamente excluída do processo de seleção;
- 9.4.) Projetos visando a continuidade de ações anteriormente financiadas pelo PN-DST/AIDS; projetos de assistência ambulatorial, hospitalar ou farmacêutica; projetos de pesquisa e projetos de eventos/campanhas pontuais não devem ser encaminhados pelas instituições proponentes, durante este processo seletivo.
- 9.5) Não serão aceitos projetos das instituições proponentes que contemplem a mesma população alvo em outros projetos, também financiado pelo Programa Municipal de DST/Aids.
- 9.6) Ficam excluídas do processo de seleção, as instituições que estão inadimplentes com o PN-DST/Aids e PE-DST/Aids.

10- PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS E ORÇAMENTO:

- 10.1) Os projetos deverão ter prazo máximo de execução fixado em 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.
- 10.2) Os projetos em execução, poderá ter prorrogação, em até 1 (uma) vez, no período máximo de 6 (seis) meses, com a apresentação de atividades executadas em até 30%(trinta por cento).., bem como dos recursos financeiros utilizados.
- 10.3) O recurso solicitado deverá ser compatível com as atividades e resultados previstos no projeto, não podendo ultrapassar o valor de **R\$ 30.000,00(Trinta mil Reais)**. Os projetos que apresentarem orçamento superior a esse teto serão excluídos do processo seletivo.
- 10.4) No presente edital serão selecionados 7 (sete) projetos. Os recursos serão repassados na modalidade convênio em uma parcela pela Secretaria de Estado de Saúde.
- 10.5) Poderão ser enviados até **dois** projetos para seleção, sendo que apenas **um** projeto da mesma Organização poderá ser financiado.
- 10.6) Para a aquisição de bens e prestação de serviços deverão ser realizada, no mínimo, cotação prévia de preços no mercado com orçamentos de três fornecedores, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, devendo ser contratadas empresas que tenham participado da cotação prévia de preços e apresentar o menor preço.
- 10.7) A remuneração de recursos humanos (pessoa física) vinculados ao desempenho de funções, durante 12 meses de execução do projeto, não poderá ultrapassar 50% do total do orçamento; estando a remuneração de consultores incluída neste percentual.
- 10.8) Quando no projeto estiver prevista despesa de pagamento de hora aula, deverá ser utilizado, como parâmetro, os valores pagos pela Secretaria de Estado de Saúde/MS, conforme Decreto nº. 12.949, de 31/03/2010, e não poderá ser contabilizado no percentual citado no item 10.7.
- 10.9) Quando no projeto estiver prevista despesa de diárias, deverá ser utilizado, como parâmetro, os valores pagos pela Secretaria de Estado de Saúde/MS, conforme Decreto nº. 11.870, de 03/06/2005.
- 10.10) É vedado, de acordo com Manual de Execução do Ministério da Saúde:
- A aplicação de recursos de projetos em conta bancária particular;
 - Despesas com multas decorrentes de pagamentos efetuados após a data de vencimento, bem como para cobrir taxas e/ou juros bancários decorrentes de saldo devedor;
 - Despesas realizadas em datas anteriores ou posteriores ao prazo de vigência do respectivo instrumento jurídico;

- Utilização de recursos da conta do projeto a título de empréstimo a outro projeto, organização ou a qualquer um de seus dirigentes, pessoa física ou jurídica;
- despesa com água, energia elétrica, telefone, aluguel, corridas de táxi, manutenção de veículo, combustíveis, lubrificantes, consertos, pneus, e outros serviços de manutenção;
- Despesas, a qualquer título, com pagamento de pessoal próprio remunerado pela organização proponente;
- Pagamento de pessoal que tenha vínculo Municipal, Estadual ou Federal, com exceção, dos casos previstos em legislação vigente;
- Despesas com aquisição de material usado (equipamentos, materiais permanentes e material de consumo);
- Despesa com pagamento antecipado a qualquer pretexto;
- Utilizar recursos em finalidades diversas da estabelecida no projeto;
- Despesas com taxas de administração de gerência ou similar e imposto de qualquer natureza;
- Remunerar uma pessoa por mais de uma atividade de coordenador e/ou assistente de coordenação em um ou mais de um projeto simultaneamente.

11.0 - MONITORAMENTO E SUPERVISÃO

- 11.1) Os projetos aprovados, após entrarem na fase de execução serão monitorados tecnicamente pelo Programa Estadual de DST/Aids e financeiramente pela Secretaria de Estado de Saúde, conforme específica o instrumento jurídico a ser celebrado.
- 11.2) O não cumprimento, por parte da organização do estabelecido no instrumento jurídico inviabilizará o apoio concedido pela SES/MS/DST/AIDS, acarretando a rescisão do mesmo e a possibilidade de restituição dos recursos e equipamentos vinculados ao projeto aprovado.
- 11.3)Os relatórios técnicos parciais exigidos serão **bimestrais**, sendo que a prestação de contas final deverá ser apresentada em **30(trinta) dias** após o término da vigência do convênio. Os modelos dos formulários a ser usado serão disponibilizados pelo PE-DST/AIDS.
- 11.4) O monitoramento presencial poderá ser feito em qualquer período de execução do projeto.
- 11.5) Os projetos ao seu final deverá ter uma execução de no mínimo 85%(oitenta e cinco por cento) para estar apto para futuras concorrências.**

12.0 - PRESERVATIVO

O repasse de preservativos masculinos, no quantitativo necessário às atividades, deverá estar indicado na proposta encaminhada, porém o respectivo custo não deverá ser incluído no orçamento solicitado. O repasse do quantitativo, se procedente, será efetuado em conformidade com a atual logística de distribuição de preservativos do PN-DST/Aids poderá ser excepcionalmente analisado, considerando as especialidades do projeto aprovado. Esse repasse, se procedente, obedecerá aos mesmos critérios de distribuição adotados para os preservativos masculinos.

13.0 - DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 13.1) A relação dos projetos será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul - DOE/MS.
- 13.2) Os resultados serão disponibilizados pela Secretaria de Estado de Saúde, no Programa Estadual de DST/Aids no site www.saude.ms.gov.br.
- 13.3) A contar da publicação no DOE/MS da relação dos projetos os proponentes que tiverem estes aprovados, terão 20(vinte) dias corridos para apresentar a documentação complementar exigida no item 16.

14.0 - PROJETOS APROVADOS

- Caso a organização tenha o projeto aprovado nesta Concorrência, deverá apresentar, no prazo de 20(vinte) dias úteis a partir da divulgação do resultado da seleção, a seguinte documentação para formalização do instrumento jurídico:
- 14.1) Cópia de carteira de identidade e do CPF do responsável legal, conforme competência definida em estatuto para assinatura do Instrumento jurídico a ser celebrado.
- 14.2) Cópia do extrato de conta bancária, aberta especificamente para depósito dos recursos do projeto.
- 14.3) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.
- 14.4) Declaração do dirigente máximo da entidade informando, para cada pessoa relacionada no item 14.3 se:
- a) é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União e do Estado, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; e
 - b) é servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- 14.5) Declaração do dirigente máximo da entidade acerca da inexistência de dívida com o Poder Público e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito.
- 14.6) Comprovação da qualificação técnica e da capacidade operacional, mediante declaração de funcionamento regular no exercício anterior a este Edital, emitida por 3 (três) autoridades do local de sua sede.
- 14.7) Cópia da Certidão de Regularidade Previdenciária (CND), atualizada.
- 14.8) Cópia da certidão negativa de débito federal, atualizada.
- 14.9) Cópia da Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS, atualizada.
- 14.10) Cópia da certidão negativa de débito estadual, atualizada.
- 14.11) Cópia da certidão negativa de débito municipal, atualizada.
- 14.12) Declaração de regularidade com prestação de contas de recursos anteriormente repassados pela Secretaria de Estado de Saúde
- 14.13) Os documentos exigidos nos itens 8.1.2 e 8.1.3, deverão estar atualizados e em vigência no ato da formalização do instrumento jurídico.

15.0 - DO CONVÊNIO

- 15.1) Para a celebração do Convênio serão observadas as exigências do Decreto 6.170, de e Portaria Interministerial n. 127/08, e das cláusulas deste Edital.
- 15.2) Sendo necessária à contratação de terceiros, visando à execução de serviços vinculados ao objeto deste Convênio, tal contratação não implicará solidariedade jurídica à Concedente, bem como não configurará vínculo funcional ou empregatício, nem solidariedade às parcelas de obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias ou assemelhados.

16.0 - ENVIO DOS PROJETOS

Os projetos devem ser endereçados ao Programa Estadual de DST/AIDS - Secretaria de Estado de Saúde - Parque dos Poderes, Bloco 07, Cep: 79.031.902 Campo Grande-MS.

Processo n.º 27/000948/2010

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde;

2. COMERCIAL ISOTOTAL LTDA

OBJETO: O Objeto do presente contrato é a aquisição de Materiais hospitalares, em conformidade com as especificações constantes do PAM n. 281/2010, com o objetivo de atender as necessidades do HR de Nova Andradina

RECURSOS: O valor global deste contrato é de R\$ 9.720,00 (Nove mil e setecentos e vinte mil reais). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10302001026700000 Natureza da Despesa 449052, Fonte 0281, conforme Nota de Empenho n.º 3143/2010, emitida em 19/08/2010, no valor de R\$ 9.720,00 (Nove mil e setecentos e vinte mil reais).

DATA ASS: 23.08.2010

ASS: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
VICTOR LEITE ANDRADE

Republica-se por conter incorreções no original, publicado no D.O.E 7.775 de 24/08/2010 pg. 09.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO.

PARTES: 1. O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;

2. MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do Termo de Cessão de Uso de 01 (um) Arco Cirúrgico para cirurgias gerais marca VMI, Registro no Patrimônio sob o n. 83612 destinado a atender o Município de São Gabriel do Oeste.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento é de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 06.08.2010, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

DATA ASS.: 06.08.10

ASS.: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
SERGIO LUIZ MARCON

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia, atendendo às disposições contidas na Resolução CONAMA n. 09/87 e na Resolução SEMA-MS n. 04/89, e a pedido do Prefeito de Nova Andradina, convoca os interessados a participarem da Audiência Pública, onde será apresentado o Relatório de Impacto Ambiental, referente ao empreendimento **TERRA VERDE BIOENERGIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, localizada na Fazenda Viscaya, município de Nova Andradina/MS, que encontra-se em processo de licenciamento ambiental.

Data: 02 de setembro 2010 (quinta-feira)

Hora: 19 horas

Local: Plenário Sidney Sanches – Câmara Municipal de Nova Andradina

Endereço: – Rua São José n. 664 - Centro

Cidade: Nova Andradina-MS

Campo Grande-MS, 24 de agosto de 2010

Carlos Alberto Negreiros Said Menezes

Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 061/2009 N° Cadastral 0059/2009-SEJUSP

Processo n° 31/000.306/2009
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.

Objeto: Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
Fica aditado a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de setembro de 2010 e término em 31 de agosto de 2011.

Data de Assinatura: 12/8/2010
Do Prazo: 1/9/2010 a 31/8/2011
Assinam: WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI e EDSON TATSUYA SHIMOJO.

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 071/2006 N° 0030/2006-SEJUSP

Processo n° 31/000.887/2006
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e CÁSSIA APARECIDA NUNES.

Objeto: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo de vigência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 09 de setembro 2010 e término em 08 de setembro 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
O valor global pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 34.320,00 (Trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais), e o valor mensal da locação será de R\$ 2.860,00 (Dois mil, oitocentos e sessenta reais), de acordo com Laudo de Avaliação n° 079/2010- JAE/ SEOP.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa correrá à conta do Orçamento da SEJUSP/MS, no Programa de Trabalho 310101/06181002927210000, Natureza de Despesa 33903615, Fonte de recurso 0100000000000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO
Este Termo Aditivo será publicado em extrato dentro do prazo legal no Diário Oficial do Estado, correndo as despesas por conta do Locatário.

Do Prazo: 9/9/2010 a 8/9/2011
Data de Assinatura: 20/8/2010
Assinam: WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI e CÁSSIA APARECIDA NUNES.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

SERVIDORES QUE SE ENCONTRAM EM VIAGEM NESTA DATA
A Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS – INMETRO em consonância com o disposto no Decreto Federal nº 5992, de 19/12/2006, torna Público a relação dos servidores que se encontram em viagem nesta data.

EM SITUAÇÕES DE IRREGULARIDADES, UTILIZE O DISK-DENÚNCIA: 0800-675220

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – AEM/MS – INMETRO

Servidor / Cargo	Matrícula/ CPF	Data Viagem	Quant. Diárias	Valor	Destino	Meio de Transp.
Augusto César Ribeiro Barbatto/ Diretor Executivo	9584843/16449231149	23/08/10 25/08/10	2,5	689,42	Rio de Janeiro	Transp. Aéreo

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato Ordem de Execução de Serviços N° 374/2010 N° Cadastral 0413/2010-AGESUL

Processo n° 19/101.373/2010
Partes: A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA.

Objeto: Reforma e construção de ponte de madeira em viamento simples (V.S.) na rod. MS/419, sobre a Vazante III do Rio Negro, trecho: entrº MS/228 - Córrego Piúva, ext. 24,00 m, no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

Ordenador de Despesas: WILSON CABRAL TAVARES
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.782.0022.2161.0000 - Fonte de Recursos 0241000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.51

Amparo Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações..
Valor: R\$ 82.557,22 (Oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos)

Data de Assinatura: 23/08/2010
Do Prazo: 23/08/2010 a 21/10/2010
Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e NELIR REZENDE DINIZ JÚNIOR.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 112/2010 N° Cadastral 0203/2010-AGESUL

Processo n° 19/100.687/2010
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Alteração do Valor do Contrato OV n. 112/2010, acrescentando a importância de R\$ 97.669,38.

Data de Assinatura: 18/8/2010
Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e AGNALDO PIERRE DOS SANTOS.

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 124/2009 N° Cadastral 0211/2009-AGESUL

Processo n° 19/100.238/2009
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e PROENCO-PROJETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato OC n. 124/2009.

Data de Assinatura: 17/8/2010
Do Prazo: 23/8/2010 a 20/12/2010
Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e SÉRGIO DE BARROS RODRIGUES LEITE.

Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato N° 135/2008 N° Cadastral 0343/2008-AGESUL

Processo n° 19/100.901/2008
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e EMMELL EMPRESA MELHORAMENTOS LTDA.

Objeto: Rescisão do Contrato OV n. 135/2008.

Data de Assinatura: 11/8/2010
Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e JOSÉ HENRIQUE SERRILHO.

Extrato do APOSTILAMENTO dos Termos Aditivos I e II ao Contrato N° 140/2008 N° Cadastral 0338/2008-AGESUL

Processo n° 19/101.089/2008
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e GMB ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Por apostilamento, procede-se a correção das datas consignadas nos TERMOS ADITIVOS referentes ao CONTRATO N° 140/2008 – PJUR, EM QUE A AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL FIRMA COM A EMPRESA GMB ENGENHARIA LTDA, TENDO POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA, COMPREENDENDO AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME PROJETO APROVADO, NA AV. 2 DE OUTUBRO, DISTRITO DE SÃO ROMÃO, MUNICÍPIO DE COXIM, alterando-se conforme abaixo estabelecido:

Onde se lê no PRIMEIRO TERMO ADITIVO:

Fica prorrogado o período de vigência do contrato OV n. 140/2008-PJUR, por mais 90 (noventa) dias, contado de 02/10/2008 a 30/12/2008.

Leia-se no PRIMEIRO TERMO ADITIVO:

Fica prorrogado o período de vigência do contrato OV n. 140/2008-PJUR, por mais 90 (noventa) dias, contado de 01/10/2008 a 29/12/2008.

Onde se lê no SEGUNDO TERMO ADITIVO:

Fica prorrogado o período de vigência do contrato OV n. 140/2008-PJUR, por mais 120 (cento e vinte) dias, contado de 31/12/2008 a 29/04/2009.

Leia-se no SEGUNDO TERMO ADITIVO:

Fica prorrogado o período de vigência do contrato OV n. 140/2008-PJUR, por mais 120 (cento e vinte) dias, contado de 29/12/2008 a 28/04/2009.

Data de Assinatura: 19/8/2010

Assina: WILSON CABRAL TAVARES.

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 219/2009 Nº Cadastral 0345/2009-AGESUL

Processo nº 19/101.142/2009
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e CRS CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 05/08/2010 a 02/11/2010.

Data de Assinatura: 3/8/2010

Do Prazo: 5/8/2010 a 2/11/2010

Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e CARLOS ROBERTO SOARES DA SILVA.

Extrato do Contrato Nº 229/2010 Nº Cadastral 0411/2010-AGESUL

Processo nº 19/101.190/2010
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e LOG ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, da Aldeia Taquaperi, no Município de Coronel Sapucaia/MS – Integrante do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC/FUNASA, - TC/PAC 2035/2008 de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços n. 143/2010-CLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: WILSON CABRAL TAVARES

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10.304.0012.2678.0000 - Fonte de Recursos 0281140091 - Natureza de Despesas 4.4.90.51
Lei 8.666/93.

Amparo Legal: R\$ 138.969,62 (Cento e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Valor: 19/8/2010

Data de Assinatura: O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Do Prazo: WILSON CABRAL TAVARES e ODIR GARCIA DE FREITAS.

Extrato do Contrato Nº 230/2010 Nº Cadastral 0409/2010-AGESUL

Processo nº 19/101.107/2010
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e LOG ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de ampliação do sistema de abastecimento de água, da aldeia Pirajuí, no município de Paranhos/MS – integrante do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC/FUNASA, - TC/PAC 2003/2008, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços n. 151/2010-CLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: WILSON CABRAL TAVARES

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10.304.0012.2678.0000 - Fontes de Recursos 0281140110 e 0100000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.51
Lei 8.666/93.

Amparo Legal: R\$ 276.000,00 (Duzentos e setenta e seis mil reais)

Valor: 19/8/2010

Data de Assinatura: O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Do Prazo: WILSON CABRAL TAVARES e ODIR GARCIA DE FREITAS.

Assinam: RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 7775, DIA 24 DE AGOSTO DE 2010, PÁG. 14.

Extrato do Contrato Nº 232/2010 Nº Cadastral 0402/2010-AGESUL

Processo nº 19/101.248/2010
Partes: A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e TAURUS EMPREENDIMENTO LTDA.

ONDE SE LÊ:

Valor: R\$ 0,00 (Zero)

LEIA-SE:

Valor: R\$ 176.583,33 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 310/2009 Nº Cadastral 0505/2009-AGESUL

Processo nº 19/101.629/2009
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e MATPAR INDÚSTRIA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Alteração do Valor do Contrato OC n. 310/2009, ficando decrescida a importância de R\$ 2.012,18.

Data de Assinatura: 20/8/2010

Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e ADRIANO BATISTA DA SILVA.

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato Nº 311/2008 Nº0584/2008-AGESUL

Processo nº 19/101.689/2008
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e W. L. H CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Alteração do valor do Contrato OC n. 311/2008, com acréscimo de R\$ 107.553,81.

Data de Assinatura: 19/8/2010

Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e LUCAS LARA HAHMED.

Extrato Ordem de Execução de Serviços Nº 357/2010 Nº Cadastral 0412/2010-AGESUL

Processo nº 19/101.243/2010
Partes: A AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e JZ CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.

Objeto: Ampliação do sistema de abastecimento de água, da Aldeia Brejão, no município de Nioaque/MS - integrante do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC/FUNASA - TC/PAC 2009/2008.

Ordenador de Despesas: WILSON CABRAL TAVARES
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10.304.0012.2678.0000 - Fonte de Recursos 0281140114 - Natureza de Despesas 4.4.90.51

Amparo Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações..
Valor: R\$ 119.089,09 (Cento e dezenove mil, oitenta e nove reais e nove centavos)

Data de Assinatura: 19/08/2010

Do Prazo: 19/08/2010 a 14/02/2010
Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e JOSÉ ADÃO MARTINS PEREIRA.

Extrato da Ordem de Execução de Serviços Nº 358/2010 Nº Cadastral 0415/2010-AGESUL

Processo nº 19/101.210/2010
Partes: A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e TAURUS EMPREENDIMENTO LTDA.

Objeto: Aquisição e instalação de melhorias sanitárias domiciliares (MSD), na Aldeia Água Azul, no município de Dois Irmãos do Buriti/MS - integrante do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC/FUNASA - TAC/PAC 2024/2008.

Ordenador de Despesas: WILSON CABRAL TAVARES
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10.304.0012.2678.0000 - Fonte de Recursos 0281140121 - Natureza de Despesas 4.4.90.51

Amparo Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações..
Valor: R\$ 113.166,90 (Cento e treze mil, cento e sessenta e seis reais e noventa centavos)

Data de Assinatura: 20/08/2010

Do Prazo: 20/08/2010 a 15/02/2011
Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e AMARILDO MIRANDA MELO.

Extrato Ordem de Execução de Serviços Nº 373/2010 Nº Cadastral 0414/2010-AGESUL

Processo nº 19/101.531/2010
Partes: A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e ASCOL CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Reforma de ponte de madeira em vigamento simples (V.S.), na rod. MS/456, sobre o Córrego São Félix, trecho: Ribas do Rio Pardo - Mimoso - entrº MS/338, ext. de 28,50 m, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Ordenador de Despesas: WILSON CABRAL TAVARES
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.782.0022.2161.0000 - Fonte de Recursos 0241000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.51

Amparo Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações..
Valor: R\$ 34.994,81 (Trinta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos)

Data de Assinatura: 19/08/2010

Do Prazo: 19/08/2010 a 17/09/2010
Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e ADÉLCIO DE SOUZA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 015/2010 (SGI/COVEN n. 16.378/2010), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, CNPJ n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, CNPJ n. 03.155.934/0001-90.

PROCESSO N. 19/100.562/2010.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261, de 16/6/2003, Resolução/SEFAZ n. 2.093, de 24/10/2007 e, no que couber, na Lei Federal 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio **015/2010 (SGI/COVEN n. 16.378/2010)**, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 25/08/2010 a 23/10/2010.

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2010.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI CPF n. 005.983.059-04	Governador do Estado do Mato Grosso do Sul.
WILSON CABRAL TAVARES CPF n. 236.809.541-15	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes – Diretor Presidente da AGESUL.
ZELMO DE BRIDA CPF n. 028.371.531-68	Prefeito Municipal de Naviraí/MS.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
EXTENSÃO RURAL**

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 018/2008 **N°** **Cadastral**
0021/2008-IAGRO
Processo n° 21/200.735/2009
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL e ITEL INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/08/2010. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato inicial, não alteradas por este instrumento.
Data de Assinatura: 17/08/2010
Do Prazo: 05/08/2010 a 04/08/2011
Assinam: MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO e ROSEMEIRE APARECIDA DE LIMA.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 020/2009 **N°** **Cadastral**
0018/2009-IAGRO
Processo n° 21/200.738/2009
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI.
Objeto: O objetivo deste Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de agosto de 2010 e a reajustar o valor da análise. O valor estimado global do contrato é de R\$81.144,00(oitenta e um mil cento e quarenta e quatro reais), o Prazo de duração do contrato, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de agosto de 2010. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato inicial e demais termos aditivos, não alterados por este instrumento.
Do Prazo: 3/8/2010 a 2/8/2011
Data de Assinatura: 3/8/2010
Assinam: MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO e IMAR OLIVEIRA DE ARAUJO.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 022/2009 **N°** **Cadastral**
0017/2009-IAGRO
Processo n° 21/200.567/2009
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL e CLASPAR EMPRESA PARANENSE DE CLASSIFICACAO DE PRODUTOS.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, e alteração dos valores das análises físicos químicas. O valor do Contrato estimativo global é de R\$65.016,00(sessenta e cinco mil e dezesseis reais). Ratificam-se as demais cláusulas do contrato inicial e demais termos aditivos, não alterados por este instrumento.
Data de Assinatura: 10/8/2010
Do Prazo: 10/8/2010 a 9/8/2011
Assinam: MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO e NILO LUCIETTO.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 030/2010 **N°** **Cadastral**
0005/2010-IAGRO
Processo n° 21/200.262/2010
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses. Em conformidade com o art.57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12(doze) meses, de 13/08/2010 até 13/08/2011.O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.
Data de Assinatura: 12/8/2010
Do Prazo: 13/8/2010 a 13/8/2011
Assinam: MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO e JOÃO EDILSON OLIVEIRA ROCHA.

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA
ANIMAL E VEGETAL**

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CESSÃO N° 09/2010.
Processo: n°21/200.297/2010.
Partes: **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO**, com endereço a Avenida Filinto Muller nº1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº03.980.919/0001-87, representado pela Diretora-Presidente Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo, CPF nº309.069.701-72 e o **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, com endereço à Rua Monteiro Lobato nº 675, centro em Sete Quedas/MS, inscrita no CNPJ nº03.889.011/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SÉRGIO ROBERTO MENDES, CPF nº 188.718.959-91.
Objeto: Cooperação entre as partes, visando o eficiente funcionamento do órgão, na segurança e eficácia dos trabalhos de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal no município de Sete Quedas, mediante cedência de servidor municipal, para exercer as atividades no escritório local da IAGRO em Sete Quedas/MS.
Amparo Legal: Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003, Resolução/SEFAZ nº. 2093, de 24/10/2007 e no que couber pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993.
Prazo: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2012.
Data Assinatura: 11 de março de 2010.
Assinam: Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo pela IAGRO e Sergio Roberto Mendes pelo Município de Sete Quedas/MS.

PORTARIA/IAGRO/MS N.º2.096, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

Institui e regulamenta a operacionalização do controle da capacidade de suporte em Unidade Animal por hectare de pastagem nas propriedades rurais do Estado de Mato Grosso do Sul.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 3.823, de 21 de dezembro de 2009, e Considerando a necessidade de informação ao serviço oficial de defesa sanitária animal sobre a concentração de animais por área de pastagem das propriedades rurais do Estado;
Considerando que a concentração de animais por área de pastagem facilita e orienta a tomada de decisões relacionadas à epidemiologia no caso de ocorrência de enfermidades infecciosas e parasitoses, e,
Considerando que a concentração de animais pode interferir na produção, nas questões ambientais e bem estar animal,

Resolve:

Art. 1º Instituir o controle da capacidade ou taxa de lotação de animais por área de pastagem das propriedades rurais localizadas no território sul-mato-grossense que exploram a pecuária bovina e bubalina.

Art. 2º A capacidade máxima ou taxa de lotação (Anexo I), será automaticamente calculada pelo Sistema de Atenção Animal da IAGRO – SANIAGRO, tendo como base as informações cadastrais e rebanho declarado das propriedades rurais do Estado.

Art. 3º A não atualização de dados cadastrais da propriedade rural acarretará ao proprietário uma simples advertência.

§ 1º Caso a irregularidade não seja sanada no prazo máximo de trinta dias, por descumprimento de deveres estabelecidos no "caput" e inciso III, do § 1º, do art. 10, sujeitará ao proprietário as disposições e penalidades do art. 29 c/c art. 41 c/c art. 42 c/c art. 43 c/c art. 49 c/c artigo 77, todos da Lei Estadual n.º 3.823, de 21 de dezembro de 2009.

§ 2º A atualização de cadastro da propriedade (Anexo II), poderá ser feita nas Unidades Locais da IAGRO ou via web. Neste caso, uma cópia impressa e assinada pelo proprietário ou representante legal deverá ser entregue na IAGRO até sete dias úteis após o envio do mesmo eletronicamente.

§ 3º No caso da atualização de cadastro da propriedade envolver alteração da área total já registrada na IAGRO, o produtor deverá apresentar cópia do documento oficial com-probatório.

§ 4º O modelo de atualização de cadastro (Anexo II), poderá ser alterado conforme necessidades técnicas e operacionais do serviço de defesa sanitária da IAGRO.

Art. 4º As orientações de procedimentos, normas técnicas e operacionais serão definidas pela IAGRO – GIDSA/GDSA DA Unidade Central.

Art. 5º Esta Portaria deverá ser aplicada sem prejuízos às demais normas vigentes, relacionadas à sanidade animal.

Art. 6º Os efeitos desta Portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2010.

Campo Grande, 24 agosto de 2010

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
DIRETORA PRESIDENTE DA IAGRO

ANEXO I DA PORTARIA/IAGRO/MS N.º2.096, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

a) - Coeficientes que irão representar os animais bovinos e bubalinos utilizando exatamente as categorias padronizadas e constantes nos documentos utilizados pelo serviço de defesa sanitária animal, a exemplo da CT13 e GTA:

SEXO	IDADE	U.A. * (coeficientes)
FEMEAS	00 - 12	0,35
	13 - 24	0,65
	25 - 36	0,75
	36 - 00	1,0
MACHOS	00 - 12	0,35
	13 - 24	0,75
	25 - 36	1,0
	36 - 00	1,5

* Unidade Animal – Uma Unidade Animal equivale ± a 450 kg de peso vivo.

b) – Quantidade máxima em Unidade Animal – UA (coeficientes) por ha de pastagem estabelecida para o cálculo da capacidade de suporte das pastagens das propriedades localizadas no Estado de Mato Grosso do Sul.

- Propriedades localizadas na região do Planalto: 3 Unidades animal por hectare.

- Propriedades localizadas na região pantaneira: 1,5 Unidades animal por hectare.

ANEXO II DA PORTARIA/IAGRO/MS N.º2.096, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO PRODUTOR

PRODUTOR

CNPJ/CPF		Se o produtor é Pessoa Jurídica, informar dados do responsável pela propriedade
Produtor		
CPF*		
RG*		
Data Nascimento*		
Sexo*	Masculino Feminino	
CEP*		
Logradouro*		
Número*		

Complemento	
Bairro*	
UF*	
Cidade*	
Caixa Postal	
Email*	

TELEFONES

Tipo de Telefone	DDD	Número
Fixo*		
Celular		

PRÓPRIEDADE

Nome da Propriedade			
Município			
Vias de Acesso*			
Coordenadas Geográficas			
Latitude:			
Longitude:			

TELEFONES

Tipo de Telefone	DDD	Número
Fixo		
Celular		

SITUAÇÃO DE OCUPAÇÃO*				
<input type="checkbox"/> Proprietário	<input type="checkbox"/> Arrendatário	<input type="checkbox"/> Posse	<input type="checkbox"/> Meiero	<input type="checkbox"/> Parceiro
<input type="checkbox"/> Cessão Gratuita	<input type="checkbox"/> Declarante	<input type="checkbox"/> Ocupante	<input type="checkbox"/> Usufrutuário	<input type="checkbox"/> Espólio

OCUPAÇÃO DO SOLO*		HECTARES
Total da Área Ocupada (arrendatário) ou da propriedade		
Agricultura Permanente	Café	
	Fruticultura	
Reflorestamento	Eucalipto	
	Pinus	
Silvicultura		
Agricultura Anual	Arroz Sequeiro	
	Arroz Irrigado	
	Feijão	
	Soja	
	Milho Verão	
	Milho Safrinha	
	Cana	
Aqüicultura (área de lâmina d'água)		
Avicultura Comercial	Capac. Alojamento (cabeças)	
	()	
Suínocultura Comercial	Capac. Alojamento (cabeças)	
	()	
Pastagem Nativa		
Pastagem Artificial		
Reserva Legal (Qdo Propriedade)		

ESTRUTURA PECUÁRIA		
A propriedade tem curral?*	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Quantos?
A área de pastagem formada é dividida em	...	invernadas
A área de pastagem nativa é dividida em	invernadas
Utiliza o manejo de pastagem rotacionado?*	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Faz suplementação mineral?*	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	ANO TODO? () SIM () NÃO
Faz Complementação alimentar?*	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	ANO TODO? () SIM () NÃO
Faz Confinamento Animal?*	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Exploração Pecuária*	<input type="checkbox"/> Cria <input type="checkbox"/> Recria <input type="checkbox"/> Engorda <input type="checkbox"/> Ciclo completo	Período do ano a

ANIMAIS IDENTIFICADOS*

Possui Animais Identificados?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
() SISBOV	NIRF:	
() ELITE		
() Controle Interno da Propriedade		

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº. 847, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/701329/2010, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 170 - código 521-5/Desdobramento 01 - "Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública"; c/c o artigo 170 - código 521-5/Desdobramento 02 - "Dirigir ameaçando os demais veículos" e c/c o artigo 175 - código 527-4 - Desdobramento 02 - "Utilizar-se de veículo para, demonstrar ou exibir arrancada brusca".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 03 (três) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
MARIA APARECIDA DA SILVA MARCONDES	22066661-0	009173248-64

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n.58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 23 de agosto de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº. 848, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/702030/2010, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 175 - código 527-4/Desdobramento 01 - "Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 01 (um) mês, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
JOSE JORGE PEREIRA DE SOUZA	84861805-5	038503937-89

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n.58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 23 de agosto de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº 849, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº. 31/701524/2009, deste Departamento, e o que dispõe o parágrafo primeiro, do artigo 261, do Código de Trânsito Brasileiro - "A suspensão do direito de dirigir será aplicada sempre que o infrator atingir a contagem de vinte pontos, prevista no artigo 259", c/c a Resolução 182/05 do CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 03 (três) meses a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
OSVALDO NUNES MELO	99089371-4	002720553-63

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 23 de agosto de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº. 850, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº. 31/701611/2010, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 244, inciso I - código 703-0, desdobramento 02 - Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com capacete sem viseira ou óculos de proteção" e c/c o artigo 244, inciso II - código 704-8, desdobramento 02 - Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro com capacete sem viseira ou óculos de proteção"

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 02 (dois) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
EDER SILVA PEREIRA	73775456-4	035906702-66

Art. 2º - O condutor deve se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos

artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Campo Grande (MS), 23 de agosto de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº. 851, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº. 31/701294/2010, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 244, inciso I - código 703-0, desdobramento 02 - Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com capacete sem viseira ou óculos de proteção" e c/c o artigo 175 - código 527-4 - "Desdobramento 02 - "Utilizar-se de veículo para, demonstrar ou exibir arrancada brusca".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 02 (dois) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
MARCOS PAULO PAREDES GIL DA SILVA	22188016-7	004004411-44

Art. 2º - O condutor deve se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Campo Grande (MS), 23 de agosto de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº. 852, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº. 31/709609/2009, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 170 - código 521-5 - "Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos" e c/c artigo 175 - código 527-4 - "Utilizar-se de veículo para, em via pública demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 02 (dois) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
ELZO BATISTA CORREA	73006636-1	024244190-34

Art. 2º - O condutor deve se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Campo Grande (MS), 23 de agosto de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº 853, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

"Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos Processos nº. 31/709532/2009, 31/709555/2009 e 31/700105/2010, deste Departamento, e o que dispõe o parágrafo primeiro, do artigo 261, do Código de Trânsito Brasileiro - "A suspensão do direito de dirigir será aplicada sempre que o infrator atingir a contagem de vinte pontos, prevista no artigo 259", c/c a Resolução 182/05 do CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo discriminados, pelo período de 01 (um) mês a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
ROMOLO ALDARQUES MARINHO NEVES	80631119-3	035144113-00
NATALY ROCHA DOS REIS	84870621-0	037969143-94
ANDRE HIROSHI DE OLIVEIRA ARIMOCCHI	10074706-7	040266334-79

Art. 2º - Os condutores deverão se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Campo Grande (MS), 23 de julho de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 854, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

"Credencia Empresa de Gravação e Regravação de Chassi e Motor em Veículos Automotores e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/707208/2010, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" N. 50, de 26/01/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o credenciamento, até 16 de agosto de 2011, da empresa VINICIUS BORGES DE SOUZA LEAL GARCIA-ME, CNPJ n. 09.499.121/0001-02, para prestação de serviços de gravação e de regravação de chassi e de motor de veículos, nos termos da legislação aplicável, na circunscrição do município de Três Lagoas/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN-MS "T" N.856, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

"Cassar Carteiras Nacionais de Habilitação que menciona e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos nº. 31/704722/2008 e 31/707119/2009, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN; o artigo 263, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar a Carteira Nacional de Habilitação que menciona:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU
PAULO SERGIO DA SILVA	16197227-9	004192368-65

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Campo Grande (MS), 23 de agosto de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DETRAN MS N.008, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS NOTIFICA os condutores abaixo relacionados a realizar o CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR, e submeter-se a todos os exames necessários à habilitação, na forma estabelecida pelo CONTRAN, para voltar a conduzir veículos em via pública, com base no disposto no art. 160, § 2º; no art. 263; e no art. 268, inc. IV, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

CONDUTOR	CNH	PROCESSO
ASTURIO BRANDÃO BOEIRA	72989088-4	31/700142/2010
CANDIDO SOARES	90447096-8	31/704362/2010
JENER NEVES MATOS PEREIRA	00508737-2	31/704431/2010
RENATO CANDIDO PAULINO	16215622-6	31/705682/2010
APARECIDO RODRIGUES DE SOUZA	06070622-3	31/705612/2010
JURANDY PEREIRA PINA	60580812-5	31/704261/2009
JOSE ADOLFO ABREGOS	03130727-5	31/751335/2003
OSMAR MAURICIO	63505397-1	31/754708/2007
MICHAEL WILLIAN CASARI DOS SANTOS	99071437-8	31/752945/2007
JOAQUIM CANDIDO COSTA	57637582-9	31/755897/2007

Campo Grande (MS), 23 de Agosto de 2010.

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
Diretor Executivo - DETRAN-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N. 063, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS NOTIFICA o condutor abaixo relacionado a entregar sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no prazo de 30 (trinta) dias ou para interpor defesa, em razão da aplicação da penalidade da cassação ou cancelamento do direito de conduzir veículos automotores.

CONDUTOR	CNH	FUNDAMENTO	PROCESSO
ARTHUR YULE DOS SANTOS	80623758-5	Art. 263, II do CTB	31/700308/2010

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação cassado ou cancelado, na sede do DETRAN-MS, Bloco 5, Sala de Divisão de Registros de Condutores, ou em qualquer de nossas Agências mediante termo de recolhimento. Por força da disposição do artigo 268, II do CTB, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR.

OBS: O RECURSO A SER INTERPOSTO DEVERÁ SER DIRIGIDO A ESTA AUTORIDADE E PODERÁ SER PROTOCOLIZADO NOS LOCAIS ACIMA INDICADOS, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE O NÚMERO DO PROCESSO E DESTA NOTIFICAÇÃO ALÉM DA IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE.

Campo Grande (MS), 23 de Agosto de 2010.

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
Diretor Executivo - DETRAN-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DETRAN MS N. 058, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS NOTIFICA o condutor abaixo relacionado a entregar sua Carteira Nacional de Habilitação no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade da cassação do direito de conduzir veículos automotores ou de cancelamento do documento de habilitação.

CONDUTOR	CNH	FUNDAMENTO	PROCESSO
ROGERIO ALBUQUERQUE DE	16343623-1	263 I	31/705218/2009
ALTAMIR DA SILVA BARBOSA	668200007-0	263 II	31/703386/2009
JULIO OLIVEIRA NONATO DE	90042066-7	263 II	31/708127/2009
CARLOS MARCOS FRANCA GOULART	18580409-0	148 § 3º	31/752801/2002
DEVANIR BARBOSA CARDOSO	26935726-7	148 § 3º	31/753901/2002

Campo Grande (MS), 23 de Agosto de 2010.

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
Diretor Executivo - DETRAN-MS

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a Portaria "T" n. 835, de 13 de agosto de 2010, publicada na página 33, do Diário Oficial do Estado n. 7771, de 18 de agosto de 2010.

ONDE CONSTA:

Art. 1º - Cancelar o Cadastro Geral de Veículo conforme abaixo discriminado:

CGV	PLACAS	MARCA/MODELO
262918	IDH-9398	M. Benz/L 1618

PASSE A CONSTAR:

Art. 1º - Cancelar o Cadastro Geral de Veículo conforme abaixo discriminado:

CGV	PLACAS	MARCA/MODELO
262918	IHD-9398	M. Benz/L 1618

Campo Grande (MS), 23 de agosto de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA

Diretor Presidente DETRAN/MS

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - TAR 007/2010 CT 074/2007 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E TICKET SERVIÇOS S/A.

OBJETO: ONDE CONSTA: "O valor de Execução do período de prorrogação do presente Termo (01/03/2010 a 28/02/2011) corresponde a R\$ 6.169.808,29 (seis milhões, cento e sessenta e nove mil, oitocentos e oito reais e vinte e nove centavos)..." LEIA-SE: "O valor de Execução do período de prorrogação do presente Termo (01/03/2010 a 28/02/2011) corresponde a R\$ 6.169.809,29 (seis milhões, cento e sessenta e nove mil, oitocentos e nove reais e vinte e nove centavos)..."

PROCESSO Nº 395/2007/GERH/SANESUL

DATA DE ASSINATURA: 10.08.2010

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa

Sr. Manoel Gomes

CONTRATADA: Sr. Ricardo Barbosa Ferreira Dias

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - TAR 008/2010 CT 074/2007 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E TICKET SERVIÇOS S/A.

OBJETO: ONDE CONSTA: "Fica alterado o valor constante da Cláusula Quarta do Contrato nº 074/2007, que passa a ser de R\$ 24.043.677,61 (vinte e quatro milhões, quarenta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos)." LEIA-SE: "Fica alterado o valor constante da Cláusula Quarta do Contrato nº 074/2007, que passa a ser de R\$ 24.043.683,61 (vinte e quatro milhões, quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos)."

PROCESSO Nº 395/2007/GERH/SANESUL

DATA DE ASSINATURA: 10.08.2010

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa

Sr. Manoel Gomes

CONTRATADA: Sr. Ricardo Barbosa Ferreira Dias

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

Edital Nº. 022/2010/ESCOLAGOV-MS

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital n. 001/2009 de 25 de agosto de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, a Convocação dos candidatos selecionados para atuarem, na qualidade de ministrantes, nas Ações a serem oferecidas de Qualificação e Formação da Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante no anexo I a este Edital para tomarem conhecimento dos cursos programados em suas respectivas áreas, bem como se manifestarem a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento.

Os candidatos deverão comparecer no dia 25/08/2010, no período das 8h às 12h e das 14h às 16h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Rua Pedro Celestino, 437, Centro, munido dos documentos pessoais.

Confirmada a disponibilidade, respeitada a ordem de classificação, serão assinadas as respectivas ordens de serviço.

O não comparecimento do credenciado no referido horário implicará na sua desistência da programação apresentada.

CAMPO GRANDE, MS 23 DE AGOSTO DE 2010.

Édio de Souza Viegas
Diretor Presidente

**ANEXO I AO EDITAL n. 22/2010 - ESCOLAGOV/CREDENCIAMENTO
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA
ATUAREM NAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DA FUNDAÇÃO ESCOLA
DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Oratória	Eliane Leão Fernandes	1º
Cerimonial	Úrsula Sydow	1º

Campo Grande, 23 de agosto de 2010.

Édio de Souza Viegas
Diretor Presidente

Edital Nº. 015/2010 - ESCOLAGOV/CREDENCIAMENTO1

1º PROCESSO SELETIVO 2010 PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital n. 001/2010 - ESCOLAGOV/CREDENCIAMENTO1 de 12 de março de 2010, torna público, para conhecimento dos interessados, a Convocação dos candidatos selecionados para atuarem, na qualidade de ministrantes, nas Ações a serem oferecidas de Qualificação e Formação da Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante no anexo I a este Edital para tomarem conhecimento dos cursos programados em suas respectivas áreas, bem como se manifestarem a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento.

Os candidatos deverão comparecer no dia 25/08/2010, no período das 8h às 12h e das 14h às 16h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Rua Pedro Celestino, 437, Centro, munido dos documentos pessoais.

Confirmada a disponibilidade, respeitada a ordem de classificação, serão assinadas as respectivas ordens de serviço.

O não comparecimento do credenciado no referido horário implicará na sua desistência da programação apresentada.

CAMPO GRANDE, MS 23 DE AGOSTO DE 2010.

Édio de Souza Viegas
Diretor Presidente

**ANEXO I AO EDITAL n. 15/2010 - ESCOLAGOV/CREDENCIAMENTO1
1º PROCESSO SELETIVO 2010 PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS
PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DA FUNDAÇÃO
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul	Nilton Kiyoshi Kurachi	1º
Cerimonial	Mércia Maria de Lima Chaves	1º

Campo Grande, 23 de agosto de 2010.

Édio de Souza Viegas
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Edital nº 39/2009- PROPP/UEMS, de 24 de agosto de 2010.

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO DA UEMS UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAIBA PROCESSO SELETIVO - 2010 DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ante a conclusão dos trabalhos da banca de professores do processo seletivo, e no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 1.014 de 11/06/10, e o Edital de Abertura nº 19/2010/PROPP de 23/06/10, publicado no D.O.E nº 7.734 em 28 de junho de 2010, homologa e torna público o resultado final do Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação da UEMS - Unidade Universitária de Paranaíba.

1. Relação dos Candidatos Aprovados:

1.1. Candidatos classificados dentro do limite das 20 (vinte) vagas:

Classificação	Candidato	Pontuação Final = (PAE+PACIE+PCL)/3
1º	Flávio Paes Sossoloti	13.8
2º	Cássia Queiroz da Silva	13.1
3º	Ana Carla Salesse de Oliveira	11.9
4º	Giseli Vieira Reis	11
5º	Erica Roberta Dourado	10.8
6º	Daisy Domingos Gonçalves Moreira Costa	10.6
7º	Hanna Caroline Neyris Corrêa da Costa	10.4
8º	Ione Vieira dos Santos	9.8
9º	Suelen Rita Mathias de Barros	9.8
10º	Caroline Gomes Chaves Lobato	9.6
11º	Sandra Gonçalves Ferreira	9.5
12º	Maria Clara Souza Queiroz	9.5
13º	Meirilaine Jesus Borges Duarte	9.2
14º	Vanessa Silva Santos	9.1
15º	Aline Danusa Magri	9.1
16º	Ernandes Amaro Silva	8.9
17º	Daniel Honorato Lira Júnior	8.4
18º	Cecília Freitas Martins	8.3
19º	Marcelo Alves de Freitas	8.1
20º	Railene Gomes da Silva	7.8

AE - Avaliação Escrita

PCV - Pontuação currículo vtæ

1.2. Candidato classificado para vagas remanescentes:

Classificação	Candidato	Pontuação Final = (PAE+PACIE+PCL)/3
21º	Cláudio Ferreira da Silva	7.7

AE - Avaliação Escrita

PCV - Pontuação currículo vtæ

2. Data, horário, local e os documentos necessários para o ato da Matrícula:

2.1 Os candidatos classificados listados no item 1.1 e 1.2, deverão efetuar a matrícula nos dias **30 e 31 de agosto de 2010**, das 8h às 11h e das 13h às 16h, na Secretaria do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação da UEMS – Unidade Universitária de Paranaíba, situada a Av. Ver. João Rodrigues de Mello, S.N., Jardim Santa Mônica, Paranaíba-MS, CEP 79500-000. Telefone para contato: (67) 3503-1006 ou 3503-1007, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- original da Cédula de Identidade – RG;
- original do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- original do título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- original certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar;
- original da certidão de nascimento ou casamento;
- original do histórico escolar da graduação;
- original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso de graduação;
- 01 (uma) foto 3x4.

2.2. O candidato classificado listado no item 1.1, que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 2.1, alíneas "a" a "h"; perderá o direito à vaga.

3. Casos Omissos

3.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo/2010 do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação da UEMS – Unidade Universitária de Paranaíba.

Dourados, 24 de agosto de 2010.

Prof. Dr. Sidnei Eduardo Lima Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

EXTRATO DO CONTRATO N.º 901 – PS/10 – CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE BIODIGESTOR.

Processo Administrativo: 23/300428/2010

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a empresa MARCO ANTÔNIO SILVA DE OLIVEIRA-ME.

Objeto: Execução e entrega de terraplanagem e construções para implantação do sistema de biodigestor no setor de bovinocultura de leite na unidade de Aquidauana/MS.

Valor Global: R\$ 26.209,98 (Vinte e seis mil e duzentos e nove reais e noventa e oito centavos).

Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho 12.571.0032.2552.0000, Natureza de Despesa 344905100, Item da Despesa: 45103 e Fonte: 0281240009.

Vigência: O contrato terá vigência pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa.

Amparo Legal: Leis federais: n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Data de Assinatura: 13 de agosto de 2010.

Assinam: Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA – Reitor - UEMS
Sr. MARCO ANTÔNIO SILVA DE OLIVEIRA - CONTRATADA

Edital nº 106/2010/RTR

Homologa o resultado final da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 8.3 do **Edital Nº 30/2010** – DRH.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, aberta pelo **Edital Nº 30/2010 - DRH**, Unidade Universitária de **Amambai**, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Filosofia**

Nome	Nota Final	Classificação
Sirley Lizott Tedeschi	11,8	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: **História**

	Nota Final	Classificação
Lincoln Christian Fernandes	11,28	1º
Márcia Bortoli Uliana	10,13	2º
Rita de Cássia Cunha Ferreira	7,48	3º

Art. 2º A nota final foi calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Ensino quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de agosto de 2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SEGUNDO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS/SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publico o segundo adendo da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 036/2010
PROCESSO: 29/019.851/2010

ALTERAÇÕES: 1) Excluir da especificação dos Lotes 01 e 02, Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS, do edital supracitado, o seguinte texto: "... Na cor BRANCA".

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00, horas do dia 10/09/2010, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publico a realização da licitação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE ÁGUA DE CALDEIRA E CHILLERS
PREGÃO ELETRÔNICO: 053/2010
PROCESSO: 27/200.113/2010
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 10/09/2010, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publico a realização da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 168/2010
PROCESSO: 27/001.945/2010
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 09/09/2010, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A JUNTA COMERCIAL DE MS/JUCEMS através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publico a realização da licitação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA OSTENSIVA ARMADA
PREGÃO PRESENCIAL: 004/2010
PROCESSO: 21/300.187/2010
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 09/09/2010, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publica a repetição da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTUFA DE MEIO DE CULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO: 142/2010
PROCESSO: 27/001.194/2010
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 09/09/2010, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS/SEFAZ, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publico a realização do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E REPASSE DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS DEVIDAS AO ESTADO DE MS.
CREDENCIAMENTO: 001/2009
PROCESSO: 11/051.083/2009
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 09/09/2010,

(HORÁRIO LOCAL).

LOCAL Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, comunica aos interessados, após adjudicação pelo pregoeiro da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 049/2010

PROCESSO: 27/200.089/2010

Lote	Item	Empresa Vencedora	Valor R\$
01	01	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA-ME	2.376,00
02	01		8.152,20
03	01		9.907,20
	02		41.280,00
	03		33.024,00

Campo Grande/MS, 24 de Agosto de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS/AGRAER através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 02, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CARTUCHOS DE TINTA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2010

PROCESSO: 21/500.030/2010

lote	Item	Empresa Vencedora	Vi. Unit. Item	Vi. Total Lote
01	01	COMERCIAL MAXCOM LTDA - EPP	20,00	1.429,00
	02		1,40	
	03		5,73	
	04		14,77	
	05		2,00	
	06		15,00	
02	01	MAXIMUN BRASIL TELEINF. LTDA	20,00	4.015,00
	02		31,00	

Campo Grande-MS, 24 de agosto de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da repetição dos lotes 01 e 03 da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO: 041/2010

PROCESSO: 27/200.161/2010

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
01	SERROU INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA - ME	1.040,00
03	HIPERCOM LTDA - EPP	10.160,00

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, comunica aos interessados, depois de adjudicado pela Pregoeira da EP 04, o RESULTADO da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 47/2010

PROCESSO: 27/200.102 /2010

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
02	CIRURGICA FERNANDES - COM. DE MAT. CIRURG. E HOSPITALARES LTDA	661,89
03	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA-ME	9.813,41

Fracassado: Lote 01
Deserto: Lote 04

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS/AGRAER, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, comunica aos interessados, depois de concluído pela Pregoeira da EP 04, o RESULTADO da licitação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ANÁLISE DE SOLO

PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2010

PROCESSO: 21/500.540/2010

PREGÃO DESERTO

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2010
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, comunica aos interessados, depois de adjudicado pela Pregoeira da EP04, o resultado da licitação, conforme abaixo especificado:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CENTRÍFUGA REFRIGERADA DE SOLO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 034/2010

PROCESSO: 27/100.027/2010

Lote	Empresa Vencedora	Vi. Total (R\$)
Unico	DATAMED LTDA	241.000,00

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS - SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, comunica aos interessados o resultado da ANÁLISE DAS AMOSTRAS, conforme abaixo especificado:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MOTORES E GERADOR A GASÓLINA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 033/2010

PROCESSO: 31/500.266/2010

Lote	Empresa	RESULTADO
01	I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	APROVADA
05		APROVADA
02	OLIVEIRA & SANCHES LTDA	APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame dia 03/09/2010 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL/AGRAER através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 05, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EXPEDIENTE E DE INFORMÁTICA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 014/2010

PROCESSO: 21/500.090/2010

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
02	ALEXANDRE DE LIMA - ME	84,25
04	G.T.R. COMERCIAL LTDA - ME	20.545,00
05	LLIMA ELETRÔNICA, INF. E REFRIG. LTDA - EPP	3.630,00

LOTES FRACASSADOS: 01 e 03

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

COMUNICADO

O Superintendente de Licitação da Secretaria de Estado de Administração/SAD no uso de suas atribuições legais e, considerando as deliberações da Comissão Especial de Cadastro, constantes na Ata nº 131/2010-FAT, do dia 19 de agosto de 2010, bem como em atendimento às disposições contidas na Resolução nº 575 do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo do Trabalhador/CODEFAT, de 28 de abril de 2008, e Edital de Registro Cadastral nº 001/2010, de 5 de janeiro de 2010, torna público a **habilitação** do NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS e do INSTITUTO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO - IPDE como Instituições aptas à execução de projetos de qualificação profissional mantidos com recursos do governo federal e estadual e, a **inabilitação** do INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO MARKETING E EMPREENDEDORISMO MÁXIMA SOCIAL por não cumprir com o item 7.9 do Edital de Registro Cadastral.

Campo Grande - MS, 24 de agosto de 2010.

José Cesário dos Santos Filho
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS - SED, homologa o resultado da Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2010 SED** - Processo **29/025.256/2010**, Programa de Trabalho; 12.361.0021.27120000 - ND/ITEM: 33903016 - FONTE: 0112130086 - PI: INDÍGENA. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atender a implantação e implementação do Conselho de Educação Escolar Indígena MS CODIED/SUPED. Empresa classificada com o primeiro menor preço: **COMERCIAL MAXCOM LTDA - EPP** para os lotes 01 e 02 no valor total de **R\$ 502,80** (Quinhentos e dois reais e oitenta centavos).

Campo Grande, 23 de agosto de 2010

Cheila Cristina Vendrami
Secretária de Estado de Educação/MS

Retifica-se por constar erro no texto original a matéria publicada no DO nº 7766, de 11/08/10, página 30, referente ao Processo nº 29/044.403/2009

Onde se lê:
Campo Grande, 10 de Junho de 2010.

Leia-se:
Campo Grande, 10 de Agosto de 2010.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2010

PROCESSO Nº 31/000.669/2010.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de preparo e fornecimento de alimentação para presos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS, homologa o resultado do Pregão Presencial Nº 013/2010, que adjudicou à empresa FRIDRICH & CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 12.265.352/0001-58, LOTE 02 - Serviço de preparo e fornecimento de alimentação a presos, compreendendo café-da-manhã, almoço e jantar, conforme Termo de Referência, município de Bela Vista/MS, no valor total de R\$ 143.820,00 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e vinte reais). LOTE:04 - Serviço de preparo e fornecimento de alimentação a presos, compreendendo café-da-manhã, almoço e jantar, conforme Termo de Referência, município de Iguatemi/MS, no valor total de R\$ 77.662,80 (Setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). LOTE:06 - Serviço de preparo e fornecimento de alimentação a presos, compreendendo café-da-manhã, almoço e jantar, conforme Termo de Referência,

município de Miranda/MS, no valor total de R\$ 155.325,60 (Cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), LOTE:07 – Serviço de preparo e fornecimento de alimentação a presos, compreendendo café-da-manhã, almoço e jantar, conforme Termo de Referência, município de Nioaque/MS, no valor total de R\$ 69.033,60 (Sessenta e nove mil, trinta e três reais e sessenta centavos) e LOTE 08 – Serviço de preparo e fornecimento de alimentação a presos, compreendendo café-da-manhã, almoço e jantar, conforme Termo de Referência, município de Porto Murtinho/MS, no valor total de R\$ 63.280,80 (Sessenta e três mil, duzentos e oitenta reais e oitenta centavos), ficando a empresa adjudicatária convocada a comparecer à Superintendência de Apoio Administrativo e Operacional da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da Nota de Empenho.

Fundamento Legal: Lei (Federal) nº 10.520/2002, pelos Decretos Estadual nºs 11.676/2004 e 11.818/2005, Lei (Federal) nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. OBS: LOTES 01 e 03 – DESERTOS.

Campo Grande-MS, 24 de agosto de 2010.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP/MS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2010

PROCESSO Nº 31/200.904/2010.

OBJETO: Aquisição de medalhas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS, homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 036/2010, que adjudicou às empresas MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA, inscrito no CNPJ/MF Nº 08.256.030/0001-75, LOTE: 01 – Aquisição de 30 (trinta) medalhas em metal, conforme Termo de Referência, no valor unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) e J & J COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF Nº 36.783.629/0001-00, LOTE: 02 – Aquisição de 25 (vinte e cinco) medalhas em metal, conforme Termo de Referência, no valor unitário de R\$ 72,00 (Setenta e dois reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), ficando as empresas adjudicatárias convocadas a comparecerem à Superintendência de Apoio Administrativo e Operacional da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da Nota de Empenho.

Fundamento Legal: Lei (Federal) nº 10.520/2002, pelos Decretos Estadual nºs 11.676/2004 e 11.818/2005, Lei (Federal) nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Campo Grande-MS, 23 de agosto de 2010.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2010

PROCESSO Nº 31/301.392/2010.

OBJETO: Aquisição de colchões.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS, homologa o resultado do Pregão Presencial Nº 027/2010, que adjudicou à empresa COMERCIAL MAXCOM LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 09.464.820/0001-09, LOTE 01 – Aquisição de 340 (trezentos e quarenta) colchões de solteiro em espuma D33, no valor unitário de R\$ 102,91 (Cento e dois reais e noventa e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 34.989,40 (Trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), ficando a empresa adjudicatária convocada a comparecer à Superintendência de Apoio Administrativo e Operacional da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da Nota de Empenho.

Fundamento Legal: Lei (Federal) nº 10.520/2002, pelos Decretos Estadual nºs 11.676/2004 e 11.818/2005, Lei (Federal) nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Campo Grande-MS, 24 de agosto de 2010.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Serviços de confecção de 600 (seiscentos) formulários Talonários de Auto de Infração para Imposição de Penalidade - AIIPP.

PROCESSO: 19/101.170/2010.

CONTRATADA: Agência Estadual de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul - AGIOSUL

VALOR: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

PRAZO EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias corridos.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XVI da Lei Federal n. 8666/93 c/c art 2º do Decreto Estadual 11.218/03.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 24 de agosto de 2010.

Coordenadoria de Licitação de Obras
AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº: 168/2010-CLO/AGESUL Lote 01

Processo nº: 19/101.449/2010

Objeto: AMPLIAÇÃO DE TRÊS LABORATÓRIOS CIENTÍFICOS NO PRÉDIO DA E.E. JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES - FONTE FNDE, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

Vencedora: TS2 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Total: R\$ 246.512,83 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 06 de agosto de 2010.

TOMADA DE PREÇOS nº: 168/2010-CLO/AGESUL Lote 02

Processo nº: 19/101.450/2010

Objeto: AMPLIAÇÃO DE TRÊS LABORATÓRIOS CIENTÍFICOS NO PRÉDIO DA E.E. JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES - 2ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

Vencedora: TS2 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Total: R\$ 36.997,70 (TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 06 de agosto de 2010.

TOMADA DE PREÇOS nº: 175/2010-CLO/AGESUL

Processo nº: 19/101.044/2010

Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NAS RUAS CORONEL CAMISÃO, GUIA LOPES, PRINCESA ISABEL E ANTÔNIO JOÃO, NO BAIRRO JARDIM OURO VERDE, NO MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS.

Vencedora: HENGE CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Total: R\$ 332.038,39 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 12 de agosto de 2010.

TOMADA DE PREÇOS nº: 183/2010-CLO/AGESUL

Processo nº: 19/101.684/2010

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO, NA RODOVIA MS/295, SOBRE O RIO MORUMBI, COM EXTENSÃO DE 24,00 M E LARGURA DE 5,60 M, NO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS.

Vencedora: SIPAV SINALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS LTDA

Valor Total: R\$ 537.874,61 (QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)

Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 20 de agosto de 2010.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR

Coordenador

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Amparo Legal: inciso II, artigo 25, da Lei 8.666/93

Processo Administrativo: 145/2010

Objeto: Curso "Pregão eletrônico e Capacitação Técnica do Pregoeiro" (Incluindo a IN 02/08).

Favorecido: Editora NDJ LTDA

Data: 19/08/2010 Valor total: R\$ 8.370,00

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 866/93 e alterações, Artigo 25,,Inciso I da Lei 8.666 de 21.06.93

Processo : 09/600.612/2009

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da **Empresa MR SERVICE TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME**, a fim de executar serviço de manutenção e assistência técnica, preventiva e corretiva, em 01 (uma) plataforma de elevação para portadores de necessidades especiais, marca RIGNA, modelo PNE, instalado na área externa do prédio do **Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho** com fornecimento e substituição de peças de reposição, e componentes novos e originais, para perfeito funcionamento dos equipam.

Favorecido: **MR SERVICE TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME**

CNPJ: 07.043710/0001-4

Do Preço: **R\$ 7.870,00 (sete mil oitocentos e setenta reais)**

Data da Ratificação: 24 de agosto de 2010

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 866/93 e alterações, Artigo 25,III

Processo : 09/600.455/2010

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Empresa DIG NOG PRODUÇÕES LTDA**, a fim de realizar 1 (um) **Show Musical** com o cantor **Diogo Mendonça Nogueira** de nome artístico **Diogo Nogueira**, ao vivo, com 1:30 hora de duração, no Parque das Nações Indígenas **Projeto MS SANTA BRASIL**.

Favorecido: **Empresa DIG NOG PRODUÇÕES LTDA**

CNPJ: 10.545.718/0001-17

Do Preço: **R\$ 56.860,00 (cincoenta e seis mil oitocentos e sessenta reais)**

Data da Ratificação: 24 de Agosto de 2010

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 866/93 e alterações, Artigo 25,III

Processo : 09/600.448/2010

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação **Daniel Silva Escrivano**, representando o **Grupo O Bando do Velho Jack** no valor de, a fim de realizar um show musical na Concha Acústica Helena Meireles, Parque das Nações Indígenas, pelo **Projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento**, com 1h de duração.

Favorecido: Daniel Silva Escrivano

CPF: 927.212.731-91

Do Preço: **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**

Data da Ratificação: 24.de Agosto de 2010.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por ter constado incorreções no original publicado no Diário Oficial do Estado de MS nº 7.772, página 15, de 19 de agosto de 2010:

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico n. 005/2010

PROCESSO Nº 21/400.051/2010

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul – FUNDTUR/MS HOMOLOGA o resultado da Licitação Pregão Eletrônico n.º 005/2010-FUNDTUR/MS, Processo Administrativo n.º 21.400.051/2010, conforme resultado publicado no Diário Oficial do Estado de MS nº 7.775, página 20, de 24 de agosto de 2010, nos termos da Lei Federal nº10. 520/2002, Decreto Estadual nº 11.676/2004 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

OJETO: Aquisição de mobiliários.

LOTE 01:

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: CORDEIRO & CIA LTDA.

VALOR: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

LOTE 02: DESERTO

LOTE 03:

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: CORDEIRO & CIA LTDA.

VALOR: R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais).

Campo Grande, 18 de agosto de 2010.

FERNANDO JORGE PEREIRA NANTES

Diretor-Presidente

BOLETIM DE PESSOAL**ATOS DO GOVERNADOR****DECRETO "P" n. 2.977, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o 3º Sargento PM RR JOSÉ DOMINGOS CHAVES COSTA, prontuário n. 20213901, convocado para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR por meio do Decreto "P" n. 1.852, de 5 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial n. 7.728, de 17 de junho de 2010, para prestar serviço na Procuradoria-Geral de Justiça/MP, com ônus para a PGJ/MP, conforme convênio n. 31/301260/2009, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 13/001114/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.978, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora TAÍS LIMA DE DEUS, prontuário n. 15106061, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Agente de Serviços Hospitalares, classe B, código 94115, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 25 de julho de 2010 (Processo n. 27/100786/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.979, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor ÍTALO GOMES DA SILVA, prontuário n. 32005071, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Culturais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, 54ª Zona Eleitoral - Campo Grande, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, com efeito a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2010 (Processo n. 13/001958/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 2.980, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar **Eliane Crisóstomo Dias Ribeiro**, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, prontuário n. 38587661, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), a ausentar-se do País, com destino a Assunção, Paraguai, no período de 5 a 11 de setembro do corrente ano, para, representando o Estado de Mato Grosso do Sul, participar do evento científico *Os desafios da mudança climática e da adaptação em bacias tropicais (ADAPTCLIM)*, devido ao Aquecimento Global na Bacia do Paraguai, com despesas custeadas pela Coordenação do Projeto Sistema Internacional de Estudos sobre Recursos Hídricos e Gerenciamento de Impactos (SINERGIA).

Campo Grande, 24 de agosto de 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 2.981, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar **Alessandra Kelly Rocha Fernandes**, matrícula n. 9378943 e **Antonio Correa da Silva**, matrícula n. 15113001, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR), a ausentarem-se do País, com destino a Assunção, Paraguai, no período de 14 a 19 de setembro do corrente ano, para, representando o Estado de Mato Grosso do Sul, participarem do Projeto Jornada Cultural, com o objetivo de promover a cultura e o turismo entre os dois países.

Campo Grande, 24 de agosto de 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 2.982, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar **Matheus Dauzacker Neto**, matrícula n. 4653641, lotado na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR), a ausentar-se do País, com destino a Assunção, Paraguai, no período de 15 a 17 de setembro do corrente ano, para, representando o Estado de Mato Grosso do Sul, participar do Projeto Jornada Cultural, com o objetivo de promover a cultura e o turismo entre os dois países.

Campo Grande, 24 de agosto de 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 2.983, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar **Neusa Narico Arashiro**, matrícula n. 8984221, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), a ausentar-se do País, com destino a Assunção, Paraguai, no período de 15 a 17 de setembro do corrente ano, para, representando o Estado de Mato Grosso do Sul, participar do Projeto Jornada Cultural, com o objetivo de promover a cultura e o turismo entre os dois países.

Campo Grande, 24 de agosto de 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 2.984, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar **Érica Alves Corrêa**, matrícula n. 9329143 e **Maria Inês Gonçalves do Amaral**, matrícula n. 15138261, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR), a ausentarem-se do País, com destino a Paris, França, no período de 19 a 26 de setembro do corrente ano, para, representando o Estado de Mato Grosso do Sul, participarem da Feira Top Resa, com o objetivo de promover o aumento do fluxo de turistas franceses em nosso Estado.

Campo Grande, 24 de agosto de 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 2.985, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Colocar os servidores, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, à disposição do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), para atender ao Convênio de Colaboração Recíproca firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul e a Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul, visando à divulgação do BRDE em Mato Grosso do Sul, com validade da vigência do referido Convênio:

NOME	PRONTUÁRIO
Aurican Paiva Siqueira	8561003
Antonio Carlos Borges Daniel Filho	15007751

Campo Grande, 24 de agosto de 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

REPUBLICADO POR CONSTAR COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N. 7.773, DE 20 DE AGOSTO DE 2010, PÁG. 24.**DECRETO "P" n. 2.928, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul o Major QAOBM RR JOÃO SIDNEI PENRABEL, prontuário n. 22006191, em caráter temporário, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§ 1º, 3º e 4º da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, a contar de 2 de agosto de 2010 (Processo n. 31/500619/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.934, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores relacionados no anexo único deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, à disposição da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, para fim de regularização funcional (Processo n. 25/000817/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO AO DECRETO "P" n. 2.934, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

Prontuário n.	Servidor	Cargo
8699371	Abadia Oliveira de Souza	Assistente de Ações Sociais
7945111	Alexsander Vega de Moraes	Técnico de Serviços Organizacionais
8699961	Aline Mendes Pleutin	Assistente de Ações Sociais

8593701	Ana Maria Vilhalba Zarza	Agente de Ações Sociais
9106601	Claudiamar Infran de Matos	Agente de Ações Sociais
8695621	Débora Helena Ribas Cruz	Gestor de Ações Sociais
8454771	Diego Sebastian José da Costa Rocha	Assistente de Ações Sociais
8681161	Elizabeth Paes Pereira	Assistente de Ações Sociais
9052591	Emília de Souza	Assistente de Ações Sociais
8681671	Estael Maria de Moraes	Assistente de Ações Sociais
8589351	Evelin da Silva Monteiro	Agente de Ações Sociais
8892961	Giselle Miranda Irala	Assistente de Ações Sociais
8829921	Helena Gomes Rocha	Agente de Ações Sociais
8670711	Ivanilda Soares Diniz Andrade	Agente de Ações Sociais
8643901	Jane Monteiro Godoy	Assistente de Ações Sociais
8832801	Josenira Ferreira da Silva	Agente de Ações Sociais
8929121	Jozilda Batista dos Santos	Assistente de Ações Sociais
9053211	Jucilene de Oliveira Dias	Assistente de Ações Sociais
9128671	Juliana Arguelho Macedo	Assistente de Ações Sociais
8685071	Juraci Nunes de Oliveira	Assistente de Ações Sociais
9053301	Juraci Oliveira de Assis	Assistente de Ações Sociais
8685311	Laura Lira Silva	Assistente de Ações Sociais
8964701	Lilian Silva Gomes	Assistente de Ações Sociais
8687361	Márcia Arguelho da Silva	Assistente de Ações Sociais
9207381	Marilsa Abegg	Assistente de Ações Sociais
8831071	Marinalva Marques dos Santos	Agente de Ações Sociais
8028751	Marisa Mônaco Navarro da Silva	Gestor de Ações Sociais
8672411	Michely Felipe Monfort	Agente de Ações Sociais
9054611	Nilza Gonçalves da Silva	Assistente de Ações Sociais
8690071	Raquel de Oliveira Branco Dantas	Assistente de Ações Sociais
8690661	Rosa Maria de Oliveira Freitas	Assistente de Ações Sociais
9184581	Rosângela Nunes Uchoa	Assistente de Ações Sociais
8596561	Rosemir Aparecida Cano Mendes	Agente de Ações Sociais
8673221	Sandra Loubet	Agente de Ações Sociais
8895041	Simone Carpenedo	Assistente de Ações Sociais
8959701	Sylbene de Souza Barreto	Assistente de Ações Sociais
8455311	Sylvana Pereira Ledesma	Assistente de Ações Sociais
8673811	Telma Rosalina dos S. de Deus	Agente de Ações Sociais
8895551	Vanessa Pereira Duarte	Assistente de Ações Sociais
8624101	Zuleide Alves de Moura	Assistente de Ações Sociais

DECRETO "P" n. 2.935, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora BEATRIZ FERNANDES TOMAZ, prontuário n. 8595321, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, à disposição da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, para fim de regularização funcional (Processo n. 25/000817/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.936, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar o 3º Sargento PM ANTONIO DA SILVA, prontuário n. 20217901, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, alínea "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/301444/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.937, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER auxílio-invalidez ao servidor JOSÉ CLÁUDIO DE MELO, prontuário n. 20052201, cargo de Soldado, código 5724, beneficiário da AGEPREV, com fulcro no art. 22 da Lei n. 127, de 15 de maio de 2008, com validade a contar de 16 de abril de 2010 (Processo n. 31/300637/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.938, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER auxílio-invalidez ao servidor MANOEL APARECIDO SANTANA, prontuário n. 20196551, cargo de Soldado, código 5727, beneficiário da AGEPREV, com fulcro no art. 22 da Lei n. 127, de 15 de maio de 2008, com validade a contar de 8 de maio de 2008 (Processo n. 13/006649/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.939, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a ADELINA ÂNGELO ARANTES, beneficiária do servidor falecido Anestor Carrilho Arantes, prontuário n. 5649151, que detinha o cargo de Auxiliar Fazendário, função Agente Condutor de Veículos, classe F, nível VI, código 20064, da Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 3 de junho de 2010 (Processo n. 13/501159/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.940, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a ALMIR GARCIA, beneficiário da servidora falecida Terezina dos Anjos Branco Garcia, prontuário n. 4931801, que detinha o cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 30 de junho de 2010 (Processo n. 13/501327/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.941, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a ANA DOS SANTOS LOPES, beneficiária do servidor falecido Daniel Valencuelo Lopes, prontuário n. 20339091, que detinha o cargo de 3º Sargento, símbolo SUB/MCA/3SG/6, código 5720, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 22 de junho de 2010 (Processo n. 13/501322/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.942, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a AURIZETE NOGUEIRA DA SILVA e ao menor FELIPE NOGUEIRA DE OLIVEIRA, beneficiários do servidor falecido Adair de Oliveira, prontuário n. 36862991, que detinha o cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, função Pesquisador, classe G, código 46057, da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso II, art. 45, inciso I e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 15 de junho de 2010 (Processo n. 13/501273/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.943, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a BARTOLOMEU DIAS NUNES, beneficiário da servidora falecida Josefina Rodrigues Nunes, prontuário n. 1208631, que detinha o cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe D, nível VI, código 25014, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 7 de abril de 2010 (Processo n. 13/501185/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.944, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a CARMELITA LAURENTINA RIBEIRO, beneficiária do servidor falecido João Borges Ribeiro, prontosuários n. 1086931 e 1086932, que detinha os cargos de Professor, classe F, nível III, código 1575 e classe G, nível III, código 1595, respectivamente, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 22 de junho de 2010 (Processo n. 13/501297/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.945, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a CLEUZA MARIA DE SOUZA, beneficiária do servidor falecido Milton da Silva Rocha, prontosuário n. 3053261, que detinha o cargo de Auxiliar de Serviços Organizacionais, classe A, nível II, código 24024, da Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 58, § 1º, inciso I, art. 59, § 1º e art. 60 da Lei n. 204, de 29 de dezembro de 1980, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal em redação original e art. 74, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 3º, "caput" da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, a contar de 1º de junho de 2010 (Processo n. 13/500855/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.946, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a ELOI VASQUES DE SÁ, beneficiário da servidora falecida Adaila de Almeida Larrea, prontosuário n. 3582071, que detinha o cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe D, nível V, código 25028, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso II e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 22 de maio de 2010 (Processo n. 13/501172/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.947, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à menor ELIZANDRA VITORIA GONÇALVES FIGUEIRA, beneficiária do servidor falecido Wilmar Figueira, prontosuário n. 15742481, que detinha o cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Eletricista, classe A, código 94136, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, representada por Elizabete Gonçalves Dias, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso II, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 25 de fevereiro de 2010 (Processo n. 13/501195/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.948, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a HONIRA MACHADO LIMA, beneficiária do servidor falecido Valeriano Lima, prontosuário n. 2321491, que detinha o cargo de Professor Leigo, classe C, referência 16, código 1740, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 3 de junho de 2010 (Processo n. 13/501156/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.949, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a IRANI APARECIDA DOS SANTOS ROMUALDO, beneficiária do servidor falecido Francisco Romualdo de Paula, prontosuários n. 816711 e n. 816712, que detinha os cargos de Professor, classe D, nível II, código 1530 e classe D, nível II, código 1530, respectivamente, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 12 de junho de 2010 (Processo n. 13/501263/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.950, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte ao menor JOÃO PEDRO MONTEIRO PEREIRA, beneficiário da servidora falecida Alessandra Monteiro, prontosuários n. 7607491 e 7607492, que detinha os cargos de Professor, classe B, nível II, código 1490 e classe A, nível II, código 1470, respectivamente, da Secretaria de Estado de Educação, representado por Mirian Monteiro, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso II e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 1º de fevereiro de 2010 (Processo n. 13/501259/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.951, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a JUCILEIDE JESUS DA SILVA, beneficiária da servidora falecida Naura Jesus da Silva, prontosuário n. 1842411, que detinha o cargo de Professor Leigo, classe C, referência 15, código 1735, da Secretaria de Estado de Educação, representada por Osnei Jesus da Silva, curador legalmente estabelecido, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 6 de março de 2010 (Processo n. 13/500966/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.952, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à menor MARIA EDUARDA QUEROBIM NOGUEIRA, beneficiária do servidor falecido Ítalo Marcelo de Brito Nogueira, prontosuário n. 8791181, que detinha o cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, classe A, código 83030, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, representada por Nadiele Oliveira Querebim, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso II, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 4 de junho de 2010 (Processo n. 13/501255/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.953, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a MARIA SOARES BEZERRA, beneficiária do servidor falecido Paulo Marques Bezerra, prontosuário n. 2016001, que detinha o cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe D, nível VIII, código 25028, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 29 de abril de 2010 (Processo n. 13/501248/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.954, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a NILCE RECALDE NUNES, beneficiária do servidor falecido Adaildo Rodrigues da Silva, prontosuário n. 20217731, que detinha o cargo de 3º Sargento, símbolo SUB/MCA/3SG/6, código 5720, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso II e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 11 de junho de 2010 (Processo n. 13/501270/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.955, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a PACIFICO HIROSHI NAKASHIMA, beneficiário da servidora falecida Yasuyo Suyama Nakashima, prontosuário n. 4902371, que detinha o cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso II e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 29 de maio de 2010 (Processo n. 13/501116/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.956, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a SILVANA CANDIDO PEREIRA, beneficiária do servidor falecido Walter de Lima Barbosa, prontuário n. 2393301, que detinha o cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 3257, da Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I e art. 46, § 2º, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 1º de julho de 2010 (Processo n. 13/501316/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.957, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora VALÉRIA DE ALBUQUERQUE SETTI, prontuário n. 15137451, ocupante do cargo de Analista de Programas e Projetos Habitacionais, função Fiscal de Obras Habitacionais, classe E, código 45004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 45/100366/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.958, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar a 10 Sargento PM ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA, prontuário n. 20022131, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, alínea "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/301734/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.959, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38 e art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Função	Validade a contar de	Processo n.
8905021	Ari Miotto Júnior	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	14/5/09	27/100727/10
8929391	Edilberto Figueiredo	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	14/5/09	27/100731/10
8929711	Maurício Scannapieco	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	14/5/09	27/100730/10
8959541	Sohailla Cristina Hammoude El Kadri	Profissional de Serviços Hospitalares	Fisioterapeuta	14/5/09	27/100729/10

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.960, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER auxílio-invalidez à servidora DURCELINA APARECIDA VICENTE PIRES MUNIZ, prontuário n. 571851, cargo de Auxiliar de Administração, classe C, nível III, código 9194, beneficiária da AGEPREV, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º do Decreto n. 12.045, de 13 de fevereiro de 2006, com validade a contar de 22 de julho de 2010 (Processo n. 29/023347/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.961, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ELZA MARIA ALENCAR NASCIMENTO, prontuário n. 678901, ocupante do Gestor de Atividades Educacionais, classe F, código 25039, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/130002/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.962, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ERONIDES FERREIRA DA SILVA, prontuário n. 713231, ocupante do Assistente de Atividades Educacionais, classe E, nível VI, código 25000, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/019660/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.963, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ALDA DE JESUS FERREIRA BRONZE, prontuário n. 36025751, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, classe E, nível VII, código 24022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 19/100508/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.964, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 3.491/2005, de 2 de dezembro de 2005, publicado no Diário Oficial n. 6.619, de 5 de dezembro de 2005, na parte que nomeou o candidato MARCOS CESAR LELIS DA SILVA para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária do Grupo Polícia Civil, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, da sentença prolatada nos autos sob n. 001.05.030115-3, confirmada pelo Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, no julgamento da Apelação Cível n. 2009.028563-6/0001.01, desligando-o do Quadro de Pessoal da Polícia Civil (Processo n. 13/000993/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.965, 23 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 2.146, de 22 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial n. 7.467, de 27 de maio de 2009, que declarou estável no serviço público os servidores lotados na Diretoria-Geral da Polícia Civil/SEJUSP, na parte referente a MARCOS CESAR LELIS DA SILVA, prontuário n. 873136 (Processo n. 13/000993/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.966, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.060, de 28 de março de 2008, publicado no Diário Oficial n. 7.187, de 4 de abril de 2008, que colocou servidores à disposição da Prefeitura dos Municípios, com base no Convênio de Municipalização, na parte referente à servidora ATILA JULIA VIEIRA DE MELLO, prontuário n. 285411, a contar de 6 de agosto de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.967, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ENEDISON NILBA, prontuário n. 36877321, para desempenhar, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, a função de Coordenador Técnico Municipal na Agência Municipal de Ponta Porã/MS, no período de 1ª a 30 de setembro de 2010, em substituição ao titular Marcel de Oliveira, prontuário n. 9447691, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.968, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANE DOS SANTOS MIRANDA, prontuário n. 9003971, para desempenhar a função de Chefe da Assessoria de Projetos da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no período de 10 de agosto a 8 de setembro de 2010, durante a licença médica da titular Adriane Eliza de Souza Cação, prontuário n. 9008501, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.969, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ROMILDA NETO PIZANI, representante do Instituto Casa da Cultura Afro-Brasileira - ICCAB, da função de membro titular do Conselho de Segurança Alimentar de Mato Grosso do Sul - CONSEA/MS, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.970, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ERICA PAES PEREIRA para, em complementação de mandato, compor o Conselho de Segurança Alimentar de Mato Grosso do Sul - CONSEA/MS, como membro titular, representando o Instituto Casa da Cultura Afro-Brasileira - ICCAB, em substituição a Romilda Neto Pizani, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.971, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 538, de 24 de fevereiro de 2010, publicado no Diário Oficial n. 7.654, de 2 de março de 2010, que autorizou a passagem de servidores à disposição do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, na parte referente ao Soldado PM GILDO CORDEIRO DA SILVA, prontuário n. 20727341, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.972, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a fim de ocupar função de natureza policial militar o Soldado PM JUACIR GOMES DE CARVALHO JUNIOR, prontuário n. 20846001, com ênus para a origem, com fulcro nos artigos 19 e 20 do Decreto-Lei Federal n. 667, de 6 de julho de 1969, combinado com o art. 21, § 1º, item 4, do Decreto Federal n. 88.777 (R-200), de 30 de setembro de 1983, com nova redação dada pelo Decreto Federal n. 4.531, de 19 de dezembro de 2002, combinado com o art. 97, incisos I e VI, e art. 119, § 1º, ambos da Constituição Estadual, combinado com o art. 66, inciso II da Lei n. 1.511, de 5 de julho de 1994, combinado com o art. 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, e art. 29 da Lei n. 3.309, de 14 de dezembro de 2006, com efeito a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.973, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR LAMARTINE JOSÉ DOS SANTOS, representante do Instituto Casa da Cultura Afro-Brasileira - ICCAB/MS, da função de membro titular do Conselho Estadual dos Direitos do Negro do Estado de Mato Grosso do Sul - CEDINE/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.974, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR EURIDES ANTÔNIO DA SILVA para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual dos Direitos do Negro do Estado de Mato Grosso do Sul - CEDINE/MS, como membro titular, representando o Instituto Casa da Cultura Afro-Brasileira - ICCAB/MS, em substituição a Lamartine José dos Santos.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.975, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os representantes abaixo relacionados para comporem o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - CONSEP/MS, para o biênio 2010/2012, conforme especificação constante no quadro:

I - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
<p>1 - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS Titular: Iracema de Fátima Nais Inoue Suplente: Daniela Oliveira da Silva Galvão</p>
<p>2 - Secretaria de Estado de Habitação e das Cidades - SEHAC Titular: Valéria de Albuquerque Setti Suplente: Neusa Alves Francisco</p>
<p>3 - Secretaria de Estado de Saúde - SES Titular: Ivone Alves Rios Suplente: Neiva Cristina Barbosa dos Santos</p>
<p>4 - Secretaria de Estado de Educação - SED Titular: Roberto Pedro Cavalcante Suplente: Rosana Queiroz de Rodrigues</p>
<p>5 - Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE Titular: Wânia Ferreira da Silva Suplente: Jaqueline Cabanhas</p>
<p>6 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia - SEMAC Titular: Mônica Scharth Suplente: Francisco Batista Maia</p>
<p>7 - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ Titular: Mariléa Medeiros Ferreira Suplente: Libânia Maria Norte Valério Verbisc</p>
<p>8 - Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB Titular: Zoraida Ortiz Semidei Suplente: Neide Machado da Silva Gimenes</p>
<p>9 - Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul Titular: Belmiros Soles Ribeiro Suplente: Cristiane Barreto Nogueira Rizkallah</p>

II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS
<p>1 - Centro Arco Íris de Reabilitação Alternativa de Desenvolvimento Humano Sustentável - CAIRA Titular: Tânia Ferreira Rabero Suplente: José Alonso dos Santos</p>
<p>2 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande/MS - APAE/MS Titular: Rodrigo Lucchesi Cordeiro Suplente: Paulo Okumoto</p>
<p>3 - Associação Campograndense dos Portadores de Deficiência - ACPD Titular: Vanda Peres Begas Suplente: Plácida Gimenes Sillis</p>
<p>4 - Instituto Sulmatogrossense para Cegos "Florivaldo Vargas" - ISMAC Titular: Tânia Regina Noronha Cunha Suplente: Telma Nantes de Matos</p>

5 – Federação das APAES do Estado de Mato Grosso do Sul

Titular: Catarina Aréco Veiga
Suplente: Rosângela Lieko Kato

6 - Associação Regional de Desporto de Deficientes Mentais do Estado de Mato Grosso do Sul - ARDEM/MS

Titular: Luiz dos Santos
Suplente: Maria Regina Abadie

7 - Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande - AMA

Titular: Helciane Franco Marinho Silva
Suplente: Demival Godoy Dantas

8 – Associação de Educação Especial “Marcelo Takahashi” – AEEMT

Titular: Valmira Garcia de Oliveira
Suplente: Rossana Beatriz Espínola Carvalho da Rocha

6 - Associação dos Deficientes Visuais de Mato Grosso do Sul - ADVI/MS

Titular: Peterson dos Santos Garcia
Suplente: Márcio Ramos

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.976, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ROBSON LOPES MENDES, prontuário n. 8572461, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Transporte da Secretaria de Estado de Administração, no período de 8 de setembro a 7 de outubro de 2010, em substituição ao titular Vicente Paulo Fernandes, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos o servidor WALTER VICENTE FERREIRA, prontuário n. 8533301, ocupante do cargo de Professor, a comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 13h30min, para tratar de assuntos relativos a sua vida funcional e financeira.

Campo Grande-MS, 24 de agosto de 2010.

NEUSA BOLZAN VENEGA
Coordenadora de Recursos Humanos/SED

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.992/10, de 23 de agosto de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e constituir comissão composta pelas servidoras ANA MARIA PEDRA, ocupante do cargo de Advogado, prontuário n. 6405301, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, prontuário n. 3455391 e GILMA APARECIDA AVILA DA SILVA BALBÉ, ocupante do cargo de Professor, prontuário n. 7600721, para, sob a presidência da primeira e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instalação, apurar a irregularidade apontada no Processo n. 29/021353/2008.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.993/10, de 23 de agosto de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e constituir comissão composta pelos servidores ANA MARIA PEDRA, ocupante do cargo de Advogado, prontuário n. 6405301, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, prontuário n. 3455391 e MAURO GONÇALVES DANTAS, ocupante do cargo de Professor, prontuário n. 5553041, para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instalação, apurar a irregularidade apontada no Processo n. 29/002829/2010.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.994/10, de 23 de agosto de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e constituir comissão composta pelos servidores ANA MARIA PEDRA, ocupante do cargo de Advogado, prontuário n. 6405301, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, prontuário n. 3455391 e MAURO GONÇALVES DANTAS, ocupante do cargo de Professor, prontuário n. 5553041, para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instalação, apurar a irregularidade apontada no Processo n. 29/032032/2009.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/041701/2009 – PAD n. 027/2010

Servidora: Cibele Regina Costa de Azevedo

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar - abandono de cargo.

1. Acolho e aprovo o Relatório Final da Comissão Processante às fls.137/143 dos autos.
2. Determino seja dada regular tramitação no requerimento de Exoneração (fls.125) formulado pela servidora CIBELE REGINA COSTA DE AZEVEDO, prontuário 402661, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, código do cargo 25000, referência SUB/MED/8, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I, do artigo 280, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.
3. Em razão do pedido de exoneração apresentado pela requerente Cibele Regina Costa de Azevedo (fls.125), na forma preconizada pelo inciso I, do artigo 280, da Lei Estadual n. 1.102/90, decido pela extinção do processo administrativo disciplinar n. 027/2010, por perda de seu objeto.
4. Seja efetuada remessa do presente feito à Coordenadoria de Recursos Humanos/SUAOP/SED, competente para gerenciar os recursos humanos, visando tramitar o pedido de exoneração contido nos autos às fls. 125, bem como, proceder aos lançamentos em banco de dados desta Secretaria de Estado de Educação.
5. Após a publicação do ato de Exoneração, lançá-lo no ConsistHR e via de consequência proceder ao arquivamento do processo na Coordenadoria de Recursos Humanos/SUOP/SED.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de agosto de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**RESOLUÇÃO “P” SES n. 323, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APLICAR A PENA DE PREPENSÃO ao servidor **NILSO FERREIRA DE ALENCAR**, Prontuário n. 15267071, ocupante do Assistente de Serviços de Saúde II, na função de Auxiliar de Serviços de Saúde, Classe GVC/SAU/FNC/A, Código 31208, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, com base no inc. I, do art. 231, por infringir os inc. III, VIII, XIII do art. 218, ambos da Lei 1.102/90.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO “P” SETAS Nº 118, DE 23 DE AGOSTO DE 2010**

O Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelas servidoras SUELI SAYD DIAS, prontuário nº. 2247401, Advogada Especial, referência INS/JUR/IIC/ESP, código 94003, e ANA MARIA PEREIRA SPACASSASSI, prontuário nº. 8539841, técnica de informática, referência SUB/MED/A/2, código 24033, para, sob a presidência da primeira, apurar em toda sua plenitude os fatos apontados no Processo nº. 25/000.894/2010, tendo o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos.

Campo Grande-MS, 23 de agosto de 2010

Álvaro Cardoso de Ávila
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**APOSTILA DO COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL****REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL n. 7.773, DE 20 DE AGOSTO DE 2010, PÁGINA 45.**

Na Portaria 099/DP-1 de 16 de Agosto de 2010, publicado no Diário Oficial nº 7.773, de 20 de Agosto de 2010, página 45, que incluiu na condição de enteada CÉLIA CRISTINA BRAZ, como dependente do 2º SGT QBMP-1.a HAMILTON CATALINO DOS SANTOS, Mat. 220.295-61, apostila-se onde consta “ ... 2º SGT QBMP-1.a – lotado no 5º GB/CBM/MS ...”, passe a constar “ ... 2º SGT RR QBMP-1.a – lotado na Seção de Inativos ...”(Processo 31/500.530/2010).

CEL BM OCIEL ORTIZ ELIAS
Comandante-Geral .

PORTARIA "P" Nº 101/DP-1 DE 19 DE AGOSTO DE 2010

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e V, alínea "f" do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c o Art. 47, § 2º, Alínea "b" da Lei Complementar nº 053, de 30 de Agosto de 1990,

R E S O L V E:

INCLUIR NÍCOLAS MARTINS BREGANTINI, nascido no dia 12 de abril de 2010, na cidade de Campo Grande - MS, como dependente do **SD QBMP-1.a RIVANIR ÂNGELO BREGANTINI**, Matrícula 221.468-71, lotado no 1º Grupamento de Bombeiros, na condição de filho, conforme Certidão de Nascimento registrada sob a matrícula nº. 83.279, fls. nº 101, Livro "A" nº 132, do Cartório Santos Pereira - Nono Ofício de Notas e Segunda Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Campo Grande - MS (solução do Processo nº. 31/500.639/2010 de 10 de agosto de 2010).

Ociel Ortiz Elias – Cel QOBM
Comandante Geral

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 155 de 23 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar **JOÃO INACIO RODRIGUES DA SILVA**, Inspetor de Ações Socioeducacionais, Prontuário:768529-1 para desempenhar a função Interina de Diretor da Unidade Educacional de Integração Mitai, Símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em substituição ao titular **PAULO CESAR VILAVEDE DE TORRACA**, Prontuário:767271-1 por gozo de férias no período de 01 de outubro a 30 de outubro de 2010, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei Nº1102, de 10/10/1990.

Campo Grande, 23 de agosto de 2010

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº115 de 23 de agosto de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe foi delegada pela Resolução/ SEJUSP/MS/Nº 349 de 03 de maio de 2006.

R E S O L V E:

SUSPENDER o gozo das férias da servidora **MARLENI PERETTI CAVALHEIRO MATA**, prontuário nº806862-1, Analista de Ações Socioeducacionais, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, em exercício na Unidade Educacional de Integração Provisória Novo Caminho, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, por imperiosa necessidade de serviço (30 dias) de 02/08/2010 a 31/08/2010, para 06/01/2011 a 04/02/2011, com fundamento no artigo 129 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 23 de agosto de 2010.

LUIZ SERAFIM DIAS

Superintendente de Apoio Administrativo e Operacional

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 154/10 – de 23 de agosto de 2010.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remover no interesse da Administração a servidora JOANA DARK OVIEDO DA SILVA, Escrivã de Polícia Judiciária prontuário 840947-1, da Coordenadoria de Atendimento Psico-Social da Polícia Civil/CEAPOC/DRAP/DGPC para o Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, 23 de agosto de 2010.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**RESOLUÇÃO "P"/PGE/Nº 136, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.**

A **PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, inciso I, c/c artigo 8º, incisos I e XXIII, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

Retificar a Resolução "P" PGE Nº 047, de 26 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial nº 6.029, de 2 de julho de 2003, à página 58, que autorizou a averbação para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, nos assentos funcionais da Procuradora do Estado **Sônia Tomás de Oliveira e Silva**, prontuário 224090 1, para:

Onde constou: ... no período de 29.03.1979 a 16.12.1979

Passe a constar: ... no período de 29.03.1979 a 11.12.1979

Campo Grande, MS, 23 de agosto de 2010.

Daniela Corrêa Basmage

Procuradora-Geral Adjunta do Estado

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria "P" FCMS/N.º 045/2010, de 23 de agosto de 2010.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Suspender no período de 21/8/2010 a 23/08/2010, o gozo de férias regulamentares do servidor **Reginaldo Pereira Peralta**, prontuário n.º 15130281, Chefe de Execução Orçamentária e Financeira do FIC/MS, em virtude da necessidade de efetuar a fiscalização da execução do Projeto Cultural Dança MS, no município de Nova Andradina - MS.

Campo Grande, 23 de agosto de 2010.

NEUSA NARICO ARASHIRO

Diretora - Presidente

Portaria "P" FCMS/N.º 046/2010, de 24 de agosto de 2010

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, em prorrogação, ao servidor **Carlos Alan Candido Dias**, prontuário nº 9238501, ocupante do cargo de Agente de Atividades Culturais, função de Maquinista de Teatro e Espetáculos, classe A, código 18058, no período de 17/08/10 a 31/08/10, com fundamento no artigo 136, da Lei n.º 1.102/90, com a redação dada pelo artigo 5º da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 24 de agosto de 2010.

NEUSA NARICO ARASHIRO

Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" / FUNTRAB N.º044/10 DE 19 DE AGOSTO DE 2010

O **Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **Graziela Freire Borges**, prontuário 8695701, ocupante do cargo de Analista de Empreendimentos Sociais, código 98002, referência CAR/INS/C/A, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, a prorrogação por 60 (sessenta) dias, da duração da licença-maternidade, no período de 13 de abril de 2010 a 11 de junho de 2010, cumprindo Determinação Judicial através do Mandado de Segurança nº 2010.005660-6.(Processo nº25/100153/2010)

Campo Grande-MS, 19 de Agosto de 2010.

ALVARO CARDOSO DE ÁVILA

Diretor-Presidente/FUNTRAB

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA GERAL: Edna Regina Batista Nunes da Cunha

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Elias Cesar Kesrouani

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL: Helita Barbosa Serejo Lemos Fontão

CORREGEDORA-GERAL: Maria Rita Barbato Meneghelli

SUBCORREGEDOR-GERAL: Ozziel Miranda

EXTRATO DE DECISÃO

Processo nº. 33/007.057/2010

Face ao exposto, estando perfeitamente preservado a legalidade e o interesse público, **autorizo** a aquisição de 150 (cento e cinquenta) microcomputadores, através da adesão à Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº. 03/2009, gerida pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 352.500,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), para atender a Defensoria Pública-Geral do Estado, tudo com fundamento na Lei 8.666/93, art. 15, II, no Decreto Federal nº. 3.391, de 19 de setembro de 2001, vez que presentes os pressupostos legais autorizadores ali elencados, além de ser medida conveniente aos interesses desta Administração, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campo Grande, 24 de Agosto de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA

Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo nº. 33/007.058/2010

Face ao exposto, e de acordo com o parecer, ratifico a dispensa de licitação referente a aquisição de 03 (três) fogões de quatro bocas e 02 (dois) refrigeradores com uma porta, visando atender as necessidades da Defensoria Pública de Campo Grande e Dourados, no valor de R\$ 2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais), tudo com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Resolução 012/2007-DPGE, art. 2º, inciso II, vez que presentes os pressupostos legais autorizadores ali elencados, além de ser medida conveniente aos interesses desta Administração.

Campo Grande, 24 de Agosto de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA

Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo nº. 33/007.442/2010

Face ao exposto, e de acordo com o parecer, determino a **realização de licitação**, visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de passagem aérea nacional/internacional e passagem rodoviária nacional (estadual e interestadual), visando atender as necessidades da Defensoria Pública-Geral do Estado, na modalidade convite, tudo com fundamento no artigo 22, §3º e artigo 23, II, a, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como da Resolução 012/2007, artigo 2º, inciso II, vez que presentes os pressupostos legais autorizadores ali elencados, além de ser medida conveniente aos interesses desta Administração.

Campo Grande, 24 de Agosto de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA

Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO PROFERIDA PELA EXMA. DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DRA. EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA**PROCESSO Nº 33/001.457/2010**

INTERESSADA: VALDIRENE GAETANI FARIA

ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DA COMARCA, PARA FREQUENTAR CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO.

(...)

DECIDO.

(...)

Diante do exposto, com fulcro no artigo 129 da Lei Complementar nº. 111/2005, nos § 2º. Do art. 1º da Deliberação/CSDP n.º 005/2007 e nos princípios da conveniência e oportunidade, **defiro** o pedido de licença para estudo para autorizar o afastamento para frequentar Curso de Pós-Graduação, na disciplina de Direito Constitucional, às sextas-feiras, período matutino, devendo a interessada apresentar no prazo de 15(quinze) dias após a publicação o comprovante de matrícula, carga horária total, relação das matérias que serão ministradas, bem como mensalmente à Corregedoria-Geral, o atestado de frequência e, no prazo de 10 (dez) dias após a conclusão do curso, o certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação.

Publique-se.

Intime-se.

Decorrido o prazo legal, Arquite-se.

Campo Grande, 20 de agosto de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA

Defensora **Pública-Geral do Estado**

PORTARIA 'D' Nº 742/2010 DPGE, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder a Defensora Pública de Primeira Instância, EDMEIRY SILARA BROCH FESTI, prontuário nº 832332-1, símbolo DP-24, lotada na 1ª Defensoria Pública da Comarca de Rio Brilhante-MS, licença luto de 06(seis) dias no período de 01 de agosto de 2010 a 06 de agosto de 2010, com fundamento no inciso IX, do artigo 114 e artigo 128, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Campo Grande-MS, 23 de agosto de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA 'D' Nº 753/2010 DPGE, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder a Defensora Pública de Primeira Instância, ANGELA ROSSETI CHAMORRO, prontuário nº 689394-1, símbolo DP-25, lotada na 5ª Defensoria Pública Estadual da Comarca de Campo Grande-MS, licença médica de 03(três) dias para tratamento da própria saúde no período de 18 de agosto de 2010 a 20 de agosto de 2010, com fundamento no inciso I do artigo 114 e artigo 118, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Campo Grande-MS, 23 de agosto de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA "S" Nº 083/2010 – DPGE, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 16, da Lei complementar n.111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Nomear RONEROQUITA PORTELA, para exercer, na Defensoria Pública-Geral, o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 2ª Instância, Símbolo DPDA-2, com validade a contar de 23 de agosto de 2010.

Campo Grande, 23 de Agosto de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA 'S' Nº 084/2010 DPGE, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados, licença médica para tratamento da própria saúde, com fundamento no inciso I, do artigo 130, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Prontuário	Nome	Dias	Período	Documentos	prorrogação
404870-1	Celina de Oliveira Ferreira Dias Faria	01	06.08.2010	BIM	SIM
1514598-2	Eliete Terezinha Lang	60	04.08 a 02.10.2010	BIM	SIM

Campo Grande-MS, 24 de agosto de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PODER LEGISLATIVO

1ª Parte

Sessão Plenária

PAUTA ATÉ 16/09/2010
(Art. 311, §3º do RI)

1ª DISCUSSÃO

1- Proj. Emenda Constitucional nº 002/10
Processo nº 259/10

Deputado JUNIOR MOCHI- Dispõe sobre a Ação Declaratória e dá outras providências.

PAUTA ATÉ 01/09/2010
(Art. 195 do RI)

2ª DISCUSSÃO

1- Proj. de Lei nº 161/10
Processo nº 245/10

Deputado CORONEL IVAN- Dispõe sobre a implantação de sistema digital de registro de frequência nos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

PAUTA ATÉ 01/09/2010
(Art. 188 do RI)

DISCUSSÃO ÚNICA

1- Proj. Decreto Legislativo nº 004/10
Processo nº 263/10

Deputado PEDRO TERUEL- Autoriza o Poder Executivo Estadual adotar medidas de incentivo à inovação tecnológica no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

PAUTA ATÉ 01/09/2010
(Art. 188 do RI)

1ª DISCUSSÃO

1- Proj. de Lei nº 171/10
Processo nº 261/10

Deputado JUNIOR MOCHI- Institui o Dia Estadual de Combate à Homofobia em Mato Grosso do Sul.

2- Projeto de Lei nº 172/10
Processo nº 262/10

Deputado PEDRO KEMP- Dispõe sobre a oferta de locais para o pagamento da conta de energia elétrica em Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

PAUTA ATÉ 25/08/2010
(Art. 188 do RI)

1ª DISCUSSÃO

1- Proj. de Lei nº 152/10
Processo nº 231/10

Deputado PEDRO TERUEL- Consolida a legislação relativa ao idoso.

PAUTA ATÉ 25/08/2010
(Art. 188 do RI)

1ª DISCUSSÃO

1- Proj. de Lei nº 169/10
Processo nº 257/10

Deputado ARROYO- Dispõe sobre acessibilidade e prioridade a portadores de necessidades especiais em casas populares em programas de responsabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

2- Proj. de Lei nº 1709/10
Processo nº 258/10

Deputado REINALDO AZAMBUJA e Deputado JUNIOR MOCHI- Altera a redação do art. 1º, cabeça da Lei nº 1.352, de 22 de dezembro de 1992, que "Assegura a estudantes o direito ao pagamento de meia entrada em espetáculos culturais, esportivos e de lazer e dá outras providências".

MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24/08/2010

1- Proj.de Resolução nº 059/10
Processo nº 260/10

Deputado AMARILDO CRUZ- Concede o Título Honorífico de Cidadão Sul-mato-grossense.
APROVADO . AO EXPEDIENTE.

2- Projeto de Lei nº 149/10
Processo nº 228/10

DEPUTADO YOUSSEF DOMINGOS- Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Amigos da Casa de Abrãao, com sede e foro no município de Campo Grande.
APROVADO . AO EXPEDIENTE.

3- Projeto de Lei nº 161/10
Processo nº 245/10

DEPUTADO CORONEL IVAN- Dispõe sobre a implantação de sistema digital de registro de frequência nos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.
APROVADO EM 1ª . VAI À 2ª.

4- Projeto de Lei nº 162/10
Processo nº 246/10

MINISTÉRIO PÚBLICO-PROCURADORIA – GERAL DE JUSTIÇA- Institui o Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.
APROVADO . AO EXPEDIENTE.

Autor: Deputado PEDRO TERUEL
PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/10
PROCESSO Nº 263/10

Autoriza o Poder Executivo Estadual adotar medidas de incentivo à inovação tecnológica no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

DA INOVAÇÃO

Art. 1º O Estado de Mato Grosso do Sul fica autorizado a adotar medidas de incentivo à pesquisa científica e tecnológica nas atividades produtivas, com vistas à obtenção de autonomia tecnológica, capacitação e competitividade no processo de desenvolvimento industrial do Estado, nos termos deste Decreto Legislativo e em conformidade com o disposto nos arts. 211 e 212 da Constituição do Estado.

Art. 2º Para os fins deste Decreto Legislativo, considera-se:

I - inovação tecnológica a concepção de novo produto ou processo de fabricação e a agregação de utilidades ou características a bem ou processo tecnológico existente, que resultem em melhoria de qualidade, maior competitividade no mercado e maior produtividade

II - agência de fomento o órgão ou a instituição de natureza pública ou privada cujos objetivos incluam o fomento de ações de incentivo e a promoção da inovação e do desenvolvimento científico e tecnológico;

III - empresa de base tecnológica - EBT - a empresa legalmente constituída, cuja atividade produtiva seja direcionada para o desenvolvimento de novos produtos ou processos, com base na aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos e na utilização Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul de técnicas consideradas avançadas ou pioneiras, ou que desenvolva projetos de ciência, tecnologia e inovação;

IV - instituição científica e tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul - ICTMS - o órgão ou a entidade integrante da estrutura da administração pública estadual direta ou indireta que tenha por missão institucional executar atividades de pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico;

V - instituição científica e tecnológica privada - ICT- Privada - a organização de direito privado sem fins lucrativos dedicada à inovação tecnológica;

VI - parque tecnológico o complexo organizacional de caráter científico e tecnológico, estruturado de forma planejada, concentrada e cooperativa, promotor da cultura da inovação, da competitividade industrial e da capacitação empresarial com vistas ao incremento da geração de riqueza, que agrega empresas de bases tecnológicas - EBTS e instituições de pesquisa e desenvolvimento, de natureza pública ou privada, com ou sem vínculo entre si;

VII - incubadora de empresas a organização que incentive a criação e o desenvolvimento de pequenas e microempresas industriais ou de prestação de serviços de base tecnológica ou de manufaturas leves, por meio do provimento de infra-estrutura básica e da qualificação técnica e gerencial do empreendedor, em caráter complementar, para viabilizar seu acesso à inovação tecnológica e sua inserção competitiva no mercado;

VIII - criação a invenção, o protótipo de utilidade, o desenho industrial, o programa de informática, a topografia de circuito integrado, a nova cultivar ou a cultivar derivada e qualquer outra modalidade de desenvolvimento tecnológico gerador de produto ou processo, novo ou aperfeiçoado, obtido por um ou mais criadores;

IX - criador o pesquisador que seja inventor ou obtentor de criação;

X - pesquisador público o ocupante de cargo público efetivo, civil ou militar, ou o detentor de função ou emprego públicos que tenha como atribuição funcional a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico;

XI - inventor independente a pessoa física, sem vínculo empregatício com instituição pública ou privada, que seja inventor ou obtentor de criação;

XII - sistema de inovação a aplicação prática dos novos conhecimentos a produtos e serviços, utilizado na conversão de um invento técnico ou de um processo inovador em bem econômico;

XIII - núcleo de inovação tecnológica o órgão de ICTMS encarregado do gerenciamento de sua política de inovação.

Parágrafo único. No âmbito do Estado, é considerada agência de fomento, nos termos do inciso II do caput deste artigo, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - Fundect, em consonância com a Lei nº 1.860, de 03 de julho de 1998 (alterada pelas Leis nº 2.046, de 15/12/1999; nº 2.598, de 22/12/2002 e nº 2.682, de 29/10/2003).

CAPÍTULO II**DA PARTICIPAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS NO****PROCESSO DE INOVAÇÃO**

Art. 3º Compete às ICTMS:

I - implantar sistemas de inovação, proteger o conhecimento inovador e produzir e comercializar invenções, colaborando para o desenvolvimento socioeconômico e tecnológico do Estado;

II - incentivar e firmar parcerias de pesquisa conjunta com empresas e instituições de ensino e pesquisa públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, nacionais ou estrangeiras, visando à obtenção de inovação que viabilize a geração, o desenvolvimento e a fabricação de produtos e sistemas;

III - formalizar instrumentos jurídicos para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação tecnológica, em regime de parceria com segmentos produtivos direcionados para a inovação e a otimização de processos empresariais;

IV - prestar serviços a instituições públicas ou privadas, em harmonia com suas

V - assegurar proteção aos resultados das pesquisas, diretamente ou em parceria com instituições públicas ou privadas, nos termos da legislação relativa à propriedade intelectual;

VI - formalizar instrumentos jurídicos para transferência de tecnologia e para outorga do direito de uso ou de exploração de criação, nos casos em que não convier a exploração direta e exclusiva da tecnologia pela ICTMS.

§ 1º A contrapartida a que se refere o inciso IV do caput deste artigo consistirá no aporte de recursos financeiros, de bens ou de serviços relacionados com o projeto de pesquisa, economicamente mensuráveis, durante a execução do projeto e na fase de prestação de contas.

§ 2º O instrumento jurídico que formalizar a transferência de tecnologia de ICTMS para outras instituições, para fins de comercialização, estipulará a porcentagem de participação da cedente nos ganhos econômicos.

§ 3º Os ganhos econômicos advindos da comercialização a que se refere o § 2º deste artigo serão aplicados pela ICTMS exclusivamente na consecução dos seus objetivos institucionais.

§ 4º Cada ICTMS estabelecerá suas próprias diretrizes para o incentivo à inovação e a proteção do resultado das pesquisas, observado o disposto no art. 7º deste Decreto Legislativo.

§ 5º A transferência de tecnologia para exploração de criação protegida observará o disposto na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº 9.279, de 14 de maio de 1996, na Lei Federal nº 9.456, de 25 de abril de 1997, e na Lei Federal nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 4º A transferência de tecnologia e o direito de exploração de criação dela resultante poderão ser a título exclusivo ou não.

Parágrafo único. Cada ICTMS manterá banco de dados atualizado de tecnologias a serem comercializadas, observado o período de confidencialidade exigido para cada caso.

CAPÍTULO III**DO ESTÍMULO AO PESQUISADOR E ÀS ICTMS**

Art. 5º Fica assegurada ao criador, a título de premiação, participação mínima de 5% (cinco por cento) e máxima de um terço sobre o total líquido dos ganhos econômicos auferidos pela ICTMS com a exploração de criação protegida da qual tenha sido inventor ou obtentor, de acordo com a legislação vigente.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, considera-se ganho econômico qualquer mo-

dalidade de benefício financeiro resultante da exploração direta ou indireta de criação, deduzidas as despesas e encargos decorrentes da proteção da propriedade intelectual.

§ 2º A premiação a que se refere o caput deste artigo será outorgada, em prazo não superior a um ano, após a realização da receita que lhe servir de base.

§ 3º A premiação a que se refere o caput deste artigo poderá ser partilhada entre o criador e os membros da equipe de pesquisa e desenvolvimento tecnológico que tenham contribuído para a criação.

§ 4º As importâncias percebidas a título de premiação não se incorporam, a nenhum título, à remuneração ou ao salário do pesquisador público.

Art. 6º Para os efeitos da avaliação de desempenho do pesquisador público para desenvolvimento na carreira, serão reconhecidos o protocolo de pedido de patente, a patente concedida, o registro de programa de computador, a proteção de cultivares, o registro de desenho industrial e outros títulos relacionados com as tecnologias das quais for criador.

Art. 7º É vedado a dirigente, a criador ou a qualquer servidor, militar, empregado ou prestador de serviços de ICTMS divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto relativo a criação de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou de que tenha tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICTMS.

Parágrafo único. As publicações relativas a criação desenvolvida nos termos desta Lei incluirão referência às parcerias estabelecidas para a realização da pesquisa ou o desenvolvimento das novas tecnologias, passíveis ou não de proteção.

Art. 8º Ao pesquisador público é facultado solicitar afastamento da ICTMS de origem, para prestar colaboração ou serviço a outra ICTMS, a EBT ou a empresa do setor privado.

Art. 9º É facultado ao pesquisador público, observada a conveniência da administração, licenciar-se do cargo efetivo, da função pública ou do emprego público que ocupar, sem vencimentos ou salário, para constituir EBT e exercer atividade empresarial relativa à produção de bens de criação de sua autoria, desenvolvida no âmbito de ICTMS.

Art. 10. O afastamento e a licença previstos nos arts. 8º e 9º deste Decreto Legislativo serão concedidos nos termos das normas estabelecidas no estatuto dos servidores públicos civis e no dos militares.

Art. 11. Fica assegurada à ICTMS, para suprir necessidade temporária de pessoal, observado o interesse público, a contratação por tempo determinado, pelo prazo de até doze meses de substituto para o pesquisador público licenciado ou afastado nos termos dos arts. 8º e 9º deste Decreto Legislativo.

CAPÍTULO IV**DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Art. 12. A ICTMS poderá implantar núcleo de inovação tecnológica próprio, em parceria com outras ICTMSs ou com terceiros, com a finalidade de gerir sua política de inovação.

Parágrafo único. São atribuições do núcleo de inovação tecnológica:

I - zelar pela implantação, pela manutenção e pelo desenvolvimento da política institucional de inovação tecnológica;

II - apoiar iniciativas para implementação de sistema de inovação tecnológica em seu âmbito e no de outras ICTMSs, assim como no de outras instituições públicas ou privadas vinculadas ao processo;

III - zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações e de sua comercialização;

IV - participar da avaliação e da classificação dos resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa, para o atendimento do disposto neste Decreto Legislativo;

V - avaliar solicitação de inventor independente, para adoção de invenção pela ICTMS;

VI - promover junto aos órgãos competentes a proteção das criações desenvolvidas na instituição;

VII - emitir parecer sobre a conveniência de divulgar as criações desenvolvidas na instituição, passíveis de proteção em conformidade com a legislação pertinente sobre a propriedade intelectual;

VIII - acompanhar junto aos órgãos competentes o andamento dos processos de pedido de proteção, bem como dos processos de manutenção dos títulos de propriedade intelectual concedidos em nome da instituição.

Art. 13. Para subsidiar a formulação de políticas de inovação, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia - Semac, poderá solicitar a ICTMS informações sobre:

I - a política de inovação e de propriedade intelectual da instituição;

II - as criações desenvolvidas no âmbito da instituição;

III - as patentes requeridas e concedidas;

IV - os pedidos de proteção de outros institutos de propriedade intelectual e o respectivo deferimento, se houver;

V - os instrumentos jurídicos para transferência de tecnologia efetivados e os respectivos ganhos econômicos auferidos com a comercialização do bem;

VI - as incubadoras de EBTS implantadas;

VII - os parques tecnológicos implantados ou utilizados pelas ICTMSs ou pelas EBTS incubadas;

VIII - as principais linhas de pesquisa desenvolvidas ou priorizadas pelas incubadoras de empresas de base tecnológica;

IX - as parcerias realizadas e o perfil dos parceiros.

CAPÍTULO V**DO ESTÍMULO AO INVENTOR INDEPENDENTE**

Art. 14. O inventor independente poderá solicitar apoio a ICTMS para a proteção e o desenvolvimento de sua criação, observada a política interna de cada instituição.

§ 1º O apoio de que trata o caput deste artigo poderá incluir, entre outras ações, testes de conformidade, construção de protótipo, projeto de engenharia e análise de viabilidade econômica e mercadológica.

§ 2º O inventor independente beneficiado com o apoio de ICTMS comprometer-se-á, mediante instrumento jurídico, a compartilhar com a instituição os ganhos econômicos auferidos com a exploração da invenção protegida.

§ 3º Para cada projeto a ser desenvolvido, o inventor independente poderá formalizar parceria com apenas uma ICTMS.

§ 4º Decorrido o prazo de seis meses sem que a instituição tenha promovido qualquer ação efetiva de apoio nos termos do § 1º deste artigo, o inventor independente ficará desobrigado do compromisso assumido.

§ 5º É assegurado ao inventor independente o direito de conhecer das diversas fases de andamento do projeto.

Art. 15. O inventor independente poderá pedir apoio diretamente à Fundect para depósito de pedidos de proteção de criação ou para manutenção de pedido já depositado, bem como para transferência de tecnologia.

Parágrafo único. Aplicam-se ao disposto neste artigo, no que couber, as disposições contidas nos §§ 1º a 5º do art. 14 deste Decreto Legislativo.

CAPÍTULO VI DO ESTÍMULO À INOVAÇÃO NAS EMPRESAS

Art. 16. No âmbito de sua competência, a Fundect incentivará:

I - a cooperação entre empresas para o desenvolvimento de produtos e processos inovadores;

II - a constituição de parcerias estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação envolvendo empresas sul-mato-grossenses e organizações de direito privado sem fins lucrativos voltadas para as atividades de pesquisa e desenvolvimento, que tenham por objetivo a geração de produtos e processos inovadores;

III - a criação de incubadoras de EBTs;

IV - a criação, a implantação e a consolidação de parques tecnológicos;

V - a implantação de redes cooperativas para inovação tecnológica;

VI - a adoção de mecanismos para captação, criação ou consolidação de centros de pesquisa e desenvolvimento de empresas nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo único. A Fundect regulamentará os procedimentos para a prestação de contas dos projetos de pesquisa e inovação por ela apoiados.

Art. 17. Cada ICTMS poderá, mediante remuneração e por prazo determinado, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

I - compartilhar seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações com pequenas empresas e microempresas, em atividades voltadas para a inovação tecnológica, para atividades de incubação, sem prejuízo de sua atividade-fim;

II - permitir a utilização de seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações por empresas privadas de capital nacional e organizações de direito privado sem fins lucrativos, voltadas para atividades de pesquisa, desde que a permissão não afete ou contrarie sua atividade-fim.

Parágrafo único. O compartilhamento e a permissão de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo obedecerão às prioridades, aos critérios e aos requisitos aprovados e divulgados pelo órgão máximo da ICTMS, observadas as respectivas disponibilidades e assegurada a igualdade de oportunidade às empresas e organizações interessadas.

Art. 18. A contratação, por órgão ou entidade da administração pública estadual, de ICT-Privada, empresa ou consórcio de empresas com reconhecida capacitação tecnológica, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, para a realização de atividade de pesquisa e desenvolvimento que envolva risco tecnológico, seja para a solução de problema técnico específico, seja para a obtenção de produto ou processo inovador, fica condicionada à prévia aprovação de projeto específico.

§ 1º O projeto a que se refere o caput conterà as etapas de execução, estabelecidas em cronograma físico-financeiro, os resultados previstos e os produtos a serem obtidos.

§ 2º Os órgãos e entidades da administração pública estadual deverão ser informados sobre a evolução do projeto objeto da contratação de que trata este artigo e sobre os resultados parciais alcançados, para sua avaliação técnica e financeira.

§ 3º O instrumento jurídico referente à contratação de que trata o caput deste artigo preverá a confidencialidade dos trabalhos e dos resultados alcançados, assim como o reconhecimento dos direitos da administração pública estadual sobre a propriedade industrial e a exploração do bem.

§ 4º Os direitos a que se refere o § 3º incluem o fornecimento de todos os dados, documentos e informações relativos à tecnologia da concepção, ao desenvolvimento, à fixação de suporte físico de qualquer natureza e à aplicação da criação, ainda que os resultados se limitem a tecnologia ou a conhecimento insuscetíveis de proteção pela propriedade intelectual.

CAPÍTULO VII DOS PARQUES TECNOLÓGICOS E DAS INCUBADORAS DE EMPRESA DE BASE TECNOLÓGICA

Art. 19. O governo do Estado, no âmbito de sua Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação, poderá incentivar a implantação de parques tecnológicos e incubadoras de EBTs, como estratégia para implementar os investimentos em pesquisa e a apropriação de novas tecnologias geradoras de negócios e viabilizadoras de competitividade econômica.

§ 1º Os parques tecnológicos do Estado têm o objetivo de atrair, criar, incentivar e manter EBTs e instituições de pesquisa e desenvolvimento, a fim de propiciar condições para concretizar a inovação pretendida.

§ 2º A Fundect incentivará o estabelecimento de parcerias com empresas, órgãos do governo, institutos e fundações, com vistas a atrair investimentos sistemáticos na geração de novos conhecimentos e na criação de incubadoras de EBTs.

CAPÍTULO VIII DOS INCENTIVOS

Art. 20. O Poder Executivo poderá conceder incentivos à inovação tecnológica no Estado, por meio de apoio financeiro a EBTs e a ICT-Privadas, e assegurará a inclusão de recursos na proposta de lei orçamentária anual para essa finalidade.

Art. 21. Fica criado o Fundo Estadual de Incentivo à Inovação Tecnológica - FIIT -, no qual serão alocados recursos orçamentários e financeiros para concessão dos incentivos a que se refere o art.20.

Art. 22. O FIIT exercerá a função programática, e terá os seguintes objetivos:

I - dar suporte financeiro a projetos de criação e desenvolvimento de produtos e processos inovadores nas EBTs e nas ICT-Privadas;

II - estimular a constituição de alianças estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação envolvendo empresas e instituições públicas e de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa e desenvolvimento, que objetivem a geração de produtos e processos inovadores, desenvolvidos nos termos deste

Decreto Legislativo.

Art. 23. O FIIT, de natureza e individualização contábeis, terá seus recursos aplicados sob a forma de fomento, observadas as disposições deste Decreto Legislativo e de seu regulamento.

Art. 24. O valor do financiamento com recursos do FIIT está limitado a 90% (noventa por cento) do investimento total previsto no projeto, cabendo ao beneficiário providenciar 10% (dez por cento) dos recursos necessários como contrapartida mínima ao projeto.

Art. 25. São requisitos para a concessão de financiamento com recursos do FIIT:

I - a aprovação, pela Fundect, de projeto de criação e desenvolvimento de produtos e processos inovadores;

II - a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e financeira do beneficiário;

III - a disponibilidade de recursos do FIIT.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Fundect analisará o mérito do projeto, sua viabilidade técnica, econômica e financeira, bem como o cumprimento da legislação aplicável.

Art. 26. O FIIT terá a duração de quinze anos contados da data de publicação deste Decreto Legislativo.

Art. 27. São recursos do FIIT:

I - dotações consignadas no orçamento fiscal do Estado e créditos adicionais;

II - recursos provenientes de operações de crédito interno e externo firmadas pelo Estado e destinadas ao FIIT;

III - doações, contribuições ou legados de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

IV - recursos provenientes de outras fontes.

Art. 28. As disponibilidades temporárias de caixa do FIIT serão objeto de aplicação financeira.

Art. 29. Poderão ser beneficiárias dos recursos do FIIT as EBTs e as ICT-Privadas.

Art. 30. Em caso de inadimplemento técnico ou de irregularidade praticada pelo beneficiário durante a vigência do contrato de financiamento, sem prejuízo das responsabilidades civis, penais e administrativas cabíveis, o agente executor e financeiro determinará a suspensão temporária da liberação de recursos e estabelecerá prazo para a solução do problema.

Parágrafo único. Esgotado o prazo a que se refere o caput deste artigo, serão aplicadas as seguintes sanções, nos termos de regulamento:

I - o cancelamento do saldo ou de parcelas a liberar;

II - a devolução integral ou parcial dos recursos liberados.

Art. 31. O FIIT terá como órgão gestor a Semac e como agente executor e financeiro a Fundect.

Art. 32. O Grupo Coordenador do FIIT será composto por um representante de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia - Semac, que o presidirá;

II - Secretaria de Estado de Fazenda - Sefaz;

III - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo - Seprotur;

IV - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - Fundect;

V - Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul - Fiems.

Art. 33. As atribuições e competências do órgão gestor, do agente executor e financeiro e do Grupo Coordenador do FIIT serão estabelecidas em decreto.

Art. 34. As condições para a extinção do FIIT deverão observar as disposições de seu regulamento.

Parágrafo único. A extinção do FIIT ou o término de operação ou projeto de interesse do Estado implicará o retorno dos respectivos recursos ao Tesouro Estadual.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. As ICTMSs e a Fundect adotarão as medidas cabíveis para a administração da sua política de inovação tecnológica e para a proteção de criações conforme a legislação relativa a propriedade intelectual, assim como instrumentos contábeis próprios para permitir o recebimento e a distribuição dos ganhos econômicos decorrentes da comercialização de tecnologias de acordo com o estabelecido neste Decreto Legislativo.

Art. 36. Os recursos destinados ao FIIT não integrarão a base de cálculo para cômputo dos valores alocados pelo Estado com vistas a promoção e ao incentivo da ciência e da tecnologia.

Parágrafo único. É vedada a transferência de recursos da Fundect para o FIIT.

Art. 37. Os recursos financeiros advindos da exploração da propriedade intelectual constituem receitas próprias da ICTMS e da Fundect e serão aplicados, exclusivamente, em objetivos institucionais de pesquisa, desenvolvimento e inovação, inclusive no pagamento das despesas para proteção da propriedade intelectual.

Art. 38. A Fundect e as ICTMSs podem receber doações financeiras de pessoas físicas ou jurídicas, sem encargos para os donatários, a serem revertidas, integralmente, para pesquisas científicas e tecnológicas no Estado.

Art. 39. A concessão de recursos financeiros, sob a forma de subvenção econômica, financiamento ou participação societária, para o desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, fica condicionada à aprovação do projeto pela Fundect.

Art. 40. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 19 de agosto de 2010

Deputado PEDRO TERUEL (PT/MS)

Presidente da Comissão de Trabalho, Cidadania e Direitos Humanos

2ª Parte

Comissões

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA Nº 23/2010

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano dois mil e dez, às oito horas e dez minutos, no Plenarinho Deputado Nelito Câmara da Assembléia Legislativa do Mato Grosso do Sul reuniram-se, sob a Presidência do primeiro, os membros titulares da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Deputados JUNIOR MOCHI – PMDB, MAURÍCIO PICARELLI – PMDB, REINALDO AZAMBUJA – PSDB e AMARILDO CRUZ – PT, verificando-se a ausência justificada do Deputado ARROYO – PARTIDOS. O Senhor Presidente, Deputado JUNIOR MOCHI, invocando a proteção de Deus e em respeito aos preceitos regimentais deu início aos trabalhos da vigésima terceira reunião ordinária desta Comissão submetendo a aprovação dos demais membros a Ata da reunião anterior, a qual foi disponibilizada no sistema de informática da Casa, sendo a mesma aprovada sem restrição. Na Segunda Parte, foram distribuídas as seguintes matérias: ao Deputado REINALDO AZAMBUJA o Projeto de Lei 160/10 de autoria do Deputado Mauricio Picarelli; ao Deputado AMARILDO CRUZ o Projeto de Lei 161/10 de autoria do Deputado Coronel Ivan; ao Deputado MAURÍCIO PICARELLI o Projeto de Lei 164/10 de autoria do Deputado Akira Otsubo; e, ao Deputado ARROYO o Projeto de Lei 165/10 de autoria do Deputado Jerson Domingos. Na Terceira Parte, o Deputado REINALDO AZAMBUJA informou que as matérias que estavam em sua carga foram encaminhadas em diligência aos seus respectivos autores; o Deputado MAURÍCIO PICARELLI devolveu os Projetos de Lei 066/10 de autoria do Deputado Jerson Domingos, o 153/10 de autoria do Deputado Junior Mochi, o 155/10 de autoria do Deputado Arroyo e um Projeto de Resolução de autoria do Deputado Carlos Marun para concessão de honraria, todos com Pareceres Favoráveis aprovados por unanimidade; o Deputado AMARILDO CRUZ devolveu o Projeto de Lei 129/10 de autoria do Poder Executivo, do qual havia requerido Vistas do Parecer Favorável do Relator Deputado Reinaldo Azambuja, com seu voto acompanhando o Relator, como também votaram os demais membros, o 151/10 de autoria do Deputado Marcio Fernandes com Parecer Contrário, tendo deste requerido Vistas o Deputado Reinaldo Azambuja, e, a um Projeto de Resolução de autoria do Deputado Carlos Marun ofereceu Parecer Favorável aprovado por unanimidade; finalmente, o Senhor Presidente Deputado JUNIOR MOCHI devolveu o Projeto de Lei 105/10 de autoria do Deputado Amarildo Cruz com Parecer Favorável ao Projeto e a Emenda Modificativa do Deputado Amarildo Cruz e Contrário a Emenda Aditiva do Deputado Pedro Teruel, como também votaram os demais membros, devolveu ainda o Projeto de Lei 120/10 de autoria da Deputada Celina Jallad e um Projeto de Resolução de autoria do Deputado Marcio Fernandes para concessão de título honorífico, ambos com Pareceres Favoráveis aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente Deputado JUNIOR MOCHI encerrou a reunião mandando lavrar a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada.

Dep. **JUNIOR MOCHI** – PMDB
Presidente

Dep. **MAURÍCIO PICARELLI** – PMDB

Dep. **REINALDO AZAMBUJA** – PSDB

Dep. **AMARILDO CRUZ** – PT

3ª Parte

Atos Administrativos

RESOLUÇÃO 55 /10

Concede Título Honorífico de Cidadão Sul-mato-grossense ao Excelentíssimo Senhor Luiz Inácio Lula da Silva.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a soberana deliberação do Plenário

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Sul-mato-grossense ao Excelentíssimo Senhor Luiz Inácio Lula da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de agosto de 2010.

Deputado **JERSON DOMINGOS**
Presidente

Deputado **ARY RIGO**
1º Secretário

Deputada **DIONE HASHIOKA**
2º Secretário

5ª Parte

Avisos e Editais

Extrato de Contrato

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS

Contratada: MATO GROSSO DO SUL TÁXI AÉREO LTDA

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para Fretamento de aeronaves pelo critério de horas de voo, com o objetivo de atender as necessidades da Assembléia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

Da Base Legal: Lei 10.520/2002, Ato nº 78 de 17/05/2010 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo nº 007/2010

Pregão Presencial nº 005/2010

Valor Total: R\$ 745.000,00 (Setecentos e quarenta e cinco mil reais)

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência da data da sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa

3.3.90.33 – Locação de Meios de Transporte

Assinam:

Pela Contratante: Deputado Jerson Domingos – Presidente da ALMS

Pela Contratada: Sr. Rodrigo Dias Barbosa

Campo Grande – MS, 23 de Julho de 2010.

Extrato de Contrato

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS

Contratada: ELÉTRICA ZAN LTDA

Do Objeto: Aquisição de matérias hidráulicas, com fornecimento parcelado, para serem utilizados nas manutenções do prédio da Assembléia Legislativa, para consumo previsto durante 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I do Convite nº 025/2010.

Da Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo nº 040/2010

Convite nº 025/2010

Valor Total: R\$ 53.334,34 (cinquenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência da data da sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa

3.3.90.30 – Material de Consumo

Assinam:

Pela Contratante: Deputado Jerson Domingos – Presidente da ALMS

Pela Contratada: Blener Zan

Campo Grande – MS, 30 de Julho de 2010.

Extrato de Contrato

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS

Contratadas: Empresa – SUPRIMAQ EQUIPAMENTOS PARA

Empresa – INFORTECH INFORMÁTICA

Empresa – MCG AGUIAR CARTUCHOS - ME

Empresa – MAXIMUN BRASIL

Do Objeto: Aquisição de Materiais de Processamento de Dados, com fornecimento parcelado, para serem utilizados pela Assembléia Legislativa, pelas diversas Diretorias no desempenho das funções, para consumo previsto durante 12 (doze) meses.

Da Base Legal: Lei 10.520/2002, Ato nº 78 de 17/05/2010 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo nº 023/2010

Pregão Presencial nº 008/2010

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência da data da sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total de cada Contrato:

Empresa – SUPRIMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO : valor de R\$ 39.797,50 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Empresa – INFORTECH INFORMÁTICA : valor de R\$ 54.626,50 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Empresa – MCG AGUIAR CARTUCHOS - ME: valor de R\$ 27.985,00 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Empresa – MAXIMUN BRASIL : valor de R\$ 36.493,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais).

Dotação Orçamentária:

01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa

3.3.90.30.17 – Material de Consumo - Material de Processamento de Dados

Assinam:

Pela Contratante: Deputado Jerson Domingos – Presidente da ALMS

Pela Contratada:

SUPRIMAQ EQUIPAMENTOS PARA – Sr. Gilson de Oliveira Domingos

INFORTECH INFORMÁTICA – Andrea Luciano Simões

MCG AGUIAR CARTUCHOS – ME – Eudes Garcia Vasconcellos

MAXIMUN BRASIL – José Henrique Dourado da Silva

Campo Grande – MS, 30 de Julho de 2010.

Extrato de Contrato

Contratante: Assembléia Legislativa - MS

Contratada: Elétrica Zan LTDA

Do Objeto: Aquisição de materiais elétricos, com fornecimento parcelado, para serem utilizados nas manutenções do prédio da Assembleia Legislativa, pelo período de 12 (doze) meses.

Da Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo nº 039/2010

Carta Convite nº 024/2010

Valor Total: R\$ 59.435,70 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa

3.3.90.30.26 – Material de Consumo – Material Elétrico e Eletrônico

Assinam:

Pela Contratante: Deputado Jerson Domingos – Presidente da ALMS

Pela Contratada: Sr. Blener Zan

Campo Grande – MS, 30 de Julho de 2010.

Extrato de Contrato

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS

Contratada: VIVO S/A

Do Objeto: Contratação de empresa prestadora de Serviço Móvel Pessoal – SMP, para área de registro no estado do Maranhão, com fornecimento de aparelhos, em regime de comodato que deverá ter cobertura nacional e oferecer as facilidades de roaming nacional e de serviços de acesso móvel a internet, por meio de aparelhos móveis do tipo modem USB, nos termos do estabelecido na Ata de R.P nº 002/2009 – CPL-SEPLAN.

Da Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo nº 031/2010

Pregão Presencial nº 024/2008-CLP-SRP-SEPLAN-SRP

Valor Total: R\$ 72.301,20 (Setenta e dois mil, trezentos e um reais e vinte centavos)

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência da data da sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Assinam:

Pela Contratante: Deputado Jerson Domingos – Presidente da ALMS

Pela Contratada: Antônio Fernando Machado Pettersen e Anderson de Oliveira Silva

Campo Grande – MS, 28 de Julho de 2010.

Paulo Rodrigo Caobianco

Presidente da CLPP

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013944/2010

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 003/2010, de 04 de janeiro de 2010, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da(s) proposta(s) para Aquisição de Oxigênio Medicinal e Oxigênio para Solda e Corte – com fornecimento em sistema de comodato dos Cilindros, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, com entrega parcelada, para um período de seis meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 10/09/2010, às 08:30h (Oito horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meios eletrônicos, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R\$ 50,00 (Cinquenta reais). Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

Amambai / MS, Em 24 de Agosto de 2010.

IVONI INÊS BOFINGER MERELES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010.

O Município de Batayporã-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 015/2010, tipo menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de Instrumentos Musicais para a Banda Marcial José Chambó Ruiz, de acordo com o Plano de Trabalho do convênio nº 16865/2010, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS nº 171/2010. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R\$ 10,00 (dez) reais, na Tesouraria Municipal, no horário das 07:00 às 13:00hs. Endereço: Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 10/09/2010 às 08:00 horas. Batayporã-MS, 24 de agosto de 2010. Paulo Monteiro Mingotti – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2010.

O Município de Batayporã-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 017/2010, tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de equipamento e matéria prima para oficina de corte de cabelo, manicure e pedicure, de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio nº 16878/2010. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R\$ 10,00 (dez) reais, na Tesouraria Municipal, no horário das 07:00 às 13:00hs. Endereço: Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 10/09/2010 às 11:00 horas. Batayporã-MS, 24 de agosto de 2010. Paulo Monteiro Mingotti – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL Chamada Pública nº 002/2010

Processo nº 2846/2010

A Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, torna público aos interessados, a **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2010** (menor preço por item), para aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, visando atender a Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº. 038, de 16 de julho de 2009.

DATA: O recebimento da documentação e projeto de venda ocorrerá no dia 08 de Setembro de 2010, às 08:00 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Rua Elviro Mancini, nº 530, centro, Brasilândia-MS, sala de Reuniões.

Maiores informações pelo fone (67) 3546-1301, Núcleo de Licitações. Cópia completa do Edital disponível no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no Núcleo de Licitações.

Brasilândia- MS, 24 de Agosto de 2.010

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO N. 026/2010 TOMADA DE PREÇOS PROCESSO N. 72.453/2010-92

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação em epígrafe, do tipo "menor preço" tendo por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO E CONTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DO CREAS NO BAIRRO MONTE CASTELO, EM CAMPO GRANDE-MS.**

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação, na

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação - Coordenadoria de Administração e Finanças, sito à BR 163 Km 2,5, saída para São Paulo.

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral deste Município, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento das propostas.

A documentação e a proposta deverão ser entregues **às 8 horas do dia de 10 de setembro de 2010**, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS - Central Municipal de Compras e Licitações, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo. Campo Grande, MS, 24 de agosto de 2010.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

Elias Lino da Silva
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel PGM nº 20/2007.

Partes: Secretária Municipal das Ações Sociais e a Srª Augusta Ignês Santa Lucci Rettore.

Objeto: Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de agosto de 2010, bem como reajustar o valor do aluguel, com base no IGP-M (FGV) do período, que passará a ser de R\$ 1.451,73 (hum mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos). Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 18/12/2009. Assinam: Maria Antonieta Silva Sabatel, respondendo pela Secretaria Municipal de Ações Sociais conforme Decreto "P" nº. 170 de 07/07/2009 e Augusta Ignês Santa Lucci Rettore.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 111/2010 - Processo nº 9.817/2010-SMAS/ SESP
Órgão: Secretaria Municipal de Ações Sociais / Secretaria Executiva de Saúde Pública. A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Pregoeira, comunica aos interessados a adjudicação do objeto da licitação supracitada, instaurado visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE**, conforme especificações contidas em edital e proposta vencedora, tendo por vencedora a empresa: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO HUMANO E INSTITUCIONAL-IEDHI para o Lote/ITEM 01 no valor total de R\$ 59.100,00.

Corumbá / MS 24 de agosto de 2010

Maria Vitória Silva - Pregoeira / Equipe de Apoio.

Primeiro Adendo

Pregão Presencial nº 110/2010 – Processo nº 2.573/2010

Órgão: Secretaria Municipal de Promoção Da Cidadania / Secretaria Executiva de Educação

Objeto: Contratação de empresa especializada no preparo, nutrição, armazenamento, distribuição nos locais de consumo, com emprego de mão-de-obra e treinamento de pessoal, bem como o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos.

A Prefeitura Municipal de Corumbá, por meio da Secretaria de Finanças e Administração/Gerência de Suprimento e de Patrimônio, comunica aos interessados a alteração do Edital, conforme a seguir: **1) Acrescentar o Anexo I "B" no Edital supracitado, que passa a constar com a seguinte redação: "Anexo I "B" PLANILHA DE PREÇOS MAXIMOS UNITARIOS: a) Cardápio Tipo A = R\$ 5,84. b) Cardápio Tipo B = R\$ 5,62. c) Cardápio tipo C = R\$ 1,81".**

A Planilha de Preços Máximos Unitários (Anexo I "B") do Edital, encontra-se a disposição dos interessados, nesta Gerência de Suprimento e de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Corumbá / MS.

Nova Data da Vistoria: das 7:30h até 13:30 horas do dia 08 de setembro de 2010.

Nova Data de Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 14 de Setembro de 2010

As demais condições permanecem inalteradas.

Corumbá, 24 de agosto de 2010 - Gerência de Suprimento e de Patrimônio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EL Dorado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2010

PROCESSO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 022/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e C.V. DE ARAUJO – ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.000

VALOR: R\$ 9.331,40 (nove mil e trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

VIGENCIA: 17 de agosto de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2010.

ASSINAM: Marta Maria de Araujo - Prefeita Municipal e Cleuza Vitorino de Araujo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2010

PROCESSO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 022/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e DANIEL DIAS.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.000

VALOR: R\$ 3.552,10 (três mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

VIGENCIA: 17 de agosto de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2010.

ASSINAM: Marta Maria de Araujo - Prefeita Municipal e Daniel Dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2010
 PROCESSO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 022/2010
 PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e JOSÉ EDUARDO LEONARDI-ME.
 OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo, (gás de cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.000
 VALOR: R\$ 8.518,00 (oito mil e quinhentos e dezoito reais).
 VIGENCIA: 17 de agosto de 2010 a 31 de dezembro de 2010.
 DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2010.
 ASSINAM: Marta Maria de Araujo - Prefeita Municipal e José Eduardo Leonardi.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2010
 PROCESSO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 022/2010
 PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e VIMAX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.
 OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.000
 VALOR: R\$ 5.227,35 (cinco mil e duzentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).
 VIGENCIA: 17 de agosto de 2010 a 31 de dezembro de 2010.
 DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2010.
 ASSINAM: Marta Maria de Araujo - Prefeita Municipal e Amélia Yukali Yamashita Ogawa.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2010
 PROCESSO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 003/2010
 PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e VIMAX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida do município de Eldorado/MS.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.000
 VALOR: R\$ 51.279,65 (cinquenta e um mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
 VIGENCIA: 02 de fevereiro de 2010 a 30 de julho de 2010.
 DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2010.
 ASSINAM: Marta Maria de Araujo - Prefeita Municipal e Amélia Yamashita Ogawa.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2010
 PROCESSO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 003/2010
 PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e C.V. DE ARAUJO-ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida do município de Eldorado/MS.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.000
 VALOR: R\$ 21.992,20 (vinte e um mil novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos).
 VIGENCIA: 02 de fevereiro de 2010 a 30 de julho de 2010.
 DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2010.
 ASSINAM: Marta Maria de Araujo - Prefeita Municipal e Cleuza Vitorino de Araujo.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2010
 PROCESSO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 003/2010
 PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e ODORI ANTONIO DE CARLI MORAIS-ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida do município de Eldorado/MS.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.000
 VALOR: R\$ 14.552,10 (quatorze mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).
 VIGENCIA: 02 de fevereiro de 2010 a 30 de julho de 2010.
 DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2010.
 ASSINAM: Marta Maria de Araujo - Prefeita Municipal e Odori Antonio de Carli Morais.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2010
 PROCESSO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 003/2010
 PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e DANIEL DIAS.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida do município de Eldorado/MS.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.000
 VALOR: R\$ 8.616,05 (oito mil e seiscentos e dezesseis reais e cinco centavos).
 VIGENCIA: 02 de fevereiro de 2010 a 30 de julho de 2010.
 DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2010.
 ASSINAM: Marta Maria de Araujo - Prefeita Municipal e Daniel Dias.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2010
 PROCESSO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 003/2010
 PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e MARINI & SANTOS LTDA-ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida do município de Eldorado/MS.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.000

VALOR: R\$ 4.427,60 (quatro mil e quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).
 VIGENCIA: 02 de fevereiro de 2010 a 30 de julho de 2010.
 DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2010.
 ASSINAM: Marta Maria de Araujo - Prefeita Municipal e Evandro Marini.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 024/2010
 PROCESSO Nº: 043/2010
 OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de construção de primeira qualidade, a serem utilizados em diversos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos provenientes do Tesouro Municipal, Quota Salário Educação e FUNDEB.
 MODALIDADE: Pregão (Presencial)
 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
 Recebimento e abertura dos envelopes:
 A partir das 08:00 hs do dia 09 (nove) de setembro de 2010.
 Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.000
 A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31
 Eldorado/MS, 23 de agosto de 2010.
 Luiz Roberto Nogueira Veiga
 Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2010.
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, através do Departamento de Compras e Licitações, localizada na Praça dos Poderes, 720, Centro, atendendo a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 realiza chamada pública, no dia **02 de Setembro de 2010, às 09h00min**, na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

1. OBJETIVO
 Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Ivinhema-MS.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
2.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar à Comissão julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I - cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 II - cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
 III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**anexo I**) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
 IV - Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
 V - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2.2 Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Comissão Julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 II - cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
 III - cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
 IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
 V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**Anexo I**);
 VI - Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
 VII - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1 Especificações Técnicas

3.1.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá ser a seguinte:

- Denominação de venda do alimento;
- Lista de ingredientes;
- Conteúdos líquidos;
- Identificação do lote;
- Prazo de validade;
- Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- Registro no órgão competente;
- Informação nutricional
- Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também, a informação: **Contém glúten.**

3.1.1.1. A declaração do prazo de validade **não** é exigida para:

- Frutas e hortaliças frescas;
- Vinagre;
- Açúcar;
- Sal.

3.2 Ponto de Entrega:

Anexo II

3.3 Período de Fornecimento

90 (noventa) dias.

3.4 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município e executados pelas escolas.

3.5 Preço

3.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.

3.5.2 Serão utilizados para composição do preço de referência:

- os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA

- média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar;

3.6 Contrato

O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município e o(s) Vendedor (es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no **Anexo III**.

3.7 Pagamentos das faturas:

3.7.1 Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município em até quinze dias após a entrega.

3.7.2. O pagamento será feito em cheque nominal e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preenchem as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.3 A Comissão Julgadora classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

4.4 Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Comissão Julgadora.

5. RESULTADO

A Comissão Julgadora divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no item 3.5.

7.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

8. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

8.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

8.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho da Merenda Escolar;

8.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública até o dia **31 de Dezembro de 2010** da data de assinatura do contrato que ocorrerá em até cinco dias do resultado apurado deste Edital de chamada pública;

8.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

9. FATOS SUPERVENIENTES

9.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

- Adiamento do processo;
- Revogação desta Chamada ou sua modificação no todo ou em parte.

10. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão Julgadora considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

ANEXO II – RELAÇÃO DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS;

ANEXO III – ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Data 24 de Agosto de 2010. **Renato Pieretti Câmara-Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL/LEILÃO N.º 003/2010.**

A Prefeitura Municipal de Japorã – MS, através de sua Presidente da C.P.L, torna público o resultado do julgamento do processo de licitação supra, cujo objeto era a alienação de Bens Móveis Inservíveis do Município. ARREMATADORES: PAULO CEZAR RODRIGUES DA SILVA E WAGNER DIAS LIMA, valor de R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS), conforme constou da ata de abertura e julgamento lavrada pela Presidente e Membro da C.P.L - Japorã/MS, 24 de agosto de 2010.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - PROCESSO Nº 003/2010
MODALIDADE: LEILÃO - EDITAL Nº 003/2010.

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.

CONTRATADOS: PAULO CEZAR RODRIGUES DA SILVA E WAGNER DIAS LIMA.

VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Alienação de bens, código 22.20.00.00.00.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 003/2010 - CONTRATO Nº 069/2010.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ e PAULO CEZAR RODRIGUES DA SILVA.

CONTRATO DE: ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Alienação de bens, código 22.20.00.00.00.

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2010.

FORO: Comarca da cidade de Mundo Novo/MS.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 003/2010 - CONTRATO Nº 070/2010.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ e WAGNER DIAS LIMA.

CONTRATO DE: ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Alienação de bens, código 22.20.00.00.00.

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2010.

FORO: Comarca da cidade de Mundo Novo/MS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2010. PROCESSO N.º 053/2010. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI, através da sua Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal 011/2006 e posteriores alterações: PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2010. PROCESSO N.º 053/2010. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância para simples remoção, zero quilômetro, de fabricação Nacional, com recursos provenientes do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES) e o Município de Juti – MS, em cumprimento ao Termo de Convênio nº 16.829/2010 – 097/2010; especificações e detalhamento do objeto de acordo com o Edital completo e seus Anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 09.09.2010 às 09:00 horas. O Edital estará a disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) CD ou pen drive (+taxa) para cópia dos documentos, na Prefeitura Municipal de Juti, sito a Avenida Gabriel de Oliveira n.º 1000. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3463-1110 ou 3463-1105, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 11:30 horas. Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juti, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas no edital até a data fixada para o recebimento dos envelopes. Juti (MS), 24 de agosto de 2010. RICARDO JUSTINO LOPES - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2010. PROCESSO N.º 054/2010. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI, através da sua Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal 011/2006 e posteriores alterações: PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2010. PROCESSO N.º 054/2010. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro, de fabricação Nacional, com recursos provenientes do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES) e o Município de Juti – MS, em cumprimento ao Termo de Convênio nº 16.827/2010 – 098/2010; especificações e detalhamento do objeto de acordo com o Edital completo e seus Anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 09.09.2010 às 13:00 horas. O Edital estará a disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) CD ou pen drive (+taxa) para cópia dos documentos, na Prefeitura Municipal de Juti, sito a Avenida Gabriel de Oliveira n.º 1000. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3463-1110 ou 3463-1105, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 11:30 horas. Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juti, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas no edital até a data fixada para o recebimento dos envelopes. Juti (MS), 24 de agosto de 2010. RICARDO JUSTINO LOPES - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2010. PROCESSO N.º 055/2010. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI, através da sua Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal 011/2006 e posteriores alterações: PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2010. PROCESSO N.º 055/2010. OBJETO: Contratação de empresa para confecção de camisetas em malha fria, para atender aos usuários dos Programas Sociais da Assistência Social, conforme Convênio n.º 15925/2010, de acordo com as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 13.09.2010 às 09:00 horas. O Edital estará a disposição dos interessados, desde que tragam 01 disquete formatado, CD ou pen drive (+taxa) para cópia dos documentos, na Prefeitura Municipal de Juti, sito a Avenida Gabriel de Oliveira n.º 1000. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3463-1110 ou 3463-1105, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 11:30 horas. Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juti, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas no edital até a data fixada para o recebimento dos envelopes. Juti (MS), 24 de Agosto de 2010. RICARDO JUSTINO LOPES - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES PREGÃO PRESENCIAL - O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que a data de recebimento e abertura dos envelopes do PREGÃO PRESENCIAL nº 155/2010 fica

prorrogada devido a alterações ocorridas no Edital.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 09:00 H do dia 10/09/2010 (Horário Local).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. - Naviraí-MS, 24 de Agosto de 2010.

COMUNICADO

O NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que a abertura dos envelopes de proposta da Concorrência 007/2010 ocorrerá no dia 08 de setembro de 2010 às 14:00 h (horário local), na Sala de Licitação, sito a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343. Naviraí-MS, 24 de agosto de 2010.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 210/2010 - PREGÃO N.º 149/2010.

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Seguro Veicular para 02 (dois) Veículos Pertencentes à Frota da Gerência de Obras e Serviços Públicos - Vencedora: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, com o item 001, e 002 totalizando o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). ADJUDICO, o resultado proferido ao Processo nº. 210/2010 referente ao Pregão Presencial nº. 149/2010 - Viviane Ribeiro Bogarim - Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 457/2010. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 210/2010 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 149/2010. - Zelmo de Brida - Prefeito Municipal. Naviraí, 24 de agosto de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

EDITAL N.º 006/2010

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL-MS

ARLEI SILVA BARBOSA, Prefeito Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS, no uso de suas atribuições, divulga o presente Edital e o Anexo I, que consta o Gabarito do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Nova Alvorada do Sul/MS, de acordo com as condições seguintes:

1 - DO GABARITO OFICIAL

1.1 - O Gabarito das Provas Escritas Objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.
1.2 - O candidato que não concordar com o Gabarito Oficial poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação.

1.3 - O recurso deverá ser entregue pessoalmente, ou por procuração, na Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS, localizada na Av. Irineu de Souza Araújo, 1121, Jardim Eldorado, com atendimento no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, ou na FAPEC, no horário das 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, localizada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem.

1.4 - O recurso deverá ser entregue em folha individual por questão, digitado ou em letras de forma, com a bibliografia que o fundamenta, devendo dele constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência.

1.5 - Os recursos interpostos, por fax, por e-mail e fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerada, para tanto, a data de postagem nos Correios. Anexo I deste Edital pode ser acessado nos endereços eletrônicos www.novaalvoradadosul.ms.gov.br e www.fapec.org/concursos

Nova Alvorada do Sul /MS, 24 de agosto de 2010.

ARLEI SILVA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal do Município de Nova Alvorada do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e ao Decreto Municipal nº 1335/06 e subsidiariamente, as normas da lei 8.666/93 e suas modificações que regulamentam a licitação na modalidade de pregão, HOMOLOGA o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 012/10, declarando vencedoras as empresas CASA CIRÚRGICA CHAPECÓ LTDA, DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, HIDRAMED COMÉRCIO DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, M. S. DIAGNÓSTICA LTDA, MARILEIDE VILLAVICENCIO DA CUNHA - EPP, MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA, SULMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e UMUMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, e convoca as mesmas, para comparecerem na Coordenadoria de Licitações e Contratos Administrativos, no prazo de 05 (Cinco) dias corridos, a contar da data da Homologação, para assinarem o Termo de Contrato (ou para retirar o instrumento equivalente), sob pena de decair do direito à contratação.
Nova Alvorada do Sul/MS, 24 de Agosto de 2010.

Arlei Silva Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira nomeada através da Portaria nº 2366/2010, do Município de Nova Alvorada do Sul - MS torna público, o resultado da (s) seguinte (s) licitações, modalidade Pregão Presencial:

Processo nº: 157/2010

Pregão Presencial nº: 012/2010

Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento do Hospital Municipal e Postos de Saúde do Município de Nova Alvorada do Sul - MS, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.

Empresa Vencedora: CASA CIRÚRGICA CHAPECÓ LTDA, os itens de nº 58, 77, 81 a 83, 100, 102, 113 a 116, 128, 130, 131, 132, 134, 140, 151, 152, 153, 158 a 161, 164 a 166 e 168, perfazendo o valor total de R\$ 38.075,66 (Trinta e oito mil setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos); DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, os itens de nº 84, 148, 149, 162, 167 e 196, perfazendo o valor total de R\$ 34.621,40 (Trinta e quatro mil seiscentos e vinte e hum reais e quarenta centavos); HIDRAMED COMÉRCIO DE PROD. MÉDICO-

HOSPITALARES LTDA, os itens de nº 4 a 10, 17, 19 a 25, 37, 39 a 50, 65 a 67, 75, 76, 78, 85, 87 a 90, 117, 120, 154 a 156, 173 a 191 e 204, perfazendo o valor total de R\$ 69.780,80 (Sessenta e nove mil setecentos e oitenta reais e oitenta centavos); M. S. DIAGNÓSTICA LTDA, os itens de nº 3, 26 a 29, 35, 36, 54, 56, 59, 60, 86, 103, 109, 118, 119, 121, 142 a 145, 157, 169 a 172, 192 a 194, 208 a 213, 215 a 217, perfazendo o valor total de R\$ 41.920,30 (Quarenta e hum mil novecentos e vinte reais e trinta centavos); MARILEIDE VILLAVICENCIO DA CUNHA - EPP, os itens de nº 38, 51, 61 a 64, 110, 112, 138, 139, 195, 197, 199, 200 e 214, perfazendo o valor total de R\$ 35.115,40 (Trinta e cinco mil cento e quinze reais e quarenta centavos); MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, os itens de nº 1, 2, 68, 69, 70, 71, 104, 105, 106, 108, 126, 135 a 137, 146 e 150, perfazendo o valor total de R\$ 39.561,60 (Trinta e nove mil quinhentos e sessenta e hum reais e sessenta centavos); STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA, os itens de nº 16, 18, 57, 72, 79, 80, 107, 133 e 198, perfazendo o valor total de R\$ 35.577,40 (Trinta e cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos); SULMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, os itens de nº 11, 14, 15, 73, 74, 127, 201 a 203, perfazendo o valor total de R\$ 81.121,00 (Oitenta e hum mil cento e vinte e hum reais); UMUMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, os itens de nº 12, 13, 30 a 34, 52, 53, 55, 91 a 99, 101, 122 a 125, 129, 141, 147, 163, 206 e 207, perfazendo o valor total de R\$ 43.940,24 (Quarenta e três mil novecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos);.

Dotação Orçamentária:

05. PODER EXECUTIVO
05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0013.2041 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

05. PODER EXECUTIVO
05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0024.2.045 MANUTENÇÃO DO H.P.P.
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

05. PODER EXECUTIVO
05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0013.2.042 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Nova Alvorada do Sul - MS, 24 de Agosto de 2010.

DANIELE DA SILVA BEZERRA
PREGOEIRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº. 039/10

PARTES - Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul(MS) e a ENZO CAMINHÕES LTDA.

OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, do Contrato supra.

PRAZO: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com início em 15/08/2010 e término em 13/09/2010.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, Inc. II da Lei (Federal) n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

DATA: 13 de agosto de 2010

ASSINAM: ARLEI SILVA BARBOSA - Prefeito Municipal e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ - pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

AVISO DE CONVITE Nº 70/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2010

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, Compras e Convênios, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Convite. **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES. LOCAL: PAÇO MUNICIPAL - Rua: Appa 120 - Centro, Maracaju DIA: 02/09/2010. HORA: 08:00 (oito) horas (MS)**

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a aquisição de 4 (quatro) parquinhos infantis, 1 (um) para atender o Projeto Espaço Vida (Unidade Acolhedora para Crianças e Adolescentes), conforme Convênio nº 15723/2009 entre o Governo do Estado do MS através da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social e o Município de Maracaju e 3 (três) para atender os CIEIS Nossa Senhora Auxiliadora, São Benedito e Maria Dalфина Rezende de Castro através do Convênio nº 15954/2010 entre o Governo do Estado do MS através da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Maracaju.

REGIME DE EXECUÇÃO: Direta; **TIPO:** Menor Preço; Outrossim, comunica que as empresas, devidamente cadastradas, que manifestarem interesse, até 24(vinte e quatro) horas antes do horário estabelecido para a apresentação das propostas, poderão participar da presente licitação. Comunica ainda, que anexo ao presente aviso encontra-se cópia fiel do convite acima citado. Maracaju-MS 24 de agosto de 2.010. **CLEUSEMAR MARIA WOSNIAK** Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Convênios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Extrato do Contrato nº148/2010 - PREGÃO 060/2010

Contratante: Município de Pedro Gomes; Contratado: Empresa Enzo Veículos Ltda; data da assinatura: 06 de agosto 2.010; objeto: Aquisição de veículo zero km, tipo passeio, para atendimento da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e CRAS, conforme convenio 16910/2010; vigência: 31 de dezembro do corrente ano a contar da data de assinatura; valor total: R\$27.280,00; dotação: 02.07 - 08.244.0009.1081.0000 - 44.90.52.00.; assinaturas: Maura Teodoro Jajah e Empresa Enzo Veículos Ltda. Pedro Gomes - MS, 18 agosto de 2.010.

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº062/2010, tendo como objeto a Aquisição de um veículo tipo van, com capacidade para 15 assentos para transporte escolar, conforme convênio 16939/2010, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve o processo julgado DESERTO.

Pedro Gomes, 18 de agosto de 2010

Maura Teodoro Jajah

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

PROCESSO Nº 7989/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2010

A Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu presidente da Comissão Permanente de Licitações, comunica a prorrogação do prazo de abertura da licitação acima especificada, **com o objeto: Contratação dos Serviços de Formação em: Cidadania; Liderança; Relação Inter e Intrapessoal; Cooperativismo; Associativismo e treinamento técnico em lavanderia.**

A data de recebimento e abertura dos envelopes fica prorrogada para o dia 10 de setembro de 2010 às 09:00 horas. na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Guia Lopes, nº 663-Centro-Ponta Porã-MS.

Ponta Porã, 24 de julho de 2.010

Everaldo de Figueiredo
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante – Estado de Mato Grosso do Sul, no cumprimento do Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no processo administrativo, **HOMOLOGA e RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 010/2010 para a aquisição de seguro de vida para jovens (morte, invalidez e acidentes), do **BANCO DO BRASIL S/A – CNPJ/MF Nº 00.000.000/0740-47**, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais), mensais, pelo período de 06 (seis) meses.

Rio Brilhante/MS, 24 de agosto de 2010.

DONATO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2010**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.
Processo nº: 078/2010 - Tomada de Preço nº: 011/2010

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Recuperação de diversas Vias Públicas Pavimentadas do Município de Sonora/MS, operação "TAPA BURACO", conforme Especificações constantes na Proposta de Preço, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Projetos e demais Anexos, parte integrante deste Edital. **EMPRESA J Z CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – DESCLASSIFICADA.**

Resultado do certame - FRACASSADO. Sonora – MS, 20 de Agosto de 2010.

Dalmi Alves

Presidente da CPL .

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Adjudico e homologo o Resultado de Licitação.

PROCESSO Nº. 3709/2010
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2010

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para Ocupar Explorar, através de Permissão Onerosa de Uso de Espaço Público, pelo período de 05 (Cinco) anos, bem como a Exclusividade e Processamento da Folha de Pagamento dos Servidores. EMPRESA CLASSIFICADA E VALOR: BANCO HSBC BANK BRASIL S.A. VALOR – R\$ 4.252.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil reais), para permissão onerosa de uso de espaço público e R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para patrocínio de Programas Sócio-Culturais, ou outros projetos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

TIPO DE LICITAÇÃO: Melhor Oferta

FUNDAMENTO: Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação Complementar

DATA: 17/08/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 4009/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2010.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender pacientes inseridos na Liminar do Poder Judiciário - OBRIGAÇÃO DE FAZER.

EMPRESA ADJUDICADA NO VALOR GLOBAL: OLENTINO GARCIA DE QUEIROZ – EPP – R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais). Três Lagoas/MS, 20 de Agosto de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 3756/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2010.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e administração de "Cartão Alimentação" em meio eletrônico (cartão magnético), para a aquisição de gêneros alimentícios aos servidores efetivos e comissionados desta Prefeitura.

EMPRESA ADJUDICADA NA MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: MIXCRED ADMINISTRADORA LTDA – R\$ 1.176.000,00 (hum milhão cento e setenta e seis mil reais). Três Lagoas/MS, 19 de Agosto de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

PAULO DE MORAES FALCO, torna público que recebeu do instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, **AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE REFLORESTAMENTO** em 330,0000ha, localizada no imóvel **FAZENDA SANTA NILDA** no Município de **SELVÍRIA-MS**, Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

PEDRO GERALDO ADORNI E OUTROS, torna público que requereu ao instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – para a ATIVIDADE DE EXPLORAÇÃO VEGETAL** em uma área de 870,0096ha, localizada no imóvel FAZENDA NOSSA SENHORA DO GUATÁ no Município de TRÊS LAGOAS-MS, Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

João Alberto Belato, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – **IMASUL/MS** o Termo de Compromisso de Restauração de Reserva Legal nº **215/2010**, Localizada na Fazenda Nossa Senhora da Penha no Município de Anaurilândia – MS.

EDITAL

Giovana Delgado Fornari, torna público que requereu ao instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL o Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal, para uma área de existente de 189,7047ha, localizada na **Fazenda Santa Tereza**, no município de Rio Verde de Mato Grosso –MS.

EDITAL

Giovana Delgado Fornari, torna público que requereu ao instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL Autorização Ambiental para atividade de supressão vegetal, para uma área de existente de 127,5814ha, localizada na **Fazenda Santa Tereza** no município de Rio Verde de Mato Grosso–MS. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Marcos Mignone Gripp e Outros, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, Autorização Ambiental para supressão vegetal, em área de 198,4100 ha, na Fazenda Campinas, no município de Bonito/MS. Não foi determinado E.I.A.

EDITAL

JAIR JOSÉ POTRICH, CPF 020.168.420 – 91, torna público que requereu ao IMASUL – Instituto do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul, o CERTIFICADO DE REGISTRO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO para a atividade REGULARIZAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, localizado no Sítio Água Boa, rodovia Dourados/Caarapó, km. 08, zona rural, no município de DOURADOS/MS.

EDITAL

ERNEST FERTER, CPF 003.994.779 - 34, torna público que requereu ao IMASUL – Instituto do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul, o CERTIFICADO DE REGISTRO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO para a atividade REGULARIZAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, localizada na Fazenda Paraíso, rodovia Dourados/Ithaúm, matrícula nº 44.690, subdistrito de Itahúm, no município de DOURADOS/MS.

EDITAL

PEDRO DONIZETTI BORTOLO, CPF 408.605.159 - 15, torna público que requereu ao IMASUL – Instituto do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul, o CERTIFICADO DE REGISTRO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO para a atividade REGULARIZAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, localizado na Fazenda Santa Clara, rodovia Dourados/Caarapó, km. 15,2 matrícula nº 65.716, zona rural, no município de DOURADOS/MS.

EDITAL

NILDO FERRARI, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL o Certificado de Registro de Poço Tubular, localizado na propriedade denominada Fazenda Colina, Zona Rural, município de Dourados/MS.

EDITAL

Afrânio Gusmão Jacques - ME, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Renovação da Licença de Operação – RLO para atividade de embarque e operadora de passeio de bote inflável no rio Formoso, Localizada na Fazenda Cachoeira / Rodovia do Turismo, km 08, Zona Rural, município de Bonito/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Hapakany Tour Viagens e Turismo LTDA - ME, torna público que requereu ao Instituto De Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS, a Renovação da Licença de Operação – RLO para atividade de embarque e passeio de botes infláveis no rio Formoso, Localizada na Fazenda Cachoeira / Rodovia do Turismo, km 08, Zona Rural, município de Bonito/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

ALUIZIO DE FIGUEIREDO, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, autorização ambiental para supressão vegetal em 159,9941 Ha na Fazenda Nossa Senhora de Fátima, em Rio Verde de Mato Grosso - MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

GILSON NOLASCO DA PURIFICAÇÃO torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, o COMUNICADO DE ATIVIDADE, conforme a Resolução SEMAC n.º 003 de 29 de março de 2010, para atividade de transporte de carvão vegetal no estado de Mato Grosso do Sul.

EDITAL

Walter Vieira Junior, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, o Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal nº 040/2010 para uma área de 346,3993ha, localizada na Fazenda Garça Branca no município de Pedro Gomes – MS.

EDITAL

AGROPECUÁRIA SANTA MARIANA LTDA, torna público que requereu ao IMASUL/ SEMAC-MS, a declaração ambiental para Termo Averbação Definitiva de Reserva Legal em área existente de 374,4450 ha, e para Termo de Compromisso de Restauração de Reserva Legal em área inexistente de 113,7816 ha, no imóvel denominado FAZENDA BONFIM, localizado no município de ITAQUIRAÍ-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

LEODETE AP. ZANELLA GODINHO, devidamente inscrita no CPF.350.419.199-68, Inscrição Estadual de Produtor Rural 28.722.838-0, com sede na Fazenda Santa Marina Parte, zona rural, município de Itaquiraí/MS, declara e torna público que foram extraviadas todas as vias das Notas Fiscais de Produtor Rural, sob a numeração 6946167 à 6946180. Itaquiraí/MS, 23 de Agosto de 2010.

EDITAL

Bruno Otávio Lopes de Figueiredo, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Termo de averbação Provisória de Reserva Legal para área existente de **3,2604 ha** e Restauração da Reserva Legal para área inexistente de **1,6657ha** no **Sítio Talismã**, no município de Jardim/MS. Não foi determinado Estudo do Impacto Ambiental.

EDITAL

Albertino Pacheco Anastácio, tornam público que requereram ao INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, a Autorização Ambiental, para atividade de Aproveitamento de Material Lenhoso, em uma área de 347,9175há, localizados na Fazenda São Vicente, no Nioaque– MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

MAURO MIGUEL FRANCIOSI e outro, tornam público que requereram ao IMASUL/ SEMAC – MS, Termo de Averbação Provisória de Reserva Legal em Condomínio (APTAP) em 1.836,5235 ha, no imóvel rural denominado Fazenda Conceição, município de Corumbá/MS.

EDITAL

Wihlian Rodrigo Espinosa e outros tornam publico que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAC/MS, a licença de Operação, para a atividade de SUINOCULTURA no imóvel Estância Água Doce. Localizado no Município de Caarapó/MS. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

Fundação Ministerial

O pastor Antonio Ivo Aureliano, convoca todos e quaisquer interessados para tratar da fundação do Ministério Cristo é a Vida Manancial e formação da sua diretoria, na Rua Leopoldina de Queiroz Maia, 875, parque do Lageado, nesta Capital, às 19:00 Horas do dia 25 de agosto de 2010.

EDITAL

A empresa COABRA – Cooperativa Agro Industrial do Centro Oeste do Brasil, cadastrada no CNPJ: 03.739.175/0001-03, e com I.E. 28.313.369-4, localizada a Rua Dom Aquino, 2631, Centro, Campo Grande, MS declara para fins específico de registro, que o livro fiscal UTILIZAÇÃO DOCUMENTOS FISCAIS E OCORRÊNCIAS – MODELO 6 - 001 foi extraviado da empresa e devido a este ocorrido será efetuado um novo registro do livro com a numeração 002.

REUNIÃO DE SÓCIOS

O sócio da empresa **KEHL & SOUZA LTDA-ME**, CNPJ(MF) 05.105.492/0001-01, convoca para reunião no dia 03 de setembro de 2010 às 14:00 horas na sede da empresa situada na Av. Afonso Pena, 4909 – Loja 1312 1º Piso Shopping Campo Grande, na cidade de Campo Grande-MS, referente à exclusão das quotas da sócia Shayenne Souza Kehl, junto à sociedade pelo motivo de restrição, ausência e não comparecimento nas atividades sociais. O não comparecimento implicará nas sanções legais de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, Art. 1085.

Edital de Convocação de Assembléia Ordinária

A União dos Escoteiros do Brasil, Região de Mato Grosso do Sul, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 33.788.431/0040-20, CONVOCA seus associados, sócios contribuintes, beneficiários, dirigentes, escotistas e comissão fiscal, para a assembléia ordinária que se realizará no Centro de Convenções Albano Franco, sito na Av Mato Grosso, para no dia **26 de setembro de 2010, as 08:00 h em primeira convocação, com 2/3 de seus associados, e às 08:30 h, em segunda convocação, com qualquer quórum**, deliberarem sobre os seguintes assuntos: Eleição e posse de Presidente e Secretário para composição da mesa; Eleição de Delegados para Assembléia Nacional; Prestação de Contas; Aprovação do Calendário Regional para o ano de 2011; Assuntos Diversos. Campo Grande, MS, 23 de agosto de 2010.

Irineu Milanese
Diretor-Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação Marco Antonio de Taekwon-do, a Associação de Taekowdo e Cultura Olímpica Brasileira, a Associação de Taekowdo e Cultura Olímpica brasileira Almeida e a Associação de Taekowdo e Cultura Olímpica brasileira Júlio César convidam os desportista praticantes de Taekwondo e de Cultura Olímpica para a Assembleia Geral de Fundação da Liga Independente de Taekowdo e Cultura Olímpica Brasileira de Mato Grosso do Sul, eleição e posse da Diretoria, a realizar-se no dia 27 de

agosto do ano em curso, às 15h, na Rua Barra Mansa, 423 – Bairro Guanandi, nesta capital. A Assembleia realizar-se-á às 15h em primeira chamada, ou às 15h30 em segunda chamada.

Campo Grande, 23 de agosto de 2010.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembléia Geral Extraordinária**

A Associação P A Florida de Sidrolândia MS, convoca todos os associados para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 28 de Agosto de 2010 as 14:00 (Quatorze horas) na sede do Assentamento para tratar dos seguintes assuntos:

- 1) Água pagamento e suspensão do uso, consumo da água nas hortas;
- 2) Hidrômetros;
- 3) Luz do Poço manutenção, pagamento e corte;

SERGIO DAL MORO
Presidente

EDITAL

Mário Guido de Paula, Escrevente do 2º Serviço Registral de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R a quem possa interessar que a **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob número 03.234.788/0001-99, com sede nesta Capital, na Av. Afonso Pena, 2440, Centro, loteadora do empreendimento denominado **PORTO GALO**, nesta Capital, nos termos do artigo 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da Lei 6.766/79, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado na rua XV de Novembro, 940, centro, com o fim de satisfazer as prestações em atraso, os promissários compradores abaixo, ou alguém por eles:

DANIELA FERNANDES, CPF: 012.676.131-06;

PAULO HENRIQUE BARBOSA BATISTA, CPF: 732.523.011-72;

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias contados da última publicação deste Edital os citados promissários serão considerados intimados e terão o prazo de 30 (trinta) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos se encontram em lugar incerto, e não sabido.

Campo Grande, 18 de agosto de 2010.

Mário Guido de Paula – Escrevente

EDITAL

Mário Guido de Paula, Escrevente do 2º Serviço Registral de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R a quem possa interessar que a **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob número 03.234.788/0001-99, com sede nesta Capital, na Av. Afonso Pena, 2440, Centro, loteadora do empreendimento denominado **RESIDENCIAL OURO PRETO**, nesta Capital, nos termos do artigo 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da Lei 6.766/79, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado na rua XV de Novembro, 940, centro, com o fim de satisfazer as prestações em atraso, o promissário comprador abaixo, ou alguém por ele:

DÁRIO AUGUSTO JIMENEZ, CPF: 004.216.411-77

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias contados da última publicação deste Edital o citado promissário será considerado intimado e terá o prazo de 30 (trinta) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo se encontra em lugar incerto e não sabido.

Campo Grande, 18 de agosto de 2010.

Mário Guido de Paula – Escrevente

EDITAL

Mário Guido de Paula, Oficiala Substituta do 2º Serviço Registral de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R a quem possa interessar que a **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob número 03.234.788/0001-99, com sede nesta Capital, na Av. Afonso Pena, 2440, 2º andar, Centro, proprietária dos imóveis designados por lote 21 (vinte e um) e 22 (vinte e dois), resultantes do desdobro da Área de terras denominada **GLEBA "B" ou ÁREA REMANESCENTE**, do loteamento denominado **NOVA CAMPO GRANDE - BLOCO 02**, nesta capital, nos termos do artigo 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da Lei 6.766/79, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado na rua XV de Novembro, 940, centro, com o fim de satisfazer as prestações em atraso, os promissários compradores abaixo, ou alguém por eles:

BRIGIDO CAETANO GONÇALVES LOPES, CPF: 826.611.978-34;

JOELI MORAIS LOPES, CPF: 024.241.098-77

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias contados da última publicação deste Edital os citados promissários serão considerados intimados e terão o prazo de 30 (trinta) dias para satisfazer seu compromisso, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos se encontram em lugar incerto, e não sabido.

Campo Grande, 18 de agosto de 2010.

Mário Guido de Paula – Escrevente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES DE ÁGUA DE COCO DOS ALTOS DA AVENIDA AFONSO PENA. Vem através deste convocar os interessados para uma Assembléia Geral a ser realizada no dia 08 de Setembro de 2010, em sua sede situado a Rua Queóps nº 157, Jardim Macapá, Cep nº 79071-377, com início as 18:00 horas é término as 21:00 horas em Campo Grande-MS, para deliberar as seguintes pautas do dia: 1º) Apresentação e aprovação do Estatuto Social 2º) Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o biênio 2010/2012. 3º) Outros assuntos de interesse da Associação. Campo Grande-MS, 24 de Agosto de 2010 - Raimundo Fernandes da Silva-Presidente da Comissão.